

Historicidade dos Encontros Descentralizados do conjunto CFESS/CRESS

Região Norte



Histórico da edição dos encontros

ANO	LOCAL	CRESS	MODALIDADE	EDIÇÃO
1994	MANAUS/AM	15ª REGIÃO	PRESENCIAL	1ª
1995	NÃO REALIZADO			-
1996	BELÉM/PA	1ª REGIÃO	PRESENCIAL	2ª
1997	BELÉM/PA	1ª REGIÃO	PRESENCIAL	3ª
1998	MANAUS/AM	15ª REGIÃO	PRESENCIAL	4ª
1999	BELÉM/PA	1ª REGIÃO	PRESENCIAL	5ª
2000	MANAUS/AM	15ª REGIÃO	PRESENCIAL	6ª
2001	MACAPÁ/AP	24ª REGIÃO	PRESENCIAL	7ª
2002	BELÉM/PA	1ª REGIÃO	PRESENCIAL	8ª
2003	PORTO VELHO/RO	23ª REGIÃO	PRESENCIAL	9ª
2004	MANAUS/AM	15ª REGIÃO	PRESENCIAL	10ª
2005	MACAPÁ/AP	24ª REGIÃO	PRESENCIAL	11ª
2006	MACAPÁ/AP	24ª REGIÃO	PRESENCIAL	12ª
2007	PORTO VELHO/RO	23ª REGIÃO	PRESENCIAL	13ª
2008	MANAUS/AM	15ª REGIÃO	PRESENCIAL	14ª
2009	TOCANTINS	25ª REGIÃO	PRESENCIAL	15ª

Histórico da edição dos encontros

ANO	LOCAL	CRESS	MODALIDADE	EDIÇÃO
2010	BELÉM/PA	1ª REGIÃO	PRESENCIAL	16ª
2011	PORTO VELHO/RO	23ª REGIÃO	PRESENCIAL	17ª
2012	MACAPÁ/AP	24ª REGIÃO	PRESENCIAL	18ª
2013	MANAUS/AM	15ª REGIÃO	PRESENCIAL	19ª
2014	BELÉM/PA	1ª REGIÃO	PRESENCIAL	20ª
2015	RIO BRANCO/AC	26ª REGIÃO	PRESENCIAL	21ª
2016	BELÉM/ PA	1 REGIÃO	PRESENCIAL	22ª
2017	PALMAS/TO	25ª REGIÃO	PRESENCIAL	23ª
2018	MACAPÁ/AP	24ª REGIÃO	PRESENCIAL	24ª
2019	MANAUS/AM	15ª REIGÃO	PRESENCIAL	25ª
2020	PORTO VELHO/RO	23ª REGIÃO	ON LINE	-
2021	RIO BRANCO/AC	26ª REGIÃO	ONLINE	-
2022	BOA VISTA/RR	27ª REGIÃO	PRESENCIAL	26ª
2023	MANAUS/AM	15ª REGIÃO	PRESENCIAL	27ª
2024	PORTO VELHO/RO	23ª REGIÃO	PRESENCIAL	28ª
2025	RIO BRANCO/AC	26ª REGIÃO	PRESENCIAL	29ª

Apresentação do documento

Este documento é resultado de uma deliberação oriunda do Encontro Descentralizado dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) da Região Norte, realizado no ano de 2024, no Estado de Rondônia. A deliberação teve como objetivo realizar um levantamento histórico dos encontros descentralizados realizados na região, com a finalidade de identificar a edição prevista para 2025 e resgatar aspectos relevantes desses encontros para a categoria dos(as) assistentes sociais dos Estados da Região Norte.

Os CRESS da 15ª Região (Amazonas) e da 23ª Região (Rondônia) foram responsáveis pela coordenação dessa atividade. No entanto, durante o processo de levantamento de dados, contou-se com as contribuições dos demais regionais da região.

Com base nas informações coletadas, foi possível identificar que o encontro descentralizado da Região Norte em 2025 será a 29ª edição, considerando que os encontros tiveram início em 1994, na época em que estavam ativos os CRESS da 1ª Região (Pará) e da 15ª Região (Amazonas).

Além da identificação do número da edição de 2025, o levantamento permitiu a elaboração de uma breve síntese das principais discussões ocorridas em alguns desses encontros, cujos relatórios e outros documentos foram recuperados.

Espera-se que este levantamento contribua para a construção e preservação das memórias históricas do conjunto CFESS/CRESS, especialmente na Região Norte, fortalecendo o reconhecimento e a valorização da trajetória da categoria na região.

A historicidade do encontro descentralizado regional dos CRESS da Região Norte

Os Encontros Descentralizados ocorrem, anualmente, em cada região geográfica do país: norte, nordeste, sudeste, centro-oeste e sul. É sediado por um dos CRESS de cada região por definição coletiva daqueles que compõem a Região.

Conforme Parágrafo 1º do Art. 24 do Estatuto CFESS/CRESS (2005)

O Encontro Nacional CFESS/CRESS será precedido por Encontros Descentralizados Regionais de natureza consultiva e preparatória das temáticas para o CFESS/CRESS, podendo incluir outros temas de âmbito regional.

Atendendo as normativas supracitada, o Encontro Descentralizado Regional é sediado por um dos CRESS de cada região por definição coletiva daqueles que compõem a região. Em cada Encontro Descentralizado Regional é definido o CRESS sede do ano subsequente, obedecendo ao sistema de rodízio, sempre que possível.

Os Encontros Descentralizados, tem por objetivos discutir temáticas de interesse nacional e regional, que venham contribuir para agenda política do conjunto CFESS/CRESS; discutir as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, seguindo a metodologia adotada pelo Conjunto, primeiro ano construção de novas propostas, segundo ano monitoramento seu andamento e no terceiro ano avaliar sua efetividade, além de debater as deliberações é um espaço importante de discussão sobre as Políticas Sociais e manifestações da questão social que atravessam o trabalho profissional no Brasil.

Mas, vale lembrar que nem sempre foi assim, a metodologia mencionada é nova e passou a ser utilizada em 2017, anteriormente, todos os anos havia indicação de novas propostas aos eixos (ADMFIN, FICALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ÉTICA, FORMAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS), gerando um grande volume de propostas, cuja a execução ficava algumas vezes prejudicada.

A Região Norte é composta pelos CRESS 1ª Região /PA; CRESS 15ª Região/AM; CRESS 23ª Região/RO; CRESS 24ª Região/AP; CRESS 25ª Região/TO; CRESS 26ª Região/AC e CRESS 27ª Região/RR.

Na Região Norte, o Encontro Descentralizado teve sua 1ª edição em dezembro de 1994, organizado pelo CRESS 15ª Região, realizado em Manaus, com a participação do CRESS 1ª Região PA e as Delegacias do Acre, Rondônia, Amapá, Roraima e Santarém. Neste Encontro o destaque foi a discussão sobre o aumento do percentual 20% repassado pelos ACRESS as delegacias, para 75% (ata do conselho Pleno do CRESS AM, dez.1994).

Cabe aqui destacar quem não foram encontradas informações acerca da realização do Encontro Descentralizado do Norte no ano de 1995.

Sendo sua 2ª edição realizada em setembro de 1996 na cidade de Belém/PA, organizada pelo CRESS 1ª Região, com a participação do CRESS 15ª Região e as Delegacias do Acre, Rondônia, Amapá, Roraima.

A 3ª edição do Encontro Descentralizado do Norte, acontece em setembro de 1997 novamente em Belém, organizado pelo CRESS 1ª Região, com a participação do CRESS 15ª Região e as Delegacias do Acre, Rondônia, Amapá, Roraima. Não há informação sobre os assuntos tratados no encontro.

A 4ª edição do Encontro Descentralizado do Norte é realizada em setembro de 1998 na cidade de Manaus, organizada pelo CRESS 15ª Região e tem como destaque a avaliação da Política de Fiscalização com enfoque nas particularidades da Região Norte e a operacionalização da fiscalização especialmente na 1ª, 15ª e nas delegacias.

A 5ª edição do Encontro Descentralizado do Norte, realizada em agosto de 1999 na cidade de Belém, tendo como pauta "as estratégias de combate à inadimplência". Nesse Encontro, além dos CRESS 1ª Região e 15ª Região participa o mais novo CRESS, 23ª Região CRESS /RO que em 1998 deixa ser Delegacia do Amazonas e torna-se CRESS com sede na cidade de Porto Velho, tendo como delegacia o Estado do Acre, permanecendo Roraima como delegacia do Amazonas. Até a 5ª edição, a realização do Encontro Descentralizado se alternava entre Pará e Amazonas, com a chegada do novo CRESS essa dinâmica vai mudar.

Eis que chega o novo milênio, e com ele muitas expectativas, um período de grandes transformações tecnológicas e sociais, marcando o início de uma nova era. Nesse ano realiza-se a 6ª edição do Encontro descentralizado do Norte, na cidade de Manaus, sob a organização do CRESS 15ª Região/AM, com o tema "discutindo e construindo os novos rumos dos CRESS", com a participação do CRESS 1ª Região PA, CRESS 23ª Região/RO, e o mais novo CRESS, 24ª Região/ CRESS/AP que deixou de ser delegacia do Pará tornando-se CRESS em fevereiro de 2000 e as Delegacias de Roraima e Acre.

Antes de darmos continuidade as informações acerca das próximas edições dos Encontros Descentralizados do Norte, cabe destacar mesmo não tendo acesso aos relatórios da 1ª até a 6ª edição do Encontro, é sabido que nos encontros já se discutia

as deliberações dos Encontros Nacionais, pois, nas atas há sempre referência aos Encontros Nacionais, inclusive a solicitação por parte do CFESS de sugestão de pautas para os Encontros Nacionais CFESS/CRESS.

Em agosto de 2021, realiza-se a 7ª edição do Encontro Descentralizado do Norte, na cidade da Macapá/AP sob a organização do novo CRESS 24ª com o tema "O Encontro no Meio do Mundo". O relatório elaborado pelo CRESS 24ª região, indica participação de representantes dos CRESS do Amapá, Pará, Amazonas, Rondônia e das Delegacias dos Estados de Roraima e Acre, bem como a presença de 03(três) representantes do CFESS.

Essa edição debateu dois importantes temas "O TRIPE DA SEGURIDADE SOCIAL: TENDÊNCIAS E TENSÕES" e "A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DA CATEGORIA: DEBATE SINDICAL", o primeiro tendo como palestrante a Professora Joaquina Barata, então presidente do CRESS Pará e segundo tema teve como palestrante o Assistente Social Elton Correa do CRESS Amapá.

Além da mesa de debate, no encontro foram apresentadas várias propostas para o Encontro Nacional, pois, nesse momento a metodologia utilizado ainda era aquela que havia apresentação de proposta para os eixos todos os anos.

Apresentamos aqui algumas propostas indicadas no Encontro com destaque para os Eixos: Fiscalização: Proposta Retornar a discussão CFESS/CRESS do piso salarial do Assistente Social, estudando a possibilidade de sua inclusão na lei que regulamenta a profissão; Eixo Seguridade Social: Proposta Fortalecer a luta pela defesa do Espaço do Serviço Social na Previdência Social.

As duas propostas apresentadas em 2001, são pautas que reverberam até o momento atual, pois, ainda continuamos na luta pelo Piso Salarial, é mais do que nunca na luta pela defesa do Serviço Social na Previdência Social. Abaixo temos registro fotográfico do Encontro Realizado em Macapá.



A respeito da 8ª edição do Encontro Descentralizado do Norte realizada em agosto de 2002, na cidade de Belém/PA, sob a organização do CRESS 1ª Região, 9ª edição realizada julho de 2003, na cidade de Porto Velho/RO sob a organização do CRESS 23ª Região, sendo essa a primeira vez que o Regional recebia o Encontro Descentralizado, 10ª edição realizada em julho de 2004, em Manaus sob a organização do CRESS 15ª e 11ª edição realizada na cidade de Macapá/AP em 2005, sob a organização do CRESS 24ª Região.

Não tivemos acesso aos relatórios e nem informações acerca das propostas apresentadas. Nas atas do CRESS/AM uma das fontes de nossa pesquisa, apenas encontramos informações sobre as datas dos encontros.

Em 2006 a 12ª edição do Encontro Descentralizado do Norte, volta a ser realizada na cidade Macapá/AP, sob a organização do CRESS 24ª Região, contou com a participação de Conselheiros do CFESS, do CRESS 1ª Região, CRESS 15ª Região, CRESS 23ª Região, CRESS 24ª e representantes da Seccional do Acre, além de profissionais e acadêmicos(as) de Serviço Social.

A programação do Encontro foi dividida em dois momentos, no primeiro momento, foram realizadas as mesas de debates com os seguintes temas: "70 anos de Serviço Social no Brasil", "Resistir à Barbárie, afirmando o Projeto Ético-Político", "Sexualidade e Direitos Humanos", "Desafios da Conjuntura à Formação e ao Exercício Profissional", "Política de Comunicação CFESS/CRESS", "Política de Fiscalização: Dilemas e Desafios da Fiscalização Profissional: Especialização, Condições de Trabalho, Obrigatoriedade da Inscrição, Ensino de Graduação".

No segundo momento, foi realizado trabalho de Grupo para formulação das propostas da Região para o XXXV Encontro Nacional CFESS/CRESS em setembro. Não tivemos acesso as propostas.

A 13ª edição do Encontro Descentralizado Norte, foi realizada na cidade de Porto Velho/RO em 2007, o encontro pautou, o posicionamento da Região sobre o Ensino na Modalidade EAD e discutiu sobre o Fundo de Apoio aos CRESS. No encontro ainda foi elaborada a Carta da Amazônia.

A 14ª edição do Encontro Descentralizado Norte, foi realizada na cidade de Manaus em 2008, com a participação de representantes dos CRESS 1ª Região/PA, 23ª Região/RO/AC, 24ª Região/AP, conselheiras do CFESS e o novo CRESS 25ª Região/TO, recém integrado a Região Norte. Registra-se que, de 1998 a 2007 o CRESS Tocantins foi seccional do CRESS 19ª Região/GO, em janeiro de 2008 passa a integrar a Região Norte. No final do Encontro de 2008, recebeu a missão de organizar a 15ª edição do Encontro Descentralizado.

Destacamos a seguir algumas das propostas da Região Norte para o Encontro Nacional CFESS/CRESS 2008.

No eixo FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL destacamos a proposta de construir agenda nacional em defesa de concurso público para assistente social, nas áreas de assistência social, saúde, sociojurídica, meio ambiente e educação. Nas três esferas do governo. No eixo SEGURIDADE SOCIAL – o destaque é a efetivação do trabalho do GT Serviço Social na Educação, e o resultado final deve ser apresentado no Encontro CFESS/ CRESS de 2009. No eixo ADMINISTRATIVO -FINANCEIRO – destacamos a proposta de construir uma nova metodologia para os encontros descentralizados CFESS/CRESS a partir das sugestões dos CRESS para 2010.

Percebemos que no Encontro de 2008 os Regionais já vinham pautando o Serviço Social na educação, pois tanto no eixo da fiscalização quando a Seguridade Social havia propostas relacionadas a temática. Neste ano também os regionais começam a vislumbrar uma mudança na metodologia utilizada pelo conjunto nos Encontros Descentralizada e Nacional, pois como mencionado já nessa escrita, a metodologia utilizada de inserção de proposta todos os anos, gerava um acúmulo de ações a serem realizadas pelos Regionais durante o triênio, e quando não realizadas, continuavam no eixo, somando-se as novas que chegavam.

Como firmado no Encontro Descentralizado de 2008, a 15ª edição do Encontro acontece em Palma/TO, organizado pelo CRESS 25ª Região, com a participação dos CRESS do Norte e CFESS.

No ano de 2010, realizou-se a 16ª edição do Encontro Descentralizado do Norte, na cidade de Belém/PA, sob a organização do CRESS 1ª Região, com o tema: Trabalho e Produção de Riquezas na Amazônia: Desafios para o Serviço Social. Estiveram presentes no Encontro representantes dos CRESS 1ª Região/PA, 15ª Região/AM/RR, 23ª Região/RO/AC, 24ª Região/AP, 25ª Região/TO e conselheiros(as) do CFESS.

A programação foi dividida em dois momentos, no primeiro momento foi dedicado as mesas temáticas que abordaram dos seguintes temas: "Trabalho e Produção de Riqueza na Amazônia: desafios para o Serviço Social" e 'O Serviço Social e o debate sobre a Legalização do aborto', a primeira mesa teve como palestrantes a Assistente Social Profa. Dra. Maria Elvira Rocha de Sá (UFPA) e o Conselheiro Membro do Conselho Federal de Serviço Social- CFESS Prof. Edval Bernadino Campos (UNAMA). Na segunda mesa as palestrantes foi a assistente Neile d'Oran Pinheiro -conselheira do CFESS e Nilde Souza (Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense).

Registra-se que o tema abordado na primeira mesa é uma tema que continua atual na Região Norte, pois tem sua importância política para a categoria. O tema da segunda mesa, continua sendo uma pauta importante para o conjunto CFESS/CRESS, mas apesar dos avanços nas discussões, no seio da categoria ainda há resistência em discutir e posicionar-se sobre o aborto.

O segundo momento do encontro foi destinado as discussões e formulações de propostas para os eixos temáticos. Sublinha-se que, mesmo com passar do tempo algumas situações continuam presentes no cotidiano dos CRESS, naquele momento os CRESS do Norte, apresentavam como dificuldades enfrentadas pelas gestões, à inadimplência, infraestrutura de suas sedes e a baixa participação dos (as) Assistentes Sociais nos eventos realizados pelos CRESS.

Quanto as propostas destacamos no eixo da fiscalização: Defesa por concurso público para assistentes sociais em todas as áreas de atuação, nos três níveis de governo, constituição dos Fóruns Regionais das COFIs, com vistas a socializar instrumentais e resultados da fiscalização. Que vem se efetivar em 2015. Eixo Ética e Direitos humanos: Manifestar posição favorável às políticas de ações afirmativas. Eixo Administrativo Financeiro: Os CRESS articularão com parlamentares em cada estado e/ou município a apresentação de PL sobre a liberação dos conselheiros para o exercício de suas atividades.

Como podemos perceber algumas propostas ainda são pertinentes aos dias atuais, em 2010 já se discutia a liberação dos(as) conselheiros(as) para o mandato, tão necessária para o andamento Político-administrativo dos Conselhos Regionais.

A 17ª edição do Encontro Descentralizado do Norte, realizada em 2011, volta a cidade de Porto Velho sob a organização do CRESS 23ª Região.

Em 2012, realiza-se a 18ª edição do Encontro Descentralizado na cidade Macapá/AP sob a organização do CRESS 24ª Região, com a participação de representantes de todos os CRESS do Norte e CFESS. As informações encontradas na ata da reunião conselho pleno do CRESS AM após o Encontro Descentralizado ressalta apenas que uma das deliberações desse encontro foi que em 2013 o Encontro Descentralizado será realizado em Manaus.

Em 2013 a 19ª edição é realizada na cidade de Manaus, sob a organização do CRESS 15ª Região/AM/RR com a participação de representantes dos CRESS 1ª Região/PA, 23ª Região/RO/AC, 24ª Região/AP, 25ª Região/TO e conselheiras do CFESS.

Em 2014 a 20ª edição do Encontro Descentralizado do Norte, é realizada na cidade de Belém/PA, organizada pelo CRESS 1ª Região e tem como tema central: "O Direito à Cidade e os Desafios do Projeto Ético-Político do Serviço Social" contou com a participação de representantes dos CRESS 15ª Região/AM/RR, 23ª Região /RO/AC, 24ª Região/AP, 25ª Região/TO e conselheiras(os) do CFESS.

A programação foi realizada em dois dias, o primeiro dia iniciou com a mesa de abertura onde estiveram representantes do CFESS, CRESS, ABEPSS, ENESSO, FASS/UFGA, UNAMA, MTST. Seguida da Conferência de abertura: O Direito à Cidade e os Desafios do Projeto Ético-Político do Serviço Social, proferida pelas Profas. Dras. Maria Elvira Rocha de Sá, Nádia Fialho Nascimento e Tania de Godoi Diniz. O encontro continuou com as discussões dos eixos temáticos que seguiu até o segundo dia.

Em 2015 a 21ª edição foi realizada em Rio Branco/AC, sob a organização do mais novo CRESS o 26ª Região que deixa de ser seccional do CRESS 23ª Região/RR e começa a trilhar seu próprio caminho, construindo sua história junto ao Conjunto CFESS/CRESS.

De acordo com os registros na ata do Conselho pleno do CRESS AM, pós Encontro Descentralizado, o encontro contou com a participação dos representantes dos CRESS do Norte, tendo como foco o monitoramento das ações deliberadas no Encontro Nacional em Brasília, com ênfase para os eixos COFI, CEDH, ADM-FIN e Seguridade. Segundo relatos da então conselheira do CRESS AM Jane Nagaoka, o tema das regiões fronteiriças tomou muito tempo, prejudicando as demais discussões.

Outro tema tratado foi quanto as dificuldades dos profissionais que atuam na região, especialmente no que tange ao cumprimento das 30 horas, chegando a conclusão de que em outros estados a situação é mais desafiadora, pois no Amazonas, somente a esfera federal vem negando esse direito.

A 22ª edição realizada em 2016, aconteceu em Belém/PA, sendo organizada pelo CRESS 1ª Região com a participação dos CRESS do Norte e CFESS. No encontro teve como objeto de avaliação as deliberações aprovadas no 44º Encontro Nacional CFESS/ CRESS e o Plano de Lutas (2015).

Nessa edição para além da avaliação das deliberações do Conjunto, discutiu-se quanto as dificuldades que surgem no dia-a-dia da profissão, os/as assistentes sociais cada vez mais requerem a intervenção do conjunto, em situações como a Lei das 30 horas; duplo vínculo; laudos e pareceres; EAD e campos de estágio. Temáticas tem sido um grande problema principalmente para as comissões de inscrição no que diz respeito as inscrições, principalmente de bacharéis oriundos de cursos irregulares.

Em 2017 a 23ª edição retorna a Palmas/TO, sendo sua organização de responsabilidade do CRESS 25ª Região/TO, o encontro contou com a participação dos CRESS do Norte e CFESS, tendo como foco nas novas deliberações para o triênio 2017- 2020.

Em 2018 realiza-se a 24ª edição do Encontro Descentralizado em Macapá/AP sob a responsabilidade do CRESS 24ª Região/AP, contou com a participação dos CRESS do Norte e representação do CFESS.

A programação contou com conferência de abertura com tema Análise de Conjuntura: Rebatimentos do projeto neoliberal na formação e no trabalho do/a assistente social, a conferência teve como expositora a Conselheira do CFESS Daniela Castilho. Em continuidade aos trabalho realizou-se o monitoramento das deliberações.

Em 2019 a 25ª edição do Encontro Descentralizado do Norte, é realizada em Manaus/Am sob a responsabilidade do CRESS 15ª/AM, com a participação dos CRESS do Norte e do CFESS. Cabe aqui destacar que nessa edição temos o novo a mais novo CRESS inserido ao conjunto CFESS/CRESS o 27ª Região/RR que deixa de ser seccional do Amazonas, assim, todos os Estados da Região Norte passam a ter um regional, não havendo seccional tralada a CRESS, com exceção das seccionais dos Municípios que compõe o CRESS do Pará.

Essa edição, teve como tema "As dores e as cores da Resistência nos mobilizam e nos fazem mais fortes", além de cumprir com os objetivos propostos anualmente como espaços de análise e debates sobre a atuação e desempenho dos Conselhos em cada região do País, trouxe para os Cress participantes, uma metodologia que extrapolou a forma convencional de discutir o cumprimento das deliberações do Conjunto, a partir da adoção de um processo dialógico e participativo de todos os presentes, por meio de círculo de apresentações e debates dessas ações no contexto amazônico.

De acordo com o relatório do Encontro, um dos momentos mais importantes do evento pautou-se no relato dos avanços e desafios que marcam o processo de execução das deliberações por cada Regional e as reflexões sobre as singularidades sociais, econômicas e geográficas presentes na Amazônia. Além disso, as discussões trouxeram à baila a necessidade de uma aproximação maior dos Cress do Norte com o Cfess e vice-versa.

Abaixo alguns registros do encontro:



Figura: Mesa de abertura do Encontro Descentralizado 2019. Fonte: CRESS, 2019



Figura: Assistente Social Mauricelia Soares na mesa principal do Encontro Descentralizado 2019. Fonte: CRESS, 2019

Acima podemos observar fotos da mesa de abertura com os representantes dos CRESS do Norte e CFESS, da conferência Magna, proferida pela Saudosa Mauricleia.

No que tange as deliberações o encontro seguiu a metodologia adotada pelo Conjunto Cfess-Cress, a partir do tripé: Planejamento-Avaliação-Monitoramento a ser aplicado ao longo do triênio 2017-2020. Assim, em Manaus em 2019, efetivou-se a terceira etapa da metodologia, que compreende a Avaliação da execução das deliberações do 46º Encontro Nacional ocorrido em 2017.

Em 2020, com o advento da crise pandêmica do novo corona Virus (Covid-19), em que o mundo sofre com o isolamento social, situação não diferente no Brasil, contudo, apesar do isolamento social os Regionais continuavam a prestar seus serviços aos profissionais e a sociedade.

Assim, para não deixar de realizar as discussões acerca das deliberações, conjunto CFESS/CRESS delibera por fazer os Encontros Descentralizados no formato online, sendo caracterizado como plenárias, e neste momento estamos na fase de construção da agenda para o triênio que se inicia 2020-2023,

esse processo significou um esforço coletivo para manter o caráter participativo nessa construção.

Cabe ao CRESS 23ª Região/RO realizar o encontro no formato online, enfrentando os desafios postos pela tecnologia que apesar de ser presente em nosso dia-dia, se coloca como desafiadora nesse momento. Cria sala, abrir sub salas, manter a atenção dos participantes, cumprir horário.

Não diferente do formato presencial, a plenária contou com mesa de debates, trabalhos em grupos simultâneos dos eixos temáticos e indicações das ações para o triênio, contou com a participação de representantes de todos os CRESS do Norte e do CFESS.

Chega no ano de 2021 e a crise pandêmica permanece, sendo inviável a realização dos Encontros Descentralizados de forma presencial, e mais uma vez se realiza a plenária no formato online, neste momento, estamos na fase de avaliar as ações programadas em 2020.

A plenária, segue o mesmo formato de 2020, e cabe ao CRESS 26ª Região a missão de realização do Encontro no formato online, agora podemos dizer com um pouco de expertise e com a colaboração de todos dos CRESS do Norte e do CFESS.

Podemos dizer conseguimos passar por esses dois momentos, com a certeza que o nosso compromisso com a categoria em lutar pela efetivação das prerrogativas profissionais e por uma sociedade mais justa e igualitária.

Passado esse momento de crise, seguimos com o compromisso de refletir sobre as ações da agenda política do Conjunto Cfess/Cress, com alegria do reencontro depois de dois anos sem o encontro presencial. A 26ª edição do Encontro Descentralizado do Norte, organizado pelo CRESS 27ª Região/RR, sendo a primeira experiência do Regional em sediar o encontro.

A programação contou com representantes dos CRESS do Norte e do CFESS. Momento de avaliar as ações consensualizadas em 2020 e deliberar sobre temas permanentes do Conjunto Cfess-Cress construídos ao longo dos três anos, considerando ser o primeiro encontro deliberativo do triênio¹.

Em 2023 a 27ª edição foi realizada em Manaus/AM, sob a responsabilidade do CRESS 15ª Região/AM, com a participação de representantes dos CRESS do Norte e CFESS. Realizado em dois dias, a programação iniciou com a mesa de debate "As Configurações Atuais do Mundo Do Trabalho e o Impacto no Serviço na Região Norte". Tendo como debatedoras(es): Dra. Hamida Assunção Pinheiro - Professora a Universidade Federal do Amazonas -UFAM; Dr. Jeffeson Wilian Pereira - Docente do Departamento de Serviço Social (DSS/UFAM) e Ms. Sandra Alice Aires dos Santos Agente fiscal – Assessora especial do CRESS-AM.

Dando continuidade aos trabalhos os dois dias seguiram com os debates dos eixos temáticos, seguindo a metodologia adotada pelo Conjunto Cfess-Cress, este é o momento de indicação de novas propostas para agenda política do triênio 2023-2026.

Registra-se aqui, algumas propostas. Eixo Fiscalização: Proposta: aprimoramento das resoluções cfess nº 493/2006 que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social e nº 556/2009 que dispõe sobre procedimentos para efeito da lacração do material técnico e material técnico-sigiloso do serviço social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho e a necessidade da garantia de acessibilidade. A proposta reflete o momento vivido pelos(as) profissionais, após o advento da pandemia e as mudanças no mundo do trabalho. No eixo Ética e Direitos Humanos, destacamos a proposta aproximação com profissionais indígenas e de

instituições, para abordar a presença, participação de profissionais e concurso público para esses profissionais. Inserção do cress\cfess em espaços de discussão da temática. Articulação brasileira serviço social e povos indígenas.

O relatório final do encontro destaca que, “as propostas de cada região, buscam sempre respeitar as particularidades locais, os saberes e diferenças que envolvem a realidade cotidiana e destacam a importância do diálogo, do planejamento e da troca de experiência para compreender as realidades profissionais, a importância das ações políticas e o solo que o profissional de serviço social desenvolve suas ações diárias’.

Em 2024, chegamos a 28ª edição do Encontro Descentralizado do Norte, realizado em Porto Velho/RO, sob e responsabilidade do CRESS 23ª Região/RO. A programação desse encontro contou com a mesa redonda sobre os “Desafios da gestão dos CRESS: por que fortalecer a área meio para alcançar a área fim?”. Participaram dessa mesa redonda na condição de palestrantes, a Sra. Larissa Gentil, conselheira do CFESS e a Sra. Taciane de Oliveira, Conselheira Presidente do CRESS/TO, com o diálogo mediado pelo Sr. Lindomar Firmino, conselheiro do CRESS/RO. Aconteceu também mais duas palestras, sendo a primeira sobre a “Importância do planejamento estratégico dos regionais”, e a segunda sobre “Atuação dos conselhos fiscais”.



Considerações

"A vida não é a que a gente viveu e sim a que a gente recorda, e como recorda para contá-la."

Gabriel García Márquez

As vinte e oito edições dos encontros descentralizados realizados até o momento na Região Norte revelam histórias de luta, resistência e compromisso da categoria dos(as) assistentes sociais, especialmente daqueles(as) que atuaram como conselheiros(as).

Resgatar essa trajetória e compreender como alguns temas permanecem em debate na região oferece um panorama dos avanços conquistados e dos desafios que ainda permeiam a atuação dos conselhos na defesa das prerrogativas profissionais dos(as) assistentes sociais na Região Norte.

Destaca-se a importância de construir e preservar essas memórias históricas do conjunto CFESS/CRESS, pois contar essa história é também narrar a trajetória do serviço social na região norte e no Brasil, reforçando a sua relevância e a necessidade dessa profissão na sociedade.

Com a conclusão dessa atividade, recomenda-se que os CRESS continuem fazendo os registros desses momentos e compartilhem uns com os outros, seja na forma de relatório, registro em atas e outros meios para preservar a história.

Alguns registros fotográficos

*sem identificação



Alguns registros fotográficos

*sem identificação



Alguns registros fotográficos

*sem identificação



Alguns registros fotográficos

*sem identificação



ANEXOS

Relatórios dos encontros,
programações, caderno das
deliberações e outros documentos
compartilhados pelo CRESS

GRESS 24ª Região



Encontro Descentralizado da Região Norte - 2001

“O Encontro no Meio do Mundo”



Período : 2, 3 e 4 de agosto de 2001

Local : Macapá - Ap

RELATÓRIO DE DELIBERAÇÕES

Macapá-AP.

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório engloba as deliberações do Encontro Descentralizado da Região Norte, sediado pelo Conselho Regional de Serviço Social –24ª Região - AP no período de 02 a 04 de Agosto de 2001, contando com a presença de representantes dos CRESS do Amapá, Pará, Amazonas e das Delegacias do Estado de Roraima e Acre, bem como a presença de 03(três) representantes do CFESS.

Em linhas gerais o evento, vem retratar a constante luta do Conjunto CFESS/CRESS em dar nortes e reconhecimento à prática profissional do Assistente Social, sem perder de vista sua importância como espaço de discussão e debate sobre as Políticas Sociais no Brasil.

A metodologia utilizada pelo grupo se deu da seguinte forma: Cada Conselheiro do CFESS abordou um tema, fazendo explanações teóricas dos Eixos: Política de Fiscalização, Seguridade Social, e Gestão e controle Administrativo - Financeiro. Após cada exposição dividiu-se em dois grupos para discussão e encaminhamentos de propostas.

Em nossa programação contamos com a importante participação da Mestra Professora Joaquina Barata, presidente do CRESS-1ª Região – PA, que proferiu Palestra aberta a toda categoria tendo como tema: **O TRIPÉ DA SEGURIDADE SOCIAL: TENDÊNCIAS E TENSÕES**, dando-nos grandes contribuições teóricas quanto às últimas análises científicas sobre as conseqüências do Capitalismo Global no campo social.

Contamos também com a presença do Assistente Social Elton Correa (da 24ª Região) que participou das discussões sobre a “A **ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DA CATEGORIA: DEBATE SINDICAL**”. Sendo o mesmo um profissional com grandes participações em Movimentos Sociais e Políticos, deu notável contribuição na análise da trajetória política da categoria dentro das Organizações Sindicais.

Acreditamos que o evento contribuir de forma positiva para o amplo e produtivo debate do XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS, que será realizado em Belo Horizonte/MG.

2 - PROPOSTAS

2.1 – QUANTO AO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

- Organizar Palestras sobre a Profissão para estudantes de Ensino médio;
- Implementar de um sistema de protocolo para acompanhamento dos despachos, principalmente dos processos de inscrições, além de armazenar um histórico do cadastro do profissional, dentre outras informações;
- Implementar através do SISCAFW um mecanismo automático para estabelecer, “informação centralizada na página do CFESS”, sobre a movimentação cadastral dos Assistentes Sociais a nível nacional, para consulta dos CRESS;
- Rever e alterar na ficha “Fiscalização de Pessoa Física” o item 4º da Ação fiscalizadora (efetiva estágio sem supervisão). E o item 3º do exercício profissional (supervisiona estágio?); no item: Área de Atuação, abrir nova opção (acrescentar SAÚDE) e desmembrar Previdência da Assistência Social; onde se dê: conhece o plano de intervenção, leia-se conhece e possui o plano de intervenção?
- Criar mecanismos que nos permitam intervir junto às organizações quando detectado a contratação e manutenção de profissionais irregulares com seu conselho de classe, bem como quando detectadas irregularidade na oferta de serviços á população, baixa qualidade e pouca condição de trabalho ao profissional (hoje não temos esse mecanismo, fato que dificulta a fiscalização);
- Garantir a padronização Nacional da Carteira de Identificação profissional do Agente Fiscal;
- Criar mecanismos que venham garantir avaliação e monitoramento trimestral das propostas deliberadas no Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- Lutar por um piso salarial de 03 (três) salários mínimos para os Agentes Fiscais;

- Atuar junto às unidades de Ensino a fim de que se destaquem as discussões a respeito da necessidade de legalização e regularidade do exercício profissional, discutir de forma mais ampliada a legislação de regulamentação profissional nas disciplinas de ética e outras afins;
- Acompanhamento junto a cobrar ação ABEPSS a construção dos currículos de Serviço Social, visando a melhor instrumentalização dos profissionais, (instrumental técnico metodológico, planejamento, administração, gestão orçamentária, etc.);
- Rever a Tabela de Honorários: Art. 6º - Suprimir (salvo motivo justificável);
- Substituir a redação do Art. 8º pela seguinte: “O litígio em função de inadimplência de honorários será resolvido de acordo com as cláusulas estabelecidas no contrato de prestação de serviços”;
- Substituir a redação do inciso IV do Art. 2º pela presente redação: “Levar em consideração a situação de risco pessoal que o Assistente Social está sujeito na execução de seu trabalho”;
- Estimular a criação de uma campanha nacional que incentive a participação dos profissionais nos vários Sindicatos por ramo de atividade.
- Realizar mapeamento dos profissionais que são sindicalizados e que estão atuando nos sindicatos;
- Retornar a discussão CFESS/CRESS do piso salarial do Assistente Social, estudando a possibilidade de sua inclusão na lei que regulamenta a profissão;

2.2 - QUANTO A SEGURIDADE SOCIAL

- Criar indicadores sociais capazes de possibilitar a aferição de resultados e favorecer o controle social a fim de subsidiar as agendas sociais;
- Estudar a criação de um Fórum Nacional de Políticas Sociais Públicas;

- Criar mecanismo de controle de ações do 3º setor, subordinando-nos as políticas Municipais, Estaduais e Federais de Assistência Social a partir da ação dos respectivos Conselhos;
- Estabelecer banco de dados sobre a questão social nas três esferas das Políticas Públicas;
- Lutar pela inclusão da discussão sobre questão social nos orçamentos participativos;
- Garantir a inclusão da representação das entidades da Sociedade Civil Organizada no processo do orçamento participativo: (representação seja do sujeito coletivo e não individual);
- Implementar a discussão sobre a fiscalização das instituições de Assistência, com fins de tributação;
- Lutar pelo fim das isenções fiscais, para as entidades filantrópicas (empresas de grande porte);
- Imprimir estudos com objetivos de redefinir o conceito de humanização adotado na Política de Saúde;
- Criar sistemas de informações sobre serviços disponibilizados no campo da Seguridade Social (home page, site, folderes, cartazes, etc.).
- Defender investimentos maiores por parte dos Estados e Municípios na área da saúde, diminuindo o grande número de TFD (Tratamento Fora de Domicílio);
- Lutar pela inclusão da residência em Serviço Social no âmbito da saúde;
- Fortalecer a luta pela defesa do Espaço do Serviço Social na Previdência Social;
- Articular com os demais conselhos de profissões, entidades sindicais e demais entidades da Sociedade Civil, campanha em defesa da ética no Serviço Público;

- Investir na efetivação do controle social na previdência defendendo seu caráter paritário e deliberativo;
- Estabelecer o Fórum de conselhos, (Federais e Regionais), das diversas categorias Profissionais que lidam com as questões sociais;

2.3 – QUANTO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- Criar um sistema de informática aplicativo para a inscrição provisória do profissional antes da aprovação da diretoria a fim de poder emitir boleto bancário, bem como, o acompanhamento dos despachos, principalmente dos processos de inscrições, além de acumular um histórico do cadastro do profissional, dentre outras informações;
- Elaborar manual de orientação para ser entregue ao Assistente Social no ato de sua inscrição;
- Discutir Marketing social, (criar e vender marca CFESS/CRESS, como detentora de conhecimento e propostas avançadas para o trato com a questão social), aproveitando o acúmulo de reflexões e informações do conjunto afim de instrumentalizar as discussões sobre o tema;
- Garantir que o percentual da cota parte seja de 5% para os CRESS que apresentem até 500 profissionais inscritos, 20% aos que apresentam 2001 a 5000 e 25% aos que têm acima de 5000;
- Que o CFESS renuncie a cota parte, relativa às anuidades em atraso até o ano de 99.
- Lutar pela incorporação da taxa TOBIN como uma inferência para obtenção de menções para a assistência social;
- Manter o valor das inscrições nos patamares atuais;
- Estudar junto a implanta a possibilidade d implantação de dispositivos que permitam leitura dos débitos dos profissionais de Serviço Social, por período, sem que haja acumulação demonstrativa dos respectivos profissionais, já em processo de Dívida Ativa.

- O SISCAFW deve ter um mecanismo automático para informar, “informação centralizada na página do CFESS”, sobre a movimentação cadastral dos Assistentes Sociais a nível nacional, para consultas dos CRESS;
- Instruir a utilização e incremento da cobrança consignada da anuidade com autorização do Assistente Social, através de desconto em folha de pagamento, isto favorece inclusive o planejamento orçamentário dos CRESS.
- Manter o processo de envio de débitos à dívida ativa, porém discutir formas de lidar com os débitos que são impossíveis de serem cobrados por completa impossibilidade do profissional;
- Agilizar o convênio com a Receita Federal para buscas de endereços, CIC, etc. a fim de facilitar os processos de cobranças judiciais;
- Socializar os custos dos eventos nacionais entre o conjunto CFESS/CRESS, sobre coordenação do CFESS e dos Regionais entre os CRESS da Região, sob a coordenação do CRESS anfitrião;
- Implementar reflexão com vistas à diminuição do número de membros que compõe a diretoria dos conselhos;
- Que o próximo Encontro Nacional CFESS/CRESS seja sediado na Região Norte no Estado do Amazonas/Manaus;
- Fica sob a responsabilidade dos CRESS da Região Norte, deliberarem com relação aos valores da tabela de honorários dos serviços profissionais, bem como, do perfil do Agente Fiscal, com o compromisso de enviar ao CFESS até o dia 20.08.2001 às referidas discussões para inclusão no Relatório Nacional.

MACAPÁ-AP, 04 DE AGOSTO DE 2001.

NÚMERO DE PARTICIPANTES POR REGIÃO.

- **CRESS 1ª REGIÃO-PA – 02 Participantes**
- **CRESS 15ª REGIÃO-AM – 02 Participantes**
- **CRESS 23ª REGIÃO- RO – 01 Participantes**
- **CRESS 24ª REGIÃO-AP- 07 Participantes**
- **DELEGACIA DO ACRE- 01 Participantes**
- **DELEGACIA DE RORAIMA- 01 Participantes**
- **CFESS – 03 Participantes**
- **OBSERVADORES – 03**

PALESTRANTE :

- **JOAQUINA BARATA**

CONVIDADO ESPECIAL:

- **ELTON CORRÊA**

- **COORDENAÇÃO: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 24ª REGIÃO-AP**

- **ORGANIZAÇÃO: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 24ª REGIÃO-AP**

APOIO:

-CFESS

-FCRIA

-RURAP

-SETRACI

**-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO PALÁCIO DO GOVERNO
DO ESTADO**

-ABRIGO SÃO JOSÉ

**-FRANKLIM PEREIRA SANTANA (ALUNO DO 1º ANO DE
TURISMO – SEAMA)**

-CEPA

**PROGRAMAÇÃO DO ENCONTRO DESCENTRALIZADO DA
REGIÃO NORTE NO ESTADO DO AMAPÁ
02 A 04 DE AGOSTO DE 2001.**

02/08/01(QUINTA FEIRA)

08:30- Abertura

08:45- A Política Nacional de Fiscalização CFESS

09:15- Trabalho de grupo:

- Avaliação da PNF. Consolidado dos planos de trabalho das COFIs.
- Concretização das estratégias e metas das deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS.
- Avaliação do Instrumental de Fiscalização Manual e Informatizado.

10:00- Coffe Break

10:15- Continuação do Trabalho de Grupo

- Avaliação do Conteúdo e forma do módulo de fiscalização.
- Indicadores de avaliação do desempenho da PNF.
- Experiência inovadoras e propostas.

12:00 – Intervalo para o almoço.

14:30 – Continuação da fiscalização.

Trabalho de Grupo:

- Tabela referência de honorários.
- Apresentação do estudo do número e perfil do agente fiscal.

16:00- Coffe Break

16:15: Continuação dos trabalhos dos grupos.

- Discursão e sugestões.
- Apresentação em plenária.

18:00- Encerramento.

03/08/01-(SEXTA-FEIRA)

08:30- Seguridade social introdução

09:00- Trabalho em grupo:

- Deliberações do Encontro Nacional. Avaliação por eixo: gestão, controle e financiamento.
- Carta de Maceió.
- Agenda nacional do Encontro Nacional de Seguridade Social – Porto Alegre.

10:00- Coffe Break

10:15- Continuação dos trabalhos dos grupos:

- Participação dos CRESS nas Conferência de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

12:00- Intervalo para o almoço.

14:30- Oficina de gestão fiscal

- Apresentação/CFESS

15:15- Trabalho de grupo

- Receita (arrecadação, dívida ativa, compartilhamento)
- SISCAFW estratégias de desempenho fiscal. Dificuldades.
- Plano de contas. Monitoramento das despesas. Instrumento de controle.
- Propostas de ampliação da receita. Política de incentivo a arrecadação.

17:00- Coffe Break

17:15- Apresentação das propostas dos grupos.

18:30- Intervalo

19:00- Apresentação cultural

19:30- Palestra aberta a categoria:

- O Tripé da Seguridade Social Tendência e Tensões .
- Conferencista: Ms Joaquina Barata Teixeira 1º região.

04/08/01-(SÁBADO)

08:30- Organização Política da Categoria debate sindical.

10:30- Coffe Break

10:45- Ética. Avaliação do projeto Ética em movimento demandas regionais.

13:00- Encerramento

15:00- City Tour – Participação opcional. (a ser confirmado)

APRESENTAÇÃO

O presente relatório consubstancia o registro dos trabalhos realizados e os resultados obtidos no Encontro Descentralizado do CFESS/CRESS da Região Norte, que o correu no período de 01 a 02 de julho de 2006, no Centro de Convenções João Azevedo Picanço, na Cidade de Macapá, no Estado do Amapá, com o objetivo de elaborar propostas a serem apresentadas no Encontro Nacional CFESS/CRESS, para compor a agenda de 2007 do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

O referido Encontro contou com a presença de 111 participantes entre Conselheiros do CFESS, do CRESS 1ª Região, CRESS 15ª Região, CRESS 23ª Região, CRESS 24ª e representantes da Seccional do Acre, além de profissionais e acadêmicos de Serviço Social.

Os trabalhos de planejamento e organização do evento ficaram sob a responsabilidade do CRESS 24ª Região, com contribuições do CFESS e CRESS 1ª Região.

A metodologia do evento ocorreu através de palestras expositivas com debates e constituição de plenária para a discussão, consolidação e aprovação das propostas.

PROGRAMAÇÃO

Dia 01/07/2006 (Sábado)

Manhã

8h – [Abertura Solene – **70 anos de Serviço Social no Brasil**]

Representantes do CFESS/CRESS 1ª, 15ª, 23ª e 24ª Região/ABEPSS e Seccional do Acre.

Coordenação da Mesa: CRESS 24ª Região

10h – [Palestra: **Resistir à Barbárie, afirmando o Projeto Ético-Político**]

Palestrante: Elizabete Borgianni – Presidente do CFESS

Coordenador da Mesa: CRESS 15ª Região

11h – Debate

12 h– [Intervalo para o almoço]

Tarde

14h – [Palestra: **Sexualidade e Direitos Humanos**]

Palestrante: Ivana Antunes – Especialista em Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional e Militante Ativa do Movimento GLBT/AP

Coordenador da Mesa: CRESS/AP

[Lançamento da Campanha pela Liberdade de Orientação e Expressão Sexual]

Responsável: Representante do CFESS

14h50m – Debate

15h50m – [Palestra: **Desafios da Conjuntura à Formação e ao Exercício Profissional**]

Palestrante: Joaquina Barata Teixeira – CFESS

Coordenador da Mesa: CRESS 23ª Região

16h30m – Debate

18h – [Encerramento do dia]

02/07/2006 [Domingo]

Manhã

8h30m – [Seminário: **Política de Comunicação CFESS/CRESS**]

Palestrante: Carlos Alberto Batista Maciel – CRESS 1ª Região

Coordenador da Mesa: CRESS 15ª Região

9h – [Avaliação da Política de Fiscalização: **Dilemas e Desafios da Fiscalização Profissional**: Especialização, Condições de Trabalho, Obrigatoriedade da Inscrição, Ensino de Graduação]

Palestrante: Rute Ribeiro CFESS

Coordenador da Mesa: Joaquina Barata Teixeira – CFESS

Debatedores: CRESS da Região

12h – [Intervalo para o almoço]

Tarde

14h – [Trabalho de Grupo: Formulação de Propostas da Região para o XXXV Encontro Nacional CFESS/CRESS]

16h30m – Apresentação e Deliberação das Propostas

Coordenador da Mesa: CRESS/PA

18h – [Encerramento]

ABERTURA

A mesa de abertura do Evento foi composta pelos representantes do CFESS e dos Conselhos da Região Norte, que foi recepcionada pela Presidente do CRESS 24ª Região, Sra. Séfora Alice Rôla do Carmo e em sua fala saudou os presentes e destacou a importância deste evento como preparação para o Encontro Nacional, bem como ressaltou a participação de profissionais e acadêmicos de Serviço Social do debate de temas atuais e relevantes, que irão ser trabalhados neste Encontro, para a elaboração de propostas que reafirmem e fortaleçam o Projeto Ético Político da Profissão e possam subsidiar as ações que devem ser implementadas pelo conjunto CFESS/CRESS..

Após a mesa de abertura realizou-se um momento de acolhimento do grupo realizado pela professora Eunice de Paulo, trabalhando questões como a importância da participação individual na construção de um objetivo coletivo.



ENCONTRO DESCENTRALIZADO REGIÃO NORTE 2010 RELATÓRIO FINAL

Trabalho e Produção de Riqueza
na Amazônia:
Desafios para o Serviço Social

CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL
1ª, 15ª, 23ª, 24ª E 25ª Regiões



15ª Região AM/
Seccional Roraima



23ª Região RO /
Seccional Acre



ENCONTRO DESCENTRALIZADO REGIÃO NORTE 2010



Trabalho e Produção de Riquezas na Amazônia: Desafios para o Serviço Social

RELATÓRIO FINAL

CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL
1ª, 15ª, 23ª, 24ª E 25ª REGIÕES

03 E 04 DE JULHO DE 2010
SALÃO TOCANTINS – HOTEL SAGRES
BELÉM - PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 1ª REGIÃO
Gestão 2008 -2011
Atitude e Mudança

Presidente: Rosiane Costa de Souza



Vice-Presidente: Sandra Helena Ribeiro Cruz

1ª Secretária: Cássia Romana Gomes da Silveira

2ª Secretária: Sheila dos Santos

1ª Tesoureira: Maria do Socorro Rocha da Silva

2ª Tesoureira: Vânia do Socorro Nascimento Cruz

Conselho Fiscal

Márcia Monteiro da Silva

Eli do Socorro Pinheiro Teixeira

Janete de Fátima Nascimento Araújo

Suplentes

Eli do Socorro Pinheiro Teixeira

Jandira Miranda da Silva

Márcia Correia Lago

Seccional de Santarém

Maria Ivone Lima de Aguiar

Leila Silvany Pereira Paulo

Maria Edem de Matos Tavares

Valdeice Azevedo Marques

CAI – Castanhal

Maria Graciete Leite Oliveira

Hellen Jordana Oliveira da Costa

Severino da Silva Martins Junior

Maria da Conceição Brito de Queiroz

CAI – Marabá

Edevaldo da Luz



SUMÁRIO

Item	Pags.
Apresentação	5
Programação	7
Of. Convocação	10
Deliberações por eixos temáticos aprovados na Plenária Final	11
Fiscalização profissional	11
Éticas e Direitos Humanos	20
Seguridade Social	29
Formação Profissional	40
Relações Internacionais	46
Comunicação	48
Administrativo – financeiro	53

APRESENTAÇÃO



om o compromisso de responder às deliberações regimentais do Conjunto CFESS/CRESS, apresentamos o Relatório Final do Encontro Descentralizado dos Conselhos Regionais de Serviço Social da Região Norte, CRESS 1ª, 15ª, 23ª, 24ª e 25ª Regiões, que abrangem os Estados do Pará, Amazonas, Rondônia, Amapá, Tocantins e as Seccionais de Base Estaduais do Acre e Roraima.

O Encontro foi realizado em Belém do Pará, nos dias 03 e 04 de julho de 2010 no Salão Tocantins do Hotel Sagres e contou com 41 participantes, entre delegados, observadores e convidados, assim distribuídos:

- 04 Conselheiros Membros do CFESS – Conselho Federal de Serviço Social:
 - EDVAL BERNARDINO CAMPOS
 - ERIVÃ GARCIA VELASCO
 - NEILE D'ORAN PINHEIRO
 - ROSA HELENA STEIN
- 05 Conselheiras Membros do CRESS 1ª Região - Pará
 - CÁSSIA ROMANA GOMES DA SILVEIRA
 - MÁRCIA MONTEIRO DA SILVA
 - MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA
 - ROSIANE COSTA DE SOUZA
 - SHEILA DOS SANTOS
- 03 Representantes da Comissão Provisória de Articulação – CRESS 1ª Região
 - CRISTIANE LEÃO
 - JANE MARANHÃO
 - ODICELIA PEREIRA
- 01 Conselheira Membro do CRESS 15ª Região - Amazonas
 - MARLENE DE DEUS LIMA
- 01 Conselheira Membro da Seccional de Roraima
 - LILIAN REGINA VIEIRA JAQUES SOUZA
- 04 Conselheira Membro do CRESS 23ª Região – Rondônia
 - ANA MARIA FLORINDO DIAS
 - ÉRICA CARLA MELO E SILVA
 - HELCIA NOYMA R. LACERDA
 - MARIA IVONETE BERLOZA
- 02 Conselheira Membro da Seccional do Acre
 - MARIA DE SOUZA REBOUÇAS
 - MARIA TARCÍSIA DE MEDEIROS



- 02 Conselheira Membro do CRESS 24ª Região - Amapá
 - ELAINE BARBOSA DOS REIS
 - ISAMARA MAGNO SILVA E SOUSA

- 02 Conselheiras Membros do CRESS 25ª Região – Tocantins
 - RITA DE CÁSSIA M. S. SILVEIRA
 - TACIANE DE OLIVEIRA

- 17 Assistentes Sociais de base e Assistentes Sociais observadores, convidados e eleitos na Assembléia do Encontro CRESS / Seccional/CAI's – 1ª Região
 - ANTÔNIA SHEILA MELO – Sindicato da Previdência
 - GISELLE FREITAS –URBANIZA
 - IVONE TRAJANO – SAMU
 - JÉSSICA CRISTINA MOY - FUNPAPA
 - LAURA LIMA – IÁGUA
 - LUZIA SARMENTO DE PAULA – POLÍCIA CIVIL
 - MARIA ELVIRA DE SÁ - UFPA
 - MYRNA ARAGÃO SANTOS – HOSPITAL OPHIR LOYOLA
 - NELCELI SILVA MELO – SEAD/SESPA
 - RAYANE MARIELY OLIVEIRA – ENESSO
 - SANDRO TADEU SILVA – Assoc. Municípios do Marajó.
 - SIANE KARLA SILVA - Castanhal
 - SIBELY PANTOJA – IÁGUA
 - ÚRSULA SULEIMA SILVA – Secret. Municip. de Assist. Social Portel
 - LILIAN SANTANA – SEIR
 - AMANDA VALÉRIA SOUSA LIMA
 - ROSELI SODRÉ DE PAIVA

PROGRAMAÇÃO



Dia: 03/07 - SÁBADO

8hs

Credenciamento e acolhimento das delegações dos CRESS

O Encontro Descentralizado dos CRESS da Região Norte iniciou oficialmente no dia 03 de julho de 2010, com a fala de abertura e boas vindas da Presidente do CRESS 1ª Região, Rosiane Costa de Souza, que cumprimentando a todas e todos, ressaltou a importância do aprofundamento na discussão das particularidades da região Amazônica, enfatizando que a construção das mesas foram partilhadas com os CRESS da Região Norte e com o CFESS.

Em seguida, a Conselheira do CFESS, Rosa Helena Stein, confirmou a importância dos Encontros Descentralizados, ratificando que as particularidades das regiões são discussões necessárias e enriquecedoras para a unidade e coesão da atuação do Conjunto CFESS/CRESS.

9hs Mesa de abertura

Tema: Trabalho e Produção de Riqueza na Amazônia: desafios para o Serviço Social

O tema central – **Trabalho e Produção de Riquezas na Amazônia: Desafios para o Serviço Social** –foi desenvolvido pela Assistente Social Profa. Dra. Maria Elvira Rocha de Sá (UFPA) e pelo Conselheiro Membro do Conselho Federal de Serviço Social- CFESS Prof. Edval Bernadino Campos (UNAMA).

O referido tema foi bastante aprofundado pelos expositores, que trouxeram uma análise do Trabalho e da Produção de Riqueza na região Amazônica, com ênfase nas peculiaridades e nos problemas enfrentados cotidianamente pelos amazônidas e seus rebatimentos no exercício profissional do Assistente Social.

Para Bernardino, a temática tem sua importância teórica e política, pois trata-se de uma sociedade solidária, socialista e comunista, como afirmavam Marx e Hegel. Uma sociedade onde é necessária a extinção da propriedade privada como condição para liberdade individual e coletiva.

Neste debate os expositores trouxeram um pouco da realidade Amazônica com ênfase na exploração do minério e na desregionalização das forças do capital, visivelmente presente na região Norte, além do desafio dos profissionais de Serviço Social em insurgir contra as injustiças e desigualdades, imanescentes da sociedade capitalista.

13hs Almoço

14hs

Tema: O Serviço Social e o debate sobre a Legalização do aborto

Expositoras: CFESS: Conselheira Neile d'Oran Pinheiro

Nilde Souza (Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense)



O debate sobre a legalização do aborto é um dos temas em que o conjunto CFESS/CRESS pauta como importante para a categoria discutir e posicionar-se sobre tal assunto. O Encontro Nacional CFESS/CRESS do ano de 2009, realizado na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, pautou posições e ações importantíssimas a serem debatidas e encaminhadas como estratégias no fortalecimento do Projeto ético político do Serviço Social Brasileiro, entre algumas ações do eixo Direitos Humanos, a descriminalização do Aborto é veiculada como ação política estratégica.

O conjunto CFESS/CRESS foi parabenizado pela Assistente Social Nilde Souza, por ousar em discutir o aborto, sob a pauta da descriminalização e legalização do aborto no Brasil, afirmando que o aborto é um dado da realidade brasileira e que muitas mulheres diariamente morrem em virtude do aborto.

Na apresentação das palestrantes foram mostrados dados importantes para a reflexão em relação ao aborto, como o fato de que a maior vulnerabilidade e criminalização são com as mulheres negras e pobres.

Essa pauta precisa alcançar a categoria dos Assistentes Sociais, que lidam diariamente com essa questão, pois o aborto inseguro revela o grave problema de saúde pública no nosso país, afirmam as palestrantes.

A temática foi debatida sob a ótica do aborto inseguro enquanto questão de saúde pública com base na pesquisa elaborada pela comissão de ética do CFESS, que traz o perfil da mulher que comete aborto e ações pensadas para coibir de forma educativa a prática do aborto.

Neile D'Oran refere que o abortamento ocorre com mais incidência em negros e pobres, sendo o abortamento inseguro a quarta causa de morte materna com base nas estatísticas apresentadas que demonstram os rebatimentos da sociedade mundial.

A expositora coloca que ações educativas podem auxiliar na reversão desse quadro, como: educação em saúde sexual e reprodutiva enquanto inibidor do aborto de forma responsável, serviços de saúde qualitativos que visem o atendimento preventivo, referindo que o preconceito e o atendimento desumanizado implicam no atendimento e na vida das mulheres.

Durante o debate várias contribuições e posicionamentos em relação a tal temática, inclusive a fragilidade do debate entre os CRESS da Região Norte.

16hs Eixo temáticos: Formação Profissional, Relações Internacionais e Comunicação (Segue anexo as propostas destes eixos)

Coordenação: CFESS e CRESS -23ªRegião (RO)

19h Eixos Temáticos: Ética e Direitos Humanos (Segue anexo as propostas destes eixos)

Dia: 04/07

8h



Eixo Temático: Seguridade Social (Segue anexo as propostas deste eixo)

10h Mesa: Políticas de Ações afirmativas

Expositores: CFESS: Conselheira Erivã Garcia Velasco

Domingos Conceição (Coordenador Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial)

A discussão sobre as políticas de ações afirmativas vieram à tona sob a perspectiva do comprometimento de tornar transparente o debate no âmbito do conjunto CFESS/CRESS, pois tornou-se imprescindível diante do quadro de perdas de direitos a posição política estratégica de lutar por direitos de segmentos socialmente discriminados e excluídos na sociedade como é o caso de mulheres, negros e portadores de deficiências.

O debate privilegiou a compreensão de que Ações Afirmativas são uma série de medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, condições físicas entre outras. A questão mais forte do debate/mesa ficou em torno da discussão da dimensão da realidade vivida pela comunidade negra no Brasil, evidenciado que democracia e crescimento econômico são fundamentais, mas, não suficientes. A perspectiva cultural – deve ser entendida como construção humana observando as escolhas e especificidades religiosas, filosóficas, sexuais e de valores para combater o racismo e a pobreza.

As contribuições e reflexões da mesa subsidiaram o debate coletivo do encontro.

11:30h Coffe- breack

12h Eixos temáticos: Fiscalização Profissional e administrativo financeiro (Segue anexo as propostas destes eixos)

19h Apresentação da realidade política, administrativo e financeira dos CRESS

Os CRESS da Região Norte trouxeram um panorama da realidade de suas jurisdições com ênfase nas dificuldades enfrentadas pelos CRESS, principalmente em relação à inadimplência e a infraestrutura de suas sedes.

Alguns CRESS justificaram a dificuldade em realizar eventos em seus estados pela falta de recursos financeiros, mas também pela não participação dos Assistentes Sociais nos eventos realizados pelos CRESS, como é o caso dos CRESS 15ª e 23ª.

Na Região Norte o único CRESS que está enfrentando processo judicial pelo Sindicato dos Assistentes Sociais é o CRESS 1ª Região. Na ocasião o CRESS 1ª Região informou que o juiz responsável pela ação, solicitou maiores esclarecimentos ao SINASPA, pois o processo não continha dados suficientes que justificassem tal ação.

No Brasil os CRESS que não possuem sede própria são os CRESS 23ª, 24ª E 25ª, todos da região Norte e enfrentam dificuldades com alugueis altos, como é o caso do CRESS 23ª.

20h - Avaliação e encerramento do Encontro Descentralizado do Norte



Após a finalização dos eixos e a leitura, com algumas propostas de alterações do Regimento interno para o Descentralizado, a Presidente do CRESS 1ª Região convidou os participantes a avaliarem o Encontro Descentralizado, seja pela questão da infra-estrutura, como também pelos debates que surgiram no decorrer das mesas e dos eixos.

No processo de avaliação feito pelos participantes no Descentralizado os atrasos das mesas, a falta de objetividade nas contribuições dos participantes em relação aos eixos, foram citados como pontos negativos no referido encontro.

Outro ponto polêmico, considerado negativo, foi o não envio aos CRESS da região Norte, por parte do CFESS dos documentos oriundos do VI Seminário Nacional de Capacitação das COFI's e do Plano de lutas que subsidiaria o debate e as proposições dos CRESS em seus Estados, em preparação ao Descentralizado do Norte. Assim como o atraso no envio da minuta do Regimento Interno do Descentralizado, que muitos CRESS, não conseguiram debater a tempo em seus Estados.

Segundo os participantes o espaço onde foi realizado o Descentralizado da Região Norte proporcionou um debate e uma boa acolhida a todas(os) que estiveram presentes.

A representante do CFESS, Neile d'Oran Pinheiro parabenizou o CRESS 1ª Região pela organização do evento, como também pelo compromisso deste CRESS para com as discussões históricas da categoria. A referida representante também enfatizou a participação dos representantes dos CRESS em todo o evento, como um ponto bastante positivo é que tal participação possa ser refletida no Encontro Nacional CFESS/CRESS.

A Presidente do CRESS 1ª Região, Rosiane Souza, agradeceu a presença dos representantes dos CRESS da Região Norte e do CFESS, como também dos Assistentes Sociais do Estado do Pará que participaram e contribuíram no referido Encontro e ressaltou a importância do processo de construção coletiva e participativa na construção do Descentralizado do Norte.

GALERIA DE FOTOS





OFÍCIO CONUTE



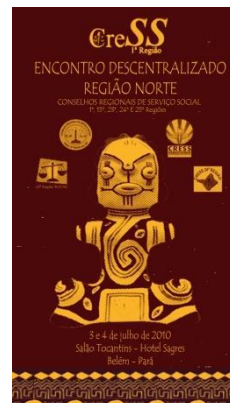


CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

OF. CIRCULAR CRESS SEC. Nº. 023/10

Belém, 06 de maio de 2010

AOS CRESS - Região Norte
15ª, 23ª, 24ª e 25ª Regiões
Seccionais de Base Estadual Acre e Roraima
NESTA



Prezadas (os) Conselheiras (os) dos CRESS da Região Norte,

É com grande satisfação que o CRESS-1ª Região apresenta a proposta do Descentralizado da Região Norte que acontecerá em Belém.

O Encontro irá ocorrer nos dias **02 e 03 de julho de 2010**, no Salão Tocantins do Hotel Sagres.

Estamos encaminhando a proposta de programação em anexo. Aguardamos retorno das considerações e contribuições dos regionais no prazo máximo de até 30/05/10.

Certos de sua atenção, reiteramos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Rosiane Costa de Souza
Presidente CRESS-1ª Região



DELIBERAÇÕES POR EIXOS TEMÁTICOS

FORMULÁRIO PARA FACILITAR A DISCUSSÃO E ANÁLISE DAS DELIBERAÇÕES PARA USO NOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS

DELIBERAÇÕES ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS - 2009

REGIÃO NORTE

FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL					
Item	Propostas	Mant er na íntegr a	Suprim ir	Alterar com nova redação	Responsabili dade
1.	Divulgar a Resolução que versa sobre a emissão de pareceres, laudos ou qualquer manifestação técnica entre o Assistente Social e outros profissionais, promovendo discussão específica nos campos sócio-ocupacionais nos quais os pareceres são pertinentes.		X		
2.	Aprimorar a Minuta de Resolução que veda a utilização de práticas terapêuticas no serviço social a partir das contribuições dos CRESS e publicar até dezembro/ 2009.			Acompanhar a implementação da resolução 569/10 e intensificar a divulgação e orientação junto a categoria, gestores e empregadores.	



3.	Defender concursos públicos para Assistentes Sociais em todas as áreas de atuação nas três esferas de governo, fortalecendo: 1) Mobilização visando a contratação de mais 450 aprovados no concurso público do INSS e preencher todas as vagas existentes; 2) Trabalho do assistente social na materialização dos direitos no âmbito das políticas de assistência social, saúde, educação, desenvolvimento urbano e rural, meio ambiente e espaço sócio-jurídico.			Defender concurso público para assistentes sociais em todas as áreas de atuação, nos três níveis de governo.	
4.	Realizar estudos seguidos de audiências a fim de garantir a inserção do assistente social junto aos órgãos ambientais federais (Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Saúde, Ministério da Reforma Agrária, IBAMA, INCRA, FUNASA, entre outros), estaduais e municipais, em referência aos empreendimentos ambientais que exigem realização de licenciamento ambiental e projetos sociais voltados à população em sua área de abrangência, visando à efetivação do disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.	X			
5.	Instituir Resolução pelo CFESS sobre cargo genérico até dezembro/2009, ancorada nos Pareceres Jurídicos emitidos pela assessoria jurídica do CFESS e pelas discussões já acumuladas nos Seminários Nacionais			Acompanhar a implementação da Resolução 572/10 que trata de cargos genéricos.	CFESS/CRE SS



	da COFI, a partir de propostas encaminhadas pelos CRESS.				
6.	Acompanhar a tramitação do PLC 152/08 e, se aprovado, monitorar a efetivação da carga horária do assistente social nos espaços de trabalho.	X			
7.	Incorporar no estudo jurídico sobre a relação do assistente social com o poder judiciário as seguintes matérias: 1) O não cumprimento de determinação judicial de busca e apreensão de crianças, adolescentes e idosos pelos assistentes sociais. 2) Pagamento de honorários aos assistentes sociais, quando nomeados para emissão de perícias; 3) Intimação dos profissionais das prefeituras para elaboração de estudos e pareceres sociais em Comarcas que não possuem assistente social no judiciário, considerando o impedimento ético e técnico e a sua relação com o executivo.	X			
8.	Divulgar amplamente o documento “Parâmetros para atuação de assistentes sociais na saúde” e avaliar sua utilização como referência teórico-político e técnico-operativa no cotidiano profissional.			Dar continuidade a divulgação do documento (“Parâmetros para atuação de assistentes sociais na saúde”) e acompanhar sua utilização.	
9.	Produzir material de divulgação da Resolução 533/08 (cartaz) sobre supervisão direta de estágio em	X			



	Serviço Social, de forma unificada para utilização em âmbito nacional.				
10.	Produzir material unificado sobre os aspectos jurídicos e operacionais visando a aplicação da Resolução 533/08 direcionadas às COFIs.	X			
11.	Discutir e publicizar material informativo sobre supervisão direta de estágio em serviço social, com interface entre Formação e Comunicação.	X			
12.	Elaborar um Código Processual para apuração das infrações disciplinares, previstas no artigo 22 do Código de Ética Profissional, com participação dos assessores jurídicos de cada região do país.	X			
13.	Acompanhar junto ao MTE as alterações solicitadas pelo CFESS na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações).	X			
14.	Intensificar a fiscalização nas unidades prisionais a fim de mapear a existência de equipe multiprofissional, com participação da (o) assistente social, conforme previsto na Lei de Execução Penal, e analisar sob quais aspectos a Portaria Interministerial 1777/03 vem sendo implantada no que se refere à presença do assistente social nas equipes de atenção à saúde nos presídios, enviando os resultados para o CFESS para compilação dos	X			



	dados e encaminhamento de ações políticas na garantia dos direitos humanos.				
15.	Defender o cumprimento do Artigo 150 do ECA, adotando as seguintes estratégias: 1) Produção de manifestação do Conjunto CFESS/CRESS para ser entregue inclusive na Conferência Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a ausência ou insuficiência dos profissionais nos Tribunais de Justiça, considerando mapeamento realizado pelo CFESS e estudo realizado pela ABMP, sobre o sistema de justiça e as equipes interprofissionais, com indicação das implicações no acesso aos direitos, na qualidade dos serviços e no exercício profissional; 2) Articulação de audiências públicas e outras ações que ampliem debate e garantam a transformação da Recomendação nº 02/2006 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em Resolução, e ampliação das equipes via concurso público; 3) Pressionar o CNJ e CNMP no sentido da ampliação do quadro efetivo de assistentes sociais no âmbito do poder judiciário e MP, mediante concurso público, enfrentando a política de reordenamento institucional, a fim de assegurar a qualidade da prestação de serviços jurisdicionais e a garantia dos direitos da população usuária; 4) Aprofundamento do debate sobre atribuições e competências profissionais no poder judiciário e a	X			



	garantia da proteção integral de crianças e adolescentes.				
16.	Elaborar mecanismos de apoio político aos assistentes sociais que sofrem assédio moral, ameaças e punições ao se negarem a supervisionar estágio profissional, cuja ação política deve ser desenvolvida com autonomia por cada região			Fortalecer ações políticas de apoio aos assistentes sociais que se negam a supervisionar estágio profissional, cuja ação política de ser desenvolvida com autonomia por cada região.	CRESS
17.	Rever e atualizar a publicação sobre as atribuições profissionais denominada “Atribuições Privativas do (a) Assistente Social em Questão”.	X			
18.	1) Constituir GT sociojurídico até março de 2010, que contemple as discussões e propostas acumuladas nos Encontros Estaduais e Nacional do Sociojurídico, bem como as seguintes questões: CONCLUIR ESTUDO DOS PARÂMETROS 2) Parâmetros de atuação dos assistentes Sociais no campo sociojurídico (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Sistema Prisional, Secretarias Estaduais de Justiça e medidas sócio-educativas); ATÉ DEZEMBRO DE 2010 3) Levantamento, junto aos CRESS, que retrate a defasagem de assistentes sociais na área, versus as demandas ao Serviço Social oriundas do campo sociojurídico (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Sistema Prisional, e medidas sócio-educativas).			Contemplar no âmbito do GT sociojuridico a construção de diretrizes para atuação dos assistentes Sociais nesse campo, as discussões acumuladas no Conjunto CFESS/CRESS (Encontros Estaduais, Encontro Nacional do campo sociojuridico, Seminário Nacional da COFI/2010, considerando os seguintes aspectos: a) Defasagem de assistentes sociais na área, versus demandas ao Serviço Social (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Sistema Prisional, e medidas sócio-educativas). b) Precarização das relações de trabalho; c) Garantia da autonomia profissional, diante das requisições impostas pelo judiciário.	



19.	Constituir Fóruns Regionais das COFIs, com vistas a socializar instrumentais e resultados da fiscalização indicando ao CFESS a construção de procedimentos unificados nacionalmente, conforme PNF e aprofundar a discussão sobre supervisão de estágio objetivando apresentar contribuições junto à ABEPSS, na construção da PNE.			Constituir Fóruns Regionais das COFIs, com vistas a socializar instrumentais e resultados da fiscalização.	
20.	Normatizar, via Resolução, a cobrança de multa decorrente de infração aos artigos 16 § 1º da Lei 8662/93 e artigo 1º § 4º da Resolução CFESS 533/08.	X			
21.	Intensificar a fiscalização nas unidades de saúde com o objetivo de identificar a presença do assistente social nas equipes de saúde, nos seguintes setores: • Oncologia – Portaria 35.351 GM 02/09/98 • Nefrologia – Resolução RDC nº 154 – 15/06/2004 • Saúde mental – Lei nº 10.216 de 06/04/2001 Enviar as informações coletadas ao CFESS para encaminhamento das ações políticas na garantia dos direitos humanos.	X			
22.	Realizar eventos e publicar textos bases no âmbito dos Regionais para debate sobre cargos genéricos; atribuições privativas e relações interdisciplinares; resoluções nº 493/2006 e 489/2006; assédio moral;	X			CRESS



	normas de regulação da gestão do trabalho das políticas públicas.				
23.	Intervir para que seja alterada a tabela de procedimentos do SUS, no que se refere ao serviço social, que em sua atual configuração não garante a qualificação e previsão de todos os processos de trabalho desenvolvidos pelo assistente social.	X			
24.	Aprofundar debates na perspectiva de construir documento que aponte compromissos dos CRESS e indique propostas de intervenção que garantam as atribuições privativas e competências do assistente social no âmbito da legislação estadual do sistema prisional, que assegure os direitos da população carcerária.		X		
25.	Instituir e padronizar o credenciamento dos campos de estágio e a fiscalização da supervisão direta com desenvolvimento de aplicativo próprio, que contemple as exigências e requisições da Resolução 533/08, e qualificação técnica das COFIs.	X			
26.	Elaborar Resolução que detalhe atribuições privativas do (a) assistente social a partir do debate acumulado e dos Pareceres Jurídicos produzidos.	X			
27.	Intensificar as articulações e debates com as entidades sindicais por ramo de atividade e conselhos		X		



	profissionais de outras categorias, de forma a garantir a construção de uma agenda de luta em defesa do planejamento e regulação da implementação de uma política de gestão do trabalho nos diversos espaços sócio-ocupacionais.				
	NOVAS PROPOSTAS				
01	Acompanhar a implementação da Resolução 557/09 que trata de laudos e pareceres conjuntos.				
02	Articular com os movimentos sociais e outras categorias profissionais, publicizando posicionamento contrário ao cargo genérico.				
Item	RECOMENDAÇÃO				
1.	Socializar experiências de fiscalização conjunta com outras categorias.	X			CRESS



FORMULÁRIO PARA FACILITAR A DISCUSSÃO E ANÁLISE DAS DELIBERAÇÕES

PARA USO NOS ENCONTRO DESCENTRALIZADOS

DELIBERAÇÕES ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS - 2009

ÉTICA E DIREITOS HUMANOS					
Item	Propostas	Mant er na íntegr a	Suprim ir	Alterar com nova redação	Responsabilid ade
1.	Intensificar debates do Conjunto CFESS/ CRESS acerca da concepção de direitos humanos – com produção de materiais de divulgação que destaquem o posicionamento do Conjunto sobre o tema, apropriando-se criticamente da discussão acerca dos Sistemas Nacional e Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos e do III Programa Nacional de Direitos Humanos.		X		
2.	Promover qualificação das Comissões de Instrução e Prerrogativas para o cumprimento de suas funções regimentais.	X			CRESS
3.	Promover a qualificação das Comissões Permanentes de Ética.	X			CRESS



4.	Implementar as Comissões Ampliadas de Ética conforme orientação existente na Política Nacional de Fiscalização.	X			
5.	Realizar eventos / debates sobre as políticas de ações afirmativas e sua interface com o Serviço Social, subsidiando tomada de posição indicativa do Conjunto no Encontro Nacional CFESS/ CRESS de 2010, precedido de debates estaduais e nos Encontros Descentralizados.			Manifestar posição favorável às políticas de ações afirmativas	
6.	Elaborar até 2010, o compêndio sobre jurisprudência dos recursos éticos julgados.	X			CFESS
7.	Finalizar a elaboração da edição comentada do Código de Ética até 2010.	X			CFESS
8.	Aprofundar debates em torno da participação do Conjunto CFESS/CRESS nos conselhos de comunidade, para deliberação no Encontro Nacional de 2010, a partir dos subsídios do GT Conselho de Comunidade e do Seminário Nacional Sociojurídico 2009.		X		
9.	Multiplicar a capacitação realizada no Seminário de Controle Social, para os profissionais que representam o Conjunto CFESS/CRESS nos Conselhos de Políticas e de direitos na perspectiva de abordagem crítica e defesa dos direitos humanos.	X			CRESS



10.	Aprofundar/ampliar o debate sobre os dilemas éticos e bioéticos que se manifestam no cotidiano profissional	X			CFESS/CRESS
11.	Implementar ações referentes à Campanha “Direitos Humanos, Trabalho e Riqueza no Brasil”.		X		
12.	Aprofundar o debate sobre o compromisso do Conjunto CFESS / CRESS com o sistema de garantia de direitos da criança e do (a) adolescente visando assegurar os direitos de proteção integral no processo de tomada de depoimento de criança e adolescente com ampla divulgação do documento elaborado pelo CFESS.			REMETER A AGENDA PERMANENTE	
13.	Articular a apresentação de substitutivo ao PLC 35/07 que dispõe sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de provas, nas situações que envolverem crianças ou adolescentes vítimas e testemunhas de crime.	X			
14.	Manifestar posição favorável à descriminalização do aborto e difundir a norma técnica do Ministério da Saúde sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos, que se exerce no contexto da laicidade do Estado, garantindo justiça social e igualdade de gênero.		X		



15.	Organizar debates e eventos estaduais com a categoria sobre a legalização do aborto, bem como garantir esse tema nos Encontros Descentralizados de 2010, para tomada de posição no Encontro Nacional CFESS/CRESS de 2010.			Manifestar posição favorável a legalização do aborto considerado como questão de saúde pública	CFESS/CRESS
16.	Realizar estudos sobre os PLs que tramitam no Congresso Nacional, manifestando posição favorável aos que descriminalizam o aborto e contrária aos demais, mobilizando o conjunto CFESS/CRESS com os movimentos feministas para: a) Realizar audiências públicas e debates com os diversos setores acerca da temática, denunciando a questão da mortalidade feminina em virtude da ausência de política de saúde voltada para o atendimento a mulher que realiza o aborto inseguro; b) Fazer gestão junto aos gestores públicos para garantia da implantação e implementação do atendimento em hospitais regionais do aborto previsto em lei; c) Compor/formar comitês em defesa da descriminalização do aborto, colaborando na interlocução do debate público entre os movimentos sociais e feministas a respeito da temática com os setores governamentais responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas para as mulheres, enfatizando a questão da saúde das mulheres negras e indígenas e o alto índice de mortalidade destas por falta de	X			



	atendimento e de atendimento de qualidade no SUS.				
17.	Produzir um CFESS MANIFESTA em defesa do Estado Laico.		X		
18.	Fortalecer e apoiar a aprovação do PLC 122/06 que criminaliza a homofobia. O texto altera a Lei 7716/89, que define crimes resultantes de preconceito de raça e cor, incluindo aqueles motivados por questões de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.			Fortalecer e apoiar a aprovação do PLC 122/06 que criminaliza a homofobia. O texto altera a Lei 7716/89, que define crimes resultantes de preconceito de raça e cor, incluindo aqueles motivados por questões de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero, reforçando as lutas no âmbito do legislativo e do judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual, assegurando ao segmento LGBT os direitos de adoção; constituição de família; direitos sucessórios, dentre outros.	
19.	Reforçar as lutas no âmbito do legislativo e do judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual, assegurando ao segmento LGBT os direitos de adoção; constituição de família; direitos sucessórios, dentre outros.		X		
20.	Apoiar e participar nas lutas em defesa dos interesses da classe trabalhadora e contra as formas políticas e jurídicas de criminalização dos movimentos sociais e da pobreza.		X		
21.	Promover uma avaliação qualitativa do projeto Ética em Movimento a partir da turma de 2008, para	X			CFESS/CRES S



	identificar o impacto dos processos de multiplicação, realizados pelos agentes multiplicadores (as).				
22.	Encaminhar ao CFESS sugestões de reformulação do Código Processual de Ética até dezembro de 2009. As contribuições serão sistematizadas pelo CFESS e analisadas pela assessoria jurídica do CFESS até abril de 2010. O Parecer e a Minuta do Código Processual de Ética serão encaminhados aos CRESS para conhecimento, análise e posterior aprovação pelo Conselho Pleno do CFESS.		X		
23.	Intensificar debates sobre o mérito e a metodologia do exame criminológico em nível nacional na perspectiva da garantia de direitos da população carcerária.	X			CFESS/CRESS
24.	Fortalecer o debate, a defesa da constitucionalidade e a luta pela implementação da lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) em articulação com o movimento feminista.		X		
25.	Aproximar a categoria do debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme carta de direito dos usuários do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando o respeito à diversidade de orientação sexual e a identidade de gênero.		X		



26.	Colaborar com o Movimento LGBT e demais movimentos para a criação de frentes parlamentares estaduais e municipais em defesa da cidadania LGBT, na perspectiva de debater e propor a criação de legislações estaduais e municipais específicas de combate à homofobia		X		
27.	Deflagrar processo de discussão do material técnico sigiloso do Serviço Social e material técnico do Serviço Social que não deve constar em documentos técnicos de utilização da equipe multiprofissional e das instituições, precisando quais conteúdos técnicos profissionais (coletados pelos assistentes sociais) podem ou não constar em prontuários únicos, cadastros únicos, cadastros/ prontuários eletrônicos, e outros, com vistas a avaliar a indicação ou não de regulamentação para essa matéria.	X			CFESS/CRESS
28.	Elaborar documentos do CFESS / CRESS na defesa dos direitos humanos e combate ao sistema repressivo-punitivo, com vistas a apoiar as respostas dos CRESS aos juízes corregedores que requisitam a indicação dos assistentes sociais para comporem o Conselho da Comunidade prevista nos artigos 80 e 81 da LEP. O documento deverá problematizar, do ponto de vista ético e jurídico, fundamentando a escusa à solicitação, bem como informar que o Conjunto CFESS – CRESS vem debatendo o assunto		X		



	e com base nos estudos em âmbito nacional, decidirá sobre a matéria no 39º Encontro Nacional em 2010.				
29.	Apoiar e participar juntos aos diversos movimentos sociais, tendo em vista as diversas ações de mobilizações políticas acerca da reforma do Código de Processo Penal, principalmente no que se refere aos direitos das vítimas.		X		
30.	Autorizar a adequação do Código de Ética quanto à mudança de nomenclaturas e correções gramaticais e em sua estrutura formal, e regulamentar essas alterações por resolução do CFESS.		X		
Item	RECOMENDAÇÕES				
1.	Intensificar a aproximação com a categoria na perspectiva de consolidar o enraizamento do projeto ético-político profissional por meio de atividades que tenham como uma das referências o curso Ética em Movimento.			AGENDA PERMANENTE Intensificar a aproximação com a categoria na perspectiva de consolidar o projeto ético-político profissional por meio de atividades que tenham como uma das referências o curso Ética em Movimento.	
2.	Realizar e participar de atividades considerando o calendário de lutas em defesa dos direitos humanos.			AGENDA PERMANENTE	
3.	Desenvolver estratégias coletivas frente à violação de direitos vivenciados pelos assistentes sociais no			AGENDA PERMANENTE	



	seu exercício profissional, fomentando a interlocução com outras categorias profissionais.				
4.	Dar continuidade às atividades desenvolvidas a partir da Campanha pela Livre Orientação e Expressão Sexual, bem como o combate ao racismo, como forma de garantir o avanço junto à categoria dada a importância do debate.			AGENDA PERMANENTE	
5.	Indicar e aprovar, ao final de cada gestão do Conjunto CFESS/ CRESS uma Campanha Nacional a ser desenvolvida na direção da defesa do projeto Ético Político Profissional.	X			



FORMULÁRIO PARA FACILITAR A DISCUSSÃO E ANÁLISE DAS DELIBERAÇÕES

PARA USO NOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS

DELIBERAÇÕES ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS - 2009

SEGURIDADE SOCIAL					
Item	Propostas	Mant er na íntegr a	Suprim ir	Alterar com nova redação	Responsabili dade
1.	Articular junto aos órgãos gestores, conselhos, sindicatos, FENTAS e parlamento para inserção dos assistentes sociais nas equipes de ESF e NASF por meio de concurso público.	X			
2.	Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendendo e defendendo que sua exeqüibilidade requer a: 1) Aprovação do PL SUAS 3077/08 nos seguintes eixos: a) Responsabilidade do financiamento pelas três esferas de governo, assegurando a obrigatoriedade do co-financiamento, a	X			



	correção e o aumento real dos valores destinados ao custeio dessa política; b) Ampliação do acesso ao BPC, considerando a revisão do conceito de família, o aumento <i>per capita</i> para 1 salário mínimo, o não cômputo no cálculo da renda familiar dos benefícios previdenciários e assistenciais de valor igual a um c) salário mínimo (já concedidos a qualquer membro da família) e avaliação médico e social na definição da incapacidade para o trabalho e vida independente das pessoas com deficiência; d) Adoção de conceituação de família para acesso aos serviços socioassistenciais, que transpõe os critérios de consangüinidade e de conjugalidade, expressando as formas plurais de pertencimento e convivência socioafetiva; e) Recuperação da previsão de gratuidade e desobrigação da contra prestação do usuário e defesa da utilização de recursos específicos para o quadro próprio. 2) Participação dos usuários em articulação com os movimentos dos trabalhadores na defesa do controle democrático do Estado; 3) Regulamentação do processo de certificação das entidades beneficentes (PL 3021/08) seja realizada pelos poderes executivos conforme área de atuação, nas três esferas de governo, com controle				
			x		
			x		



	democrático do Estado e a garantia da gratuidade de ações e serviços à população usuária; 4) Regulamentação de serviços com composição de equipes de referência, cobertura da rede socioassistencial e da formação de um amplo quadro de trabalhadores mediante concurso público; 5) Articulação com as demais políticas de proteção social; 6) Garantia do comando único com posicionamento contrário a atuação de Organizações Sociais (OSs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Fundações Estatais de Direito Privado na gestão da política; 7) Alteração da terminologia da LOAS, com adaptação às novas nomenclaturas relativas a pessoa com deficiência.	X				
3.	Acompanhar o processo de implementação da NOB/ RH-SUAS nas três esferas de governo, por meio da seguinte agenda: 1) Articulação com outras categorias profissionais, sindicatos e demais forças sociais para instituição das câmaras/ mesas de negociação para defesa e regulação das condições e relações de trabalho; 2) Defesa de capacitação permanente própria para os trabalhadores da AS;	X				



	3) Defesa da ampliação da equipe nos serviços sócio-assistenciais mediante concurso público, incluindo assistente social; 4) Aprofundamento das discussões sobre o trabalho do assistente social no SUAS problematizando: as competências técnicas que vêm sendo atribuídas aos profissionais, com base na lei de regulamentação da profissão no documento do CFESS/ CFP e na Resolução 493/07 sobre as condições de trabalho; o trabalho sócioeducativo com famílias e o trabalho nos CRAS no que refere a educação popular e mobilização social.	x			
4.	Efetivar o trabalho do GT do Serviço Social na Educação, apresentando os resultados no Encontro CFESS/ CRESS de 2010. Deflagrar e aprofundar o debate sobre a inclusão do assistente social na Educação no âmbito das regiões.			Dar continuidade ao GT sobre atuação do SS na política de educação com apresentação de relatório final até dez 2010	
5.	Construir Carta de Campo Grande a partir dos principais elementos conjunturais debatidos pelo Encontro Nacional CFESS/ CRESS 2009, contemplando os itens abaixo: 1) Análise sobre a crise do capital; 2) Impactos na concentração de renda e riqueza e desemprego; 3) Impactos para os direitos e políticas sociais; 4) Denúncia da criminalização dos movimentos sociais;			Construir Carta de Florianópolis a partir dos principais elementos conjunturais debatidos pelo Encontro Nacional CFESS/ CRESS 2010, contemplando os itens abaixo: 9) Análise sobre a crise do capital; 10) Impactos na concentração de renda e riqueza e desemprego; 11) Impactos para os direitos e políticas sociais; 12) Denúncia da criminalização dos movimentos sociais;	



	5) Desafios ao projeto-Ético político nesse contexto; 6) Defesa de fortalecimento e articulação com os movimentos da classe trabalhadora; 7) Atualidade do projeto socialista; 8) Organização político-sindical.			13) Desafios ao projeto-Ético político nesse contexto; 14) Defesa de fortalecimento e articulação com os movimentos da classe trabalhadora; 15) Atualidade do projeto socialista; Organização político-sindical.	
6.	Fortalecer e acompanhar a reestruturação do Serviço Social do INSS, de modo a contemplar a realização dos serviços específicos a serem prestados à população previdenciária e aos usuários do BPC, através de: 1) Lutar pela ampliação das vagas em 50% e dar continuidade às ações de defesa para recomposição integral do quadro do INSS; 2) Acompanhamento do processo de restabelecimento dos instrumentos técnicos do Serviço Social junto ao INSS (instrumento de avaliação social, parecer social, recursos sociais, etc), enfatizando seu sentido social na garantia de acesso aos direitos; 3) Elaborar parâmetros de intervenção na previdência social pelo GT já existente, envolvendo conselheiros do CFESS e assistentes sociais que atuam na política previdenciária.	X			
7.	Adotar estratégias políticas para a representação do CFESS/ CRESS nos Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, considerando a				



	fundamentação jurídica que os caracteriza como representação de trabalhadores e de defesa de direitos, por meio de: 1) Articulação com os movimentos sociais; 2) Manutenção atualizada do mapeamento, acompanhamento e avaliação das representações do Conjunto CFESS/ CRESS nos Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos; 3) Realização de encontros estaduais de assistentes sociais com assento nos Conselhos, com o objetivo de ampliar e capacitar a categoria no controle e acompanhamento da execução orçamentária nas três esferas de governo, no planejamento e sistemas de informação, entre outros, e definir uma agenda de trabalho e de lutas, remetendo a discussão para os Encontros Descentralizados e Nacional e instituir: a) Definição dos princípios de atuação das representações; b) Definição dos instrumentais de acompanhamento, socialização e monitoramento das representações.		X		
8.	Defender nos diversos espaços de controle social, no parlamento e na sociedade em geral, a posição do Conjunto CFESS/ CRESS em defesa do ECA, e em especial no que diz respeito a: 1) Não alteração da idade de responsabilidade penal;				



	2) Não alteração de tempo de internação dos adolescentes autores de ato infracional; 3) Acompanhamento crítico e monitoramento do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE; 4) Implantação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; observando o caráter de excepcionalidade da medida de adoção; 5) Enfrentamento à violência sexual e exploração sexual comercial bem como a violência doméstica contra crianças e adolescentes; 6) Ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente na condição de aprendiz; 7) Enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes; 8) Defesa da não emancipação civil do adolescente autor de ato infracional.	X			
9.	Priorizar ações conjuntas com o movimento social contrário às Fundações, com a participação nos Fóruns instituídos em defesa do serviço público e contra as Fundações privadas e contra as Organizações Sociais, defendendo a responsabilização do Estado na condução das políticas.	X			
10.	Fortalecer articulações políticas com os movimentos sociais em defesa da agenda da seguridade social do			MANTER A LUTA EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO dos Fóruns de Seguridade Social	



	Conjunto CFESS/ CRESS e contra as “reformas” previdenciárias, trabalhistas, universitária e tributária, nos moldes atualmente propostos pelo governo federal, com destaque para a implantação dos Fóruns de Seguridade Social e a luta pelo retorno do Conselho Nacional de Seguridade Social, fortalecendo a caravana do SUS e propiciando discussões nos estados.			e do retorno do Conselho Nacional de Seguridade Social, com destaque para a implantação dos Fóruns de Seguridade Social e a luta pelo retorno do Conselho Nacional de Seguridade Social, fortalecendo a caravana do SUS e propiciando discussões nos estados.	
11.	Fortalecer as lutas pelo direito à cidade, na dimensão urbana rural, considerando: 1) Participação nos conselhos de políticas, conferências e fóruns de reforma urbana; 2) Articulação e apoio às lutas dos movimentos sociais: pelo direito à terra, moradia digna, direitos dos povos indígenas; 3) Promover debates no âmbito do conjunto sobre o direito a cidade em sua dimensão ética, política e social; 4) Intensificar discussão no Conjunto CFESS/ CRESS sobre a questão indígena no Brasil, população quilombola e comunidades tradicionais, o aparato legal (legislação) que as regem, o estudo sobre o acesso desses segmentos às políticas públicas, apoiando a luta pela demarcação das terras; 5) Realizar Seminários Regionais em 2010 sobre a política para o desenvolvimento urbano e indicação de seminário nacional até abril de 2011;	X		Acompanhar o processo de implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social no âmbito dos estados e municípios.	



	6) Acompanhar o processo de implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e a criação dos sistemas estaduais.				
12.	Aprofundar estudos em conjunto com a COFI, para estabelecer parâmetros de atuação dos assistentes sociais nas diversas políticas sociais, tendo como eixos: 1) O subsídio às lutas pela ampliação da presença desses profissionais nas instituições responsáveis pelas políticas; 2) A qualificação do atendimento oferecido à população e as condições de trabalho do assistente social; 3) A viabilização, a construção e a oferta de novas políticas determinadas pela conjuntura; 4) As referências já existentes nas diretrizes e leis nacionais; 5) A superação da lógica produtivista presente na gestão das políticas sociais		X		
13.	Manter a discussão sobre a importância do controle social nos Conselhos de Previdência Social (nacional e regionais), defendendo seu caráter deliberativo e tripartite.	X			
14.	Aprofundar a discussão no âmbito do Conjunto CFESS/ CRESS acerca dos fundos públicos		X		



	paralelos, intensificando o posicionamento pelo comando único da gestão das políticas públicas.				
15.	Fortalecer a luta pela efetivação da reforma psiquiátrica, e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, articulado com o controle social e movimentos sociais.	X			
16.	Pautar nos Conselhos Nacional e Estaduais de Saúde, a necessidade de controle da verba SUS encaminhada ao Sistema Prisional, e de efetivação da Portaria Interministerial 1777/03, em sua integralidade.	X			
17.	Acompanhar em conjunto com os movimentos sociais e dos trabalhadores o andamento da Emenda Constitucional 29 e viabilizar estratégias que busquem o cumprimento imediato da regulamentação desta.	X			
18.	Realizar Seminário Nacional sobre o Trabalho da (o) Assistente Social na Previdência Social no primeiro semestre de 2010, abordando as condições de trabalho, as competências e atribuições bem como a interdisciplinaridade na avaliação do BPC.		X		
Item	RECOMENDAÇÕES				
1.	Aliar-se aos movimentos sociais na realização de campanhas sobre a importância do voto nas eleições,		X		



	combatendo o uso indevido das políticas públicas nestas ocasiões.				
2.	Promover debates em âmbito regional sobre o ECA, SUS, Estatuto do Idoso, Lei da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha e o Programa Brasil sem Homofobia, assim como a atuação profissional do assistente social nestas áreas.	X			
3.	Acompanhar atuação das frentes parlamentares em defesa da seguridade social na perspectiva da ampliação de direitos.		X	Agenda permanente	
4.	Defender a seguridade social como amplo e universal sistema de direitos sociais, na perspectiva explicitada na Carta de Maceió, com financiamento baseado na desoneração do trabalho e gestão participativa, submetida ao controle da sociedade.		X	Agenda permanente	
5.	Defender nos espaços de representação que as emendas parlamentares referentes às políticas sociais sejam submetidas ao controle social de seus respectivos Conselhos.		X	Agenda permanente	



FORMULÁRIO PARA FACILITAR A DISCUSSÃO E ANÁLISE DAS DELIBERAÇÕES

PARA USO NOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS

DELIBERAÇÕES ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS - 2009

FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
Item	Propostas	Mant er na íntegr a	Suprim ir	Alterar com nova redação	Responsabili dade
1.	Fortalecer ações políticas contra a precarização do ensino superior para garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários e a preservação de seus direitos, conforme as seguintes estratégias: 1) Articular debates com entidades do movimento social, especialmente o ANDES, no sentido de defender projeto de universidade em consonância com o projeto ético-político do serviço social; 2) Acionar o Ministério Público, em sendo constatadas irregularidades das unidades de ensino que ofertam a graduação em serviço social.	X			CFESS/CRE SS
2.	Manter até o próximo Encontro Nacional, quando será avaliada sua continuação, o GT Trabalho e	X			



	Formação Profissional (constituído pelo CFESS, um representante do CRESS de cada Região, das direções nacionais da ABEPSS e da ENESSO), objetivando: 1) Realizar o monitoramento sobre a realização do Plano de Lutas (competência: CRESS); 2) Monitorar e articular os CRESS através do representante de cada região para o cumprimento do Plano de Lutas; 3) Acompanhar, controlar e articular a ação no que compete ao Plano de Lutas no nível nacional; 4) Manter a articulação entre as entidades nacionais, bem como oferecer as diretrizes para a articulação das ações regionais das três entidades; 5) Rever todos os prazos do Plano de Lutas pelo GT Trabalho e Formação Profissional, considerando o período compreendido entre o 38º e 39º Encontro Nacional CFESS/ CRESS.				
3.	Instituir uma Política Nacional de Educação Permanente para os assistentes sociais, envolvendo os CRESS e as Unidades de Formação Acadêmica (UFAs) locais, a partir das seguintes estratégias: 1) Estabelecer diretrizes nacionais para Política Nacional de Educação Permanente; 2) Adotar mecanismos nacionais de incentivo e apoio aos CRESS para elaboração de sua	X			



	política local de Educação Permanente, em conjunto com as entidades de ensino locais e nacionais, evitando ações isoladas e cursos fragmentados; 3) Estabelecer parcerias institucionais entre as instituições de ensino superior e os CRESS, para oferta de cursos de pós-graduação a partir das demandas dos assistentes sociais e em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente; 4) Elaborar minuta da Política Nacional de Educação Permanente pela Comissão de Formação do CFESS, encaminhando-a aos CRESS, ABEPSS, ENESSO e às Unidade de Formação Acadêmica para conhecimento, e ao GT Formação para apreciação, debate e retorno com vistas à sua deliberação no Encontro Nacional CFESS/ CRESS de 2010.				
4.	Aprofundar os estudos e debates no âmbito da saúde acerca dos programas de residência multiprofissional e em Serviço Social, assim como os desafios e potencialidades da formação em serviço em articulação com a COFI e ABEPSS.			Construir parâmetros nacional de acompanhamento dos CRESS no que concerne aos programas de residências multiprofissional em que o serviço social está inserido	CFESS/CRESS



5.	Avaliar a utilização de mecanismos jurídicos para fortalecer a fiscalização em relação ao não cumprimento dos requisitos legais pelas instituições de ensino superior, na perspectiva de inviabilizar, nesta hipótese, a inscrição do bacharel no CRESS.		X		
6.	Solicitar ao MEC o ato de credenciamento das UFAs para ofertar os cursos de Serviço Social, bem como a supervisão destes, pelo Ministério supracitado, no sentido de averiguar o cumprimento do que foi proposto por estas instituições para o funcionamento dos cursos de graduação em Serviço Social; (remeter para o GT)		X		
7.	Intensificar a fiscalização nas unidades de EAD, incluindo tele-salas e semipresenciais, para conhecer as atribuições dos professores especialistas, tutores eletrônicos, tutores de sala e dinâmica de funcionamento das aulas e do estágio supervisionado com vistas a garantir o previsto nos artigos 4º e 5º da Lei 8662/93. (remeter para o GT)	X			
8.	Mobilizar a opinião pública sobre a precariedade dos cursos de graduação à distância, em conjunto com os Conselhos de Fiscalização de outras categorias, com ampla divulgação dos Decretos que regulamentam o EAD, e de posicionamentos das entidades da categoria, em interface com a Comunicação.		X		



9.	Realizar entre outubro de 2009 e setembro de 2010, levantamento de informações e fiscalizações dos cursos de graduação à distância em Serviço Social, com destaque ao efetivo cumprimento da Resolução 533/2008 e implementação das diretrizes curriculares da ABEPSS. Para viabilizar o mutirão cada CRESS, em articulação com ABEPSS, deverá planejar o envolvimento dos agentes fiscais/COFIs, das comissões de formação e dos/as demais conselheiros/as, de acordo com as possibilidades e particularidades dos CRESS.		X		
10.	Realizar eventos, ao longo de 2010 , voltados para a avaliação da precarização do ensino de graduação em Serviço Social nas modalidades presencial e à distância, bem como das repercussões futuras para a profissão, em parceria com a ABEPSS e ENESSO.	X			CRESS
11.	Estimular/ manter a articulação dos Fóruns de Supervisores, com vistas ao estreitamento das relações entre o CRESS, ABEPSS, UFAs e as instituições campos de estágio, socializando informações entre os CRESS, ENESSO e o CFESS, no sentido de garantir visibilidade às ações desenvolvidas.	X			CRESS
12.	Elaborar e socializar dossiê, até dezembro de 2009, com informações sobre a estrutura de funcionamento e irregularidades encontradas nos cursos de Serviço		X		



	Social à distância, e divulgar este documento junto à opinião pública (jornais, rádios, internet, demais conselhos profissionais, movimentos sociais, e outras). (remeter para o GT)				
Item	RECOMENDAÇÕES				
1.	Propor parceria com as universidades objetivando abertura de campos de estágio de serviço social junto à estrutura de fiscalização dos CRESS, conforme os parâmetros da Resolução que regulamenta a supervisão direta de estágio.	X			
2.	Realizar articulação com ABEPSS e UFAs, recomendando a discussão do Código Processual de Ética na disciplina de Ética Profissional.	X			



FORMULÁRIO PARA FACILITAR A DISCUSSÃO E ANÁLISE DAS DELIBERAÇÕES

PARA USO NOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS

DELIBERAÇÕES ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS - 2009

RELAÇÕES INTERNACIONAIS					
Item	Propostas	Mant er na íntegr a	Suprim ir	Alterar com nova redação	Responsabili dade
1.	Intensificar o debate sobre a definição de Serviço Social, envolvendo o Conjunto CFESS/ CRESS, a ABEPSS e a ENESSO, tendo em vista a discussão que ocorrerá na Conferência Mundial, em 2010, em Hong Kong, divulgando material que será produzido pelo CFESS e Comitê Mercosul.			Intensificar o debate sobre a definição de Serviço Social, envolvendo o conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e a ENESSO, tendo em vista a realização de Workshop no Brasil em 2011, com o GT da FITS/AIETS para discutir e elaborar proposta de revisão da definição na assembléia da FITS que ocorrerá em 2012 em Estocolmo.	CFESS/CRE SS
2.	Discutir durante o Seminário Nacional de Comunicação em 2010 o papel do Fórum Social Mundial e a pertinência da participação do Conjunto CFESS/ CRESS em suas próximas edições.		X		
Item	RECOMENDAÇÕES				



1.	Intensificar debates no Conjunto CFESS/ CRESS com outras entidades da categoria e movimentos sociais sobre relações internacionais, no âmbito do exercício e da formação profissional, fortalecendo a inserção do Conjunto no Comitê MERCOSUL, pautando questões estratégicas como circulação de profissionais nos países do MERCOSUL e acesso a direitos nos Estados fronteiriços.	X			
2.	Dar continuidade à divulgação da agenda de eventos na América Latina com a Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais e o Comitê MERCOSUL e ALAEITS.		X		
3.	Intensificar estratégias para que os CRESS acumulem o debate acerca das relações internacionais, em especial da América Latina, através de Fóruns, debates, textos, etc.	X			CRESS
4.	Estreitar as relações dos trabalhadores sociais da região panamazônica, através de conferências, fóruns e outros eventos.			TRANSFORMAR RECOMENDAÇÃO EM PROPOSTA NO EIXO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	



FORMULÁRIO PARA FACILITAR A DISCUSSÃO E ANÁLISE DAS DELIBERAÇÕES
PARA USO NOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS
DELIBERAÇÕES ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS - 2009

COMUNICAÇÃO					
Item	Propostas	Mant er na íntegr a	Suprim ir	Alterar com nova redação	Responsabili dade
1.	Utilizar como tema para as comemorações do Dia do Assistente Social de 2010, a defesa do trabalho, emprego formal, considerando: a) A realização de eleições presidenciais; b) O desemprego estrutural, agravado pela crise do capital; c) O fortalecimento das lutas da classe trabalhadora.			Utilizar como tema para as comemorações do Dia do Assistente Social de 2011, os dezoito anos do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da Profissão.	CFESS/CRE SS
2.	Produzir e/ ou reimprimir material de divulgação da profissão em nível regional que contemple o que é o Conjunto CFESS/CRESS, quais as suas instâncias deliberativas e de participação, e rotinas administrativas, entre outras, voltadas aos assistentes sociais.	X			CRESS



3.	Divulgar nos meios de comunicação institucionais dos CRESS as experiências profissionais em especial as relativas à supervisão direta de estágio em serviço social e seus desdobramentos, com interface nas comissões COFI e de Formação Profissional.		X		CRESS
4.	Proceder a revisão e atualização da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/ CRESS no Seminário Nacional a ser realizado antecedendo o Encontro Nacional CFESS/ CRESS 2010.		X		
5.	Produzir um Guia de Fonte (CFESS no âmbito nacional e CRESS nos âmbitos estaduais), de profissionais de referencia em diversas áreas (com contatos atualizados) que sirvam como fonte para a mídia, garantindo a visibilidade à profissão.		X		
6.	Assegurar no início de cada gestão capacitação para os conselheiros, recomendando a participação dos (as) assessores de comunicação, sobre: 1) Normas de jornalismo a fim garantir visibilidade adequada ao serviço social nos veículos de comunicação; 2) Conhecimento de linguagem e os formatos de cada meio para melhorar o relacionamento com os jornalistas; 3) Estrutura dos meios de comunicação no Brasil.		X		



7.	Revisar o material de divulgação da profissão em nível nacional voltado para o público em geral, contemplando na sua reprodução percentual de acordo com o número de profissionais ativos de cada região.		X		
8.	Participar e envolver a categoria nas ações do movimento social em defesa da democratização da comunicação, especialmente do processo das conferências de comunicação a serem realizadas em 2009 e contribuir na divulgação do relatório final.		X		
9.	Assegurar, na agenda dos Encontros Descentralizados, reunião entre os representantes das comissões de comunicação dos CRESS/ CFESS com objetivo de fomentar o debate e efetivar a implementação da Política Nacional de Comunicação, e realizar em 2010 o II Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/ CRESS.		X		
10.	Elaborar e enviar ao CRESS um catálogo com o material áudio visual de palestras, seminários, produzidos pelo Conjunto como forma de divulgação das ações.		X		CFESS
Item	RECOMENDAÇÕES				



1.	As Comemorações do Dia do Assistente Social terão seus temas e arte definidos a partir dos seguintes parâmetros: 1) A campanha aprovada para cada gestão do Conjunto será o eixo norteador do tema de cada ano; 2) O tema referido no item “1” será aprovado no Encontro Nacional CFESS/CRESS de cada ano; 3) A arte será deliberada em janeiro de cada ano, após consulta aos CRESS que será encaminhada pelo Conselho Federal; 4) Que os materiais relativos à campanha sejam encaminhados aos CRESS até 1ª quinzena de abril de cada ano.		X		CFESS/CRESS
2.	Potencializar e investir nos meios de comunicação, inclusive os alternativos: rádios, TVs, revistas, jornais impressos e meios eletrônicos a inserção da imagem do(a) assistente social e do conjunto.		X		
3.	Intensificar as formas de articulação entre as Comissões de Comunicação dos CRESS com objetivo de fomentar o debate e efetivar a implementação da Política Nacional de Comunicação.		X		
4.	Em sintonia com o levantamento sobre a implementação da Política Nacional de Comunicação, realizar estudos no sentido de viabilizar que todos os CRESS do Brasil tenham, no		X		



	mínimo, um instrumento de comunicação junto à categoria.				
5.	Potencializar a utilização das tecnologias da informação, em especial a internet, de modo a favorecer as atividades do conjunto CFESS/ CRESS.		X		
6.	Considerar nas peças de comunicação do Conjunto CFESS/ CRESS as questões de gênero, raça/ etnia e orientação sexual.		X		



FORMULÁRIO PARA FACILITAR A DISCUSSÃO E ANÁLISE DAS DELIBERAÇÕES
PARA USO NOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS
DELIBERAÇÕES ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS - 2009

ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					
Item	Propostas	Mant er na íntegr a	Suprim ir	Alterar com nova redação	Responsabili dade
1.	Manter atualizado o estudo do perfil do inadimplente em cada Regional, tendo como objetivo identificar as razões da inadimplência, divulgando os resultados através dos meios de comunicação dos Conselhos Regionais e Federal, e ser apresentado a cada Encontro Nacional CFESS/ CRESS, a partir de 2010.			Realizar estudo nacional apontando o perfil dos profissionais inadimplentes com o objetivo de identificar as possíveis razões da inadimplência e divulgar amplamente os resultados para os CRESS.	CFESS
2.	Corrigir em 5,0% (IPCA/ IBGE - setembro de 2009) o patamar máximo e mínimo das anuidades do exercício de 2009 a serem praticadas em 2010, para pessoa física, conforme Resolução a ser expedida pelo CFESS, mantendo o parcelamento da anuidade			Corrigir em 6,5% (IPCA/ IBGE - setembro de 2010) o patamar máximo e mínimo das anuidades do exercício de 2010 a serem praticadas em 2011, para pessoa física, conforme Resolução a ser expedida pelo CFESS, mantendo o parcelamento da anuidade	



	em até 06 (seis) meses sem juros, a contar de janeiro. Data de vencimento das parcelas da anuidade: do dia 05 ao dia 10 do mês subsequente.			em até 06 (seis) meses sem juros, a contar de janeiro. Data de vencimento das parcelas da anuidade: do dia 05 ao dia 10 do mês subsequente.	
3.	Corrigir em 5,0% (IPCA/ IBGE – setembro de 2009) a anuidade do exercício de 2009 a ser praticada em 2010, da pessoa jurídica. Data do vencimento da anuidade: do dia 05 ao dia 10 do mês subsequente.			Corrigir em 6,5% (IPCA/ IBGE – setembro de 2010) a anuidade do exercício de 2010 a ser praticada em 2011, da pessoa jurídica. Data do vencimento da anuidade: do dia 05 ao dia 10 do mês subsequente.	
4.	Corrigir em 5,0% os valores de taxas e emolumentos praticados em 2009.			Corrigir em 6,5% os valores de taxas e emolumentos praticados em 2010.	
5.	Manter descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente para pessoa física e jurídica. Manter as demais disposições da Resolução CFESS nº 534 de 13/11/2008, que trata de anuidades.			Manter descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente para pessoa física e jurídica. Manter as demais disposições da Resolução CFESS nº 558 de 16/09/2009, que trata de anuidades.	
6.	Aprofundar estudos sobre a revogação da Resolução CFESS nº 354/97, que trata do cancelamento e suspensão de inscrição por débito, a partir do Parecer Jurídico 11/08, para definir sobre a revogação dessa Resolução no Encontro Nacional CFESS/ CRESS de 2010.			Aprofundar estudos sobre a revogação da Resolução CFESS nº 354/97, que trata do cancelamento e suspensão de inscrição por débito, a partir do Parecer Jurídico 11/08, para definir sobre a revogação dessa Resolução após aprovação (ou não) do PL 6463/2009 (PL anuidades).	
7.	Expedir Resolução de manutenção do Fundo de Apoio aos CRESS, Seccionais e CFESS até o Encontro Nacional CFESS/CRESS de 2011,	X			



	efetuando o rodízio na composição da Comissão Gestora.				
8.	Elaborar minuta de projeto de lei sobre a liberação dos conselheiros para o exercício de suas atividades considerando as informações enviadas pelos CRESS e articular sua apresentação no Legislativo Federal.			Os CRESS articularão com parlamentares em cada estado e/ou município a apresentação de PL sobre a liberação dos conselheiros para o exercício de suas atividades.	CRESS
9.	Dar continuidade ao GT SISCAFW, ampliando suas responsabilidades, tendo em vista as dificuldades dos CRESS, bem como a complexidade das demandas do Sistema, com apresentação de relatório no Encontro Nacional CFESS/ CRESS de 2010.		X		
10.	Regulamentar o processo de substituição das atuais carteiras profissionais, estabelecendo todas as condições necessárias (segurança, prazos, critérios, estruturação das condições dos CRESS, formas de convocação dos profissionais, financiamento, entre outras).	X			CFESS
11.	Realizar estudo para proceder recadastramento para entrega da nova carteira profissional, conciliando com a realização de pesquisa sobre avaliação do exercício profissional.	X			CFESS
12.	Elaborar regimento interno para os descentralizados e manter avaliação continuada da metodologia para os encontros descentralizados e Nacional CFESS/		X		



	CRESS, no sentido de potencializá-los como momentos privilegiados de troca de experiência, análise da conjuntura macroestrutural e profissional, aprovação das políticas a serem implementadas pelo Conjunto CFESS/ CRESS.				
13.	Acompanhar o PL 4938/2009 do deputado Edmilson Valentim PC do B/ RJ que dispõe sobre as condições para a concessão de isenção e remissão da contribuição anual devida aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;		X		
14.	Estudar a viabilidade do envio de boleto via gráfica conveniada com a Caixa Econômica Federal, observando a redução dos custos das despesas bancárias, já que em função da gramatura, seria possível o envio de 03 boletos, que teria custo de postagem de apenas 01, ficando apenas negociação do valor da emissão.	X			CFESS/CRESS
15.	Intensificar ações políticas e estratégias para aprovação de lei que regulamenta a definição de anuidade pelos conselhos, a exemplo: a) Articulação com parlamentares para aprovação do PL n. 3507/08 de autoria do Deputado Tarcisio Zimmermann, que autoriza os conselhos a definir anuidades; b) Articulação com Casa Civil para apoiar o PL e sua tramitação em regime de urgência ou publicar MP			Intensificar articulação e pressão no parlamento para aprovação do PL 6463/2009.	CFESS/CRESS



	pelo executivo para regulamentar com urgência a definição de anuidades pelos conselhos;				
16	Efetivar a revisão da cota parte, conforme proposta apresentada pelo CFESS, obedecendo aos percentuais abaixo indicados e mantendo-os pelo período de 3(três) anos, independentemente do aumento de inscritos nos CRESS durante esse período: • Até 1.000 inscritos – 5% • De 1001 até 2000 – 10% • De 2001 até 2500 – 15% • Acima de 2500 – 20%		X		
Item	RECOMENDAÇÕES				
1.	Efetivar todas as ações políticas, administrativas e jurídicas, criando também estratégias para intensificar o aumento da arrecadação do Conjunto CFESS/ CRESS, bem como, promover campanhas visando à redução da inadimplência e garantindo um processo de fiscalização mais amplo.		X		
2.	Assegurar capacitação para conselheiros dos CRESS que representam a região na Comissão Especial.	X			
3.	Buscar parcerias com os tribunais de contas ou escolas de serviço público para viabilizar a	X			



	promoção de curso sobre licitações para empregados e dirigentes dos Conselhos.				
	NOVA RECOMENDAÇÃO				
	Construir um estudo de viabilidade do PCCS dos funcionários dos CRESS, de acordo com a realidade de cada região, até o final dessa gestão.				CRESS



**PROPOSTAS DISCUTIDAS NOS ENCONTROS REGIONAIS DESCENTRALIZADOS DO CONJUNTO CFESS/ CRESS
REALIZADOS EM JULHO/AGOSTO DE 2014**

ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL					
Item	Propostas	Manter na íntegra	Suprimir	Alterar com nova redação	Resp.
1.	Intensificar a Campanha Nacional “ <i>Assistentes Sociais Lutam por Concursos Públicos</i> ”	SUDESTE NORDESTE NORTE Encaminhar para AP	C. OESTE	SUL Dar continuidade às ações relacionadas à luta pelo ingresso de trabalhadores via concurso público, em articulação com órgãos relacionados aos campos de trabalho. Encaminhar para AP	CFESS/ CRESS
2.	Encaminhar ao CFESS análise dos dados atualizados relativos à implementação das 30 horas e dar continuidade às ações políticas e jurídicas que norteiem as ações dos CRESS para cumprimento da lei 8.662/93 que estabelece em seu artigo 5ºA, jornada de 30 horas semanais, sem redução de salário para assistentes sociais (lei 12.317/2010), em articulações com entidades sindicais e representativas da classe trabalhadora.			SUL Dar continuidade às ações políticas e jurídicas voltadas ao cumprimento da Lei 8.662/1993 que estabelece em seu artigo 5ºA, jornada de 30 horas semanais, sem redução de salário para assistentes sociais (lei 12.317/2010), em articulação com entidades sindicais e representativas da classe trabalhadora, mantendo atualizados os dados dos observatórios estaduais.	CRESS
				SUDESTE Dar continuidade às ações dos CRESS e do CFESS para cumprimento da lei 12.317/2010, garantindo a manutenção dos observatórios estaduais das 30 horas.	CRESS
				C. OESTE Alimentar os dados relativos às 30h com registros de experiências exitosas.	CRESS

				NORDESTE Alimentar os dados relativos às 30 horas através de observatórios Estaduais. Criar no âmbito dos CRESS observatórios estaduais que apresentem dados atualizados relativos à implementação das 30 h, junto a uma nova ferramenta a ser implementada pelo CFESS que compilará os dados nacionalmente.	CRESS
				NORTE Alimentar os dados relativos ao cumprimento das 30 horas através de observatórios estaduais.	
3.	Manter ações relativas à situação de profissionais não vinculados ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública que recebem intimação para emitir laudos e pareceres técnicos para outros órgãos, diante de solicitações incompatíveis com atribuições institucionais e com prerrogativas éticas e técnicas do Serviço Social, conforme o Parecer Jurídico n. 10/2012 (prolatado pela assessora jurídica do CFESS, Sylvia Terra).			SUL/ NORDESTE/ NORTE Manter ações de enfrentamento às requisições de emissão de laudos e pareceres por parte de instituições do Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público às profissionais que não sejam vinculados a tais instituições.	CFESS/ CRESS
				SUDESTE Manter ações relativas à situação de profissionais não vinculados ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública que recebem intimação para emitir laudos e pareceres técnicos para outros órgãos, diante de solicitações incompatíveis com atribuições institucionais e com prerrogativas éticas e técnicas do Serviço Social.	

				C. OESTE Intensificar ações de enfrentamento às requisições de emissão de laudo e pareceres por parte de instituições do poder judiciário, ministério público e defensoria a profissionais que não sejam vinculados a tais instituições.	
4.	Aprofundar estudos sobre a participação ou não de assistentes sociais em comissões de avaliação disciplinar de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, considerando o que preconiza o SINASE (Lei 12.594/12) sobre os regimes disciplinares a sua relação com as competências e atribuições privativas do assistente social e as demandas ético-profissionais.			SUL [junção das propostas 4 e 5] Definir posicionamento, até 2015 sobre a atuação de assistentes sociais em comissões de avaliação disciplinar e comissões técnicas de classificação previstas no SINASE e na LEP. SUDESTE/ C. OESTE [junção das propostas 4 e 5] Amadurecer até 2016, posicionamento do Conjunto sobre a atuação de assistentes sociais em comissões de avaliação disciplinar e comissões técnicas de classificação previstas no SINASE e na LEP. NORDESTE [junção das propostas 4 e 5] Promover ações que aprofundem o debate do Conjunto sobre a atuação de assistentes sociais em comissão de avaliação disciplinar e comissões técnicas de classificação prevista no SINASE e na LEP, até 2016. NORTE [junção das propostas 4 e 5] Definir até 2016, posicionamento do conjunto sobre a atuação de assistentes sociais em comissões de avaliação disciplinar e comissões	CFESS/ CRESS

				técnicas de classificação, previstas no SINASE e na LEP.	
5.	Aprofundar estudos sobre a participação ou não de assistentes sociais nas comissões técnicas de classificação e disciplinares, previstas na LEP (Lei 7.210/84), considerando as prerrogativas definidas pela referida lei sobre as funções dessas comissões a sua relação com as competências e atribuições privativas do assistente social e as demandas ético-profissionais, específicas do sistema penitenciário.		SUL SUDESTE C. OESTE NORDESTE NORTE		CFESS/ CRESS
6.	Concluir o trabalho do GT Sociojurídico, com elaboração de documento no formato de brochura até dezembro de 2013.		SUL SUDESTE C. OESTE NORDESTE NORTE		CFESS/ CRESS
7.	Incorporar na comissão temática sociojurídica ou espaços de discussão afins, no âmbito dos CRESS, o debate sobre a contribuição do Serviço Social no Sistema de Proteção à Pessoa, o qual inclui programas como PROVITA (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas), PPCAAM (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte), PPDDH (Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos), entre outras instituições ligadas à política pública de segurança (tais como as polícias).		NORDESTE NORTE	SUL Aprofundar o debate sobre a contribuição do Serviço Social no Sistema de Proteção à Pessoa, o qual inclui programas como PROVITA (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas), PPCAAM (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte), PPDDH (Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos), entre outras instituições ligadas à política pública de segurança (tais como as polícias). Encaminhar ao eixo da Ética e Direitos Humanos	CRESS

				SUDESTE Encaminhar ao eixo da Ética e Direitos Humanos (com novo texto)	
				C. OESTE Manter o debate sobre a inserção dos Assistentes Sociais no Sistema de Proteção à Pessoa, entre outras instituições ligadas à política pública de segurança e promover a interface com a comissão de ética e direitos humanos.	
8.	Manter e fortalecer os Fóruns Regionais das COFIs, mediante articulação nacional, com vistas a socializar instrumentais e resultados da fiscalização, aperfeiçoando/ definindo estruturas, abrangências, funcionamento e, periodicidade, indicando ao CFESS a construção de procedimentos unificados, conforme a PNF, buscando garantir a participação dos/das agentes fiscais de cada estado, bem como das assessorias jurídicas.			SUL/ SUDESTE/ C. OESTE/ NORDESTE Fortalecer os Fóruns Regionais das COFIs.	CFESS/ CRESS
				NORTE Fortalecer os Fóruns Regionais das COFIs. Encaminhar para AP	
9.	Acompanhar a implementação do cadastramento nacional dos campos de estágio e a fiscalização da supervisão direta.	SUDESTE NORDESTE NORTE		SUL Implementar o cadastramento nacional dos campos de estágio, até dezembro de 2014, com vistas ao fortalecimento da orientação e fiscalização da supervisão direta de estágio em Serviço Social.	CFESS/ CRESS
				C. OESTE Monitorar os processos de cadastramento nacional dos campos de estágio e a fiscalização da supervisão direta.	

10.	Estimular o debate sobre a organização sindical dos/as assistentes sociais, visando sua sindicalização, por ramo de atuação, de modo a potencializar as lutas por melhores condições de trabalho e de sua condição de trabalhador/a.	C. OESTE NORDESTE NORTE Encaminhar para AP		SUL Continuar o debate sobre a organização sindical dos/as assistentes sociais, visando sua sindicalização, por ramo de atuação, de modo a potencializar as lutas por melhores condições de trabalho e fortalecer o reconhecimento de sua condição de trabalhador/a. Encaminhar para AP	CFESS/ CRESS
				SUDESTE (RJ) Estimular o debate e a organização sindical de assistentes sociais. Encaminhar para AP SUDESTE (ES, SP, MG) Intensificar o debate sobre a organização sindical dos/as assistentes sociais, visando sua sindicalização, por ramo de atuação. Encaminhar para AP	
				NORTE (AM) Estimular o debate sobre a organização sindical dos/as assistentes sociais, visando sua sindicalização, por categoria, de modo a potencializar as lutas por melhores condições de trabalho e de sua condição de trabalhador/a. Encaminhar para AP	
11.	Intensificar as ações políticas articuladas entre o Conjunto CFESS/CRESS, a ABEPSS e o ANDES/SN acerca da importância política de	SUL NORDESTE	C. OESTE		CFESS/ CRESS

	inscrição nos CRESS dos/as assistentes sociais docentes, cumprindo o disposto na lei 8.662/93.	Encaminhar para AP SUDESTE NORTE			
13.	Que o CFESS faça gestão junto a Caixa Econômica Federal de modo a esclarecer e unificar procedimentos, se for o caso, em relação às solicitações de inscrição de pessoa jurídica junto aos CRESS pelas empresas prestadoras de serviço.	C. OESTE NORDESTE	SUL NORTE	SUDESTE Que o CFESS faça gestão junto a Caixa Econômica Federal até dezembro de 2014 de modo a esclarecer e unificar procedimentos, se for o caso, em relação às solicitações de inscrição de pessoa jurídica junto aos CRESS pelas empresas prestadoras de serviço.	CFESS
14.	Aprofundar estudos sobre a designação de assistente social como curador/a e/ou tutor/a, no exercício profissional, a partir das situações identificadas pelos CRESS na fiscalização.	SUDESTE NORDESTE NORTE		SUL Aprofundar estudos com vistas à produção de posicionamento e estratégias de enfrentamento referente à designação de assistente social como curador/a e/ou tutor/a, no exercício profissional, a partir das situações identificadas pelos CRESS na fiscalização.	CFESS/ CRESS
				C. OESTE Ampliar o debate sobre a designação de assistente social como curador/a e/ou tutor/a, no exercício profissional, a partir das situações identificadas pelos CRESS na fiscalização.	
15.	Aprofundar a discussão sobre as atribuições do/a assistente social, contemplando o debate sobre o material técnico sigiloso (em interface com a comissão de ética/ direitos humanos), bem como			SUL Aprofundar a discussão sobre o material técnico e o material técnico sigiloso do Serviço Social.	CFESS/ CRESS

	as discussões específicas de espaços sócio-ocupacionais.			SUDESTE/ NORDESTE Aprofundar e socializar a discussão sobre as atribuições do/a assistente social, contemplando o debate sobre o material técnico sigiloso.	
				C. OESTE/ NORTE Aprofundar a discussão sobre as atribuições do/a assistente social, contemplando o debate sobre o material técnico sigiloso.	
16.	Estimular e garantir a participação das/os agentes fiscais nos eventos do conjunto e nas áreas de inserção profissional, de acordo com a avaliação e possibilidade de cada CRESS.	SUL SUDESTE NORTE C. OESTE NORDESTE Encaminhar para AP			CFESS/ CRESS CRESS (norte)
17.	Incluir a recomendação da discussão da nomenclatura “agente fiscal” na COFI/CFESS.		SUDESTE C. OESTE NORTE	SUL Aprofundar o debate acerca da nomenclatura “agente fiscal”.	CFESS/ CRESS
				NORDESTE Aprofundar o debate sobre a nomenclatura “agente fiscal” no Conjunto CFESS-CRESS até 2016.	

				Aprofundar o debate sobre a nomenclatura “agente fiscal” no Conjunto CFESS-CRESS até 2015.	
AGENDA PERMANENTE					Resp.
1.	Intensificar as articulações e debates com as entidades de organização dos/as trabalhadores/as, de forma a garantir a construção de uma agenda de luta em defesa do planejamento e regulação da implementação de uma política de gestão do trabalho nos diversos espaços sócio-ocupacionais.	SUL SUDESTE NORDESTE NORTE		C. OESTE Aprofundar estudos e debates junto a categoria com vistas a implementar de Política de Gestão de Recursos Humanos nos espaços sócio-ocupacionais.	CFESS/ CRESS
2.	Socializar experiências de fiscalização conjunta com outras entidades fiscalizadoras e de movimentos sociais.	SUDESTE NORDESTE		SUL Realizar ações de orientação e fiscalização conjuntas com outros conselhos profissionais.	CRESS
				NORTE Aprofundar a discussão sobre as atribuições do/a assistente social, contemplando o debate sobre o material técnico sigiloso.	
3.	Defender a ampliação da inserção de assistentes sociais no campo sociojurídico como uma das estratégias para viabilizar e fortalecer a defesa do ECA, do Estatuto do Idoso e da Lei Maria da Penha.	SUL NORDESTE	SUDESTE C. OESTE NORTE		CFESS/ CRESS
4.	Promover ações políticas articuladas com os movimentos sociais e sindicais, referentes aos/ às assistentes sociais que sofrem assédio moral, ameaças e punições no exercício da profissão, devendo ser desenvolvidas com autonomia de maneira a atender as especificidades de cada região. Acompanhar os projetos de lei que versam	SUL NORTE Interface com os eixos		SUDESTE Promover debates e ações políticas articuladas com os movimentos sociais e sindicais, referentes aos/ às assistentes sociais que sofrem assédio moral, ameaças e punições no exercício da profissão.	CFESS/ CRESS

	sobre assédio moral, divulgando materiais existentes sobre o tema.	da ética e comunicação		C. OESTE Promover ações políticas articuladas com os movimentos sociais e sindicais, referentes aos/ às assistentes sociais que sofrem assédio moral, ameaças e punições no exercício da profissão.	
5.	Debater com a categoria e representantes institucionais a autonomia técnico-profissional, diante das exigências conjunturais de utilização de instrumentos técnico-operativos e metodológicos impostos pelas instituições e conflitantes com o projeto ético-político profissional, bem como formas de enfrentamento dessa medida.	SUL NORDESTE NORTE		SUDESTE Debater com a categoria e representantes institucionais a autonomia técnico-profissional, diante das exigências conjunturais de utilização de instrumentos técnico-operativos e metodológicos impostos pelas instituições e cujos conteúdos sejam conflitantes com as normativas profissionais, bem como formas de enfrentamento dessa medida.	CRESS
6.	Intensificar o debate acerca dos dispositivos da Resolução CFESS nº 557/2009, que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos e opiniões técnicas conjuntas com outros profissionais, por meio de reuniões e outras intervenções junto à categoria.	SUL SUDESTE NORDESTE NORTE			CRESS
7.	Avaliar os impactos da aplicação da Resolução CFESS n.493/2006.	SUL NORDESTE NORTE		SUDESTE Promover levantamento junto aos CRESS de informações sobre os impactos da aplicação da Resolução CFESS 493/06, com vistas a possibilitar adequações à realidade das condições de trabalho.	CFESS/ CRESS
NOVAS PROPOSTAS					Resp.
1.	SUL				CFESS/ CRESS

	Dar continuidade às ações relacionadas à luta pelo ingresso de trabalhadores via concurso público, em articulação com órgãos relacionados aos campos de trabalho.	
2.	SUL Aprofundar o debate sobre o registro de pessoa jurídica no âmbito do CRESS, a fim de afinar procedimentos e estratégias no âmbito de sua orientação e fiscalização.	CFESS/ CRESS
3.	SUL Reformular o Termo de Visita de Orientação e Fiscalização e o questionário de pesquisa “Relatório de Visita de Orientação e Fiscalização”, enquanto instrumentais da Política Nacional de Fiscalização (PNF), com vistas a sua qualificação frente à legislação profissional vigente, na perspectiva do Projeto Ético Político da profissão.	CFESS/ CRESS
4.	SUL Aprofundar estudos acerca da atuação do/a Assistente Social enquanto Responsável Técnico/a (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com base na Lei nº 8.662/1993.	CFESS
Temos acordo.		
5.	SUL/ SUDESTE/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Acompanhar a discussão sobre a Regulação do Trabalho em Saúde.	CFESS
6.	SUL Aprofundar o debate e elaborar posicionamento em relação à atuação do/a assistente social na mediação judicial proposta pelo Conselho Nacional de Justiça.	CFESS/ CRESS
7.	SUDESTE Realizar um estudo, a partir de informações dos CRESS e de debates nos Fóruns das COFIs sobre os impactos da Resolução CFESS n.533/08 nas ações do Conjunto.	CFESS/ CRESS
8.	SUDESTE (ES, RJ) Realizar discussões/ações acerca do exercício profissional em Comunidades Terapêuticas.	CFESS/ CRESS
9.	SUDESTE	CFESS/

	Aprofundar o debate sobre as atribuições profissionais, considerando as atuais requisições de natureza inter, multi e transdisciplinar que envolvam assistentes sociais.	CRESS
10.	SUDESTE Reformular, os atuais instrumentos utilizados nas ações de fiscalização (formulário de Relatório de Visitas de Fiscalização, o Termo de Visita de Fiscalização e Notificação), através da criação de um GT para sistematizar os debates ocorridos nos Fóruns Regionais das COFIs e no Seminário Nacional das COFIs, culminando com sua aprovação no Encontro Nacional CFESS/CRESS 2016.	CFESS/ CRESS
11.	SUDESTE Sistematizar as informações enviadas pelos CRESS até abril de 2015, sobre a atuação de assistentes sociais em ações de mediação de conflitos.	CFESS/ CRESS
12.	SUDESTE (RJ) Estimular realização de atividades estaduais sobre atuação de assistentes sociais em empresas, sistematizando seus resultados e enviando-os ao CFESS.	CRESS
13.	SUDESTE (RJ) Potencializar a elaboração de projetos de intervenção em articulação com os conselhos profissionais, como um instrumento importante da relação entre assistentes sociais, equipes, instituições e usuários nos espaços sócio-ocupacionais.	CFESS/ CRESS
14.	SUDESTE Promover análise e estudos jurídicos quanto aos procedimentos cabíveis à fiscalização junto aos empregadores acerca do cumprimento do artigo 5ºA da lei 8.662/93 que estabelece jornada de 30 horas semanais, sem redução de salário para assistentes sociais (lei 12.317/2010).	CFESS/ CRESS
15.	SUDESTE Realizar discussões com a categoria sobre o exercício profissional no campo sociojurídico, a partir do documento: <i>Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico: subsídios para a reflexão</i> , publicado pelo CFESS.	CFESS/ CRESS
16.	C. OESTE Reformular os instrumentos de fiscalização (relatório de visita, notificação, termo de visita) como instrumento do módulo de pesquisa do SISCAFW.	

17.	NORDESTE Realizar no mês de agosto de 2015, dia nacional de luta pelo cumprimento das 30 h para o Assistente Social.	
18.	NORDESTE Promover debate sobre os instrumentos e processos de fiscalização, incluindo relatório de visita e fiscalização (módulo de pesquisa do SISCAFW), envolvendo a participação do/das agentes fiscais, culminando com o Seminário Nacional das COFIs em 2016.	
19.	NORTE Reformular o relatório de visita de fiscalização como instrumento do módulo de pesquisa do SISCAFW até 2016.	

ÉTICA E DIREITOS HUMANOS					
Item	Propostas	Manter na íntegra	Suprimir	Alterar com nova redação	Resp.
1.	Discutir estratégias de incidência política para o processo de alteração dos artigos 80 e 81 da Lei de Execuções Penais (LEP) como estratégia de fortalecimento da luta pela alteração no papel do Conselho de Comunidade como instância de controle social.			SUL/ NORTE Acompanhar o processo de revisão da LEP (Lei de Execução Penal) a partir do posicionamento já definido pelo Conjunto CFESS/CRESS. SUDESTE Acompanhar o processo de revisão na LEP tendo em vista a necessidade de estabelecer uma legislação que contemple a garantia de direitos da população carcerária e de suas famílias, de modo a avançar diante da vigente concepção punitiva-disciplinar.	CFESS/ CRESS

				C. OESTE Acompanhar o processo de revisão da Lei de Execuções Penais (LEP) a partir do posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS.	
				NORDESTE Acompanhar o processo de revisão da LEP a partir do posicionamento já definido pelo conjunto CFESS/CRESS, contrário à participação de assistentes sociais nos conselhos de comunidade.	
2.	Manter posicionamento de não indicação, pelos CRESS, de assistentes sociais para compor os Conselhos de Comunidade, desenvolvendo estratégias de discussão/problematização desta participação com os/as profissionais que estão nos Conselhos da Comunidade e o conjunto da categoria.	SUDESTE	SUL C. OESTE NORDESTE NORTE		CRESS
3.	Intensificar debates sobre o exame criminológico regional e nacionalmente, na perspectiva da garantia de direitos da população usuária e das prerrogativas éticas e legais do/a assistente social; incidir politicamente na revisão do Código Penal, em articulação com movimentos de defesa dos direitos humanos, outras entidades e movimentos sociais, visando extinguir o parágrafo único do artigo 83, que prevê a realização de constatação de condições pessoais que presumam que o/a preso/a não voltará a reincidir, caso lhe seja concedida a liberdade condicional.		SUL [aglutinada com a 17]	SUDESTE (RJ, MG) Assumir posicionamento contrário à existência do exame criminológico, entendendo que a produção do ato criminoso não é uma questão de “desvio individual de personalidade”, mas é produto de um conjunto de determinantes sociais, econômicos e políticos. Incidir politicamente na revisão do Código Penal, em articulação com movimentos de defesa dos direitos humanos, outras entidades e movimentos sociais, visando à extinção do parágrafo único do artigo 83, que prevê a realização de constatação de condições pessoais que presumam que o/a preso/a não voltará a	

				reincidir, caso lhe seja concedida a liberdade condicional. SUDESTE (SP, ES)/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Amadurecer ate 2016, posicionamento do conjunto sobre a atuação de assistentes sociais em exame criminológico previstos na LEP.	
4.	Promover o debate junto à categoria na perspectiva de um Serviço Social laico, combatendo as práticas e/ou condutas de cunho religioso no exercício profissional, bem como apoiar e participar de iniciativas de movimentos sociais e da sociedade para a retirada dos símbolos religiosos dos órgãos e repartições públicas e elaborar recomendação dirigida a toda a categoria no sentido de alertar sobre o dever ético da adoção de conduta laica no exercício profissional.	SUL NORDESTE Encaminhar para AP SUDESTE C. OESTE		NORTE Promover o debate junto à categoria na perspectiva de um Serviço Social laico, combatendo as práticas e/ou condutas de cunho religioso no exercício profissional e orientar a categoria no sentido de alertar sobre o dever ético da adoção de conduta laica no exercício profissional.	CFESS/ CRESS
5.	Produzir um CFESS MANIFESTA em defesa do Estado Laico até dezembro de 2013.		SUDESTE C. OESTE NORTE	SUL/ NORDESTE Produzir um CFESS MANIFESTA em defesa do Estado Laico até dezembro de 2014.	CFESS
6.	Criar material para difundir a Norma Técnica do Ministério da Saúde sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos, que se exerce no contexto da laicidade do Estado, garantindo justiça social e igualdade de gênero, até maio de 2014.			SUL/ NORDESTE Difundir a Norma Técnica e outras iniciativas de defesa do aborto legal e seguro como um direito reprodutivo constitutivo dos Direitos Humanos. Encaminhar para AP	
				C. OESTE Mesma redação da região SUL/ NORDESTE, sem indicação para a AP	

				SUDESTE Difundir a norma técnica e outras iniciativas de defesa do aborto legal e seguro como um direito reprodutivo constitutivo dos direitos humanos.	
				NORTE Difundir a Norma Técnica do Ministério da Saúde sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos.	
7.	Priorizar, na agenda do Conjunto CFESS/CRESS, o debate com a categoria sobre o sentido e as diferentes dimensões do sigilo profissional, em articulação com a Comissão Ampliada de Ética, conforme a PNF.			SUL Priorizar, na agenda do Conjunto CFESS/CRESS, o debate com a categoria sobre o sentido e as diferentes dimensões do sigilo profissional, em articulação com a Comissão Ampliada de Ética, conforme a PNF, até maio de 2015. Interface com a COFI	CFESS/ CRESS
				SUDESTE/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Aprofundar o debate sobre as diferentes dimensões do sigilo profissional em articulação com a COFI.	
8.	Fazer estudo para a construção de critérios para o acesso aos documentos sigilosos do Conjunto CFESS/CRESS, visando à elaboração de uma Resolução sobre a matéria, com prévia consulta aos CRESS.			SUL/ C. OESTE/ NORTE Elaborar Resolução sobre o acesso a material/ documentos sigilosos do Conjunto CFESS/CRESS, até junho/2015.	CFESS
				NORDESTE	

				Elaborar Resolução sobre o acesso a material/documentos sigilosos do conjunto CFESS/ CRESS, até 2016.	
				SUDESTE Elaborar manifestação jurídica a ser encaminhada para os CRESS, visando publicação de uma Resolução sobre o acesso ao material do conjunto CFESS/CRESS para fins de pesquisa.	
9.	Manter posicionamento contrário à participação de assistentes sociais no processo de inquirição especial de testemunhas e produção antecipada de provas nas situações que envolvem crianças ou adolescentes vítimas e testemunhas de crime, de modo a: 1) Manter pressão sobre o Senado Federal para suprimir os artigos do PLS 156/2009, e sobre o processo de revisão do Código de Processo Penal nas disposições sobre o tema; 2) Ampliar a visibilidade e continuidade do debate com gestão política e articulação CONANDA e conselhos de direitos e políticas, bem como com os conselhos federal e regionais de psicologia e fóruns DCAs nacional e estaduais; 3) Intensificar o debate da categoria sobre a participação do assistente social na coleta de testemunho na afirmação do projeto ético-político e na defesa e garantia de direitos humanos.			SUL/SUDESTE/ C. OESTE/ NORTE Realizar ações jurídico-políticas de enfrentamento aos processos de inquirição especial de testemunhas e produção antecipada de provas nos termos da Resolução 554/ 2009 (DSD). NORDESTE Realizar ações jurídico-políticas de enfrentamento aos processos de inquirição especial de testemunhas e produção antecipada de provas, nos termos da resolução 554/2009 (DSD), atualmente revogada. Manter item 3, encaminhando para AP	CFESS/ CRESS

10.	Implementar as Comissões Ampliadas de Ética, valorizando o debate da dimensão pedagógica da Política Nacional de Fiscalização e a reflexão junto à categoria, visando a apreensão crítica dos fundamentos e princípios do Código de Ética do/a Assistente Social e da Lei de Regulamentação Profissional, bem como suas normativas, consolidando e legitimando assim, o projeto ético-político da profissão.	C. OESTE NORDESTE	SUL [aglutinada com a 11] SUDESTE NORTE		CRESS
11.	Fazer levantamento, se os CRESS têm Comissões de Ética e Direitos Humanos (Comissões Ampliadas de Ética, Comissões de Direitos Humanos, Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos), suas respectivas concepções e atribuições, e se estão acompanhando os Conselhos de Direitos Humanos existentes com vistas à padronização referente a esta temática.	SUDESTE C. OESTE NORDESTE	NORTE	SUL Criar as Comissões Ampliadas de Ética e Direitos Humanos nos CRESS e manter acompanhamento e monitoramento desta implementação, privilegiando o debate da dimensão pedagógica da PNF e da apreensão crítica dos fundamentos e princípios do Código de Ética, acompanhando também a inserção nos Conselhos de Direitos Humanos.	CFESS/ CRESS
12.	Concluir compêndio sobre jurisprudência dos recursos éticos julgados para lançamento durante as atividades do 15 de maio de 2014.			SUL/ SUDESTE/ C. OESTE/ NORTE/ NORDESTE Elaborar compêndio sobre jurisprudência dos recursos éticos julgados pelo CFESS, até 2016.	CFESS
13.	Viabilizar as atividades da Campanha da Gestão do Conjunto CFESS/CRESS 2011 – 2014: <i>“Combater a violência no enfrentamento da desigualdade social: toda violação de direitos é uma forma de violência”.</i>			SUL/ NORTE Campanha com o mote dos 80 anos da profissão e sua valorização na sociedade, rompendo com a visão endógena. SUDESTE/ C. OESTE/ NORDESTE Campanha Serviço Social 80 anos no Brasil. Encaminhar ao eixo da comunicação.	CFESS/ CRESS

14.	Dar continuidade a implementação do projeto <i>“Serviço Social memórias e resistências contra a ditadura”</i>			SUL/ SUDESTE/ NORTE/ C. OESTE/ NORDESTE Manter a participação em iniciativas que buscam a responsabilização dos autores de tortura e crime de lesa-humanidade nos anos da ditadura militar brasileira.	CFESS/ CRESS
15.	Intensificar o debate de forma crítica sobre a Comissão Nacional da Verdade, resgatando a proposta originária sobre o direito a verdade, memória e justiça.	SUL Encaminhar para AP	NORTE NORDESTE C. OESTE	SUDESTE Manter a participação em iniciativas que buscam a responsabilização dos autores de tortura e crime de lesa-humanidade nos anos da ditadura militar brasileira.	CFESS/ CRESS
16.	Reafirmar posição contrária do Conjunto CFESS/CRESS em relação às previsões do Estatuto do Nascituro.	SUL SUDESTE NORDESTE	C. OESTE	NORTE Intensificar o debate sobre a posição contrária do conjunto CFESS/CRESS em relação às previsões do Estatuto do Nascituro.	CFESS/ CRESS
17.	Acompanhar as discussões acerca da reforma do Código Penal, participando junto aos movimentos sociais de mobilizações políticas pela garantia dos direitos humanos.			SUL Acompanhar as discussões acerca da reforma do Código Penal, participando junto aos movimentos sociais de mobilizações políticas pela garantia dos direitos humanos, bem como intensificar o debate sobre o exame criminológico nacionalmente, na perspectiva da garantia de direitos da população usuária e das prerrogativas éticas legais do/a assistente social, visando extinguir o parágrafo único do artigo 83 do Código Penal.	CFESS/ CRESS

				SUDESTE/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Acompanhar as discussões acerca da revisão do Código Penal (PL 236/ 2012), em defesa dos direitos humanos.	
18.	Reforçar as lutas, no âmbito da sociedade, do judiciário e do legislativo, sobretudo fortalecendo e apoiando a aprovação do PLC 122/06 na íntegra em defesa da liberdade de orientação sexual e livre identidade de gênero, assegurando à população LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros acerca do tema.			SUL Reforçar as lutas pela aprovação integral do PLC 122/ 06 e sua implementação. Encaminhar para AP SUDESTE (MG, SP, ES)/ C. OESTE/ NORTE Reforçar as lutas pela aprovação da versão original do PLC 122/06. SUDESTE (RJ) Reforçar as lutas pela aprovação do PLC 122/06. NORDESTE Fazer incidência no parlamento para retomada ... Reforçar a luta pela aprovação da versão original aprovada PLC 122/06.	CFESS/ CRESS
19.	Apoiar as lutas em torno do respeito à Identidade <i>Trans</i> como, por exemplo, a campanha em favor da despatologização da transexualidade, por meio da retirada da transexualidade dos Catálogos Internacionais de Doenças, bem como pela garantia da permanência do processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde (SUS).			SUL/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Apoiar as lutas em torno do respeito à identidade <i>trans</i>; à despatologização da transexualidade; à retirada da transexualidade dos catálogos internacionais de doenças e à garantia da permanência do processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde (SUS). SUDESTE	CFESS/ CRESS

				Apoiar as lutas em torno do respeito à identidade <i>trans</i> ; à despatologização da transexualidade; à retirada da transexualidade do CID 10 e as garantias da permanência do processo transexualizador pelo SUS.	
20.	Realizar estudos jurídicos sobre a possibilidade de uma normatização do exercício profissional do/a assistente social, na perspectiva de garantir às pessoas <i>trans</i> o direito à livre identidade de gênero, considerando, sobretudo, participação do/a assistente social nas equipes multiprofissionais do processo transexualizador do SUS.	C. OESTE		SUL Promover amplo debate junto à categoria profissional acerca da demanda de respeito à diversidade de orientação e expressão sexual, sem desvinculação da discussão de classe, bem como consolidar estratégias ampliadas relacionadas ao tema, tais como: reforçar as lutas pertinentes no âmbito do judiciário e legislativo; apoiar as lutas em torno do respeito à identidade <i>trans</i>; dar continuidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados; e garantir ampla divulgação da Resolução do CFESS n. 615/2011. SUDESTE Realizar estudos jurídicos sobre a possibilidade de uma normatização do exercício profissional do/a assistente social, nas equipes multiprofissionais do processo transexualizador do SUS. NORDESTE/ NORTE [junção das propostas 20 e 21] Manter as ações em defesa da livre orientação e expressão sexual e garantia de livre expressão às pessoas <i>trans</i>, de sua identidade de gênero.	CFESS/ CRESS

				Nordeste encaminha para AP	
21.	Dar continuidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme Carta de Direitos dos Usuários do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando a livre identidade de gênero, elaborando instrumental que garanta a ampla divulgação da Resolução CFESS n. 615/ 2011.	C. OESTE	SUL NORDESTE NORTE [aglutinada com a 20]	SUDESTE Dar continuidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme Carta de Direitos dos Usuários do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando a livre identidade de gênero. Encaminhar para a AP	CFESS/ CRESS
22.	Reafirmar posicionamento contrário à internação e ao acolhimento involuntário e compulsório/ involuntário e a todos os Projetos de Lei – PLs que reforçam e ampliam medidas proibicionistas, medicalizantes e punitivas de usuários de drogas na perspectiva da violação de direitos e privação de liberdade, reforçando a luta dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos.	SUL SUDESTE C. OESTE NORDESTE Encaminhar para AP		NORTE Afirmar posicionamento contrário à internação e ao acolhimento involuntário e compulsório, e a todos os Projetos de Lei – PLs que reforçam e ampliam medidas proibicionistas, medicalizantes e punitivas de usuários de drogas na perspectiva da violação de direitos e privação de liberdade, reforçando a luta dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos. Encaminhar para AP	CFESS/ CRESS
23.	Defender a descriminalização de uso de drogas e promover o debate sobre a legalização das drogas e das medidas reguladoras sobre o plantio, cultivo, produção comercialização e consumo, com ênfase na Política de Redução de Danos, visando posicionamento.			SUL/ C. OESTE/ NORTE Promover debates para posicionamento da categoria sobre a legalização das drogas. SUDESTE Defender legalização e regulamentação do plantio, cultivo, produção, comercialização e consumo de drogas, com ênfase na Política de Redução de Danos para situações de uso prejudicial, submetida a controle estatal.	CFESS/ CRESS

				NORDESTE Defender a descriminalização de uso de drogas e promover o debate para o posicionamento da categoria sobre a legalização das drogas e das medidas reguladoras sobre o plantio, cultivo, produção comercialização e consumo, com ênfase na Política de Redução de Danos. NORDESTE Defender a descriminalização do uso de drogas e promover debates para o posicionamento da categoria sobre a legalização das drogas.	
24.	Expressar posicionamento contrário à criação de espaços específicos asilares/ segregatórios (instituições) para atendimento a adolescentes e jovens com transtorno mental e/ou deficiência mental, em cumprimento de medida socioeducativa de internação, defendendo os princípios da Reforma Psiquiátrica, do SINASE e do ECA.	C. OESTE Está na agenda permanente do Eixo Segurança Social NORDESTE Encaminhar para AP	NORTE	SUL Posicionamento contrário à criação de espaços específicos asilares/ segregatórios (instituições) para atendimento de adultos, crianças, adolescentes e jovens com transtorno mental e ou deficiência mental, defendendo os princípios da reforma psiquiátrica. SUDESTE Afirmar o posicionamento contrário à criação de espaços específicos asilares/ segregatórios (instituições) para atendimento a adolescentes e jovens com transtorno mental e/ou deficiência mental, em cumprimento de medida socioeducativa de internação, defendendo os princípios da Reforma Psiquiátrica, do SINASE e do ECA. Encaminhar para AP	CFESS/ CRESS

25.	Debater com a categoria a Política Nacional para a População em Situação de Rua (decreto 7.053 de 23/12/2009), visando comprometê-la na implementação dessa política, que prevê ação intersectorial e instâncias de controle social e de defesa de direitos.	SUL Encaminhar para AP SUDESTE NORDESTE Encaminhar para AP do eixo da segurança C. OESTE	NORTE		CFESS/ CRESS
26.	Fomentar o debate no âmbito da categoria sobre os direitos dos imigrantes com base na Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Imigrantes e dos Membros das suas Famílias, contando com a contribuição dos movimentos sociais, órgãos e instituições que atuam com essa temática. Interface com o eixo RI			SUL Fomentar o debate no âmbito da categoria sobre os direitos dos imigrantes e refugiados com base na Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Imigrantes e dos Membros das suas Famílias, contando com a contribuição dos movimentos sociais, órgãos e instituições que atuam com essa temática. SUDESTE/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Fomentar o debate no âmbito da categoria sobre os direitos dos imigrantes com base na Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Imigrantes e dos Membros das suas Famílias.	CFESS/ CRESS

27.	Fomentar e acompanhar a participação do Conjunto CFESS/CRESS como representantes efetivos nos comitês estaduais e nacional para prevenção e combate à tortura, a exemplo da lei fluminense nº 5778/10, nos moldes do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas para Prevenção à Tortura.	C. OESTE	SUL NORTE	SUDESTE Considerar a atuação e a existência de comitês estaduais e nacional para a prevenção e combate a tortura (nos moldes do protocolo facultativo na Convenção das Nações Unidas para a prevenção e combate a tortura e outros tratamentos cruéis e degradantes) no encaminhamento de denúncias de violações ocorridas em diversas instituições e que chegam ao conhecimento de assistentes sociais em seu exercício profissional. Encaminhar para AP NORDESTE Fomentar e acompanhar a participação dos CRESS como representantes efetivos nos comitês estaduais para prevenção e combate à tortura.	CFESS/ CRESS
28.	Realizar debates sobre a relação entre tortura e exercício profissional, com base na Convenção Internacional Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes de 1984, subscrita pelo Brasil.			SUL Realizar debates sobre a relação entre o exercício profissional e as formas de tortura, desaparecimentos forçados, execuções extrajudiciais, arbitrárias, sumárias e outras violações praticadas pelos agentes do Estado, bem como a luta contra o tráfico de pessoas pelo cumprimento do Decreto n. 5017, de 12 de Março de 2004. C. OESTE/ NORDESTE NORTE [junção das propostas 28 e 29] Realizar debates sobre a relação entre o exercício profissional e as formas de tortura, desaparecimentos forçados, execuções	CFESS/ CRESS

				extrajudiciais, arbitrárias, sumárias e outras violações praticadas pelos agentes do Estado.	
				SUDESTE Realizar debates sobre a relação entre o exercício profissional e as formas de tortura, desaparecimentos forçados, execuções extrajudiciais, arbitrárias, sumárias e outras violações praticadas pelos agentes do Estado.	
29.	Fomentar, no Conjunto CFESS/CRESS e outros órgãos, o debate acerca do conteúdo e da aplicação da Convenção Internacional para Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado e a Resolução ONU 89 do Conselho Econômico e Social sobre prevenção eficaz e investigação das execuções extrajudiciais, arbitrárias ou sumárias. Interface com o eixo RI		SUL C. OESTE NORDESTE NORTE [aglutinada com 28]	SUDESTE Realizar debates sobre a relação entre o exercício profissional e as formas de tortura, desaparecimentos forçados, execuções extrajudiciais, arbitrárias, sumárias e outras violações praticadas pelos agentes do Estado.	CFESS/ CRESS
30.	Fomentar o debate junto à categoria (CFESS/CRESS/ABEPSS/ENESSO) e demais movimentos da sociedade sobre a importância da retirada das tropas do Haiti, devido às violações dos direitos humanos e a garantia da soberania do povo haitiano. Interface com o eixo RI	C. OESTE	SUL NORTE	SUDESTE Manifestar-se, sempre que necessário, em torno da violação de direitos em âmbito nacional e internacional. NORDESTE Declarar posicionamento favorável à retirada das tropas do Haiti, e contra as violações dos direitos humanos e ataques à soberania do povo haitiano.	CFESS CRESS
AGENDA PERMANENTE					Resp.
1.	Incorporar-se às lutas em defesa das políticas de ações afirmativas e da política de promoção da	SUL		SUDESTE	CFESS/ CRESS

	igualdade racial, numa perspectiva de classe, contra a opressão e exploração em articulação com movimentos sociais e outras profissões em consonância com tratados internacionais de direitos humanos assinados pelo Brasil e com os princípios éticos da profissão.	NORTE		Incorporar-se às lutas em defesa das políticas de ações afirmativas e da política de promoção da igualdade racial, numa perspectiva de classe, considerando os tratados internacionais de direitos humanos assinados pelo Brasil e as dimensões de gênero, raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero, faixa etária, deficiências e outros.	
2.	Garantir a inclusão do debate sobre o Conselho de Comunidade nos Encontros Sociojurídicos, como estratégia de fortalecimento da luta pela alteração do seu papel, na direção de um conselho de controle social.	C. OESTE NORTE	SUL SUDESTE		CFESS/ CRESS
3.	Aprofunda/Ampliar, de forma permanente, o debate sobre os dilemas éticos e bioéticos que se manifestam no cotidiano profissional, publicizando materiais já existentes no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS e os que serão construídos nesse processo.	SUL NORTE		SUDESTE/ C. OESTE Aprofundar/Ampliar, de forma permanente, o debate sobre os dilemas éticos e bioéticos que se manifestam no cotidiano profissional.	CFESS/ CRESS
4.	Incentivar representação dos CRESS nos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos e/ou apoiar o Movimento de Direitos Humanos, no processo de criação desses conselhos nos estados em que eles não existem.	NORTE	SUL SUDESTE		CRESS
5.	Constituir comissões específicas de Direitos Humanos, promovendo articulação e ações conjuntas com os movimentos sociais e com as demais comissões do CRESS, realizando sempre que possível, campanhas nacionais de defesa desses direitos e priorizando o debate com a categoria sobre omissões e eventuais ações	SUL NORTE		SUDESTE Incentivar comissões específicas de Direitos Humanos, promovendo articulação e ações conjuntas com os movimentos sociais e com as demais comissões do CRESS, realizando, sempre que possível, campanhas nacionais de defesa desses direitos e priorizando o debate	CFESS/ CRESS

	violadoras de direitos humanos no exercício profissional.			com a categoria sobre omissões e eventuais ações violadoras de direitos humanos no exercício profissional.	
6.	Aprovar, no primeiro Encontro Nacional de cada gestão do Conjunto CFESS/CRESS, uma Campanha Nacional a ser desenvolvida na direção da defesa do projeto ético-político profissional.	SUL NORTE C. OESTE Encaminhar ao eixo da comunicação	SUDESTE		CFESS/ CRESS
7.	Promover a qualificação das Comissões Permanentes de Ética no primeiro Curso Ética em Movimento de cada gestão, garantindo que os participantes do curso sejam da Comissão Permanente de Ética e que o público da multiplicação seja os/as conselheiros/as da gestão do CRESS e integrantes das demais comissões.	SUL SUDESTE NORTE			CFESS/ CRESS
8.	Realizar avaliação qualitativa da multiplicação do curso Ética em Movimento, para identificar seu impacto, utilizando o instrumento de avaliação elaborado pelo CFESS.	SUL NORTE	SUDESTE		CFESS/ CRESS
9.	Dar continuidade à luta pela implementação da lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em articulação com o movimento feminista e outros movimentos sociais, assim como as demais ações de luta contra a violência contra a mulher.	SUL SUDESTE (SP, MG) NORTE		SUDESTE (RJ, ES) Debater criticamente a efetiva implementação da lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no que diz respeito à pena de prisão e à criação e manutenção de serviços socioassistenciais, contemplando ainda a luta contra a precarização da inserção da equipe multidisciplinar, em	CFESS/ CRESS

				articulação com o movimento feminista e outros movimentos sociais.	
10.	Colaborar com o Movimento LGBT e demais movimentos para a criação de frentes parlamentares estaduais e municipais em defesa da cidadania LGBT, na perspectiva de debater e propor a criação de legislações estaduais e municipais específicas de combate à homofobia/lesbofobia/transfobia.	SUL NORTE		SUDESTE Colaborar com o Movimento LGBT e demais movimentos, entidades e conselhos profissionais para a criação de frentes parlamentares estaduais e municipais em defesa da cidadania LGBT, na perspectiva de debater e propor a criação de legislações estaduais e municipais específicas de combate à homofobia/lesbofobia/transfobia.	CRESS
11.	Dar continuidade às atividades desenvolvidas em defesa da livre orientação e expressão sexual e livre identidade de gênero, bem como o combate ao racismo, como forma de garantir o avanço junto à categoria, dado a importância do debate.	SUDESTE NORTE		SUL Dar continuidade às atividades desenvolvidas em defesa da livre expressão e exercício da orientação sexual e identidade de gênero, bem como o combate ao racismo, como forma de garantir o avanço junto à categoria, dado a importância do debate.	CFESS/ CRESS
12.	Confeccionar/ Produzir a cada final de gestão um compêndio dos CFESS Manifesta para publicizar os posicionamentos assumidos pela categoria na defesa do projeto ético-político profissional.	SUL SUDESTE NORTE			CFESS
13.	Pautar junto à categoria a defesa da Reforma Agrária, posicionando-se frente às violências ocorridas no campo.	SUDESTE NORTE		SUL Pautar junto à categoria a defesa da Reforma agrária, posicionando-se contra as violências ocorridas no campo.	CFESS/ CRESS
14.	Reforçar a luta do Movimento Nacional de População em Situação de Rua (MNPR) pela federalização dos crimes de lesa-humanidade que atingem esse e outros grupos populacionais, tendo	SUL SUDESTE NORTE			CFESS/ CRESS

	em vista à identificação e punição dos responsáveis.				
15.	Realizar o processo de discussão e publicização do Plano Nacional Cidadania e Direitos Humanos – LGBT, os Princípios de Yogyakarta e o Plano Nacional de Saúde da População LGBT nos espaços de debate do Conjunto CFESS/CRESS e apoio à discussão em outros espaços públicos.	SUDESTE NORTE		SUL Realizar o processo de discussão e publicização do Plano Nacional Cidadania e Direitos Humanos – LGBT, os Princípios de Yogyakarta e o Plano Nacional de Saúde da População LGBT nos espaços de debate do Conjunto CFESS/CRESS e apoio à discussão em outros espaços públicos, fomentando a criação dos Planos Municipais, e Estaduais.	CFESS/ CRESS
16.	Ampliar o debate junto à categoria, reafirmando os direitos da população LGBT, do processo transexualizador articulado à luta pelo aumento na rede pública de atendimento com maior qualidade.	SUL SUDESTE NORTE			CFESS/ CRESS
17.	Reforçar nos eventos e publicações a importância da utilização do quesito raça/cor nos instrumentos operativos dos/as assistentes sociais.	SUL SUDESTE NORTE			CFESS/ CRESS
18.	Apropriar-se criticamente do Sistema Nacional e Sistemas Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos, do III Programa Nacional de Direitos Humanos (III PNDH), incluindo os conteúdos vetados, e dos pactos e acordos existentes, incentivando a representação dos CRESS nos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos e apoiar o Movimento de Direitos Humanos, no processo de criação desses conselhos nos estados em que eles não existam.	SUDESTE NORTE		SUL Apropriar-se criticamente do Sistema Nacional e Sistemas Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos, do III Programa Nacional de Direitos Humanos (III PNDH), incluindo os conteúdos vetados, e dos pactos e acordos existentes.	CFESS/ CRESS

19.	Dar continuidade as ações políticas para divulgação do posicionamento favorável a legalização do aborto (aprovado no 39º Encontro Nacional CFESS/ CRESS), considerado como questão de saúde pública e como direito das mulheres, propondo políticas públicas que considerem os vários aspectos que envolvem estas questões, bem como contemplando as implicações éticas e normativas profissionais do Serviço Social, contextualizados pelos recortes de classe, gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, pelo caráter laico do Estado, realizando campanha de âmbito nacional.	SUDESTE NORTE		SUL Dar continuidade as ações políticas para divulgação do posicionamento favorável a legalização do aborto (aprovado no 39º Encontro Nacional CFESS/ CRESS), considerado como questão de saúde pública e como direito sexual e reprodutivo das mulheres, propondo políticas públicas que considerem os vários aspectos que envolvem estas questões, bem como contemplando as implicações éticas e normativas profissionais do Serviço Social, contextualizados pelos recortes de classe, gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, pelo caráter laico do Estado, realizando campanha de âmbito nacional.	CFESS/ CRESS
20.	Acompanhar os PLs que tramitam no Congresso Nacional, manifestando posição favorável aos que descriminalizam o aborto e contrária aos demais, mobilizando o Conjunto CFESS/CRESS junto aos movimentos feministas de perspectiva emancipatória. Interface com o eixo da seguridade social.	SUL SUDESTE NORTE			CFESS/ CRESS
21.	Reforçar as lutas no âmbito da sociedade civil contra o racismo, ampliando a realização de debates com a categoria acerca do tema, participando em conjunto com movimento negro, indígena, de mulheres negras e demais movimentos sociais que lutam pela equidade de raça, etnia e gênero e pela política de igualdade racial.	SUL SUDESTE NORTE			CFESS/ CRESS

22.	Empenhar esforços para viabilizar o direito à acessibilidade para as pessoas com deficiência em todos os espaços e atividades realizadas pelo Conjunto CFESS/CRESS ou em parceria com outras entidades. Nas atividades realizadas pelo Conjunto, que seja solicitado na inscrição a informação sobre o tipo de deficiência para definição de local adequado para a realização da atividade.	SUL SUDESTE NORTE			CFESS/ CRESS
23.	Ampliar a visibilidade do papel da COFI, da Comissão Permanente de Ética e das Comissões de Instrução, realizando debates e palestras sobre essas comissões e temas que as envolvam, nos diferentes espaços sócio-ocupacionais e acadêmicos, na perspectiva de validar a dimensão político-pedagógica.	SUL SUDESTE NORTE			CRESS
24.	Criar espaços regionais de discussão entre as Comissões Permanentes de Ética e as Comissões de Instrução, objetivando qualificação, troca de experiência e reflexão sobre suas funções como comissões regimentais nos processos éticos e de desagravo público, propondo estratégias que incentivem a participação dos/as assistentes sociais nas Comissões de Instrução.	SUL NORTE		SUDESTE Criar espaços regionais de discussão entre as Comissões Permanentes de Ética, objetivando qualificação, troca de experiência e reflexão sobre suas funções como comissões regimentais nos processos éticos e de desagravo público, propondo estratégias que incentivem a participação dos/as assistentes sociais nas Comissões de Instrução.	CRESS
NOVAS PROPOSTAS					Resp.
1.	SUL Incluir o dia 19 de Agosto – Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua, na agenda de luta dos/as assistentes Sociais. Encaminhar para AP				CFESS/ CRESS

2.	SUL Participar e apoiar as lutas contra a criminalização dos movimentos sociais e suas lideranças, pelo direito a greve, de mobilização e manifestações por direitos da classe trabalhadora. Encaminhar para AP	CFESS/ CRESS
3.	SUL Aprofundar o debate e apropriação enquanto categoria, sobre a questão ambiental e violação de direitos, buscando fortalecer as lutas e articulações de resistência, em conjunto com os movimentos urbanos e rurais, contra as legislações que favorecem a degradação ambiental e que afetam diretamente as condições de vida nos diferentes territórios. Encaminhar para AP	
4.	SUDESTE Realizar seminário nacional sobre serviço social e sigilo profissional, precedido de atividades estaduais.	
5.	SUDESTE Promover debates sobre a militarização da vida, da política e da polícia, com vistas à tomada de posicionamento.	CFESS/ CRESS
6.	SUDESTE Realizar o fórum nacional de debates sobre a patologização da orientação sexual, identidade de gênero, bem como sobre os direitos das pessoas <i>trans</i> .	CFESS/
7.	SUDESTE (RJ) Elaborar documento de orientação do Conjunto CFESS/CRESS que preveja a necessidade de retirada de símbolos religiosos de espaços de atuação exclusiva da equipe de Serviço Social e de instrumentos/técnicas de trabalho, indicando ainda a obrigatoriedade de que assistentes sociais que atuarem em tais espaços apresentem tal documento por escrito a seus empregadores.	CFESS/ CRESS
8.	SUDESTE Revogar a Resolução CFESS n. 548/09, que trata do desaforamento de denúncias éticas, tendo em vista que o conteúdo já está contemplado no Código Processual de Ética e definir prazo de retorno do CFESS quanto ao pedido desaforamento.	CFESS/ CRESS
9.	SUDESTE Abrir, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, através da realização de eventos e outros espaços, o debate em torno do “abolicionismo penal” e da possibilidade de uma sociedade sem prisões.	CFESS/ CRESS

10.	SUDESTE Lutar com os demais sujeitos sociais pelo acesso à rede de proteção pública, gratuita e qualificada nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança, para atendimentos efetivos às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, suas famílias e os próprios agressores. Encaminhar para a AP	CFESS/ CRESS
11.	SUDESTE Posicionamento contrário à revista vexatória das famílias no sistema de segurança pública, entendendo-a como uma violação de direitos humanos, promovendo debate com a categoria. Encaminhar para AP	CFESS/C RESS
12.	SUDESTE Realizar seminário nacional sobre serviço social e sigilo profissional, precedido de atividades estaduais.	CFESS/ CRESS
13.	SUDESTE Intensificar o debate da categoria sobre a não participação de assistentes sociais em processos que envolvem coleta de testemunho, com referência na afirmação do projeto ético-político e na defesa e garantia de direitos humanos. Encaminhar ao eixo da fiscalização	CFESS/ CRESS
14.	C. OESTE Realizar fórum nacional de debate sobre a patologização da orientação sexual e da identidade de gênero, bem como sobre os direitos das pessoas <i>trans</i> .	
15.	C. OESTE Manter as ações em defesa da livre orientação e expressão sexual e garantia de livre expressão às pessoas <i>trans</i> , de sua identidade de gênero.	
16.	C. OESTE Aprofundar o debate sobre atuação do assistente social junto às comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e população negra.	CRESS
17.	C. OESTE Realizar estudo e aprofundar o debate sobre a metodologia do DSD na atual conjuntura.	
18.	NORTE	

	Manifestar sempre que necessário sobre as violações dos direitos humanos em âmbito nacional e internacional.	
19.	NORTE Realizar fóruns de debate regionais e nacional sobre a patologização da orientação sexual e da identidade de gênero, bem como sobre os direitos das pessoas <i>trans</i> .	
20.	NORDESTE Aprofundar o debate na comissão temática sócio jurídica e em outros espaços de discussão afins no âmbito dos CRESS sobre a contribuição do Serviço Social no desenvolvimento de ações junto ao Sistema de Proteção de vítimas de violência em seus diversos níveis, contribuindo para o aperfeiçoamento da política pública de segurança em especial as Polícias.	CFESS/ CRESS
21.	NORDESTE Realizar fórum nacional de debate sobre diversidade sexual, orientação sexual e da identidade de gênero, bem como sobre os direitos das pessoas <i>trans</i> .	CFESS
22.	NORDESTE Apoiar a campanha de despatologização das identidades <i>trans</i> (travestis, transexuais e transgêneros), através de lançamento de manifesto no dia internacional de ação pela despatologização das identidades <i>trans</i> .	CFESS/ CRESS
23.	NORDESTE Retomar o debate em torno da aprovação de Lei que criminaliza a homo/lesbo/transfobia (resgatando o texto original de PL 122/06) em articulação com o movimento LGBT.	CFESS/ CRESS
24.	NORDESTE Apoiar e fazer incidência junto ao parlamento pela aprovação da lei de identidade de gênero (PL 5002/2013), que reconhece a identidade de gênero e o seu livre exercício.	CFESS/ CRESS
25.	NORDESTE Fortalecer a participação das/os assistentes sociais nas equipes multidisciplinares das Centrais de Apoio de Acompanhamento à Penas de Medidas Alternativas, no âmbito do poder executivo, judiciário e Ministério Público, dando visibilidade e pautando os desafios desta intervenção profissional no Conjunto.	CFESS/ CRESS
26.	NORDESTE	CFESS/

	Promover debate articulando-se às demais categorias, entidades e movimentos sociais acerca da desmilitarização da polícia e da política, tendo em vista a violência e os processos de repressão utilizados pelo Estado penal e suas práticas de criminalização das lutas sociais, de prisões preventivas injustificadas e todas as formas de autoritarismo e opressão.	CRESS
27.	NORDESTE Declarar posição crítica sobre os processos de genocídio efetuados pelo Estado de Israel contra os palestinos e em defesa da Palestina Livre. (Interface com RI)	CFESS/ CRESS
28.	NORDESTE Efetivar uma política de acessibilidade nas instâncias físicas e políticas do Conjunto CFESS/CRESS, visando superar as barreiras físicas de comunicação e atitudinais.	CFESS/ CRESS
29.	NORDESTE Defender que nos eventos nacionais da categoria, como o CBAS, mesas ampliadas/principais sobre a temática LGBT possibilitando que este debate tenha maior alcance junto à categoria.	CFESS/ CRESS
30.	NORDESTE Realizar um encontro nacional por gestão das Comissões Permanentes de Ética.	CFESS/ CRESS

SEGURIDADE SOCIAL					
Item	Propostas	Manter na íntegra	Suprimir	Alterar com nova redação	Resp.
1.	Acompanhar a tramitação do PL 6271/2009, que dispõe sobre a inclusão de assistentes sociais nas unidades de atenção primária à saúde e dar continuidade à incidência política para a inclusão do assistente social na ESF e NASF.	SUL C. OESTE NORDESTE NORTE		SUDESTE Acompanhar a tramitação do PL 6271/2009, que dispõe sobre a inclusão de assistentes sociais nas unidades de atenção primária à saúde e dar continuidade à incidência política para a inclusão do assistente social na ESF e NASF, e em todos aqueles que dispõem matéria do Serviço Social no âmbito nacional e regional.	CFESS
2.	Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendendo e defendendo que sua exequibilidade requer: 1. acompanhar a implementação das Leis 12.435/11, 12.470/11 e NOB-SUAS-2012 e continuar na luta pela: a) responsabilidade do financiamento pelas três esferas de governo, assegurando a obrigatoriedade do co-financiamento, a correção e o aumento real dos valores destinados ao custeio dessa política; b) aumento <i>per capita</i> para 1 salário mínimo como forma de assegurar o acesso universal do direito à política de assistência social; c) não cômputo no cálculo da renda familiar dos benefícios previdenciários e assistenciais de valor igual a um salário mínimo (já concedidos a qualquer membro da família);			SUL Encaminhar os itens para AP Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 1. Manter redação a) Manter redação b) continuar na luta pelo aumento <i>per capita</i> para 1 salário mínimo como forma de assegurar o acesso com maior equidade do direito ao Benefício de Prestação Continuada - BPC; c) Manter redação d) Manter redação e) desobrigação da contraprestação do/a usuário/a no acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios as assistência social;	CFESS/ CRESS

d) reafirmação do conceito de família para acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais, que transpõe critérios de consanguinidade e de conjugalidade, expressando as formas plurais de pertencimento e convivência socioafetiva; e) desobrigação da contraprestação do/a usuário/a no acesso aos serviços e benefícios da assistência social, sobretudo no que se refere à condicionalidade aos programas de transferência de renda; f) recursos específicos para o quadro próprio de pessoal nas três esferas de governo; g) responsabilidade do financiamento pelas três esferas de governo, assegurando a obrigatoriedade do co-financiamento de no mínimo 10% do orçamento da seguridade social para os serviços sócio-assistenciais; h) que o resultado final da avaliação da deficiência e grau de impedimento para concessão do BPC para pessoa com deficiência não seja determinado pela definição ou não de existência de impedimento de longo prazo, avaliado pela perícia médica, desconsiderando outros determinantes na caracterização de pessoas com deficiência, que são avaliados pelo Serviço Social; i) fazer incidência política junto às instâncias de gestão e deliberação no processo de normatização do percentual para apoio técnico do co-financiamento dos serviços socioassistenciais; 2. acompanhar a implantação da lei 12.101/09, que regulamenta a certificação das entidades			f) Manter redação g) Manter redação h) fazer incidência junto à Previdência Social para que, mediante a requisição do BPC - pessoa com deficiência, o resultado final da avaliação da deficiência ou do grau de impedimento, não seja determinado pela existência ou não de impedimento de longo prazo, avaliado pela perícia médica, desconsiderando outros elementos avaliados pelo Serviço Social. i) fazer incidência política junto ao executivo e legislativo para o processo de normatização da definição do percentual para apoio técnico do co-financiamento dos serviços sócio-assistenciais; 2. acompanhamento da implantação da lei 12.101/09, suas alterações e decretos regulamentadores referente a certificação das entidades beneficentes de assistência social, com fortalecimento do controle democrático e da primazia do Estado; 3. Manter redação 4. Manter redação 5. Defender equipe de referência na estruturação dos serviços de proteção especial, aprofundando o debate SUAS/SINASE; 6. Defender o BPC como benefício não contributivo no valor de um salário mínimo; 7. deflagrar o processo de discussão das formas	
---	--	--	---	--

	beneficentes de assistência social, com fortalecimento do controle democrático e da primazia do Estado; 3. regulamentar os serviços socioassistenciais no que se refere à composição e a quantidade de membros na equipe de referência, garantindo o redimensionamento das equipes mínimas para cobertura do território de abrangência, mediante concurso público; 4. defender a implantação de instâncias de gestão democrática, de acordo com os princípios constitucionais de controle social nas unidades locais de atendimento do SUAS, com a constituição dos conselhos gestores e a interlocução com os conselhos municipais; 5. garantir equipe de referência na estruturação dos serviços de proteção especial, aprofundando a relação SUAS/SINASE; 6. manter o BPC como benefício não contributivo no valor de um salário mínimo; 7. deflagrar o processo de discussão de outras formas de acesso ao BPC em articulação com os movimentos sociais, considerando a posição do STF e a defesa do acesso universal do direito a política de assistência social.			de acesso e população atendida pelo BPC em articulação com os movimentos sociais, considerando a posição do STF e a defesa do acesso universal do direito à política de assistência social. SUDESTE Participar e acompanhar criticamente a construção da política de assistência social, defendendo o SUAS e realizando as ações contidas na Agenda Permanente. 1. - Suprimir Encaminhar para a Carta de Princípios a) defender a destinação de no mínimo 10% do orçamento da seguridade para o financiamento dos serviços sócio-assistenciais do SUAS e o co-financiamento pelas três esferas de governo, a correção e o aumento real dos valores destinados ao custeio da política de assistência social; b) interceder junto ao governo federal na perspectiva de que a renda <i>per capita</i> para acesso aos programas de transferência de renda seja de um salário mínimo; c) defender que o BPC não seja computado no cálculo da renda familiar, para efeito do acesso aos programas de transferência de renda; d) reafirmar, para acesso aos programas, benefícios e serviços sócio-assistenciais, o conceito de família que ultrapasse os critérios de consanguinidade e de conjugalidade, expressando as formas plurais de
--	---	--	--	--

				pertencimento e convivência sócio-afetiva; e) intensificar ações junto aos governos municipais, estaduais e federal, para a suspensão das condicionalidades dos usuários/famílias beneficiários dos programas de transferência de renda; f) defender a destinação de recursos específicos para o quadro próprio de pessoal, nas três esferas de governo; g) Suprimir Manter como proposta h) fazer incidência junto à Previdência Social, MDS e nos demais espaços de atuação profissional e controle social, para que, mediante a requisição do BPC para pessoa com deficiência, o resultado final da avaliação da deficiência e grau de impedimento, não seja determinado exclusivamente pela avaliação biomédica do quesito impedimento de longo prazo (fixado politicamente pelo período de 2anos), desconsiderando toda a metodologia (concepção, procedimentos técnicos, instrumentais) da Avaliação Conjunta do Serviço Social e Perícia Médica do INSS, normatizando a partir da CIF e da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência Encaminhar para a Carta de Princípios i) fortalecer ações junto às instâncias de gestão do SUAS visando a destinação de percentual do co-financiamento para apoio técnico. 2. acompanhar a regulamentação da certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social concedidas às entidades	
--	--	--	--	--	--

				prestadoras de serviços nas áreas da assistência social, saúde e educação, conforme estabelecido na Lei 12.101/09, Lei 12.686/2013 e Decreto 8.242/2014); 3. defender que, mediante concurso público, as equipes de referência dos CRAS e CREAS sejam adequadas em sua composição e número de profissionais, em conformidade com a realidade territorial e a necessidade dos serviços, programas e projetos na área de abrangência das unidades; 4. fazer incidência para a implantação de instâncias de gestão democrática e de controle social como os conselhos gestores nas unidades de atendimento do SUAS, em interlocução com os conselhos de direitos presentes no município; 5. defender a perspectiva de aprofundamento da relação SUAS – SINASE nas ações das equipes de referência dos serviços de proteção social especial; 6. defender a manutenção do BPC como benefício não contributivo no valor de um salário mínimo; 7. manter articulação permanente com os movimentos sociais e instâncias de controle social, visando tornar pública a posição do STF sobre o acesso ao BPC (não restrito ao recorte de renda, mas às condições de vida do requerente), possibilitando ampliação do acesso a este benefício constitucional.	
				C. OESTE Encaminhar todos os itens para a carta de princípios	

				Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	
				NORDESTE Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conforme princípios inscritos na agenda permanente do Conjunto CFESS/CRESS	
				NORTE Encaminhar os itens para AP Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 1. Manter redação a) Defender a destinação de no mínimo 10% do orçamento da seguridade social para o financiamento dos serviços sócio-assistenciais do SUAS e o co-financiamento pelas três esferas do governo, a correção e o aumento real dos valores destinados ao custeio da política de assistência social (junção itens A e G) Itens B até I - Manter redação 2. Manter redação 3. Manter redação 4. Fortalecer as instâncias de gestão democrática, de acordo com os princípios constitucionais de controle social nas unidades locais de atendimento do SUAS, com a constituição dos conselhos gestores e a	

				interlocução com os conselhos municipais; 5. Defender e fomentar a ampliação da equipe de referencia na estruturação dos serviços de proteção especial, aprofundando a relação SUAS/SINASE; 6. Suprimir 7. Manter articulação permanente com os movimentos sociais, visando tornar pública a posição do STF sobre o acesso ao BPC (não restrito ao recorte de renda, mas às condições de vida do requerente), possibilitando ampliação do acesso a esse benefício constitucional.	
3.	Acompanhar o processo de implementação da gestão do trabalho do SUAS nas três esferas de governo, por meio da participação no Fórum dos Trabalhadores e da defesa em outros espaços da seguinte agenda: 1. articulação com outras categorias profissionais, sindicatos e demais forças sociais para instituição das mesas de negociação nas três esferas de governo para defesa e regulação das condições e relações de trabalho, incluindo o plano de cargos, carreiras, salários e remuneração dos/as trabalhadores do SUAS; 2. acompanhamento crítico da implantação e implementação da política de educação permanente (PNEP) nas três esferas de governo e da NOB-SUAS 2012, em especial no que se refere à gestão do trabalho no SUAS; 3. defesa da ampliação da equipe de referência			SUL Encaminhar os itens para AP. Acompanhar o processo de implementação da gestão do trabalho do SUAS nas três esferas de governo, por meio da participação no Fórum dos Trabalhadores e nos espaços de organização política dos trabalhadores. 1. articulação com outras categorias profissionais, sindicatos e demais forças sociais para instituição das mesas de negociação, nas três esferas de governo, para defesa e regulação das condições e relações de trabalho, incluindo elaboração do plano de cargos, carreiras, salários e remuneração para os/as trabalhadores do SUAS, realização de concurso publico específico para a Política de Assistência Social e implementação da Política de Educação Permanente do SUAS; 2. Manter redação	CFESS/ CRESS

	nos serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades dos serviços, mediante concurso público, incluindo a/o assistente social; 4. aprofundamento das discussões sobre o trabalho da/o assistente social no SUAS, problematizando: competências e atribuições profissionais nos serviços, direção técnico-política na gestão, reafirmando os parâmetros éticos e técnicos e a legislação profissional; trabalho socioeducativo na perspectiva social crítica e da mobilização social nos serviços socioassistenciais, na garantia de direitos sociais e humanos defendida pelo Conjunto CFESS/CRESS; 5. participação e contribuição para o fortalecimento dos Fóruns de Trabalhadores/as do SUAS, em nível nacional, estadual, regional, distrital e municipal, mediante a defesa da implantação imediata da NOB/RH/SUAS e da NOB-SUAS-2012 (CAP.VIII); 6. defesa do estabelecimento de uma política de saúde do/a trabalhador/a; 7. participação no Fórum Nacional, Estaduais, Regionais, Distritais e Municipais de Trabalhadores/as do SUAS e luta pela implementação das deliberações da 1ª Plenária Nacional do Fórum dos Trabalhadores/as do SUAS.		3. Manter redação 4. Manter redação 5. Manter redação 6. defesa do estabelecimento de uma política pública de saúde do/a trabalhador/a; 7. Manter redação.	
			SUDESTE Acompanhar o processo de implementação da gestão do trabalho do SUAS nas três esferas de governo, por meio da participação nos Fóruns dos Trabalhadores do SUAS e nos espaços de controle social e de organização política dos trabalhadores. Encaminhar para Carta de Princípios 1. fazer articulação com outras categorias profissionais, organizações sindicais e demais forças sociais para a instituição da mesa de negociação nas três esferas de governo, defendendo a gestão do trabalho a partir dos interesses e necessidades dos trabalhadores do SUAS, instalando espaços de negociação e implantação de protocolos, visando a regulação do trabalho no SUAS; 2. acompanhar a implantação e implementação da Política de Educação Permanente (PNEP) do SUAS e da NOB-SUAS 2012 no que se refere à gestão do trabalho, no âmbito das nas três esferas de governo; 3. Suprimir	

				4. Aprofundar as discussões sobre o trabalho da/o assistente social no SUAS, problematizando: competências e atribuições profissionais nos serviços, direção técnico-política na gestão, reafirmando os parâmetros éticos e técnicos e a legislação profissional; trabalho socioeducativo na perspectiva social crítica e da mobilização social nos serviços socioassistenciais, na garantia de direitos humanos defendida pelo Conjunto CFESS/CRESS; 5. fortalecer os fóruns de trabalhadores do SUAS em todos os níveis, participando ativamente do processo de instalação e de sua efetivação, lutando pela afirmação do Plano de Lutas do FNTSUAS, defendendo os interesses dos trabalhadores previstos na NOB-RH (2006) e NOB-SUAS (2012) e a assistência social enquanto política pública com qualidade 6. Suprimir 7. Suprimir	
				C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Encaminhar todos os itens para a Carta de Princípios Acompanhar o processo de implementação da gestão do trabalho do SUAS nas três esferas de governo, por meio da participação no Fórum dos Trabalhadores do SUAS e nos espaços de organização política dos trabalhadores.	

4.	Dar continuidade as atividades relacionadas à luta do Serviço Social na Educação, articulando com outras categorias profissionais, ENESSO, ABEPSS, ANDES, outros movimentos sociais e sindicatos ligados à construção da política de educação por meio das seguintes ações: 1. consolidar o debate do Serviço Social na Educação por meio de atividades regionais e/ou estaduais, incentivando a criação e continuidade das comissões/núcleos/grupos de trabalho/fóruns sobre Serviço Social na Educação junto aos CRESS, a partir do acúmulo do Conjunto expressos no documento <i>Subsídios para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação</i>; 2. fazer incidência política junto aos poderes executivo e legislativo em relação aos projetos de lei que versam sobre Serviço Social na Educação, em nível federal (com destaque para o PL 3.688/2000), estadual e municipal.	C. OESTE Encaminhar para AP	SUDESTE (MG, SP) NORTE	SUL Encaminhar os itens para AP Dar continuidade as atividades relacionadas à luta do Serviço Social na Educação, articulando com outras categorias profissionais, ENESSO, ABEPSS, ANDES, outros movimentos sociais e sindicatos ligados à construção da política de educação.	CFESS/ CRESS
				SUDESTE (ES, RJ) Manter, excluindo o item 2	
				NORDESTE Dar continuidade as atividades relacionadas à luta do Serviço Social na Educação, articulando com outras categorias profissionais, ENESSO, ABEPSS, ANDES, outros movimentos sociais e sindicatos ligados à construção da política de educação e acompanhar junto aos poderes executivo e legislativo os projetos de lei que versam sobre Serviço Social na Educação, em nível federal (com destaque para o PL 3.688/2000), estadual e municipal.	
5.	Construir a Carta de Recife, indicando como tema central o posicionamento contrário à internação compulsória / recolhimento / internação forçada, relacionando com a redução da maioria penal a política de drogas, conjuntura e megaeventos.			SUL Construir a Carta de Brasília, retomando o contexto histórico vivenciado no período da Ditadura Militar no Brasil, enfatizando a tendência vigente de criminalização, repressão e opressão dos movimentos sociais, manifestações e outras organizações e sujeitos políticos, com posicionamento por um projeto de nação com	CFESS/ CRESS

				autonomia frente ao capital internacional e com radicalização da democracia na perspectiva de uma nova sociabilidade, a qual converge com os princípios e fundamentos do projeto ético político do Serviço Social.	
				SUDESTE Construir Carta de Brasília, articulando como temas centrais os elementos sobre a conjuntura, considerando as eleições de 2014 (presidenciais e estaduais), no contexto de aprofundamento do conservadorismo, disputa de projetos políticos, tendo em vista os rebatimentos na categoria, manifestando posicionamento contrário à criminalização dos movimentos sociais; em favor da desmilitarização da vida, da política e da polícia e pelo fim do genocídio da juventude negra.	
				C. OESTE/ NORTE Construir a Carta de Brasília, indicando como tema central a ditadura e serviço social.	
				NORDESTE Construir a Carta de Brasília com a temática central voltada para o legado da ditadura militar no Brasil e sua atualidade nas diversas formas de tortura e outras formas de violação de direitos humanos, especialmente relativos à criminalização dos movimentos e lutas sociais.	

6.	Fortalecer e acompanhar a reestruturação do Serviço Social do INSS, defendendo a competência estabelecida no artigo 88 da lei 8.213/91, como direito dos usuários, do artigo 20 parágrafo 6º da lei 8.742/93 (alterada pela 12.435/11), bem como as diretrizes do manual técnico do Serviço Social no INSS, além de: 1. continuar a defesa da ampliação do quadro de assistentes sociais, no INSS; 2. acompanhar e monitorar junto ao MPOG e ao Ministério da Previdência Social para que seja imediatamente publicado o decreto que trata das atribuições privativas e competências dos/as assistentes sociais do INSS, elaborado pelo GT, que contou com a participação do CFESS, MDS e INSS, em 2007; 3. lutar por condições éticas e técnicas para o exercício profissional; 4. aprofundar o debate sobre a avaliação multiprofissional na concessão dos benefícios previdenciários.			SUL Encaminhar os itens para AP Fortalecer e acompanhar a reestruturação do Serviço Social do INSS, defendendo a competência estabelecida no artigo 88 da lei 8.213/91, como direito dos usuários, do artigo 20 parágrafo 6º da lei 8.742/93 (alterada pela 12.435/11), bem como a matriz teórico-metodológica do Serviço Social na Previdência Social e as diretrizes do manual técnico do Serviço Social no INSS. 1. Suprimir 2. Manter redação 3. Manter redação 4. aprofundar o debate sobre a avaliação multiprofissional na concessão dos benefícios previdenciários, garantindo as atribuições e competências do/a assistente social, conforme a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética Profissional. Incluir itens 5 e 6, encaminhando para AP 5. defender a Política Previdenciária como política de proteção social ao trabalho, enquanto política pública universal, com vistas a real redistribuição de renda, no contexto de redução e extinção de benefícios e direitos conquistados; 6. defender que o orçamento da seguridade seja aplicado exclusivamente nas políticas sociais que a compõem.	
----	--	--	--	---	--

				SUDESTE Manter redação do caput 1. Suprimir 2. Manter redação 3. Excluir 4. Manter redação; Incluir itens 5 e 6, encaminhando para o eixo da fiscalização 5. Acompanhar criticamente o processo de validação do instrumento utilizado pela perícia médica e serviço social para avaliação funcional do grau de deficiência previsto na LC 142/2013; 6. Estímulo a publicização do instrumento, bem como discussões com as entidades e movimentos organizados das pessoas com deficiência e assistentes sociais do INSS.	
				C. OESTE Fortalecer e acompanhar a reestruturação do Serviço Social do INSS, defendendo a competência estabelecida no artigo 88 da lei 8.213/91, como direito dos usuários, bem como as diretrizes do manual técnico do Serviço Social no INSS, além de: 1. Suprimir 2. Manter redação 3. Suprimir 4. Manter redação	

				NORDESTE/ NORTE Manter redação do caput 1. Suprimir 2. Manter redação 3. Suprimir 4. Manter redação	
7.	Acompanhamento crítico e monitoramento da lei 12.594/2012, que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, incidindo no processo de elaboração dos planos nacional, estadual, distrital e municipal de execução das medidas socioeducativas.	SUDESTE Encaminhar para AP		SUL/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Acompanhar nos diversos espaços de controle social a Lei 12.594/2012, que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).	CFESS/ CRESS
8.	Priorizar ações conjuntas com o movimento social contrário às privatizações, fundações privadas, OSs, OSCIPs, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/S.A), Parcerias Público/Privado (PPPs) e outras modalidades, defendendo a responsabilização do Estado na condução das políticas públicas, por meio de: 1. participação nos diversos espaços democráticos e fóruns instituídos; 2. apoio à criação de fóruns em defesa do SUS nos locais onde não existe.			SUL Manter caput, encaminhando os itens para AP SUDESTE/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Priorizar ações conjuntas com entidades e movimentos sociais contrários às privatizações, fundações privadas, OSs, OSCIPs, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/S.A), Parcerias Público/Privado (PPPs) e outras modalidades, defendendo a responsabilização do Estado na condução das políticas públicas. SUDESTE (ES, RJ) Priorizar visitas às unidades de saúde onde ocorreu mudança de gestão.	CFESS/ CRESS

9.	Fortalecer articulações políticas com os movimentos sociais em defesa da agenda da seguridade social e contra as “reformas” que aviltam os direitos da classe trabalhadora a exemplo das reformas previdenciárias, trabalhistas, universitária e tributária, nos moldes atualmente propostos pelos governos, com destaque para: 1. defesa da saúde pública, 100% estatal, universal e de qualidade com base nos princípios da reforma sanitária brasileira, assegurando 10% do orçamento da União, conforme deliberação da XIV Conferência Nacional de Saúde; 2. luta pela jornada de trabalho de 30 horas semanais, sem perdas salariais para os/as trabalhadores/as da saúde; 3. defesa do financiamento público baseado na desoneração do trabalho e tributação das grandes fortunas e na gestão submetida ao controle da sociedade; 4. defesa intransigente do orçamento da seguridade social e do fim da DRU, DRE e DRM; 5. atuar para efetivação das deliberações das conferências relativas aos processos democráticos; 6. defesa da democratização da previdência social, mediante a realização das conferências municipais, estaduais, distrital e nacional; 7. lutar pela implantação dos Fóruns de Seguridade Social, objetivando a realização de conferências municipais estaduais, distrital e nacional de Seguridade Social.	SUL SUDESTE C. OESTE NORDESTE NORTE Encaminhar para AP/ Carta de Princípios			CFESS/ CRESS
----	---	--	--	--	-----------------

10.	Fortalecer as lutas pelo direito à cidade nas dimensões urbana e agrária, com a manutenção do GT Nacional sobre o Serviço Social e Questão Urbana para aprofundamento e debate dos seguintes itens, com apresentação de relatório final em maio de 2014. 1. influir junto à categoria sobre a importância da participação nas Conferências Nacional, Estaduais e Municipais das Cidades, ocupando espaços através dos diferentes segmentos de representação, promovendo debates e pré-conferências para intervenção qualificada nesses espaços; 2. articular e apoiar as lutas dos movimentos sociais pelo direito à terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, da população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis, para acesso às políticas sociais e ao direito de usufruto e permanência nos seus territórios; 3. intensificar a discussão no Conjunto CFESS/ CRESS sobre os povos indígenas e outras comunidades tradicionais, tendo em vista o aparato legal que as regem e a violação de direitos que impactam os grupos étnicos e outras comunidades discriminadas por raça, etnia e/ou origem. 4. pautar com a categoria a discussão dos impactos socioambientais das grandes obras e dos megaeventos (como por exemplo Copa, Olimpíadas) e PAC, estimulando a inserção da categoria nos espaços de controle social, do			SUL Encaminhar para AP Fortalecer as lutas pelo direito à cidade nas dimensões urbana e agrária. 1. pautar com a categoria a importância em ocupar os conselhos de direito à cidade e outros espaços de controle social e gestão democrática das cidades; 2. Manter redação 3. Manter redação 4. pautar com a categoria a discussão dos impactos socioambientais das grandes obras e dos megaeventos, como por exemplo copa, olimpíadas e PAC, estimulando a inserção da categoria nos espaços de controle social, do direito à moradia digna e do direito à cidade, tais como os comitês e manifestações populares críticas aos megaeventos; 5. participar dos movimentos e grupos sociais que pautam o debate sobre os impactos dos megaeventos nas cidades brasileiras, estimulando a inserção da categoria nos espaços de controle social, do direito à moradia digna e do direito à cidade, tais como os comitês populares; 6. acompanhar as lutas dos movimentos sociais no processo de implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS/FNHIS), bem como incorporar a defesa do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano; 7. Acompanhar a implementação da Portaria 21/2014 do MCidades sobre o trabalho Social, articulando com outras categorias	CFESS/ CRESS
-----	--	--	--	---	-----------------

	direito à moradia digna e do direito à cidade, tais como os comitês populares da Copa de 2014, assim como nas manifestações populares críticas aos megaeventos; 5. articular e apoiar as lutas dos movimentos sociais no processo de implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS/FNHIS) e a criação dos sistemas no âmbito dos estados e municípios, bem como incorporar a defesa do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano; 6. articular com as categorias profissionais de arquitetos, engenheiros e advogados para a inclusão do serviço de assistência técnica nas áreas social e jurídica, alterando a lei federal nº 11.888/2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social; 7. acompanhar a implementação da Instrução Normativa sobre o Trabalho Social do Ministério das Cidades, defendendo a permanência da/o assistente social nos projetos de trabalho social, considerando os princípios éticos do Código de Ética da/o Assistente Social e dos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/93, frente às demandas postas ao trabalho social; 8. defender e mobilizar para a efetiva participação popular na elaboração e/ou revisão dos Planos Diretores das cidades, conforme determina o Estatuto da Cidade;			profissionais de psicólogos, sociólogos, pedagogos para que a coordenação seja restrita a estes profissionais, considerando experiências e debates acumulados; 8. Manter redação 9. integrar a luta junto aos movimentos sociais em defesa da mobilidade urbana e pelo transporte público gratuito e de qualidade como direito social; 10. Suprimir	
--	--	--	--	--	--

	9. integrar a luta junto aos movimentos sociais em defesa da mobilidade urbana e pelo transporte público gratuito como direito social; 10. estimular o debate, defendendo a participação da/o assistente social nas ações decorrentes de desastres “naturais” e emergenciais, de acordo com os princípios éticos e com o previsto no artigo 3º, inciso “d” do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social.				
--	--	--	--	--	--

				SUDESTE Fortalecer as lutas pelo direito à cidade nas dimensões urbana e agrária: 1. Suprimir 2. Manter redação 3. Manter redação 4. Manter redação 5. acompanhar e apoiar as lutas dos movimentos sociais no processo de implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS/FNHIS), bem como incorporar a defesa do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano; 6. Suprimir 7. Manter redação 8. Suprimir 9. Suprimir 10. Suprimir	
--	--	--	--	---	--

			C. OESTE Fortalecer as lutas pelo direito à cidade nas dimensões urbana e agrária. 1. Suprimir 2. Manter redação 3. Manter redação 4. Participar dos movimentos e grupos sociais que pautam o debate sobre os impactos dos megaeventos nas cidades brasileiras, estimulando a inserção da categoria nos espaços de controle social, do direito a moradia digna e do direito a saúde, tais como os comitês populares; 5. acompanhar as lutas dos movimentos sociais no processo de implementação do sistema nacional de habitação de interesse social e do fundo de habitação de interesse social (SNHIS/FNHIS), bem como incorporar a defesa do sistema nacional do desenvolvimento urbano. 6. Suprimir 7. Suprimir 8. Encaminhar para AP 9. Encaminhar para AP 10. Suprimir	
			NORDESTE/ NORTE Norte envia os itens para AP, suprimindo 1, 7 e 10. Fortalecer as lutas pelo direito à cidade nas dimensões urbana e agrária: 1. Suprimir 2. Manter;	

				3. Manter; 4. pautar com a categoria a discussão dos impactos socioambientais das grandes obras e dos megaeventos e PAC, estimulando a inserção da categoria nos espaços de controle social, do direito à moradia digna e do direito à cidade, assim como nas manifestações populares críticas aos megaeventos; 5. articular com as categorias profissionais de arquitetos, engenheiros e advogados para a inclusão do serviço de assistência técnica nas áreas social e jurídica, alterando a lei federal nº 11.888/2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social; 6. Manter; 7. Suprimir; 8. Encaminhar para AP; 9. Encaminhar para AP; 10. Suprimir.	
--	--	--	--	---	--

11.	Fortalecer a luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, articulado com o controle social e movimentos sociais, por meio de: 1. defesa da ampliação e dos investimentos nos serviços da rede pública de atenção integral (CAPs gerais, CAPs AD, CAPs Infantil, Centros de Convivência, Centros de Acolhimento Transitório, Leitos para Desintoxicação em Hospitais Gerais, Leitos Psiquiátricos em HG, Residências Terapêuticas, dentre outros) às pessoas em sofrimento mental e usuários de substâncias psicoativas, posicionando-se contra a privatização dos serviços de saúde mental, particularmente para os que funcionam 24h, bem como aqueles voltados aos cuidados das populações específicas, como o CAPS III, CAPS AD e CAPS Infantil; 2. defesa da expansão e consolidação dos Serviços de Residência Terapêutica (SRT), em articulação com a política habitacional; 3. fortalecimento dos movimentos sociais para a interlocução com os demais conselhos de profissões regulamentadas, buscando o protagonismo dos usuários e familiares da saúde mental, álcool e outras drogas; 4. incentivo à participação dos/as assistentes sociais nos movimentos sociais, grupos temáticos, conselhos de direitos e demais espaços de mobilização, fomentando o debate sobre a reforma psiquiátrica; 5. incidência política junto às instâncias de gestão e de deliberação acerca dos critérios			SUL Fortalecer a luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, articulando esta luta com nossos parceiros do controle social e movimentos sociais, na perspectiva de ampliação e consolidação de uma rede substitutiva que seja capaz de sustentar uma ação integral e antimanicomial no campo da saúde mental. 1. defesa da ampliação e dos investimentos nos serviços da rede pública de atenção integral, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS / Portaria MS 3.088/2011), às pessoas em sofrimento psíquico e usuários de substâncias psicoativas, posicionando-se contra a privatização dos serviços de saúde mental. 2. defesa da expansão e consolidação dos serviços residenciais terapêuticos (SRT), articulando-os à política nacional de habitação, para que o processo de desinstitucionalização dos pacientes psiquiátricos seja consolidado; 3. Suprimir 4. Suprimir 5. Manter redação 6. garantir o acompanhamento junto aos Conselhos de Saúde, tanto no âmbito estadual, distrital e municipal, a reformulação dos critérios de implantação	CFESS/ CRESS
-------------------	---	--	--	---	-------------------------

	de implantação dos serviços de saúde mental, especialmente, os CAPs, possibilitando que mais usuários tenham acesso a esses serviços especializados; 6. garantia e acompanhamento da efetivação das deliberações da IV Conferência Nacional Intersetorial de Saúde Mental; 7. defesa e fortalecimento da Política Nacional de Redução de Danos como possibilidade de cuidado e promoção da saúde, endossando o seu caráter intersetorial, com destaque para as políticas de educação pública e de defesa dos direitos, se posicionando contrário ao <i>Plano Crack: é possível vencer</i>; 8. contribuir com a constituição dos núcleos da luta antimanicomial; 9. contribuir com a criação e fomentar a participação das/os assistentes sociais em fóruns e outros espaços democráticos no campo da saúde mental e Política Nacional de Álcool e outras Drogas; 10. defesa da garantia de financiamento com aumento de recursos financeiros garantidos pelas três esferas de governo, com mudanças na forma de financiamento dos serviços substitutivos.			dos serviços de saúde mental, da RAPS, possibilitando que mais usuários tenham acesso a esses serviços especializados; 7. Manter redação 8. participar dos núcleos da luta antimanicomial e da frente de Direitos Humanos e Drogas e dos diversos espaços de controle social democrático; 9. Suprimir 10. Encaminhar para AP	
--	--	--	--	---	--

				SUDESTE Fortalecer a luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, articulado com o controle social e movimentos sociais, por meio de: 1. defesa da ampliação e dos investimentos nos serviços da rede pública de atenção integral	

				(CAPS I, II e III, CAPs AD, CAPs Infantil, Centros de Convivência, Centros de Acolhimentos Transitório, Leitos para Desintoxicação em Hospitais Gerais, leitos Psiquiátricos em HG, Residências Terapêuticas e Consultório de Rua) às pessoas em sofrimento mental e usuários de substâncias psicoativas, posicionando-se contra a privatização dos serviços de saúde mental; 2. Manter redação 3. Encaminhar para Carta de Princípios 4. Encaminhar para Carta de Princípios; 5. Manter redação 6. Remeter para Carta de Princípios 7. Manter redação 8. Participar dos núcleos da luta antimanicomial e das frentes de drogas e direitos humanos 9. Encaminhar para Carta de Princípios; 10. Encaminhar para Carta de Princípios Reme Remet	
--	--	--	--	--	--

				C. OESTE Fortalecer a luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas articulando esta luta com nossos parceiros no controle social e movimentos sociais, na perspectiva de ampliação e consolidação de uma rede substitutiva que seja capaz de sustentar uma ação integral e antimanicomial no campo da saúde mental. 1. Defesa da expansão e consolidação dos serviços residenciais terapêuticos (SRT), articulando-o a política nacional de habitação para que o processo de institucionalização dos pacientes psiquiátricos seja consolidado; 2. Reivindicar junto aos conselhos de saúde, tanto no âmbito estadual, distrital e municipal a reformulação dos critérios de implantação dos serviços de saúde mental, especialmente, os CAPS, possibilitando que mais usuários tenham acesso a esses serviços especializados; 3. Participar dos núcleos da luta antimanicomial e da Frente de Direitos Humanos e Drogas.	
--	--	--	--	--	--

				NORDESTE/ NORTE Fortalecer a luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, articulado com o controle social e movimentos sociais, na perspectiva de ampliação e consolidação de uma rede substitutiva que seja capaz de sustentar uma ação integral e antimanicomial no campo da saúde mental. 1. Suprimir 2. Manter 3. Suprimir 4. Suprimir 5. Manter 6. Manter 7. Manter 8. Participar dos núcleos da Luta Antimanicomial e da Frente de Drogas e Direitos Humanos 9. Suprimir 10. Suprimir	
12.	Pautar nos Conselhos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais de Saúde e promover encontros regionais para discutir a política de saúde no sistema prisional em uma perspectiva interdisciplinar.	SUDESTE NORDESTE		SUL Pautar nos Conselhos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais de Saúde e promover encontros regionais para conhecer, discutir e defender a política de saúde no sistema prisional em uma perspectiva interdisciplinar nos três	CFESS/ CRESS

				níveis de cuidado. C. OESTE Promover encontros regionais para discutir a política de saúde no sistema prisional em uma perspectiva interdisciplinar e interlocução com os Conselhos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais de Saúde. NORTE Fomentar discussões nos Conselhos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais de Saúde e promover encontros regionais para discutir a política de saúde no sistema prisional em uma perspectiva interdisciplinar.	
13.	Acompanhar os debates e estudar a possibilidade de intervenção junto ao Ministério da Educação para a discussão dos critérios cumulativos relacionados aos artigos 14 e 15 da lei n. 12.101/2009, bem como a inserção/reinserção de assistentes sociais nos programas de apoio a estudantes bolsistas.	SUDESTE (RJ)	SUL SUDESTE (ES, SP, MG) NORDESTE NORTE		CFESS/ CRESS
14.	Articular junto aos conselhos de assistência social a implementação e monitoramento dos benefícios eventuais, bem como, acompanhar a regulamentação nas três esferas de governo quanto aos critérios de concessão, a responsabilidade do co-financiamento e definição dos benefícios que serão de fato concedidos à população.	C. OESTE NORTE Encaminhar para Carta de Princípios	SUDESTE NORDESTE	SUL Encaminhar para AP Articular junto aos conselhos de assistência social a implementação e monitoramento dos benefícios eventuais, bem como, acompanhar criticamente a regulamentação nas três esferas de governo quanto aos critérios de concessão, a responsabilidade do cofinanciamento e definição dos benefícios que serão de fato concedidos à população.	CFESS/ CRESS

15.	Promover ações, a exemplo de debates, oficinas, encontros, seminários, tendo em vista aprofundar a discussão sobre a atuação profissional junto às populações indígenas, considerando sua especificidade com destaque para o acesso dessas populações às políticas públicas.	SUL C. OESTE NORTE		SUDESTE Promover ações, a exemplo de debates, oficinas, encontros, seminários, tendo em vista aprofundar a discussão sobre a atuação profissional junto às populações indígenas e quilombolas considerando sua especificidade com destaque para o acesso dessas populações às políticas públicas.	CFESS/ CRESS
				NORDESTE Promover ações, a exemplo de debates, oficinas, encontros, seminários, tendo em vista aprofundar a discussão sobre a atuação profissional junto às populações tradicionais, considerando sua especificidade com destaque para o acesso dessas populações às políticas públicas.	
16.	Realizar estudos para subsidiar incidência política junto ao Ministério da Saúde para reformulação da Portaria MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que insere o/a assistente social de forma facultativa, como profissional junto à equipe multiprofissional na Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, embora os seus princípios e diretrizes contemplem as competências do/a profissional do Serviço Social.	C. OESTE	SUDESTE NORDESTE NORTE	SUL Incidir politicamente para a revisão da Portaria 793/13 do Ministério da Saúde para a garantia da presença do assistente social em todas as equipes que darão assistência a pessoa com deficiência.	CFESS/ CRESS
17.	Atuar, juntamente com outros conselhos profissionais e movimentos sociais, em defesa da manutenção dos vetos presidenciais do projeto de lei que versa sobre o Ato Médico.		SUL SUDESTE C. OESTE NORDESTE		CFESS

			NORTE		
18.	Ampliar a discussão sobre o Estatuto da Juventude, de forma crítica.		SUL SUDESTE (ES) C. OESTE NORDESTE NORTE	SUDESTE (SP, RJ, MG) Ampliar a discussão e acompanhar a implementação do Estatuto da Juventude e da Política Nacional de Juventude.	CFESS/ CRESS
19.	Debater e tirar posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS acerca das medidas socioeducativas sob responsabilidade da assistência social, considerando a diferença da natureza entre o SUAS e o SINASE.	SUDESTE C. OESTE	SUL NORDESTE NORTE		CFESS/ CRESS
20.	Fortalecer a luta pela participação da sociedade civil nas discussões sobre a previdência social pública, tendo em vista a primeira Conferência Nacional de Previdência Social a ser realizada em 2014.	C. OESTE	SUL SUDESTE NORDESTE NORTE		CFESS/ CRESS
21.	Defender a ampliação da participação dos usuários e trabalhadores/as do SUAS nas instâncias de controle social, garantindo o percentual de 50% de usuários/as, 25% de trabalhadores/as, 25% de gestores/as, na composição dos Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Assistência Social, com indicativo de alteração no texto da LOAS.	SUL C. OESTE NORTE Encaminhar para AP	SUDESTE	Obs.: (c. oeste) o GT precisa definir melhor o que é gestores (incluir prestadores de serviço)	CFESS/ CRESS
22.	Aprofundar o debate junto às/os assistentes sociais sobre os direitos das pessoas com	SUL SUDESTE			CFESS/ CRESS

	deficiência, considerando a tramitação no parlamento do Estatuto da Pessoa com Deficiência e as mudanças conceituais em vigor, conforme Convenção da ONU.	C. OESTE NORDESTE NORTE			
AGENDA PERMANENTE					Resp.
1.	Manter a discussão sobre a importância do controle social nos Conselhos de Previdência Social (nacional e regionais), defendendo seu caráter deliberativo e quadripartite.	SUL C. OESTE Encaminhar para Carta de Princípios. NORDESTE NORTE		SUDESTE Manter a discussão sobre a importância do controle social nos Conselhos de Previdência Social (nacional e regionais) seu caráter deliberativo e quadripartite, defendendo a previdência social pública, universal, redistributiva e de qualidade, com gestão democrática e participativa.	CFESS/ CRESS
2.	Atuar junto aos gestores públicos e das organizações privadas da política de educação na defesa do projeto profissional, considerando a lei 8.662/93, o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e demais legislações pertinentes ao exercício profissional.	SUL NORDESTE NORTE	SUDESTE (ES) C. OESTE	SUDESTE (RJ, MG, SP) Atuar junto aos gestores públicos e das organizações privadas da política de educação na defesa do projeto profissional.	CFESS/ CRESS
3.	Defender a criação, efetivação, estruturação e garantia das condições de funcionamento adequadas das Defensorias Públicas em todos os estados, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal.	SUDESTE NORTE		SUL Defender junto ao governo federal e governos estaduais, a criação, implementação e ampliação das defensorias públicas nos estados e municípios brasileiros, tendo em vistas que esta ação contribui para a expansão do acesso à justiça da população.	CFESS/ CRESS

				NORDESTE Defender junto ao governo federal e governos estaduais a criação e ampliação das defensorias públicas nos estados e municípios brasileiros onde não existem defensorias, tendo em vista que esta ação contribui para a expansão do acesso à justiça para a garantia de direitos.	
4.	Promover ações políticas, sobretudo via conselhos de saúde em todos os níveis, contra a cobrança no SUS para atendimento diferenciado, bem como apuração dos fatos e a responsabilização de quem a pratica.	C. OESTE Encaminhar para Carta de Princípios. NORDESTE NORTE	SUDESTE	SUL Promover ações políticas e estimular as denúncias nas instâncias competentes contra a cobrança no SUS para atendimento diferenciado.	CFESS/ CRESS
5.	Defender nos diversos espaços de controle social, no parlamento e na sociedade em geral, a posição do Conjunto CFESS/ CRESS em defesa do ECA, em especial no que diz respeito a: 1. não alteração da idade de responsabilidade penal; 2. não alteração de tempo de internação dos/as adolescentes autores/as de ato infracional; 3. enfrentamento à violência e exploração sexual, bem como a violência doméstica contra crianças e adolescentes; 4. ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente na condição de aprendiz;	SUL SUDESTE NORDESTE NORTE		C. OESTE Encaminhar para Carta de Princípios. 1. enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual, bem como a violência doméstica contra crianças e adolescentes; 2. ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente trabalhador	CFESS/ CRESS

	5. enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes; 6. defesa da não emancipação civil do/a adolescente autor/a de ato infracional; 7. enfrentamento de todo tipo de violência no contexto escolar.				
6.	Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Único de Saúde (SUS), entendendo e defendendo que sua exequibilidade requer a: 1. participação dos usuários em articulação com os movimentos dos trabalhadores na defesa do controle democrático sobre o Estado; 2. articulação com as demais políticas de proteção social; 3. garantia do comando único, com posicionamento contrário a atuação de Organizações Sociais (OSs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Fundações Estatais de Direito Privado e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), na gestão da política.	C. OESTE Encaminhar para Carta de Princípios. NORTE	SUL SUDESTE NORDESTE		CFESS/ CRESS
7.	Apoiar debates em âmbito regional sobre o ECA, SUS, SISAN, SINASE, SUAS, Estatuto do Idoso, Lei da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos da População LGBT e outros, assim como a atuação profissional do/a assistente social nessas áreas.	SUL NORTE	SUDESTE C. OESTE	NORDESTE Apoiar debates em âmbito regional sobre o ECA, SUS, SISAN, SINASE, SUAS, Estatuto do Idoso, Lei da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos da População LGBT, Política Nacional de Assistência Estudantil, Estatuto da Juventude e outros,	CFESS/ CRESS

				assim como a atuação profissional do/a assistente social nessas áreas.	
8.	Acompanhar a atuação das frentes parlamentares em defesa da seguridade social na perspectiva da ampliação de direitos.	SUL SUDESTE NORDESTE NORTE C. OESTE Encaminhar para Carta de Princípios.			CFESS
9.	Defender a seguridade social como amplo e universal sistema de direitos sociais, na perspectiva explicitada na Carta de Maceió, com financiamento baseado na desoneração do trabalho e gestão participativa, submetida ao controle social democrático.	SUL NORDESTE NORTE C. OESTE Encaminhar para carta de princípios.	SUDESTE		CFESS/ CRESS
10.	Defender nos espaços de representação que as emendas parlamentares referentes às políticas sociais sejam submetidas ao controle social de seus respectivos Conselhos.	SUL SUDESTE NORDESTE NORTE C. OESTE			CFESS/ CRESS

		Encaminhar para carta de princípios.			
11.	Adotar estratégias políticas para a representação do Conjunto CFESS/ CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos, considerando a fundamentação jurídica que os caracteriza como representação de trabalhadores e de defesa de direitos, por meio de: 1. articulação com os movimentos sociais; 2. manutenção atualizada do mapeamento, acompanhamento, avaliação e capacitação permanente das representações do Conjunto CFESS/ CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos;	SUL NORDESTE NORTE		SUL [Incluir item 3] Adotar uma política nacional de educação permanente para o exercício do controle social nos diferentes espaços de conselhos de políticas públicas.	CFESS/ CRESS
				SUDESTE Adotar estratégias políticas para a representação do Conjunto CFESS/ CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos, considerando a fundamentação jurídica que os caracteriza como representação de trabalhadores e de defesa de direitos, por meio de: 1. articulação com entidades e movimentos sociais; 2. manutenção atualizada do mapeamento, acompanhamento, avaliação e capacitação permanente das representações do Conjunto CFESS/ CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos.	
12.	Articular-se com os movimentos sociais e demais sujeitos sociais em defesa da educação pública, gratuita, laica e de qualidade, em todos os níveis e na luta pela garantia efetiva dos 10% do PIB para educação, bem como: 1. participar dos fóruns de educação; 2. defender a implementação, nos espaços educacionais, da gestão democrática com a	NORTE		SUL Articular-se com os movimentos sociais e demais sujeitos sociais em defesa da educação presencial, pública, gratuita, laica e de qualidade, em todos os níveis e na luta pela garantia efetiva dos 10% do PIB para educação, bem como:	CFESS/ CRESS

	participação de toda comunidade escolar.			1. participar dos fóruns de educação; 2. defender a implementação, nos espaços educacionais, da gestão democrática com a participação de toda comunidade escolar.	
				SUDESTE Articular-se com os movimentos sociais e demais sujeitos sociais em defesa da educação pública, presencial, gratuita, laica e de qualidade, em todos os níveis e na luta pela garantia efetiva dos 10% do PIB para educação pública, bem como: 1. participar dos fóruns de educação; 2. defender a implementação, nos espaços educacionais, da gestão efetivamente democrática com a participação de toda comunidade escolar.	
				NORDESTE Mesma redação do sul, alterando o item 2 2. defender a implementação, nos espaços educacionais, em todos os seus níveis de ensino, da gestão democrática com a participação de toda comunidade escolar/acadêmica.	
13.	Lutar pela implementação das diretrizes previstas na lei 12.010/09, em especial no que tange ao acolhimento institucional e direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, cobrando a primazia de responsabilidade do Estado.	SUL SUDESTE NORDESTE NORTE			CFESS/ CRESS

14.	Aprofundar debate, articulado com o CONANDA. FDCA e demais movimentos de defesa dos direitos da criança e adolescente, sobre a lei n. 11.942/2009, que dispõe sobre a existência de creches para abrigar crianças até 7 anos de idade, nas penitenciárias femininas.	SUL NORDESTE NORTE		SUDESTE Articular em conjunto com o CONANDA/CEDCA/CMDCA, FDCA e demais movimentos de defesa dos direitos da criança e adolescente, estratégias de implementação da lei 11.942/2009, que dispõe sobre a existência de creches para abrigar crianças até 7 anos de idade, nas penitenciárias femininas.	CFESS/ CRESS
15.	Realizar Encontros de assistentes sociais que assumem representação em Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa e Garantia de Direitos, com o objetivo de ampliar o debate, qualificando a categoria no monitoramento das políticas públicas e acompanhamento do orçamento nas três esferas de governo, no planejamento e sistemas de informação, entre outros, definindo uma agenda de trabalho, de lutas, orientações de atuação e instituir: 1. definição dos princípios de atuação das representações, tendo como uma das referências os princípios do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social; 2. definição dos instrumentais de acompanhamento, socialização e monitoramento das representações.	NORDESTE NORTE	SUL	SUDESTE - Realizar Encontros de assistentes sociais que assumem representação em Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa e Garantia de Direitos, com o objetivo de ampliar o debate, qualificando a categoria no monitoramento das políticas públicas e acompanhamento do orçamento nas três esferas de governo, no planejamento e sistemas de informação, entre outros, definindo uma agenda de trabalho, de lutas, orientações de atuação e instituir: 1. definição dos princípios de atuação das representações; 2. definição dos instrumentais de acompanhamento, socialização e monitoramento das representações.	CRESS
16.	Defesa na garantia da implementação do SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), enquanto política pública e direito humano de caráter intersetorial, que prevê alimentação adequada para todas as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.	SUL SUDESTE C. OESTE NORDESTE NORTE			CFESS/ CRESS

17.	Promover debate sobre a prevalência da rentabilidade econômica em detrimento às necessidades sociais, predominantemente na Política de Assistência Social que se contrapõe ao artigo 4º inciso I da LOAS, afirmando o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS, em relação à exigência de condicionalidades para acessar os programas de transferência de renda.	SUL SUDESTE (RJ) NORDESTE NORTE C. OESTE Encaminhar para Carta de Princípios.	SUDESTE (ES, SP, MG)		CFESS/ CRESS
18.	Acompanhar criticamente os debates acerca das políticas para juventude, em especial da juventude negra, afirmando posicionamento contrário ao extermínio/ genocídio dessa população e à redução da maioridade penal.	SUL SUDESTE NORDESTE NORTE			CFESS/ CRESS
NOVAS PROPOSTAS					Resp.
1.	SUL Aprofundar estudos com relação ao acolhimento de usuários do sistema prisional em cumprimento de prisão domiciliar nos serviços de acolhimento institucional do SUAS.				CFESS/ CRESS
2.	SUL Fortalecer as lutas e articulações políticas com os movimentos sociais pela reforma do sistema político, com efetiva participação popular com vistas a garantia e ampliação de direitos e de políticas públicas.				CFESS/ CRESS
3.	SUL/ SUDESTE/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Realizar o Encontro Nacional de Seguridade Social, em 2015.				CFESS

4.	SUDESTE (RJ, ES) Dar continuidade ao debate e acompanhamento do exercício profissional de assistentes sociais na saúde, em especial nas urgências e emergências, considerando a inserção dos/as assistentes sociais no processo de acolhimento e classificação de risco (Protocolo de Manchester) reafirmando os parâmetros de atuação de assistentes sociais e as condições éticas e técnicas do exercício profissional, através de: 1. incentivo na elaboração de projetos de intervenção; 2. incentivo à organização política de assistentes sociais em seus locais de trabalho, junto com outras categorias profissionais, na perspectiva da melhoria das relações e condições de trabalho e da gestão efetivamente democrática.	CFESS/ CRESS
5.	SUDESTE Promover o debate com a categoria sobre Participação Social e o impacto do Decreto 8.243/14 (institui a Política Nacional de Participação Social) na atuação política e/ou profissional de assistentes sociais em espaços de controle social democrático no sentido da defesa de interesses e necessidades da população usuária das políticas sociais, com atenção especial para o caráter deliberativo dos conselhos.	CFESS/ CRESS
6.	SUDESTE Articular-se junto a outras categorias, sindicatos e movimentos sociais em defesa da saúde dos trabalhadores, contra a terceirização no trabalho, os acidentes e ambientes insalubres no trabalho e combate a todas as formas de assédio. Encaminhar para AP	CFESS/ CRESS
7.	SUDESTE (RJ) Lutar para que as metas das políticas sociais sejam definidas de forma efetivamente democrática e com participação de usuários, gestores e profissionais, com o objetivo de prestar serviços de qualidade à população no acesso a seus direitos.	CFESS/ CRESS
8.	SUDESTE (RJ, MG) Promover discussão no âmbito dos CRESS sobre a ética profissional no exercício profissional de assistentes sociais que ocupam cargos de gestão e coordenações de equipe e de políticas públicas. Encaminhar ao eixo da fiscalização.	CFESS/ CRESS
9.	SUDESTE (RJ) Criar / potencializar, no âmbito dos CRESS, com participação das universidades, espaços de discussão sobre o exercício profissional das equipes que compõem a política de assistência social, com base no documento <i>Parâmetros para atuação de assistentes sociais no âmbito da política de assistência social</i> do Conjunto CFESS/CRESS.	CRESS

10.	SUDESTE Fomentar debates com a categoria sobre orçamento público e financiamento de políticas públicas.	CFESS/ CRESS
11.	SUDESTE Defender posicionamento contrário à internação de pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas e outras instituições (inclusive nas financiadas por verbas públicas, tendo em vista as denúncias de violações de direitos humanos nestes espaços, através de relatórios de inspeção já realizados, a exemplo dos relatórios do Conselho Federal de Psicologia e do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Rio de Janeiro), defendendo a perspectiva de redução de danos e uma intervenção profissional e laica no tratamento dessas pessoas.	CFESS/ CRESS
12.	SUDESTE (RJ, SP) Contribuir para a efetiva implementação, no âmbito da educação, das leis 10.639/03 que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira e a lei 11.645/09, Resolução 01/2004 CNE e Parecer n 03 10/03/2004, que torna obrigatório o ensino da cultura indígena.	CFESS/ CRESS
13.	SUDESTE (SP) Acumular o debate da atuação e atribuições do assistente social na Política Nacional de Saúde do Trabalhador, considerando a interface com as Políticas de Saúde, Trabalho e Previdência.	CFESS/ CRESS
14.	C. OESTE Acompanhar junto aos poderes executivo e legislativo os projetos de lei que versam sobre o Serviço Social na Educação em nível estadual e municipal.	CRESS
15.	C. OESTE Defender junto ao MDS e MPS que no modelo de avaliação da Pessoa com Deficiência, no que se refere ao impedimento de longo prazo seja determinado pela perícia médica e serviço social.	
16.	NORDESTE Fazer incidência política junto ao MEC e outras instâncias deliberativas para reformulação da Lei 12.868/2013 e decreto 7.243/2010 com intuito de redefinir critérios de elegibilidade para concessão de benefícios no acesso à política de assistência estudantil e à garantia de participação do assistente social na equipe mínima de operacionalização desta política	CFESS/ CRESS

17.	NORDESTE Articular ação conjunta com os demais conselhos profissionais, para uma estratégia política envolvendo o movimento das pessoas com deficiência e as entidades que trabalham com as mesmas, para supressão da forma facultativa de inserção de determinadas categorias na equipe multiprofissional da rede de cuidados à pessoa com deficiência – portaria ministerial N. 835 de 25/04/2012.	CFESS/ CRESS
18.	NORDESTE Estimular a criação de GTs específicos sobre pessoas com deficiência no conjunto CFESS/CRESS fortalecendo a articulação com os movimentos em defesa das pessoas com deficiência e suas entidades representativas.	CFESS/ CRESS
19.	NORDESTE Defender e fomentar a discussão/construção das conferências específicas sobre políticas de drogas nas instâncias municipais/regionais, estadual e nacional, garantindo a participação dos/as usuários/as e respeitando a paridade dos sujeitos.	CFESS/ CRESS
20.	NORDESTE Realizar o II Encontro Nacional de Assistentes Sociais do INSS, em conjunto com a FENASPS.	CFESS/ CRESS
21.	NORDESTE Fazer incidência junto às instâncias governamentais e instituições privadas em que estão inseridos os/as assistentes sociais, para produção de material informativo em Braile e Libras como garantia do direito à informação com acessibilidade aos/as usuários/as.	CFESS/ CRESS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
Item	Propostas	Manter na íntegra	Suprimir	Alterar com nova redação	Resp.
1.	Dar continuidade ao GT Trabalho e Formação Profissional, constituído pelo CFESS, um representante dos CRESS de cada Região, das direções nacionais da ABEPSS e da ENESSO, e aprimorar o monitoramento da execução do Plano de Lutas em nível regional e nacional.	SUDESTE C. OESTE NORDESTE		SUL 1. Dar continuidade ao GT Trabalho e Formação Profissional, constituído pelo CFESS, um representante dos CRESS de cada Região, das direções nacionais da ABEPSS e da ENESSO. 2. Monitorar a execução do Plano de Lutas em nível estadual e nacional. NORTE Fortalecer o GT Trabalho e Formação Profissional, constituído pelo CFESS, um representante dos CRESS de cada Região, das direções nacionais da ABEPSS e da ENESSO, e aprimorar o monitoramento da execução do Plano de Lutas em nível regional e nacional.	CFESS/ CRESS
2.	Debater e elaborar documento, explicitando o posicionamento das entidades (ABEPSS, CFESS E ENESSO) sobre os 20% da carga horária do curso presencial que pode, segundo a LDB, ser realizada à distância.	SUL SUDESTE C. OESTE NORDESTE NORTE Encaminhar ao Plano de Lutas			CFESS/ CRESS

3.	Construir diálogo com a ABEPSS para viabilizar parâmetros quanto à carga horária e forma de avaliação do estágio curricular obrigatório, considerando a necessidade de apresentação de Declaração junto ao requerimento de inscrição, assim como os dispositivos postos nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Resolução CFESS n. 582/2010.	SUDESTE C. OESTE NORDESTE NORTE Encaminhar ao Plano de Lutas		SUL Fortalecer o diálogo com a ABEPSS para garantir os parâmetros quanto à carga horária de estágio curricular obrigatório, considerando a necessidade de apresentação de Declaração junto ao requerimento de inscrição, assim como os dispositivos postos nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Resoluções CFESS n. 533/2008 e 582/2010. [Encaminhar ao Plano de Lutas, no item Fiscalização do Exercício Profissional na Formação].	CFESS/ CRESS
4.	Elaborar documento, em parceria com ABEPSS E ENESSO, explicitando as implicações dos bacharelados interdisciplinares no comprometimento da qualidade da formação profissional em Serviço Social, pautada nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela ABEPSS, em 1996.	SUDESTE NORDESTE SUL NORTE Encaminhar ao Plano de Lutas	C. OESTE		CFESS/ CRESS
5.	Realizar estudos e debates sobre a criação de cursos de graduação em Serviço Social na rede de educação profissional e tecnológica, considerando o curso do IFCE como projeto piloto.	SUDESTE SUL NORTE Encaminhar ao Plano de Lutas	C. OESTE	NORDESTE Realizar estudos e debates sobre a criação de cursos de graduação em Serviço Social na rede de educação profissional e tecnológica articulando o debate com o ANDES.	CFESS/ CRESS
6.	Reforçar o posicionamento da última plenária do ENPESS 2012, contrário ao mestrado profissional na área de Serviço Social.	SUL			CFESS/ CRESS

		Encaminhar para AP SUDESTE/ C. OESTE Encaminhar ao Plano de Lutas NORDESTE NORTE			
AGENDA PERMANENTE					Resp.
1.	Propor parceria com as UFAs, objetivando abertura de campos de estágio de Serviço Social junto aos CRESS, conforme os parâmetros da Resolução CFESS, que regulamenta a supervisão direta de estágio da seguinte forma: 1. no âmbito da fiscalização, discutindo nos fóruns das COFIs; 2. junto aos/às demais profissionais de Serviço Social dos CRESS.		SUL SUDESTE NORTE		CRESS
2.	Realizar articulação com ABEPSS e UFAs, recomendando a discussão do Código Processual de Ética na disciplina de Ética Profissional.			SUL Realizar articulação com ABEPSS, ENESSO e UFAs, recomendando a discussão do Código Processual de Ética na disciplina de Ética Profissional.	CRESS

				SUDESTE Realizar articulação com ABEPSS e UFAs, recomendando a discussão do papel do Conjunto CFESS/CRESS ao longo da formação profissional.	
				NORTE Realizar articulação com ABEPSS e UFAs, recomendando a discussão do Código Processual de Ética.	
3.	Fortalecer os Fóruns de Supervisão, com vistas ao estreitamento das relações entre os CRESS, ABEPSS, UFAs e as instituições campos de estágio, socializando informações entre os CRESS, ENESSO e o CFESS, no sentido de garantir visibilidade às ações desenvolvidas.	SUL SUDESTE NORTE			CRESS
NOVAS PROPOSTAS					Resp.
1.	SUL Discutir articuladamente com a ABEPSS a residência multiprofissional e outras modalidades, construindo posicionamento. [Encaminhar ao Plano de Lutas].				CFESS/ CRESS
2.	SUL Conhecer a realidade dos cursos de Serviço Social presenciais e EAD no Brasil, considerando a política organizacional da instituição de ensino, o perfil acadêmico e docente, processo de ensino-aprendizagem e operacionalização das diretrizes curriculares da ABEPSS. [Encaminhar ao Plano de Lutas]				CFESS/ CRESS
3.	SUDESTE Criar estratégias de publicização do Plano de Lutas a partir do mapeamento das ações que já foram realizadas pelas entidades da categoria e avançar nele.				CFESS/ CRESS

	[Recomendação GT]	
4.	SUDESTE Intensificar debates e ações para o enfrentamento à precarização do ensino, por meio de estratégias que envolvam campanhas e lutas políticas e jurídicas. [Recomendação GT]	CFESS/ CRESS
5.	SUDESTE Realizar aproximações junto às/aos residentes multiprofissionais da área da saúde, aprimorandos/as, preceptores/as e unidades de formação, com vistas a aprofundar o debate sobre o trabalho profissional nestas modalidades.	CRESS
6.	SUDESTE Estimular junto às universidades públicas do país, em articulação com a ABEPSS, a oferta de cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização, gratuitos, voltados à formação permanente de assistentes sociais, a partir de temas sugeridos pela categoria, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS. [Recomendação ao GT]	CFESS/ CRESS
7.	C. OESTE Articular junto a ABEPSS a realização de reunião com o Conselho Nacional de Educação para a alteração da normativa do MEC garantindo que 15% das horas de estágio sejam de campo. [Encaminhar ao Plano de Lutas].	
8.	NORDESTE Fortalecer diálogo com a ABEPSS no sentido de problematizar questões referentes à supervisão de estágio não obrigatório.	
9.	NORDESTE Rever a Resolução do CFESS n. 588/2010 para que seja informado o mês/ano de início e término do período de estágio curricular obrigatório, na Declaração de Estágio.	
10.	NORDESTE Problematizar a supervisão acadêmica e de campo quando realizadas por um mesmo profissional;	

11.	NORTE Realizar mostras de trabalhos exitosos em Serviço Social, voltadas à valorização profissional. Encaminhar para AP.	CRESS
-----	--	--------------

RELAÇÕES INTERNACIONAIS					
Item	Propostas	Manter na íntegra	Suprimir	Alterar com nova redação	Resp.
1.	Debater com as associações profissionais de assistentes sociais dos países latino-americanos e caribenhos sobre elementos que envolvam a relação internacional da profissão no âmbito do MERCOSUL (Parlamento e outros Fóruns).		SUL SUDESTE C. OESTE NORDESTE NORTE		CFESS/ CRESS
2.	Ampliar o leque de articulação internacional do Comitê Latino-Americano de Organizações Profissionais do Trabalho Social, com vistas a dialogar com países que compõem instâncias como ALBA, MERCOSUL e UNASUR, na perspectiva de interlocução sobre as posições defendidas pelo projeto ético-político do Serviço social brasileiro, ampliando nossas condições de disputa da perspectiva internacional da profissão.			SUL/ SUDESTE/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Ampliar o leque de articulação internacional do Comitê Latino-Americano e Caribenho de Organizações Profissionais do Trabalho Social/ Serviço Social com vistas a dialogar com respectivos países, na perspectiva de interlocução sobre as posições defendidas pelo projeto ético-político do Serviço social brasileiro, ampliando nossas condições de disputa da perspectiva internacional da profissão.	CFESS
3.	Realizar levantamento sobre o Serviço Social (formação, regulamentação, fiscalização do exercício profissional, organização política da categoria, etc.) nos países fronteiriços, com vistas a subsidiar o Conjunto CFESS/CRESS para a realização de um Seminário Nacional sobre Serviço Social nas regiões fronteiriças.	SUL NORDESTE NORTE		SUDESTE Realizar levantamento sobre o Serviço Social (formação, regulamentação, fiscalização do exercício profissional, organização política da categoria, etc.) nos países fronteiriços, com vistas a subsidiar o Conjunto CFESS/CRESS para a realização de um Seminário Nacional sobre Serviço Social nas regiões fronteiriças, em 2016, com vistas a subsidiar a política de	CFESS/ CRESS

				articulação do Conjunto CFESS/CRESS com esses países.	
				C. OESTE Realizar levantamento sobre o Serviço Social (formação, regulamentação, fiscalização do exercício profissional, organização política da categoria, etc.) nos países fronteiriços, inclusive o Brasil , com vistas a subsidiar o Conjunto CFESS/CRESS para a realização de um Seminário Nacional sobre Serviço Social nas regiões fronteiriças.	
4.	Intensificar o debate com a categoria sobre a definição de Serviço Social, construída no workshop internacional, ocorrido em março de 2012, no Rio de Janeiro.		SUL C. OESTE NORDESTE NORTE	SUDESTE Realizar debate com a categoria sobre o Serviço Social no âmbito mundial.	CFESS/CRESS
5.	Elaboração de nota para divulgação e esclarecimento sobre a não participação no Fórum Social Mundial.	SUDESTE (RJ, SP)	SUL SUDESTE (MG, ES) C. OESTE NORDESTE NORTE		CFESS
AGENDA PERMANENTE					Resp.

1.	Intensificar debates no Conjunto CFESS/ CRESS com outras entidades da categoria e movimentos sociais sobre relações internacionais, no âmbito do exercício e da formação profissional, fortalecendo a inserção do Conjunto no Comitê Latino-Americano de Organizações Profissionais do Trabalho Social/Serviço Social, pautando questões estratégicas como circulação de profissionais nos países do MERCOSUL e acesso a direitos nos estados fronteiriços.	SUDESTE NORDESTE		SUL Intensificar debates no Conjunto CFESS/ CRESS com outras entidades da categoria e movimentos sociais sobre relações internacionais, no âmbito do exercício e da formação profissional, fortalecendo a inserção do Conjunto no Comitê Latino-Americano de Organizações Profissionais do Trabalho Social/Serviço Social, pautando questões estratégicas como circulação de profissionais nos países do MERCOSUL e acesso a direitos nos estados fronteiriços, divulgando a agenda política do Conjunto CFESS/ CRESS.	CFESS/ CRESS
				NORTE Intensificar debates no Conjunto CFESS/ CRESS com outras entidades da categoria e movimentos sociais sobre relações internacionais, no âmbito do exercício e da formação profissional, fortalecendo a inserção do Conjunto no Comitê Latino-Americano e Caribenho de Organizações Profissionais do Trabalho Social/Serviço Social, pautando questões estratégicas como circulação de profissionais nos países do MERCOSUL e acesso a direitos nos estados fronteiriços.	
2.	Dar continuidade à divulgação da agenda de eventos na América Latina com a Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais e o Comitê Latino-Americano de Organizações Profissionais do Trabalho Social e ALAEITS, incentivando a participação e apresentação de trabalhos científicos: pesquisas, relatos de	SUL NORDESTE NORTE		SUDESTE Dar continuidade à divulgação da agenda de eventos na América Latina com a Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais e o Comitê Latino-Americano de Organizações Profissionais do Trabalho Social e ALAEITS,	CFESS/ CRESS

	experiências produzidos e realizados pela categoria, como forma de divulgar e compartilhar os conhecimentos sobre matérias do Serviço Social.			incentivando a participação e apresentação de trabalhos.	
3.	Estreitar as relações dos/as trabalhadores/as sociais das regiões fronteiriças, por meio de articulação com organizações profissionais, conferências, fóruns e outros eventos.			SUL/ SUDESTE/ NORDESTE/ NORTE Estreitar as relações dos/as Assistentes Sociais das regiões fronteiriças, por meio de articulação com organizações profissionais, conferências, fóruns e outros eventos.	CFESS/ CRESS
4.	Ampliar as relações internacionais do Serviço Social com países de língua portuguesa.			SUL/ SUDESTE/ NORDESTE/ NORTE Ampliar as relações internacionais do Serviço Social brasileiro com países de língua portuguesa e consolidar a relação com os países de língua espanhola.	CFESS
5.	Fomentar o debate e a participação nas convenções regionais e nacional de solidariedade a Cuba, tendo como parâmetro nosso compromisso ético-político pela construção de outra sociabilidade, na defesa dos direitos humanos (e as conquistas para a humanidade - pós-revolução), na defesa da universalização da saúde, assistência social e educação, pela liberdade, autodeterminação e solidariedade entre os povos.	SUL SUDESTE NORDESTE NORTE			CFESS/ CRESS
6.	Intensificar os debates no Conjunto CFESS/CRESS com outras entidades da categoria, movimentos sociais, nacionais e internacionais sobre relações internacionais, divulgando a agenda política do Conjunto CFESS/ CRESS.	SUDESTE NORDESTE NORTE	SUL [aglutinada na 1 da AP]		CFESS/ CRESS

7.	Fomentar o debate e a participação nos comitês de solidariedade aos povos oprimidos, junto com outras categorias profissionais, tendo como base a defesa intransigente dos direitos humanos.	SUDESTE C. OESTE	SUL NORDESTE NORTE		CFESS/ CRESS
NOVAS PROPOSTAS					Resp.
1.	SUDESTE Elaborar documento que recupere o histórico das articulações internacionais promovidas pelo CFESS sobre o Serviço Social no mundo, citando suas contribuições, limites e potencialidades, com vistas a instrumentalizar as direções dos CRESS para esse debate.				CFESS

COMUNICAÇÃO					
Item	Propostas	Manter na íntegra	Suprimir	Alterar com nova redação	Resp.
1.	Utilizar como tema para as comemorações do Dia do/a Assistente Social de 2014: Serviço Social em defesa do direito à cidade no contexto dos megaeventos.			SUL Utilizar como tema para as comemorações do Dia do/a Assistente Social de 2015: Discussão da profissão ancorada na perspectiva do projeto ético político profissional (não endógena, corporativista, etc.). A ser detalhado no Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS. SUDESTE Eleger, anualmente, no Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS tema para as comemorações do dia do Assistente Social. Sugestão para 2015: <i>Assistente Social - atribuições, competências e defesa das políticas públicas.</i> C. OESTE/ NORDESTE Utilizar como tema para as comemorações do Dia do/a Assistente Social, em 2015, <i>Assistente Social: atribuições, competências e defesa das Políticas Públicas.</i> NORTE Utilizar como tema para as comemorações do Dia do/a Assistente Social, em 2015: Serviço Social: atribuições, competências e a	CFESS/CRESS

				interdisciplinaridade na esfera das políticas públicas e gestão do trabalho.	
2.	Garantir que a cada ano haja um aumento gradual de impressão das peças gráficas do Dia do/a Assistente Social, conforme indicativo de cada CRESS e Seccionais de base estadual, interesse e repasse financeiro de cada Regional.		SUDESTE C. OESTE	SUL Garantir que a cada ano haja um aumento gradual de impressão das peças gráficas, do dia do/a Assistente Social, conforme indicativo de cada CRESS e Seccionais de base estadual, interesse e repasse financeiro de cada Regional, avaliando os impactos e alcance desta estratégia.	CFESS/ CRESS
				NORDESTE/ NORTE Garantir que a cada ano haja um aumento gradual de impressão das peças gráficas do dia do/a assistente social.	
3.	Disponibilizar, inicialmente, o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, a Lei de Regulamentação da Profissão, em áudio e tradução em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos sites do Conjunto, bem como estabelecer negociações com instituições no sentido de viabilizar sua publicação em braile, visando universalizar o acesso a esses documentos.			SUL/ SUDESTE/ C. OESTE/ NORTE Disponibilizar o Código de Ética do/a Assistente Social e a Lei de Regulamentação da Profissão em áudio na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos <i>sites</i> do Conjunto.	CFESS/ CRESS
				NORDESTE Disponibilizar o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, a Lei de Regulamentação da Profissão, em áudio e tradução em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos sites do Conjunto por meio da articulação com a Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FNEIS	
4.	Nos materiais de divulgação de eventos organizados pelo Conjunto CFESS/CRESS, quando forem citados graduados em Serviço	SUDESTE/ C. OESTE		SUL Nos eventos e materiais organizados pelo Conjunto CFESS/CRESS, quando graduados em	CFESS/ CRESS

	Social, especificar se são bacharéis ou assistentes sociais.	Encaminhar para AP NORDESTE NORTE		Serviço Social forem convidados a contribuir, especificar se são bacharéis ou Assistentes Sociais.	
AGENDA PERMANENTE					Resp.
1.	Estimular a participação nos Encontros Descentralizados dos representantes das comissões e/ou assessores/as de comunicação dos CRESS, objetivando fomentar o debate e efetivar a implementação da Política Nacional de Comunicação.	SUL SUDESTE C. OESTE		NORDESTE/ NORTE Estimular a participação nos Encontros Descentralizados dos representantes das comissões e/ou assessores/as de comunicação dos CRESS.	CRESS
2.	Ampliar ações de sensibilização sobre a importância da comunicação para as ações do Conjunto CFESS/CRESS, especialmente para os Regionais que ainda não contam com instrumentos, materiais e iniciativas nesse campo, com vistas a implementar a Política Nacional de Comunicação, considerando as realidades e potencialidades regionais nas ações de comunicação a serem desenvolvidas. Indicativo de que cada CRESS procure manter um veículo periódico impresso.	C. OESTE		SUL Ampliar ações de sensibilização sobre a importância da comunicação para o Conjunto CFESS/CRESS, com destaque para os Regionais que não tem Assessoria de Comunicação e iniciativas nesse campo. Indicativo de que cada CRESS procure manter um veículo periódico impresso. SUDESTE (RJ) Estabelecer como patamar mínimo da política nacional de comunicação a produção de um jornal impresso, com 4 páginas, padrão mínimo A4, quadrimestral. Garantir, caso necessário, que as despesas advindas desta política sejam pagas pelo Fundo de Apoio aos CRESS, CFESS e Seccionais.	CFESS/ CRESS

				SUDESTE (SP/MG/ES)/ NORTE Ampliar ações de sensibilização sobre a importância da comunicação para o conjunto CFESS/CRESS, com destaque para os regionais que não tem assessoria de comunicação e iniciativas nesse campo.	
				NORDESTE Ampliar ações de sensibilização sobre a importância da comunicação para o Conjunto CFESS/CRESS, especialmente para os Regionais que ainda não contam com instrumentos, materiais e iniciativas nesse campo.	
3.	Produzir e/ ou reimprimir material de divulgação da profissão em nível regional, que contemple o que é o Conjunto CFESS/ CRESS, quais as suas instâncias deliberativas e de participação, rotinas administrativas, principais Resoluções e temas em debate na categoria.	SUL C. OESTE NORDESTE NORTE		SUDESTE Produzir e/ ou reimprimir, bem como disponibilizar no <i>site</i> através de <i>links</i>, materiais de divulgação da profissão em nível regional, que contemple o que é o Conjunto CFESS/ CRESS, quais as suas instâncias deliberativas e de participação, rotinas administrativas, principais Resoluções e temas em debate na categoria.	CRESS
4.	Divulgar as experiências profissionais nos meios de comunicação institucionais dos CRESS.	SUL C. OESTE NORDESTE NORTE		SUDESTE Divulgar experiências profissionais, que fortaleçam o projeto ético-político, nos meios de comunicação institucionais dos CRESS.	CRESS
5.	Produzir e manter atualizado um Guia de Fontes (CFESS no âmbito nacional e CRESS no âmbito estadual), de profissionais de Serviço Social de	SUL C. OESTE		SUDESTE	CFESS/ CRESS

	referência em diversas áreas (com contatos atualizados), que sirvam como fonte para a mídia, garantindo a visibilidade da profissão em consonância com o projeto ético político.	NORDESTE NORTE		Realizar levantamento junto aos CRESS/CFESS acerca da existência do Guia de Fontes, com vistas à socialização até o encontro nacional de 2015.	
6.	Participar e envolver a categoria nas ações do movimento social em defesa do direito à comunicação.	C. OESTE		SUL/ NORDESTE Participar e envolver a categoria nas ações do movimento social em defesa do direito à comunicação e ampliar, nos <i>sites</i> e redes sociais dos conselhos, a divulgação e a repercussão de notícias e produção de conteúdo próprio sobre o tema.	CFESS/ CRESS
				SUDESTE Participar e envolver a categoria nas ações do movimento social em defesa do direito à comunicação e ampliar, nos <i>sites</i> e redes sociais dos conselhos, a divulgação e a repercussão de notícias e produção de conteúdo próprio sobre o tema.	
				NORTE Participar, envolver e dar visibilidade à categoria nas ações do movimento social em defesa do direito à comunicação e ampliar, nos <i>sites</i> e redes sociais dos Conselhos a divulgação e a repercussão de notícias e produção de conteúdo próprio sobre o tema.	
7.	Garantir espaço para as Seccionais e outros espaços formais em <i>sites</i> e boletins informativos e outras iniciativas de comunicação dos respectivos CRESS.	NORDESTE NORTE	C. OESTE	SUL Garantir espaço para as Seccionais e organizações de base da categoria em <i>sites</i> e boletins informativos e outras iniciativas de comunicação dos respectivos CRESS.	CRESS

				SUDESTE Garantir espaço para as Seccionais em <i>sites</i> e boletins informativos e outras iniciativas de comunicação dos respectivos CRESS.	
8.	Realizar, no segundo Encontro Nacional de cada gestão e no eixo temático da comunicação, uma avaliação da implementação da Política Nacional de Comunicação, com as alterações necessárias, cabendo ao terceiro Encontro Nacional da gestão a aprovação desta.		SUL NORTE	SUDESTE/ C. OESTE/ NORDESTE Criar GT nacional com representantes de cada região e do CFESS para avaliar e revisar a política de comunicação do conjunto CFESS/CRESS.	CFESS/ CRESS
9.	Utilizar a linguagem não sexista, incorporando a linguagem de gênero como uma ação pedagógica e crítica à gramática machista, androcêntrica, heteronormativa e racista.	C. OESTE		SUL/ SUDESTE/ NORTE Incorporar e utilizar uma linguagem não discriminatória, que combata a gramática sexista, androcêntrica, heteronormativa e racista. NORDESTE Incorporação e utilização de uma linguagem não discriminatória, que combata a gramática sexista, androcêntrica, heteronormativa, machista e racista.	CFESS/ CRESS
10.	Divulgar nos <i>sites</i> e redes sociais calendário anual das campanhas e atividades do Conjunto destinadas aos canais midiáticos	C. OESTE		SUL/ SUDESTE/ NORDESTE/ NORTE Divulgar nos <i>sites</i> e redes sociais calendário anual das campanhas e atividades do Conjunto.	CFESS/ CRESS
11.	Ampliar, nos <i>sites</i> e redes sociais dos Conselhos, a divulgação e a repercussão de notícias e produção de conteúdo próprio, visando manter a pauta de democratização da comunicação, em discussão		SUL SUDESTE NORDESTE NORTE		CFESS/ CRESS

	pela categoria e para ampliar a participação do Conjunto CFESS/CRESS nessa luta.				
NOVAS PROPOSTAS					Resp.
1.	SUL Realizar no primeiro ano de cada gestão capacitação da Comissão de Comunicação e demais comissões para a implementação da Política Nacional de Comunicação.				CRESS
2.	SUL/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Realizar em 2016, antecedendo o Encontro Nacional, o 4º Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS.				CFESS
3.	SUL Desenvolver ações que ampliem a inserção do Serviço Social na mídia em consonância com o Projeto Ético Político profissional.				CFESS/ CRESS
4.	SUL Garantir uma estrutura física e de <i>internet</i> para o trabalho dos assessores de comunicação nos eventos do Conjunto CFESS/CRESS, com vistas à divulgação em tempo real.				CFESS
5.	SUL/ NORTE Criar GT com um representante de cada região e do CFESS para avaliar e revisar a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS.				CFESS/ CRESS
6.	SUDESTE Criar uma política nacional de atualização cadastral, articulada com as ações de comunicação dos CRESS.(relacionar com proposta 5 do adm/fin).				CFESS/ CRESS
7.	SUDESTE Recomendação - Que cada CRESS assuma o compromisso de realizar o monitoramento das deliberações do 43º Encontro Nacional CFESS/CRESS com a participação de assistentes sociais de base nesse processo.				CFESS/ CRESS
8.	SUDESTE				CFESS

	Criação de material que contenha as peças de todas as campanhas do Dia da/o Assistente Social, além das campanhas de gestão, valorizando a memória das lutas do Conjunto CFESS/ CRESS e viabilizando eventuais impressões, caso necessário.	
9.	SUDESTE Reorganizar <i>link</i> específico no <i>site</i> do CFESS que contenha as peças de todas as campanhas do Conjunto CFESS/ CRESS.	CFESS
10.	SUDESTE Realização de <i>workshop</i> para atualização técnica das/os assessores e demais membros das comissões de comunicação dos CRESS e CFESS, durante a plenária nacional de comunicação.	CFESS
11.	SUDESTE Criação um espaço <i>online</i> para que as/os assessores e membros de comissão socializem as peças gráficas produzidas em seu CRESS e que podem ser usadas em qualquer regional, respeitando os direitos autorais. Regras como “envio de peças sem logomarca e endereço” precisam ser minimamente estabelecidas por um moderador. (Encaminhar para o GT)	CFESS
12.	SUDESTE Realizar em 2015 , antecedendo o Encontro Nacional, a Plenária Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/ CRESS.	CFESS/ CRESS
13.	NORDESTE Criar mecanismos e estudar possibilidades financeiras, através de articulação com o setor público, para que o material produzido pelo Conjunto CFESS/CRESS seja disponibilizado com áudio-descrição e com janela em Libras.	CFESS/ CRESS
14.	NORDESTE Participar mais ativamente da luta pela democratização da comunicação e se integrar ao Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação.	CFESS/ CRESS
15.	NORDESTE Incentivar a realização de uma campanha por cada CRESS para a reconstrução da história do Serviço Social em seus estados em comemoração aos 80 anos do Serviço Social no Brasil.	CRESS
16.	NORDESTE Garantir que os vídeos produzidos pelo Conjunto CFESS/CRESS sejam também disponibilizados com áudio-descrição e com janela em Libras.	CFESS/ CRESS

17.	NORDESTE Viabilizar um espaço de articulação entre as assessorias de comunicação e/ou comissões de comunicação do Conjunto CFESS/CRESS com periodicidade a ser definida no Encontro Nacional CFESS/CRESS.	CFESS/ CRESS
18.	NORDESTE/NORTE Desenvolver ações que ampliem a inserção do Serviço Social na mídia em consonância com o projeto ético-político profissional.	CFESS/ CRESS
19.	NORTE Fomentar uma política mais efetiva de divulgação das atividades da categoria via novas mídias sociais e possibilitar o fortalecimento da articulação entre o Conjunto CFESS/ CRESS e MESS.	
20.	NORTE Estudar a possibilidade da comunicação via teleconferência no Conjunto CFESS/CRESS.	

ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					
Item	Propostas	Manter na íntegra	Suprimir	Alterar com nova redação	Resp.
1.	Corrigir em 6,5% (estimativa do IPCA/ IBGE – janeiro a dezembro de 2013) o patamar máximo e mínimo das anuidades do exercício de 2013 a serem praticadas em 2014, para pessoa física, conforme Resolução a ser expedida pelo CFESS, mantendo o parcelamento da anuidade em até 6 (seis) meses sem juros, a contar de janeiro. Data de vencimento das parcelas da anuidade: do dia 5 ao dia 10 do mês subsequente.		SUDESTE [mediante consulta jurídica do CFESS]	SUL/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Corrigir em 6,5% (IPCA/ IBGE – janeiro a dezembro de 2014) o patamar máximo e mínimo das anuidades do exercício de 2014 a serem praticadas em 2015, para pessoa física, conforme Resolução a ser expedida pelo CFESS, mantendo o parcelamento da anuidade em até 6 (seis) meses sem juros, a contar de janeiro. Data de vencimento das parcelas da anuidade: do dia 5 ao dia 10 do mês subsequente.	CFESS/ CRESS
2.	Corrigir em 6,5% a anuidade do exercício de 2013 a ser praticada em 2014, da pessoa jurídica. Data do vencimento da anuidade: do dia 5 ao dia 10 do mês subsequente.		SUDESTE [mediante consulta jurídica do CFESS]	SUL / C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Corrigir em 6,5% (IPCA/IBGE – janeiro a dezembro de 2014) a anuidade do exercício de 2014 a ser praticada em 2015, da pessoa jurídica. Data do vencimento da anuidade: do dia 5 ao dia 10 do mês subsequente.	CFESS/ CRESS
3.	Corrigir em 6,5% os valores de taxas e emolumentos praticados em 2013.		SUDESTE [mediante consulta jurídica do CFESS]	SUL/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Corrigir em 6,5% (IPCA/IBGE – janeiro a dezembro de 2014) os valores de taxas e emolumentos praticados em 2015.	CFESS/ CRESS
4.	Manter descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, para pessoa física e jurídica.	SUL C. OESTE NORDESTE	SUDESTE [mediante consulta	NORTE Manter descontos de 20% , 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única	CFESS/ CRESS

	Manter as demais disposições da Resolução CFESS n. 658/2013, que trata de anuidades.		jurídica do CFESS]	nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, para pessoa física e jurídica.	
5.	Retomar o estudo, por meio do GT do CFESS, do processo de substituição das atuais carteiras e cédulas de identidade profissional, adotando uma única identificação, considerando: 1. apresentar o calendário de substituição por data de inscrição (registro), até o final de 2013; 2. proceder recadastramento dos/as profissionais por ocasião do processo de substituição da carteira profissional, conciliando com a realização da pesquisa sobre o perfil profissional e avaliação do exercício profissional; 3. os custos relativos à confecção das carteiras devem ser compartilhados entre os CRESS e CFESS na medida de suas disponibilidades orçamentárias, até 2014; 4. definir prazo para substituição total das carteiras de acordo com a legalidade.	SUL C. OESTE NORDESTE		SUDESTE Apresentar o estudo realizado pelo GT do CFESS, do processo de substituição das atuais carteiras e cédulas de identidade profissional, adotando uma única identificação, considerando: 1. definir o modelo de carteira e seu material de fabricação até o final de 2014; 2. apresentar o calendário de substituição por data de inscrição (registro), até final de 2014; 3. proceder o recadastramento dos/as profissionais por ocasião do processo de substituição da carteira profissional, conciliando com a realização da pesquisa sobre o perfil profissional e avaliação do exercício profissional até o final de 2016; 4. Os valores relativos a implementação da troca das carteiras deverão ser compartilhados entre CFESS e CRESS e o valor da confecção das carteiras deverão ser compartilhados entre CFESS, CRESS e profissionais, na mesma proporcionalidade. NORTE Retomar o estudo, por meio do GT do CFESS, do processo de substituição das atuais carteiras e cédulas de identidade profissional, adotando uma única identificação. Os custos relativos à confecção das carteiras devem ser compartilhados entre os CRESS e	CFESS/ CRESS

				CFESS e profissionais na medida de suas disponibilidades orçamentárias.	
6.	Realizar estudo para viabilização de digitalização de documentos para registro profissional	SUL	SUDESTE NORDETE	C. OESTE Realizar estudo para viabilização de digitalização de documentos para registro profissional e de todos os documentos que precisam ser publicizados.	CFESS
				NORTE Rever a Resolução CFESS n. 588/2010, com o objetivo de avaliar a possibilidade de digitalização de documentos necessários ao registro profissional.	
7.	Instituir GT Nacional com representação do CFESS e dos CRESS, por região, para estabelecer: tabela de temporalidade, classificação de documentos, termo de listagem de eliminação de documentos e termo de eliminação de documentos, bem como Edital de ciência de eliminação de documentos, conforme disposto na Resolução CFESS n. 7/2007.	SUL C. OESTE NORTE		SUDESTE Dar continuidade aos estudos do GT Nacional com representação do CFESS e dos CRESS, por região, para estabelecer: tabela de temporalidade, classificação de documentos, termo de listagem de eliminação de documentos, termo de eliminação de documentos e procedimento para digitalização de documentos para registro profissional , bem como Edital de ciência de eliminação de documentos, conforme disposto na Resolução CFESS n. 648/2013 .	CFESS/ CRESS
				NORDESTE Manter GT Nacional com representação do CFESS e dos CRESS, por região, para estabelecer: tabela de temporalidade, classificação de documentos, termo de listagem de eliminação de documentos e termo de	

				eliminação de documentos, bem como Edital de ciência de eliminação de documentos, conforme disposto na Resolução CFESS n. 7/2007 e realizar estudo com vistas à viabilização de digitalização de documentos para registro profissional.	
8.	Dar continuidade ao GT Nacional para elaboração da Política de Combate à Inadimplência até o 43º Encontro Nacional CFESS/CRESS, tendo por base o levantamento da legislação, pareceres jurídicos e Resoluções do CFESS relacionados à inadimplência e a pesquisa do Perfil dos/as assistentes sociais em situação de inadimplência que aderiram à campanha nacional do Conjunto CFESS/CRESS: a luta por um Serviço Social forte depende também de você: regularize seus débitos junto ao CRESS, que será concluída em março de 2014.	NORDESTE NORTE		SUL/ C. OESTE/ NORTE Dar continuidade ao GT Nacional para elaboração da Política de Combate à Inadimplência até o 44º Encontro Nacional CFESS/CRESS, tendo por base o levantamento da legislação, pareceres jurídicos e Resoluções do CFESS relacionados à inadimplência e a pesquisa do <i>Perfil dos/as assistentes sociais em situação de inadimplência que aderiram à campanha nacional do Conjunto CFESS/CRESS: a luta por um Serviço Social forte depende também de você: regularize seus débitos junto ao CRESS.</i>	CFESS/ CRESS
				SUDESTE Dar continuidade ao GT Nacional para elaboração da Política de Combate à Inadimplência, a partir do estudo nacional realizado sobre o perfil do assistente social inadimplente.	
9.	Propor alternativas coletivas de negociação junto à Caixa Econômica Federal com vistas a reduzir o montante de taxas de movimentação financeira, principalmente aquelas referentes ao repasse da cota-parte.	SUL SUDESTE C. OESTE NORDESTE			CFESS

		NORTE			
10.	Promover o debate, socializando experiências a respeito da descentralização política e administrativo-financeira das ações dos CRESS (núcleos, interiorização e outras iniciativas), objetivando a elaboração de diretrizes nacionais, até dezembro de 2013.			SUL Promover o debate, socializando experiências a respeito da descentralização política e administrativo-financeira das ações dos CRESS (núcleos, interiorização e outras iniciativas), objetivando a elaboração de diretrizes nacionais, até junho de 2015. SUDESTE Apresentar resultados preliminares a respeito da descentralização política e administrativo-financeira das ações dos CRESS (núcleos, interiorização e outras iniciativas) colhidas até o momento, objetivando a promoção do debate no 43º Encontro Nacional CFESS/CRESS e posterior elaboração de diretrizes nacionais em 2015. C. OESTE/ NORTE Promover o debate, socializando experiências a respeito da descentralização política e administrativo-financeira das ações dos CRESS (núcleos, interiorização e outras iniciativas), objetivando a elaboração de diretrizes nacionais. NORDESTE Promover o debate, socializando experiências a respeito da descentralização política e administrativo-financeira das ações dos CRESS (núcleos, interiorização e outras iniciativas),	CFESS/ CRESS

				objetivando a elaboração de diretrizes nacionais, até dezembro de 2014.	
11.	Criar GT Nacional com vistas à padronização da base de dados referentes ao cadastramento de profissionais de cada CRESS por região, composto de integrantes dos CRESS que sejam operadores do SISCAFWEB.			SUL/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Dar continuidade ao GT Nacional com vistas à padronização da base de dados referentes ao cadastramento de profissionais de cada CRESS por região, composto por integrantes dos CRESS que sejam operadores do SISCAFWEB. SUDESTE Dar continuidade ao GT Nacional com vistas à padronização da base de dados referentes ao cadastramento de profissionais de cada CRESS por região, com apresentação de resultados no primeiro semestre de 2015.	CFESS/ CRESS
12.	Estudar os critérios para efetivação do compartilhamento da devolução de valores das anuidades, na proporção da cota-parte, devida ao CFESS, decorrentes de ações judiciais condenatórias.	SUL NORTE	SUDESTE C. OESTE NORDESTE		CFESS/ CRESS
13.	Criar comissões internas, com os representantes de conselheiros/as e trabalhadores/as, para em até dois anos: 1. elaborar e implementar sua Política de Gestão do Trabalho, considerando as diretrizes já aprovadas; 2. elaborar ou adequar e implementar o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração; 3. instituir a avaliação de desempenho.	NORDESTE		SUL Criar comissões internas, com os representantes de conselheiros/as e trabalhadores/as, para até julho de 2015: 1. elaborar e implementar sua Política de Gestão do Trabalho, considerando as diretrizes já aprovadas; 2. elaborar ou adequar e implementar o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração.	CRESS

				SUDESTE Criar comissões internas, com os representantes de conselheiros/as e trabalhadores/as, para até julho de 2015: 1. elaborar e implementar sua Política de Gestão do Trabalho, considerando as diretrizes já aprovadas; 2. elaborar ou adequar e implementar o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração; 3. instituir a avaliação de desempenho.	
				C. OESTE Criar comissões internas, com os representantes de conselheiros/as e trabalhadores/as, até dezembro de 2015: 1. elaborar e implementar sua Política de Gestão do Trabalho, considerando as diretrizes já aprovadas; 2. elaborar ou adequar e implementar o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração; 3. instituir a avaliação de desempenho.	
				NORTE Estruturar de recursos humanos necessários aos CRESS para depois implementar a Política de Gestão do Trabalho.	
14.	Monitorar a implementação do documento Diretrizes para Gestão do Trabalho no Conjunto CFESS/CRESS e apresentar panorama nacional a cada Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.	SUL SUDESTE [encaminhar para AP]			CFESS/ CRESS

		C. OESTE NORDESTE NORTE			
15.	Realizar estudos sobre o material utilizado para a realização do lacre profissional de forma a garantir a inviolabilidade do material técnico sigiloso do Serviço Social, a exemplo do CRESS 17ª região, com vistas à padronização e uniformização.	SUL SUDESTE C. OESTE NORTE	NORDESTE		CFESS/ CRESS
16.	Elaborar Resolução que institua a gratuidade para novas vias de cédulas de identidade profissional para profissionais que apresentarem boletim de ocorrência para situações de furto ou roubo do documento.		SUL SUDESTE C. OESTE NORDESTE NORTE		CFESS/ CRESS
17.	Realizar encontro com as assessorias jurídicas e conselheiros/as do Conjunto CFESS/CRESS no Seminário Nacional Administrativo-Financeiro, realizado no primeiro ano de gestão, com o intuito de discutir em caráter preventivo as ações judiciais que tramitam em desfavor do Conjunto CFESS/CRESS, bem como definir estratégias para socialização de ações judiciais favoráveis, com destaque para ações relativas às 30h.		SUDESTE C. OESTE NORDESTE NORTE	SUL Realizar encontro com as assessorias jurídicas e conselheiros/as do Conjunto CFESS/CRESS no Seminário Nacional Administrativo-Financeiro, realizado no primeiro ano de gestão.	CFESS/ CRESS
AGENDA PERMANENTE					Resp.
1.	Assegurar capacitação para conselheiros/as dos CRESS que representam a região na Comissão Especial.	SUL NORDESTE	SUDESTE		CRESS

		NORTE			
2.	Acompanhar o SISCAFW através da comissão administrativo-financeira do CFESS.	SUL NORTE	SUDESTE C. OESTE NORDESTE		CFESS
3.	Realizar visitas do CFESS aos Regionais e Seccionais com as assessorias jurídica e contábil, no sentido de unificar os procedimentos jurídicos e administrativos do Conjunto CFESS/CRESS.	SUL SUDESTE NORDESTE NORTE			CFESS/ CRESS
4.	Garantir que os CRESS, ao definirem os valores de venda dos produtos do Conjunto (agenda, revistas, etc.), levem em consideração o objetivo político desta ação junto à categoria, sendo coerente com o valor cobrado.	SUL SUDESTE NORDESTE NORTE			CRESS
5.	Manter a Resolução do Fundo de Apoio aos CRESS, Seccionais e CFESS, efetuando o rodízio anual na composição da Comissão Gestora, revisando, sempre que necessário, suas finalidades e critérios de acesso, após discussão no fórum máximo deliberativo da profissão, o Encontro Nacional CFESS/ CRESS.	NORTE	SUL SUDESTE C. OESTE NORDESTE		CFESS/ CRESS
6.	Realizar no Seminário Nacional Administrativo-Financeiro, no início de cada gestão, momento de capacitação, com a finalidade de unificar os instrumentais e ações dos CRESS relativos a inscrições novas, cancelamentos, transferências e gestão do trabalho.		SUL C. OESTE NORDESTE	SUDESTE Realizar Seminário Nacional Administrativo-Financeiro, e na sequência, a reunião das assessorias jurídicas dos CRESS e CFESS, no início de cada gestão.	CFESS/ CRESS

				NORTE Assegurar a realização do encontro com as assessorias jurídicas e conselheiros/as do Conjunto CFESS/CRESS, assessor de comunicação e contábil no Seminário Nacional Administrativo-Financeiro, realizado no primeiro ano de gestão, com o intuito de discutir em caráter preventivo as ações judiciais que tramitam em desfavor do Conjunto CFESS/CRESS, bem como definir estratégias para socialização de ações judiciais favoráveis, com destaque para ações relativas às 30h.	
NOVAS PROPOSTAS					
1.	SUL/ SUDESTE/ C. OESTE/ NORDESTE/ NORTE Criar GT Nacional para reorganizar o conteúdo da atual Agenda Permanente dos respectivos eixos, expressando a agenda política do Conjunto CFESS CRESS na forma de diretrizes e/ou bandeiras de luta a ser apreciada nos Encontros Descentralizados de 2015 e aprovada no 44º Encontro Nacional.				CFESS/ CRESS
2.	SUDESTE (SP) Que o conjunto CFESS/CRESS faça incidência política junto aos sindicatos para que possamos construir estratégias de filiação dos assistentes sociais por ramo para debate das demandas sindicais da categoria. Encaminhar ao eixo de fiscalização				CFESS/ CRESS
3.	SUDESTE Acompanhar a elaboração dos relatórios de gestão do Conjunto CFESS/CRESS, estabelecendo diretrizes comuns a partir da avaliação da devolutiva do Tribunal de Contas da União (TCU). Não havendo devolutiva do TCU até o Encontro Nacional de 2014, o CFESS irá emitir diretrizes para a elaboração do plano de ação de 2015 e prestação de contas do exercício de 2014.				CFESS/ CRESS
4.	SUDESTE				CFESS/ CRESS

	Ampliar as iniciativas de transparência do Conjunto CFESS/CRESS à categoria e aos trabalhadores do Conjunto, qualificando-as, de forma a permitir que o conteúdo e as justificativas políticas destas iniciativas também sejam socializados.	
5.	SUDESTE Criar metodologia de comunicação interna em âmbito nacional através de <i>softwares</i> livres ou pago, e nesse caso, por meio de avaliação financeira e de efetiva operacionalização a serem apresentados até o Encontro Nacional de 2015, com vistas a agilizar a comunicação entre os CRESS e o CFESS.	CFESS/ CRESS
6.	SUDESTE Proceder à revisão / atualização do Manual de Procedimentos Administrativo-Financeiros do Conjunto CFESS/CRESS, considerando legislações vigentes no âmbito da gestão pública.	CFESS/ CRESS
7.	SUDESTE (RJ) Convidar para ações do Conjunto CFESS/CRESS que requeiram pagamento por serviço prestado e ações de representações externas do Conjunto, quando graduados em Serviço Social, apenas aqueles inscritos e em dia com suas anuidades no estado onde trabalham.	CFESS/ CRESS
8.	SUDESTE Realizar estudo, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, visando a possibilidade de construir estratégias comuns para procedimentos relativos a licitações e compras.	CFESS/ CRESS
9.	SUDESTE Emitir Resolução permanente sobre anuidades nos termos da Resolução CFESS n. 658/2013, que estabelece os patamares mínimo e máximo para fixação da anuidade, taxas e emolumentos para o exercício do ano subsequente de pessoa física e o patamar da anuidade de pessoa jurídica, bem como os descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única (janeiro, fevereiro e março). Definir os valores, anualmente através de Portaria.	CFESS
10.	SUDESTE Orientar sobre a possibilidade legal, contábil e procedimentos necessários para constituição de parcerias, apoios e convênios entre os CRESS, e dos CRESS com entidades sociais, movimentos organizados (sem CNPJ) e/ou pessoa física.	CFESS
11.	SUDESTE Realizar estudo sobre processo licitatório para aquisição de sistemas, módulos administrativo, contábil, patrimônio, processos,	CFESS/

	para o Conjunto CFESS/CRESS.	CRESS
12.	SUDESTE Realizar levantamento junto aos CRESS sobre avaliação do Código Eleitoral, tendo em vista a normatização de aspectos que exigem detalhamento complementar.	CFESS/ CRESS
13.	SUDESTE Estudar a viabilidade de criar nos fóruns do Conjunto CFESS/CRESS espaço de ciranda infantil para atender filhos e filhas de participantes dos eventos.	CFESS/ CRESS
14.	C. OESTE Viabilização da emissão de certidão negativa <i>on line</i> por meio do <i>site</i> do CRESS.	
15.	C. OESTE Contratar empresa para realizar avaliação dos bens móveis e imóveis do Conjunto CFESS/CRESS como parâmetro para manutenção do inventário patrimonial	
16.	C. OESTE Proposta para o GT analisar: Incluir a data de expedição da cédula de identidade e no SISCAFW.	
17.	NORDESTE Garantir espaço de creche nos eventos realizados pelo Conjunto CFESS/CRESS, viabilizando a participação de todas/os que precisam levar crianças.	CFESS/ CRESS
18.	NORDESTE Realizar os Encontros do Conjunto CFESS/CRESS em horários compatíveis com a carga horária de trabalho dos profissionais, uma vez que, é prerrogativa a liberação para a participação em eventos da categoria.	CFESS/ CRESS
19.	NORDESTE Regulamentar em Resolução os critérios para efetivação do compartilhamento da devolução aos CRESS de valores referentes a anuidades, na proporção da cota-parte devida ao CFESS por força de decisão judicial definitiva que possa vir a reduzir os valores das anuidades.	CFESS/ CRESS

20.	NORDESTE Realizar encontro com assessorias jurídicas, contábeis e conselheiros/as do Conjunto CFESS/CRESS no Seminário Nacional Administrativo-Financeiro a cada primeiro ano de gestão.	CFESS/ CRESS
-----	--	-------------------------

43º ENCONTRO REGIONAL NORTE DESCENTRALIZADO 2014: “O DIREITO À CIDADE E OS DESAFIOS DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL”

Programação - 15, 16 e 17 de agosto de 2014

O Encontro Regional Norte Descentralizado de 2014, evento preparatório ao 43º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, ocorrerá no período de 15, 16 e 17 de agosto de 2014 e discutirá enquanto tema central: “O Direito à Cidade e os Desafios do Projeto Ético-Político do Serviço Social”. O evento abordará temas concernentes a categoria profissional discutindo a trajetória do Conjunto CFESS/CRESS na ruptura com o conservadorismo, o papel dos CRESS/s Região Norte frente às suas especificidades e a concepção ampliada da sua atuação política.

- **PROGRAMAÇÃO 1º Dia:**

Dia	Horário	Atividade
Sexta 15	8h	Credenciamento
	8h30	Mesa de abertura: CFESS, CRESS, ABEPSS, ENESSO, FASS/UFPA, UNAMA, MTST
	9h	Conferência de abertura: O Direito à Cidade e os Desafios do Projeto Ético-Político do Serviço Social Palestrantes: Profas. Dras. Maria Elvira Rocha de Sá, Nádia Fialho Nascimento e Tania de Godoi Diniz
	10h30	Debate
	11h às 12h30	Apresentação da Metodologia do evento e do 43º Encontro Nacional
	12h30	Almoço

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 1ª Região

Gestão 2014 – 2017 – “ Por Uma Gestão Democrática e Transparente”

	13h30	Abertura dos Eixos Temáticos de Trabalhos: Eixo 1 - Comunicação - Coord. CRESS Amapá
	15h	Eixo 2 - Seguridade Social - Coord. CRESS Tocantins
	17h10	Reunião CFESS, ABEPSS, CRESS/s, ENESSO
	18h00	Coquetel

- PROGRAMAÇÃO 2º Dia:

Dia	Horário	Atividade
Sábado 16	8h30	Mesa de Palestra: Serviço Social em Tempos de Ditadura: A Realidade na Região Amazônica Palestrantes: Profª. MsC. Joaquina Barata e Prof. Dr. Aluísio Leal
	10h	Debate
	10h30	Eixo 3 - Orientação e Fiscalização Profissional - Coord. CRESS Rondônia
	12h30	Almoço
	13h30	Eixo 4 - Ética e Direitos Humanos - Coord. CRESS Amazonas
	15h30	Eixo 5 - Administrativo-Financeiro e Relações Internacionais – Coordenadoras: Profª. Nádia Fialho e Profª. Sandra Helena Cruz
	17h30	Eixo 6 - Formação Profissional - Coord. Profª. Reinaldo Pontes
	19h30	Encerramento

• PROGRAMAÇÃO 3º Dia:

Dia	Horário	Atividade
Domingo 17	9h	Plenária Final: Deliberações dos grupos, moções, cartas.
	10h30	Intervalo
	12h30	Encerramento final

LOCAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-IFPA. Campus Belém. Av. Almirante Barroso, n.º 1155, bairro Marco.

Mais orientações e programação, acessar link sobre o descentralizado na página do CRESS 1ª Região:

<http://www.cress.belemvirtual.com.br/>

RELATÓRIO DO FORUM DAS COFI REGIÃO NORTE**Dia 08 de julho de 2016-08-01****Horário das 13 às 19h****Local: UFPA, Belém PA****I-DESENVOLVIMENTO:**

O CRESS 1ª Região, inicialmente não iria realizar o Fórum das COFI antes do Descentralizado, haja vista que teve o encontro no início do semestre em Manaus, mas os /as gentes fiscais e alguns CRESS da Região pediram que fosse realizado em Belém e este teve a participação da maioria dos CRESS.

Os pontos de pauta (programação em anexo) foram pedidos pelas agentes fiscais que acharam importante retomar a discussão na região, mesmo que o fórum não seja deliberativo, mas há muita polêmica em relação principalmente aos instrumentais de fiscalização.

II-PROPOSTAS:

-Termo de visita para que sejam emitidas em 3 vias;

-Na parte da assinatura a maioria pediu para ficar somente a assinatura do/da agente fiscal e do entrevistado.

O CRESS PA sugeriu que entre a assinatura do/da conselheira, caso este/a também realize a fiscalização com a gente fiscal ou só.

O CRESS PA defende que como o/a conselheiro é fiscal nato que ele/a tenha no campo para assinar que fique “assinatura do/da agente fiscal e/ou conselheiro/a”.

Sabemos que esse papel tem sido cumprido pelos agentes fiscais, mas não impede que na impossibilidade deste, que o conselheiro faça, ou faça junto com o agente fiscal e não que tenha só um papel político na fiscalização, como é a defesa de algumas agentes fiscais.

-No item entrevistado vamos padronizar se será “número de inscrição” ou “registro no CRESS”, a maioria pediu para ser número de inscrição em todos os documentos e no termo;

- Pensar melhor as fichas também por causa da inscrição secundária.
- Não precisa que a chefia da instituição assine o recebimento, pode ser um protocolo ou quem recebeu.
- Quando acabar a fiscalização, o/a agente fiscal deve apresentar para a COFI apreciação desta, inclusive se haverá ou não notificação.

III- AVALIAÇÃO

A avaliação foi positiva, apesar do pouco tempo para sua organização e do tempo de execução, haja vista algumas polemicas em relação aos instrumentais que devem ser discutidas no encontro do conjunto CFESS/CRESS e também com as/os agentes fiscais.

Como foram três eventos juntos ficou difícil para o CRESS Pará, assim como para os demais CRESS fazer o evento com um tempo maior. Mas tivemos uma boa representatividade de agentes fiscais e de alguns conselheiros/as.

Muito importante o apoio do CFESS no fórum e trazendo a discussão feita no GT.

Belém PA, 01 de agosto de 2016.



Janilma Barros da Silva
Presidente do CRESS 1ª Região

RELATÓRIO DO ENCONTRO DESCENTRALIZADO NORTE

I - IDENTIFICAÇÃO:

- CRESS DA REGIÃO NORTE
- CRESS RESPONSÁVEL PELO EVENTO: CRESS 1ª REGIÃO

II –DESENVOLVIMENTO

O Encontro Descentralizado Norte foi realizado, no período 09 e 10 de julho de 2016 no espaço da Casa da Linguagem no Bairro Nazaré, Cidade de Belém Pará. Estiveram presentes todos os CRESS da Região e o CRESS PA foi quem sediou o evento a pedido dos outros CRESS, já que o Seminário Nacional de Regiões Fronteiriças e Fluxo Migratório também aconteceu no estado no período de 06 a 08/07/2016.

O CRESS PA ficou de receber as avaliações da Região e condensar para serem discutidas no Descentralizado, mas a maioria dos conselhos não conseguiu enviar em tempo hábil, ou seja, antes do evento. Então as avaliações foram discutidas durante o encontro e os CRESS ficaram de enviar posteriormente ao CRESS PA para que as avaliações pudessem ser condensadas e enviadas ao CFESS até o dia 22/07, o que não foi possível devido ao tempo. Somente agora dia 01 de agosto foram enviadas juntas com este relatório.

Durante o encontro os CRESS falaram muito das suas principais dificuldades em realizar muitas atividades, e por isso acreditam que a metodologia apresentada que é propor, monitorar e avaliar é positiva. Mas alguns conselhos também falaram que é preciso que o conjunto CFESS esteja sempre pensando as resoluções e pareceres, devido a muitas problemáticas que tem aparecido.

Muitas dificuldades surgem no dia-a-dia da profissão, os/as assistentes sociais cada vez mais pedem a intervenção do conjunto, em situações como a Lei das 30 horas; duplo vínculo; laudos e pareceres; EAD e campos de estágio. Esse inclusive tem sido um grande problema principalmente para as comissões de inscrição. Isso tem trazido problemas para a comissão de inscrição que tem se deparado com situações que muitas das vezes não está

prevista em nossas resoluções e que tem levado a muitos indeferimentos de inscrições, principalmente por cursos irregulares.

Quanto ao recurso financeiro, o CRESS PA usou os recursos basicamente em alimentação, lanche, produtos de limpeza, bem como descartáveis e água mineral.

Ficou definido que o próximo Descentralizado 2017 será no Estado do Tocantins.

III- AVALIAÇÃO

O encontro foi avaliado pelos presentes como positivo, devido à participação de todos os CRESS da Região, que realizaram uma ampla discussão das principais dificuldades de atuação nos seus estados.

Dentre as principais dificuldades discutidas na avaliação está a falta de recursos humanos, recursos financeiros e tempo para a realização das propostas tiradas no Encontro Nacional. Também foram muito discutidos, principalmente pelo CRESS PA os problemas com o estágio, que a cada dia apresenta uma demanda para a comissão de inscrição, que algumas não encontram respostas na Resolução 533 e demais elaboradas pelo CFESS.

Também foram discutidos os problemas de ordem financeira, onde tem CRESS que ainda não tem agente fiscal; não concluiu os processos licitatórios; não conseguiu realizar concurso público até o momento; dificuldades de criar o site da Transparência.

Os CRESS também discutiram avanços na realização de algumas atividades que também teve como motivo o empenho de conselheiros e o apoio do CFESS.

O CRESS PA como organizador do encontro, avaliou como positivo o apoio do CFESS, através das conselheiras e da Assessoria Especial que sempre deram toda orientação e apoio necessários, bem como o apoio financeiro para o evento.

Faremos prestação de contas do evento até semana que vem.

III- Programação (em anexo)

Belém-PA, 01 de agosto de 2016.



JANILMA BARROS DA SILVA-
PRESIDENTE DO CRESS 2371



ENCONTRO DAS COMISSÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
REGIÃO NORTE
13 DE JULHO DE 2018
Macapá - Amapá

Dia: 13/07/2018 – Sexta

local: Auditório do Museu Sacaca

07:30- 8:30hs – Credenciamento dos Participantes.

08:30 – 09:00hs – Abertura e leitura do Regimento Interno

Coordenação de Mesa: CRESS -AP

Apoio: CRESS – TO

09:00 – 16:00hs – Mesa Redonda - Desafios do processo de Monitoramento das ações dos serviços de orientação e fiscalização e das Comissões de Orientação e Fiscalização na região Norte.

Os expositores apresentarão seus pontos de vista sobre o tema, com tempo-limite para a exposição de 15 minutos para cada CRESS.

Coordenação de Mesa: CRESS – AP

Apoio: Assessoria do CFESS

Expositores:

9:30 hs - CRESS 1º Região – PA e seccional Santarém

10:00 hs - CRESS 15ª Região – Amazonas

10:30 hs - CRESS 23ª Região – Rondônia

11:00 hs- CRESS 24ª Região – Amapá

11:30 – 12:00 hs – Encaminhamentos.

12:00 – 13:00hs - Almoço

13:00 – 16:00hs – Retorno das exposições

13:30 - CRESS 25ª Região - Tocantins

14:00 - CRESS 26ª Região – Acre

14:30 - CRESS 27ª Região – Roraima

14:30 – 16:00 – Encaminhamentos das ações prioritárias na região para o desafio da orientação e fiscalização visando a defesa da formação e trabalho com qualidade.

PROGRAMAÇÃO
ENCONTRO DESCENTRALIZADO DA REGIÃO NORTE 2018
LOCAL: MACAPÁ-AMAPÁ
13 a 15 de julho de 2018.

13 de julho

Auditório do Museu Sacaca

14hs – 17:00 hs - Credenciamento

Proposta de abertura para a participação externa com limite de vagas.

17h – 17:30 hs Mesa de Abertura:

Luciano Maia Bezerra – Presidente do CRESS 24ª Região

Representante do CFESS.

17h30- 18:30 - Mesa- Análise de Conjuntura: Rebatimentos do projeto neoliberal na formação e no trabalho do/a assistente social.

Objetivo: A pauta política dos/as assistentes sociais é **subsidiada por valores e princípios** que se **orientam pela defesa da liberdade, da democracia e do combate a todas as formas de preconceito, barbárie e violência**. Afirma, portanto, a luta por um projeto societário comprometido com uma nova sociabilidade, em oposição à ordem do capital, o que pressupõe a superação de todas as formas de opressão e exploração. Esta Mesa propõe uma reflexão sobre os desafios de defesa dos princípios e do projeto ético-político da profissão em um realidade cuja a formação profissional na região norte está sendo norteada por parametros curriculares que não garantem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, indispensável à formação na perspectiva de totalidade de um/a profissional, colidindo com os conteúdos, habilidades e competências estabelecidas nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social e com os instrumentos normativos afetos ao estágio (Lei 11.788/2008, Resolução CFESS 533/2008 e Política Nacional de Estágio/ABEPSS) e, ainda, com as atribuições e competências dos/as assistentes sociais previstas na Lei 8.662/1993.

Conselheira do CFESS Daniela Castilho

Coordenação de Mesa: Alessandra Maria da Silva Dias – Conselheira Vice-presidenta do CRESS-AP.

18:30 – Abertura para a fala do Plenário.

Dia: 14/07/2018 - SÁBADO

LOCAL: Auditório do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Sousa

09:00h- Apresentação da metodologia do Encontro.

Representante do CFESS

Coordenação de Mesa: CRESS - AM

10:00h. – Início dos trabalhos dos Grupos temáticos:

SALA 1

- Eixos –Comunicação e Relações Internacionais
- Eixo -Ética e direitos Humanos
- Coordenação de mesa: CRESS RO

SALA 2

- Eixo – Seguridade social
- Eixo - Administrativo - financeiro

12:00h – Almoço

14:00 - Continuidade dos trabalhos dos Grupos temáticos:

SALA 1 - Eixo – Orientação e fiscalização Profissional

Coordenação de Mesa: CRESS TO

- SALA 2 - Eixo - Formação Profissional e Plano de Lutas.
Coordenação de Mesa: CRESS AP

18:00h – Encerramento das atividades

Dia: 15/07/2018 – DOMINGO

Auditório do Centro de Educação Profissiona Graziela Reis de Sousa

09:00h - 12:00 hs Plenária Final: Deliberações dos Grupos

Coordenação de mesa: CRESS/AP e CFESS

RELATÓRIO FINAL

ENCONTRO DESCENTRALIZADO

REGIÃO NORTE/2019



Prestação de Contas

ENCONTRO DESCENTRALIZADO

REGIÃO NORTE/2019

CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS DA REGIÃO NORTE

CRESS Acre/26ª Região

CRESS Amapá/24ª Região

CRESS Amazonas/15ª Região

CRESS Pará/1ª Região e Seccional Santarém

CRESS Rondônia/23ª Região

CRESS Roraima/27ª Região

CRESS Tocantins/25ª Região

EXECUÇÃO

Conselho Regional de Serviço Social 15ª Região-AM

Gestão: Nada a Temer, lutar é preciso!

2017-2020

Presidente: Andréia Santos Cavalcante

Vice-Presidente: Wanja Socorro de Sousa Dias Leal

1ª Secretária: Francileide Moreira Bindá

2ª Secretária: Maria Santana Cardoso de Lima

1ª Tesoureira: Fernanda Ramos Pereira

2ª Tesoureira: Lucilene Silva Ribeiro

Conselho Fiscal

Simara dos Santos Medeiros

Andréia Cristina Gomes Taniguchi

Josué Fontes da Silva

Suplentes

Silvânia Queiroz e Silva

Mara Tereza Oliveira de Assis

Apoio operacional/administrativo:

Selma Farias Lima

Elaboração:

Andréia Santos Cavalcante

Wanja Socorro de Sousa Dias Leal

SUMÁRIO

Apresentação.....	05
Programação.....	07
Regimento Interno.....	08
Informações sobre o evento.....	11
Considerações sobre o evento.....	12
Relato da atividade.....	16
Síntese das questões apontadas pelos Cress e Cfess.....	25
Avaliação da atividade.....	27
Despesas realizadas.....	30
Anexos.....	31

1. APRESENTAÇÃO

O Encontro Descentralizado dos Conselhos Regionais de Serviço Social da Região Norte foi realizado no período de **19 a 21 de julho do ano de 2019**. Sediado na cidade de Manaus-AM, o evento contou com a participação dos sete Cress que compõem a Região Norte, além de membros do Cfess, agentes fiscais, assistentes sociais de base e assessorias do Cress e Cfess, constituindo um total de 42 (quarenta e dois) participantes.

A metodologia adotada pautou-se nos parâmetros definidos pelo Conjunto Cfess-Cress, a partir do tripé: Planejamento-Avaliação-Monitoramento a ser aplicado ao longo do triênio 2017-2020. Assim, seguindo o eixo balizador dos Encontros Descentralizados para 2019, efetivou-se em Manaus a terceira etapa da metodologia, que compreende a Avaliação da execução das deliberações extraídas do 46º Encontro Nacional ocorrido em Brasília/DF em 2017.

Importante destacar que este Encontro, além de cumprir com os objetivos propostos anualmente como espaços de análise e debates sobre a atuação e desempenho dos Conselhos em cada região do País, trouxe para os Cress participantes, uma metodologia que extrapolou a forma convencional de discutir o cumprimento das deliberações do Conjunto, a partir da adoção de um processo dialógico e participativo de todos os presentes, por meio de círculo de apresentações e debates dessas ações no contexto amazônico.

Para tanto, foram encaminhadas previamente aos regionais questões norteadoras que confluíram para o enriquecimento e direcionamento dos debates, a partir de 02 (dois) eixos temáticos:

Eixo 1: O processo de execução das deliberações do Conjunto Cfess-Cress em cada Regional.

Eixo 2: (Re)Pensando o Planejamento no âmbito do Conjunto Cfess-Cress.

Um dos momentos mais importantes do evento pautou-se no relato dos avanços e desafios que marcam o processo de execução das deliberações por cada Regional e as reflexões sobre as singularidades sociais, econômicas e geográficas presentes na Amazônia. Além disso, as discussões trouxeram à baila a necessidade de uma aproximação maior dos Cress do Norte com o Cfess e vice-versa.

Tais questões atribuem maiores desafios para o cumprimento da agenda ético-política dos Cress do Norte e apontam para um necessário planejamento estratégico das ações, com definições claras de metas e estratégias amparadas nos recursos financeiros necessários para sua efetivação.

De modo geral, a avaliação do evento foi bastante positiva e contribuiu, indubitavelmente, para a maior articulação, compartilhamento de experiências e aproximação dos Cress da Região, compondo assim, um primeiro passo para o aprofundamento das reflexões e debates sobre a região, como também no levantamento de estratégias para superar as dificuldades comuns a todos.

Por fim, vale destacar que os relatos a seguir encontram subsídios, exclusivamente, nas questões apresentadas por cada Cress e, por conseguinte, nas questões suscitadas pelos demais presentes, a partir dos elementos elencados ao longo de cada apresentação.

2. PROGRAMAÇÃO

• **19/07/2019 (SEXTA-FEIRA) – NOTURNO**

18h às 18h30 - Acolhida aos participantes (Atividade cultural)

18h30 às 19h – Leitura do regimento (CFESS).

19h – 19h40 - MESA DE CONJUNTURA: *As dores e as cores da resistência nos mobilizam e nos fazem mais fortes: pensando o Serviço Social no contexto de acirramento do conservadorismo, do autoritarismo e do solapamento das políticas sociais.*

19h40 às 20h10 - Debate (participação da plenária)

Mediação: Andréia Cavalcante (CRESS/AM)

19h50 – Encerramento

• **20/07/2019 (Sábado) – INTEGRAL**

9h às 9h15 - Apresentação da Metodologia do Encontro Descentralizado (CFESS)

9h15 às 11h15 - EIXO 1. *O Processo de execução das deliberações do Conjunto CFESS - CRESS em cada Regional.*

11h15 às 11h50 - Análise dialogada dos produtos apresentados por CRESS (CFESS).

11h50 às 12h - Encerramento dos trabalhos do Eixo 1

12h30 às 14h – Intervalo/almoço

14h às 17h - EIXO 2: *(Re) pensando o planejamento no âmbito do conjunto CFESS-CRESS: Um olhar para a realidade do CRESS.*

Atividade: Discussão/síntese sobre o planejamento no âmbito do CRESS.

17h00 - Apresentação dos produtos dos Grupos

18h - Encerramento dos trabalhos do Eixo 2.

• **21/07/2019 (Domingo) – MATUTINO**

9h - Plenária Final: Avaliação/encaminhamentos finais: CRESS-AM e CFESS

12h – Encerramento

3. REGIMENTO INTERNO

DA NATUREZA E REALIZAÇÃO

Art. 1º - Os Encontros Descentralizados Regionais estão previstos no artigo 24 § 1º do Estatuto do Conjunto Cfess/Cress.

Parágrafo Único – Possuem natureza consultiva e preparatória das temáticas para o Encontro Nacional Cfess/ Cress, podendo incluir outros temas de âmbito regional.

Art. 2º - Ocorrem anualmente em cada região geográfica do país: norte, nordeste, sudeste, centro-oeste e sul.

Art. 3º - São sediados por um dos Cress de cada região por definição coletiva daqueles que compõem a respectiva região.

Art. 4º - Em cada Encontro Descentralizado Regional é definido o Cress sede do ano subsequente, obedecendo ao sistema de rodízio, sempre que possível.

DAS FINALIDADES

Art. 5º - Com base na metodologia aprovada no 42º Encontro Nacional (2013) que prevê a elaboração de um planejamento trienal em três etapas: **planejamento, monitoramento e avaliação**, o Encontro Descentralizado Regional do Conjunto Cfess/Cress, em 2019, destina-se à avaliação das deliberações planejadas em 2017, tendo como finalidades:

I - Discutir as deliberações do 46º Encontro Nacional Cfess/Cress (2017), avaliando sua implementação no triênio 2017-2020 com centralidade na avaliação das dificuldades e estratégias das gestões para execução da agenda;

II - Discutir temáticas de interesse nacional e regional que contribuam para fundamentar as discussões, conforme programação do evento;

III - Debater sobre o planejamento no Conjunto Cfess-Cress, avaliando os avanços em relação aos exercícios anteriores, visando o aprimoramento para a elaboração da proposta orçamentária e plano de metas para 2020;

IV – Possibilitar um espaço de debate e formação política, que possibilite retomar temas importantes da gestão administrativo-financeira do Conjunto Cfess-Cress.

DA REALIZAÇÃO

Art. 6º - O Encontro Descentralizado Regional do Conjunto Cfess/Cress de 2019 da região Norte será realizado na cidade de Manaus, no período de 19 a 21 de julho de 2019, sob a responsabilidade do Cress Amazonas.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º - As responsabilidades de organização do Encontro Descentralizado Regional serão compartilhadas entre o Cfess e Cress da respectiva região, a saber:

I. Responsabilidades do Cfess

- a. Garantir a presença de conselheiras, assessorias e demais trabalhadores/as do Cfess, a seu critério;
- b. Arcar com as despesas de participação da sua delegação;
- c. Informar aos Cress, com antecedência mínima de 3 meses, o período de realização dos Encontros Descentralizados Regionais;
- d. Prestar orientações pertinentes à realização dos Encontros de modo a contribuir com a sua organização;
- e. Opinar sobre a proposta de programação, elaborada pelo Cress sede;
- f. Contribuir financeiramente com o Cress sede do Encontro com valor definido anualmente pelo Conselho Pleno;
- g. Encaminhar aos Cress os *links* de acesso aos formulários criados a partir da ferramenta *google forms* a serem preenchidos pelos Cress, uniformemente;
- h. Preparar sua delegação para participar das análises e debates previstos na programação.

Parágrafo único – O Cfess enviará aos Cress a consolidação do preenchimento dos formulários do *google forms* e documento síntese da avaliação, com antecedência de 15 dias antes do Encontro Nacional, com vistas a subsidiar as discussões nos eixos temáticos.

II. Responsabilidades do Cress sede

- a. Garantir a presença de conselheiros/as do Cress, membros das Seccionais, agentes fiscais, assistentes sociais de base, assessorias e trabalhadores/as, a seu critério;
- b. Arcar com as despesas de participação da sua delegação;
- c. Definir a data de realização do Encontro Descentralizado Regional em conformidade com o período indicado pelo Cfess, em diálogo com os demais Cress da região;
- d. Definir a programação do Encontro, levando em consideração as temáticas a serem discutidas no Encontro Nacional Cfess/ Cress, sem prejuízo da inclusão de outras temáticas regionais, em diálogo com os demais Cress da região;
- e. Enviar a programação ao Cfess e aos demais Cress da região, com antecedência mínima de 15 dias do início do evento;
- f. Providenciar local para realização do Encontro, compatível com a programação definida;
- g. Arcar com as despesas de infraestrutura para realização do Encontro, de acordo com a previsão orçamentária do Cress;
- h. Preparar sua delegação para participar das análises e debates previstos na programação;
- i. Elaborar o relatório final do Encontro, enviando ao Cfess e demais Cress da região, no prazo de até 10 dias após a realização do evento.

III. Responsabilidades dos demais Cress da região

- a. Garantir a presença de conselheiros/as do Cress, membros das Seccionais, agentes fiscais, assistentes sociais de base, assessorias e trabalhadores/as, a seu critério;
- b. Arcar com as despesas de participação da sua delegação;

- c. Contribuir na elaboração da programação do Encontro em diálogo com os demais Cress, em especial com o Cress sede do evento;
- d. Preparar sua delegação para participar das análises e debates previstos na programação.

DOS/AS PARTICIPANTES

Art. 8º - O número de participantes do Encontro será definido pelos Cress e Cfess em suas instâncias de deliberação interna.

Parágrafo primeiro – Poderão participar das palestras e debates abertos, além da delegação de cada Cress e do Cfess, instituições, entidades, movimentos sociais e outros convidados/as, desde que indicados/as pelas instâncias de deliberação interna, devendo a decisão ser informada aos demais Cress e Cfess.

Parágrafo segundo – Dado o caráter do Encontro, nas discussões das deliberações deverá participar somente as delegações de cada Cress e do Cfess.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - A programação poderá contemplar espaços para discussões por meio de palestras, conferências, mesas-redondas, painéis, plenárias, dentre outras modalidades.

Art. 10 - Nas discussões dos eixos temáticos deverão ser contemplados todos aqueles que compõem as deliberações do Encontro Nacional Cfess/ Cress: Orientação e Fiscalização; Ética e Direitos Humanos; Seguridade Social; Formação Profissional; Relações Internacionais; Comunicação e Administrativo-Financeiro.

Parágrafo primeiro – As discussões dos eixos ocorrerão de forma coletiva com a participação de todas as pessoas presentes.

Parágrafo segundo – O Cfess apresentará uma síntese do levantamento dos Planos de Metas e Propostas Orçamentárias dos Cress da região para subsidiar o debate sobre Planejamento das ações do Conjunto Cfess/ Cress.

Art. 11 – O limite do tempo das intervenções orais deverá ser acordado no início dos trabalhos.

Art. 12 – As moções deverão ser submetidas à aprovação no final das plenárias.

Parágrafo primeiro- Moções de âmbito estadual ou regional acatadas no Encontro Descentralizado deverão constar no relatório final do evento e encaminhadas aos respectivos destinatários pelos Cress da Região.

Parágrafo segundo – Propostas de moções de caráter nacional acatadas no Encontro Descentralizado deverão constar no relatório final do evento e serão submetidas à aprovação no Encontro Nacional Cfess/Cress.

Artigo 13 - Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos por uma comissão de representantes de cada Cress e do Cfess, presentes no evento, indicada no início do Encontro.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

- 4.1. **ATIVIDADE:** ENCONTRO DESCENTRALIZADO DOS CRESS's DA REGIÃO NORTE/2019
- 4.2. **DELIBERAÇÃO:** Estatuto do Conjunto Cfess-Cress (Resolução CFESS n. 469/2005, Art. 24, parágrafo 1º
- 4.3. **COMISSÃO COLEGIADA ORGANIZADORA:** Andréia Cavalcante; Wanja Leal e Fernanda Ramos
- 4.4. **LOCAL DA ATIVIDADE:** Quality Hotel Manaus
- 4.5. **ENDEREÇO:** Rua Recife, nº 1090 - Adrianópolis - CEP: 69057-002 - Manaus/AM
- 4.6. **DATA/PERÍODO:** 19 a 21 de julho de 2019
- 4.7. **INVESTIMENTO FINANCEIRO:** R\$ 10.510,97
- 4.8. **CENTRO DE CUSTO:**

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE O EVENTO

Os Encontros Descentralizados de Assistentes Sociais representam importantes espaços de diálogo e preparação dos Cress e Seccionais para os Encontros Nacionais de Assistentes Sociais, realizados anualmente pelo Conjunto Cfess-Cress em diferentes estados brasileiros. Por meio desses eventos, cada região tem a oportunidade de, conjuntamente, debater a partir de suas próprias realidades questões a serem suscitadas no coletivo nacional.

Desde 1966, o Conjunto Cfess-Cress realiza encontros nacionais da categoria, voltados à adoção de estratégias coletivas em prol do exercício profissional. O acúmulo dessa experiência e a riqueza das discussões empreendidas nesses espaços, indicaram às/aos dirigentes das entidades a necessidade de previsão legal do Encontro Nacional no texto da nova lei de regulamentação profissional em substituição da Lei nº 3.252/1957. Desta feita, a Lei n. 8.662/93 estabeleceu em seu artigo Art. 9º que ***o fórum máximo de deliberação da profissão para os fins desta lei dar-se-á nas reuniões conjuntas dos Conselhos Federal e Regionais, que inclusive fixarão os limites de sua competência e sua forma de convocação.***

Visando aprimorar o processo de discussão e decisões coletivas do Conjunto, as gestões do triênio 1996-1999, instituíram os Encontros Descentralizados Regionais, que passaram a ocorrer anualmente precedendo a realização do Encontro Nacional, com caráter preparatório (não deliberativo). A partir disso, os Encontros Descentralizados vêm se fortalecendo, como canal inegável de oportunidades de monitoramento e avaliação das deliberações aprovadas nacionalmente, para o exercício trienal do conjunto.

A Resolução CFESS nº 469/2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, art. 24 §1º, prevê que os Descentralizados possuem caráter de planejamento, natureza consultiva e preparatória para o Encontro Nacional, abrangendo temas de âmbito regional, a ser sediado por um Cress de cada região, segundo sistema de rodízio, sempre que possível.

Assim, além de **permitir às gestões regionais uma reflexão crítica sobre os avanços e desafios que marcaram o processo de execução das deliberações em nível estadual e, por**

consequente, regional, os Descentralizados possibilitam pensar estrategicamente, e de forma factível, novas possibilidades que confluam para o fortalecimento das lutas coletivas a serem empreendidas pela categoria, em consonância com o Projeto Ético-Político da profissão, por meio de uma agenda trienal que coincide com período das gestões do Conjunto: 1º ano de gestão: **PLANEJAR**; 2º ano: **MONITORAR**; 3º ano: **AVALIAR**.

Com a adoção dessa nova metodologia, o Conjunto realizou no triênio 2014-2017, o primeiro ciclo das três etapas (planejamento, monitoramento e avaliação), iniciando em 2017, a etapa de planejamento. Seguindo esse processo metodológico, no ano de 2019, o Conjunto realizará a etapa de avaliação das deliberações aprovadas em 2017, além de avaliar os documentos Bandeiras de Luta e Ações Estratégicas Continuadas. Esta tarefa se inicia em cada Cress, em seguida pelas cinco regiões e sucessivamente no nível nacional coordenado pelo Cfess.

Face ao exposto e dada a relevância do evento para a articulação, aproximação e fortalecimento das pautas que compõem o rol de questões e demandas que perpassam a realidade amazônica e, ciente da imprescindível parcela de responsabilidade do Amazonas no fortalecimento desse processo, o **CRESS 15ª Região-AM**, assumiu a **missão de sediar o Encontro Descentralizado da Região Norte em 2019**.

Conforme já exposto, a realização do evento teve como **objetivo** a consecução de interesses comuns entre os partícipes, visando à realização do **Encontro Descentralizado na Região Norte pelo CRESS 15ª Região/AM em 2019**, o qual se configura como etapa prévia e obrigatória, para a realização do Encontro Nacional do Conjunto Cfess-Cress, instância máxima de deliberação da categoria de assistentes sociais, conforme estabelecido na Lei nº 8.662/1993.

As imagens a seguir mostram as delegações dos regionais que participaram do evento.



Figura 1: Delegação do Cress-AM no Encontro Descentralizado.
Fonte: Cress, 2019.



Figura 2: Delegação do Cress-PA no Encontro Descentralizado.
Fonte: Cress, 2019.



Figura 3: Delegação do Cress-TO no Encontro Descentralizado.
Fonte: Cress, 2019.



Figura 4: Delegação do Cress-RO no Encontro Descentralizado.
Fonte: Cress, 2019.



Figura 5: Delegação do Cress-AC no Encontro Descentralizado 2019.
Fonte: Cress, 2019.



Figura 6: Delegação do Cress-RR no Encontro Descentralizado 2019.
Fonte: Cress, 2019.



Figura 7: Delegação do Cress-AP no Encontro Descentralizado 2019.
Fonte: Cress, 2019.



Figura 8: Delegação do Cfress no Encontro Descentralizado 2019.
Fonte: Cress, 2019.

6. RELATO DA ATIVIDADE

O evento aconteceu em Manaus/AM no espaço reservado no Quality Hotel Manaus, sito à Av. Mário Ypiranga, n. 1.090 – Adrianópolis, CEP: 69057-002, nos dias 19 a 20 de julho de 2019. A **mesa de abertura** foi composta por um representante do Cfess, a conselheira Solange Frazão e pelos presidentes dos Cress da Região, ou seja, Andréia Santos Cavalcante (15ª Região); Maria do Socorro Rocha Silva (1ª Região); Noeme Ribeiro de Assis Lemos (23ª Região); Luciano Maia Bezerra (24ª Região); Eliane Cristina Costa de Oliveira (25ª Região) e; Elza Abre de Souza (26ª Região). Registra-se que o Cress Roraima foi representado pelo conselheiro Agnaldo Rodrigues dos Santos, o qual não pôde estar presente na abertura do evento.



Figura 9: Mesa de abertura no Encontro Descentralizado 2019.
Fonte: Cress, 2019.

A temática principal da noite de abertura teve como **preletora a Sra. Mauricléia Soares**, conselheira Cfess, abordando o tema intitulado: “**As dores e as cores da resistência nos mobilizam e nos tornam fazer mais fortes**”. A discussão trazida buscou lançar um olhar

para a atual conjuntura sócio-política brasileira de modo a traçar estratégias de luta e resistência frente aos desafios impostos pela mesma.



Figura 10: Mauricleia Soares, mesa principal no Encontro Descentralizado 2019.
Fonte: Cress, 2019.

A atividade contou com 42 (quarenta e dois) participantes, sendo 07 (sete) agentes fiscais, 25 (vinte e cinco) conselheiros/as e 07 (sete) Assistentes Sociais de base dos seguintes Cress: 18 (dezoito) da 15ª Região-AM; 04 (quatro) da 1ª Região-PA e Seccional Santarém; 03 (três) da 23ª Região-RO; 02 (dois) da 24ª Região-AP; 06 (seis) da 25ª Região-TO; 02 (dois) da 26ª Região-AC e; 03 (três) da 27ª Região-RR, e, ainda, as Conselheiras do CFESS Solange Moreira, Tânia Diniz e Jane Nagaoka, juntamente com a Assessora Especial do CFESS, Cristina Abreu (ver Quadro 1 e 2).

Participantes	QUANTIDADE
Agentes fiscais	07
Conselheiras	25
Assistentes sociais de base	07
Assessores	02
Administrativos	01
TOTAL	

Quadro 1: Participantes do Encontro Descentralizado da Região Norte, 2019.
Fonte: CRESS-AM, 2019.

REGIONAL	PARTICIPANTES				
	Agentes Fiscais	Conselheiros/as	Assistentes Sociais de base	Assessores	Administrativo
Pará 1ª Região	01	03	-	-	-
Amazonas 15ª Região	03	07	05	01	01
Rondônia 23ª Região	-	02	01	-	-
Amapá 24ª Região	01	01	-	-	-
Tocantins 25ª Região	01	05	-	-	-
Acre 26ª Região	-	02	-	-	-
Roraima 27ª Região	01	01	01	-	-
CFESS		04	X	01	-
TOTAL	07	25	07	02	01

Quadro 2: Participantes do Encontro Descentralizado da Região Norte, 2019.
Fonte: CRESS-AM, 2019.



Figura 11: Plenária na abertura do Encontro Descentralizado da Região Norte 2019.
Fonte: CRESS-AM, 2019.

Não podemos deixar de fazer menção a apresentação da cantora amazonense Ketlen Nascimento na noite do dia 19 de julho. A atividade cultural deu início ao nosso Encontro Descentralizado 2019, ao som de canções regionais e inspiradoras para o momento.



Figura 12: Atividade Cultural, Ketlhen Nascimento.
Fonte: Cress, 2019.

No dia 20/07/2019 foram debatidos os temas secundários, que também assinalam significativa relevância para o alcance dos objetivos traçados, que nessa etapa trata da avaliação das deliberações do triênio. Nesse sentido, visando unicamente o aprimoramento da metodologia a ser utilizada para essa avaliação, seguindo a orientação do Cfess, foi utilizada metodologias interativas para se trabalhar a execução das deliberações e o planejamento no âmbito do conjunto Cfess-Cress.

A **metodologia** usada se pautou na construção de dois eixos temáticos, contendo cada um questões norteadoras que pudessem fomentar o debate entre os regionais, ficando delineado conforme segue:

Eixo 1: O PROCESSO DE EXECUÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO CONJUNTO CFESS-CRESS EM CADA REGIONAL

Questões Norteadoras:

- *No cenário marcado por retrocessos no campo dos direitos sociais, trabalhistas e humanos quais as dificuldades para efetivação das deliberações pactuadas pelo conjunto Cfess-Cress?*
- *Diante das dificuldades pontuadas, quais as estratégias adotadas pelo Regional para o cumprimento das deliberações do Conjunto?*
- *Ainda pensando a atuação do Cress na atual conjuntura, quais os avanços e desafios que marcaram a execução das deliberações?*

Eixo 2: (RE)PENSANDO O PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO CONJUNTO CFESS-CRESS

Questões Norteadoras:

- *Considerando que o planejamento representa uma etapa privilegiada de direcionamento no âmbito do Conjunto, qual a importância dessa ferramenta para a execução das ações administrativo-financeiras dos Cress, tendo como parâmetro de análise os planos de metas e propostas orçamentárias?*
- *De que forma o planejamento, monitoramento e avaliação das ações administrativo-financeiras e ético-políticas do Conjunto constituem-se em ferramentas de qualificação do trabalho da gestão do Cress?*

O eixo 1 foi trabalhado na forma de apresentação e discussão, espaço em que cada Cress utilizou para caracterizar a sua realidade a partir das questões norteadoras construídas. Esse momento teve seu ponto ápice, tendo em vista que foi possível conhecer os desafios, limites e possibilidades de superação dos obstáculos identificadas pelos regionais. A estratégia adotada permitiu a socialização das dificuldades e limitações, mas também da exposição de estratégias de superação dos percalços que insistem no dia a dia de cada Regional.



Figura 13: Participantes do Encontro Descentralizado 2019.
Fonte: Cress, 2019.

Por sua vez, o **eixo 2** trouxe ao debate a questão do planejamento como mecanismo de se pensar a realidade do Regional, considerando a realidade ímpar no sentido de reconhecer os limites e possibilidades. Para fomentar a discussão, Tânia Diniz, conselheira do Cfess, trouxe pontos cruciais como a importância do planejamento estratégico, das metas, dos indicadores de avaliação, dentre outros fatores que não podem prescindir do exercício das gestões.



Figura 14: Grupo nas discussões do eixo 2 no Encontro Descentralizado 2019.
Fonte: Cress, 2019.

Nesse segundo eixo também se aproveitou para discutir o trabalho executado pelas comissões de ética dos regionais, deste modo, todos os presidentes foram expondo a realidade de seu Cress e a evolução das atividades das comissões de instruções. Dentre as questões suscitadas relacionadas **as ações, número de processos julgados, ações desenvolvidas para compor as comissões de instruções diante das dificuldades apresentadas pela CPE durante a visita**, podemos afirmar que, no geral, se tem envidado esforços no sentido de dar celeridade as demandas que chegam à Comissão.

Registra-se que as denúncias acolhidas pela Comissão de Ética advêm sobremaneira dos assistentes sociais e demais membros da sociedade, como também, *ex-officio* resultantes do trabalho de fiscalização realizado pela COFI. Sendo assim, segue um resumo do que foi apresentados pelos regionais.

O **Cress Amazonas** tem comissão composta por 03 (três) membros, sendo formada pela conselheira Wanja Dias Leal, Coordenadora, e Lucas Lins e Kimini Xavier de Lima, ambos assistentes sociais de base.

Importa assinalar que a *Gestão Nada a Temer, Lutar é Preciso!* (2017-2020) deu segmento ao trabalho interno de contabilização, organização e registro adequado das denúncias apresentadas, iniciado na Gestão Ajuri (2014-2017). Um fator complicador foi a falta de uma assessoria jurídica de fato atuante e comprometida com o Conselho, ocasionando a lentidão ou até mesmo dúvidas no momento de obtenção de respostas.

Atualmente, conforme quadro abaixo, estão em tramitação **07 (sete) processos de apuração** de supostas infrações éticas, contabilizando um total de **14 (quatorze) assistentes sociais** envolvidos/as, os/as quais mantém agenda sistemática de trabalhos internos, com o apoio direto do assessor jurídico e, ainda, **02 (duas) denúncias em processo de análise e enquadramento** pela CPE.

CRESS AMAZONAS					
Denúncias arquivadas	Denúncias encaminhadas ao CRESS 27ª Região-RR	Processo tramitado em julgado	Denúncias recebidas (Gestão Nada a Temer)	Processos éticos em tramitação, com Comissões de Instrução (CI) instituídas	Processo prescrito
05	03	01	05	07	01

Quadro 3: Denúncias e processos éticos acolhidos pelo CRESS-AM.

Fonte: CPE/CRESS-AM, 2019.

O **Cress Pará** tem comissão composta por 04 (quatro) membros, sendo formada pela Coordenadora Jandira Miranda da Silva (conselheira) e pelas assistentes sociais de base Vinólia Costa Vieira, Rejane Pimentel de Almeida e Arthur de Cardoso de Nazaré. O Quadro 04 sintetiza, a grosso modo, a realidade da Comissões de Ética do Cress Pará.

CRESS PARÁ			
Denúncias arquivadas	Processo tramitado em julgado	Denúncias recebidas	Processos éticos em tramitação, com Comissões de Instrução (CI) instituídas
04	01	17	13

Quadro 4:

Denúncias e processos éticos acolhidos pelo CRESS-AM.

Fonte: CPE/CRESS-PA, 2019.

O **Cress Acre** tem comissão composta por 03 (três) membros, sendo formada pela Coordenadora Mikaline Borges Veloso Aires (conselheira), Dulcineia Gomes da Silva e Alcinélia Moreira de Souza, ambas assistentes sociais de base. O Quadro 5 sintetiza, a grosso modo, a realidade da Comissões de Ética do Cress Acre.

CRESS ACRE			
Denúncias arquivadas	Processo tramitado em julgado	Denúncias recebidas	Processos éticos em tramitação, com Comissões de Instrução (CI) instituídas
0	01	01	0

Quadro 5: Denúncias e processos éticos acolhidos pelo CRESS-AM.

Fonte: CPE/CRESS-AC, 2019.

O **Cress Tocantins** tem comissão composta por 03 (três) membros, sendo formada pela Coordenadora Cliseuda da Silva, pelas conselheiras Magna Tavares Costa, Eliane Cristina e pelas assistentes sociais de base Feliça Maciel e Leila Borges de Castro. O Quadro 6 sintetiza, a grosso modo, a realidade da Comissões de Ética do Cress Tocantins.

CRESS TOCANTINS			
Denúncias arquivadas	Processo tramitado em julgado	Denúncias recebidas	Processos éticos em tramitação, com Comissões de Instrução (CI) instituídas
0	0	05	01

Quadro 6:

Denúncias e processos éticos acolhidos pelo CRESS-AM.

Fonte: CPE/CRESS-TO, 2019.

O **Cress Rondônia** tem comissão composta por 03 (três) membros, sendo formada pela Coordenadora Cliseuda da Silva, pelas conselheiras Magna Tavares Costa, Eliane Cristina e pelas assistentes sociais de base Feliça Maciel e Leila Borges de Castro. Informou que as três denúncias foram arquivadas.

O **Cress Amapá** tem comissão composta por 03 (três) membros, Valdenise do Socorro dos santos; Ellen Maria Holanda Farias e Aline Siqueira de Miranda Campos. Segundo informações do Presidente do Regional atualmente há **03 (três) denúncias** e **01 (um) processo arquivado**.

O **Cress Roraima** tem comissão composta por 03 (três) membros, sendo formada pela Coordenadora Elionai Eleutério Farias (conselheira), e por Maria Gomes Monteiro e Maria Kacielle Albuquerque Araújo, ambas assistentes sociais de base. Quanto aos processos existentes na referida Comissão, até o fechamento desse relatório as informações não foram repassadas pelo Regional.

Registra-se a manifestação dos Regionais sobre a capacitação ocorrida no **I Seminário de Capacitação das Comissões Permanentes de Ética – Cfess/Cress**, tendo em vista que propiciou

importante compreensão e esclarecimentos acerca do rito processual e das condutas a serem adotadas pela Comissão, confirmando a necessidade do Cfess manter esse apoio anual aos regionais.

7. SÍNTESE DAS QUESTÕES APONTADAS PELOS CRESS E CFESS

Conforme previsto na programação, cada Regional realizou uma abordagem sobre as questões de sua realidade, elencando aspectos práticos que perpassam o cenário local e impactam no cumprimento das deliberações pactuadas em nível nacional.

As principais questões dificultadoras que limitam o cumprimento de metas e estratégias nos Regionais, segundo os relatos são:

- a) Carência de recursos humanos;**
- b) Distâncias geográficas;**
- c) Dificuldades de acesso, especialmente em áreas de rios, cujos modais usados são barcos e lanchas;**
- d) Custos elevados de transporte e bens de consumo que encarecem, sobremaneira, o trabalho dos Cress nos municípios e localidades amazônicas;**
- e) Escassez de recursos financeiros, especialmente pela redução da capacidade do já restrito mercado de trabalho na Amazônia, em especial nos municípios do interior;**
- f) Dificuldades de garantir a transparência de todos os atos da gestão em virtude do alto custo das publicações em diários oficiais, conforme preconizado pela legislação;**
- g) Dificuldades de manutenção e atualização dos sites dos Regionais;**
- h) Alto índice de inadimplência;**
- i) Pouca e frágil participação da categoria nos eventos promovidos pelos Conselhos.**

As principais estratégias adotadas pelas Gestões nos diversos estados do Norte para o alcance das metas pactuadas podem ser assim elencadas:

- **Melhoria dos meios de publicização dos atos administrativos da Gestão;**

- **Ampliação e criação de canais de comunicação entre os Cress e a categoria, e divulgação de eventos e ações, especialmente por meio dos sites, mídias sociais, whatsapp, linhas diretas, plataformas *on line* etc.;**
- **Adoção de estratégias de enfrentamento a inadimplência tais como: Campanhas, cartas aos profissionais e gestores, fortalecimento da fiscalização, etc.;**
- **Aproximação da gestão com os profissionais que atuam nos municípios, por meio de oficinas, plenárias e implantação dos Nuress.**

8. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

Para a avaliação do evento, o Cress Amazonas adotou outra metodologia ativa para fundamentar, ao final, a construção de estratégias que pudessem culminar na melhoria cada vez mais acentuada dos próximos descentralizados. Nesse sentido, utilizou-se do **Painel de Sentimentos**, por meio do qual os participantes receberam tarjetas de cores variadas que foram afixadas em um painel composto por três questões balizadoras:

- “Que pena que...” (Pontos frágeis que precisam melhorar);
- “Que bom que...” (Pontos fortes que devem ser mantidos e que contribuíram positivamente para que a atividade alcançasse seus objetivos propostos) e “Que tal se...” (Oportunidade de se pensar em novas estratégias e sugerir mudanças ou manter o que deu certo).

Para conduzir qualitativamente esse momento foi produzido um **painel avaliativo/M&A**, no qual os participantes deveriam reduzir a uma palavra a sua avaliação para em seguida afixá-la no painel de acordo com cada questão balizadora.

Os principais pontos elencados pelos/as participantes foram os seguintes:

- **Pontos frágeis:**

- Impossibilidade de mais assistentes sociais e conselheiros participarem do Encontro Descentralizado;
- O tempo reduzido do evento que não permitiu abarcar todos os temas com profundidade merecida.

- **Pontos Fortes:**

- A boa acolhida do Cress Amazonas a todas as delegações;
- A metodologia adotada, que permitiu a participação ativa de todos os Regionais;
- A inovação na forma de debater os temas e compartilhar vivências, se traduzindo na circulação da palavra e na troca de experiências e dificuldades;

- Debates sobre a realidade amazônica que confluiu para a busca de soluções e parcerias;
- Maior aproximação e fortalecimento dos Cress da região Norte;
- Evento leve e democrático;
- Conhecimento e esclarecimento, propiciando clareza na condução da gestão do Cress.

● **Sugestões de melhoria:**

- Pensar um planejamento articulado, a partir da realidade local;
- Pactuar ações e eventos em parceria;
- Realizar eventos regionais de Comunicação e Fiscalização.



Figura 15: Avaliação do Encontro Descentralizado 2019 pelo Cfess.

Fonte: Cress, 2019.



Figura 16: Avaliação do Encontro Descentralizado 2019 pelo Cress.
Fonte: Cress, 2019.



Figura 17: Avaliação do Encontro Descentralizado 2019 pelo Cress.
Fonte: Cress, 2019.

9. DESPESAS REALIZADAS

Ite m	Descrição do produto/serviço	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor parcial R\$
01	Diárias/traslado	02	840,00	840,00
02	Passagens fluviais	01	400,00	400,00
03	Aluguel de sala para os trabalhos coletivos e coordenação do evento (03 dias)	02	896,00	2.688,00
04	Locação de equipamentos audiovisuais (01 Data show, , sonorização)	03	560,00	1.680,00
05	Microfones	06	61,60	369,60
06	Coffee break (100 pessoas)	1	2.640,00	2.640,00
07	Banner em vinil, com arte do evento, tam. 1,80 m	01	60,00	60,00
08	Crachá em papel couché, branco, com arte do evento.	50	1,80	90,00
09	Faixa em material vinil, com arte confeccionada, tam. 1,80 m.	01	90,00	90,00
10	Blocos de Anotação, com capa de plástico transparente (frente) e verde (verso) em espiral	50	7,00	350,00
11	Canetas esferográficas (cor preta)	50	0,76	38,00
12	Sacola para evento, em tecido cru, com alça, arte do evento.	50	16,50	825,00
13	Cartão em papel couché, branco, com arte do evento.	50	1,50	75,00
14	Resma de papel	01	15,50	15,50
15	Ressarcimento alimentação/transporte conselheiros, assistentes sociais de base e assessoria (07 pessoas)	07	Até R\$ 40,00/pessoa a/dia	349,87
TOTAL				R\$ 10.510,97

Quadro 7: Despesas realizadas do Encontro Descentralizado da Região Norte, 2019.

Fonte: CRESS-AM, 2019.

ANEXOS

ANEXO 1

Frequência dos participantes assinada

ANEXO 2

**Materiais confeccionados –
faixa, banner, cartaz, crachá, bloco de anotações,
sacola e outros.**



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 15ª REGIÃO/AM**

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS



Banner

ANEXO 3

Matérias divulgadas na rede social doo CRESS-AM



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 15ª REGIÃO/AM**

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS





**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 15ª REGIÃO/AM**

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS



Anexo 4

Recibos de diárias individuais

ANEXO 5

Relatório de viagem acompanhado de fotocópia do bilhete aéreo (check in)

ANEXO 6

Notas fiscais ou recibos



SUMÁRIO

1- Apresentação	3
2- Comissão de Organizadora	6
3- Programação	7
3.1 Fórum	7
3.2 Descentralizado	8
4- Deliberações 2023-2026	10
4.1. Administrativo Financeiro	10
4.2 Comunicação	13
4.3 Fiscalização	14
4.4 Formação Profissional	17
4.5 Relações Internacionais	19
4.6 Ética e Direitos Humanos	20
4.7 Seguridade Social	23
5. Deliberações a serem realizadas pelos regionais	29
6. Avaliação	30



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 15ª REGIÃO /AM

Gestão: *Continuar a história fortalecendo o serviço social no Amazonas*

Gestão 2023 - 2026

Laurisana Maria Branco Camargo – **Presidente**

Ana Cláudia Martins – **Vice-Presidente**

Maria Auxiliadora Ferreira – **1ª Secretária**

Kimini Xavier – **2ª Secretária**

Ana Paula Cruz – **1ª Tesoureira**

Gheysa Moura – **2ª Tesoureira**

Conselho Fiscal

Francely Thome da Costa – **Conselho Fiscal**

Paula Cristina Oliveira – **Conselho Fiscal**

Ângela Galvão – **Conselho Fiscal**

Suplentes

Elisângela Oliveira – **1ª Suplente**

Marilaine Queiroz – **2ª Suplente**

Idilva Gondim Oliveira – **3ª Suplente**

Lucas Cavalcante Lins – **4º Suplente**

Samia Travessa Picanço – **5ª Suplente**

Laudenise Oliveira – **6ª Suplente**

Keyth Fabíola Bentes – **7ª Suplente**

Karolina Nemer – **8ª Suplente**

Jorge Luiz Faria – **9º Suplente**



1. APRESENTAÇÃO

Os Encontro Descentralizados são realizados anualmente pelo conjunto CFESS-CRESS de acordo com as regiões brasileiras na perspectiva de refletir regionalmente as demandas da profissão. Eles são organizados respeitando as gestões determinadas em 03 anos, assim, o primeiro ano é realizado o planejamento, o segundo ano é o monitoramento e o terceiro ano a avaliação das atividades desenvolvidas.

Neste sentido, a categoria profissional representada pelas as profissionais que fazem parte das gestões e as profissionais de base se encontram de acordo com sua região de atuação para pensar ações e deliberações que aprovadas regionalmente, serão discutidas e aprovadas ou não no Encontro Nacional da categoria. Este é um momento pleno de significado, planejamento administrativo e político de muito aprendizado e avanço profissional é um encontro consultivo e de diálogo que envolve os/as profissionais e as demandas que são apresentadas no cotidiano da prática profissional nos demais espaços de atuação.

Dessa forma, os debates e discussões que são apresentados através das propostas de cada região, buscam sempre respeitar as particularidades locais, os saberes e diferenças que envolvem a realidade cotidiana e destacam a importância do diálogo, do planejamento e da troca de experiência para compreender as realidades identidades profissionais, a importância das ações políticas e o solo que o profissional de serviço social desenvolve suas ações diárias.

Assim, no período de 13 a 15 de Julho de 2023 foi realizado na cidade de Manaus/Am o Encontro Descentralizado da Região Norte sediado pelo Conselho Regional de Serviço Social-Cress 15ª Região-Am que contou com a participação dos Cress da região norte (CRESS PA 1ª, CRESS RO 23ª, CRESS AP 24ª, CRESS TO 25ª, CRESS ACRE 26ª e CRESS RR 27ª) e com a participação da delegação do CFESS, totalizando um quantitativo de 41 participantes entre gestão, base e trabalhadores.

Arelado ao encontro descentralizado, no dia 13 durante o dia foi realizado o XI Fórum das Cofis, o evento direcionado aos membros das comissões de fiscalizações, as agentes fiscais, e gestões dos cress, o objetivo do fórum das COFIS é possibilitar a reflexão profissional das assistentes sociais agentes fiscais trabalhadoras do conjunto, este seminário também é rico em significados, momento de construção conjuntas, reflexões de fundamental importância para atuação das profissionais que desenvolvem a fiscalização, das gestões e do fortalecimento da fiscalização papel precipuo dos cress.



Além do CRESS AM 15ª, sede do evento participaram do Fórum os CRESS PA 1ª, CRESS RO 23ª, CRESS AP 24ª, CRESS TO 25ª, CRESS ACRE 26ª, CRESS RR 27ª e CFESS. A programação do fórum contemplou duas mesas de debates: Mesa 1: **Limites da Fiscalização: Até onde podemos ir? Possibilidades de intervenção do conselho pós visita.** Mesa 2: **Estudo da Resolução CFESS nº 1.031/223- Dispõe sobre a Anotação da Responsabilidade Técnica no âmbito do Serviço Social, bem como regulamenta os procedimentos para a expedição da respectiva certidão pelos CRESS.** O fórum terminou as 17h com a avaliação.

O Encontro Descentralizado teve seu início no dia 13 a noite, com a mesa de abertura composta pelas presidentes dos CRESS do Norte e do CFESS, em seguida foi realizada a mesa de debate, cujo tema foi **AS CONFIGURAÇÕES ATUAIS DO MUNDO DO TRABALHO E O IMPACTO NO SERVIÇO NA REGIÃO NORTE**, tendo como expositores, a assistente social **Dra Hamida Assunção Pinheiro** - Professora da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, o assistente social **Dr. Jeffeson Wilian Pereira** - Professor do Departamento de Serviço Social (DSS/UFAM) e a assistente social **Ms. Sandra Alice Aires dos Santos** - Agente fiscal – Assessora especial do CRESS-AM, cujo objetivo foi subsidiar os regionais nas discursões das propostas.

No dia 14, segundo dia segundo dia do encontro as atividades iniciaram pela manhã, com a leitura e aprovação do Regimento Interno, pela representante do CRESS AM conselheira Paula Cristina de Oliveira. Em seguida foi dado início as apresentações das propostas para o eixo Administrativo-Financeiro, sob Coordenação do CRESS/RR e relatoria – CRESS/AM.

A tarde o encontro continuou com a apresentação das propostas do eixo Comunicação que não foi possível ser concluindo pela manhã, sob a coordenação do CRESS- PA e relatoria- CRESS- AP, seguindo com os eixos: Fiscalização e Formação e Trabalho Profissional e Relações Internacionais.

O terceiro dia do encontro iniciou com as apresentações das propostas para o eixo: Ética e Direitos Humanos, sob a coordenação do CRESS – RO e relatoria – CRESS- RR, seguido do eixo: Seguridade Social.

Após a conclusão dos últimos eixos, foi realizada a avaliação do encontro, sendo franqueada a palavra aos/as participantes, alguns representantes dos CRESS se pronunciaram, avaliando positivamente o encontro e a condução do CRESS AM, destacando a participação da Presidente do CFESS no encontro.



O Cress Am fez a Entrega de uma pequena lembrança do encontro aos CRESS do Norte e ao CFESS como forma de agradecimento pela participação. Os momentos finais seguiram com a composição da mesa de encerramento e a indicação do CRESS 23ª RO como sede do Próximo Encontro Descentralizado que será realizado em 2024.



2. COMISSÃO ORGANIZADORA

PORTARIA CRESS-AM Nº 043/2023

Ementa: Composição da Comissão Organizadora do Encontro Descentralizado dos CRESS da Região Norte.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 15ª REGIÃO AM, no uso de suas prerrogativas legais,
CONSIDERANDO a decisão do conselho pleno do CFESS pela realização dos Encontros Descentralizados regionais;

CONSIDERANDO que o CRESS AM será responsável pela organização e realização do Encontro Descentralizado dos CRESS da região Norte;

CONSIDERANDO a decisão do conselho pleno do CRESS AM pela formação da comissão organizadora do Encontro Descentralizado dos CRESS da Região Norte.

RESOLVE:

Artigo 1 – Compor a comissão organizadora do Encontro Descentralizado dos CRESS do Norte

Art. 2º. Designa a conselheira **Maria Auxiliadora Barbosa Ferreira CRESS Nº 1283 15ª/AM** como coordenadora titular e, Conselheira – Kimini Xavier de Lima **CRESS Nº 9276 15ª/AM** vice- coordenadora Conselheira – **Laurisana Maria Branco Camargo- CRESS Nº 1417 15ª/AM**

Membro Conselheira – Elisangela Oliviera **CRESS Nº 9846 15ª/AM**

Membro Conselheira – Keyth Fabiola de Lima Fonseca Bentes **CRESS Nº 1591 15ª/AM**

Membro Conselheira – Paula Cristina da Silva Oliveira **CRESS Nº 9356 15ª/AM**

Membro Conselheiro – Lucas Cavalcante Lins **CRESS Nº 9595 15ª/AM**

Membro Conselheiro – Jorge Luiz da Cruz Vargas Farias **CRESS Nº 11148 15ª/AM**

Membro SÉRGIO TEIXEIRA NOVO - funcionário **administrativo**

Membro SANDRA ALICE AYRES DOS SANTOS – **Coordenadora executiva**

Art. 3ª Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

LAURISANA MARIA BRANCO CAMARGO
 Conselheira Presidenta
 Cress 15ª Região



3. PROGRAMAÇÃO

3.1 IX FÓRUM DAS COFIS

Local: Hotel Express Vieirals

R. Rio Ituxi, 95 - Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, 69053-530

Realização: CRESS Amazonas e CFESS

13 de julho (quinta-feira)

LOCAL: Hotel Expresso Vieirals

08h30 – Credenciamento (Conselheiros, fiscais, Observadores e Convidados)

09h00 – Abertura (CRESS AM, CFESS) e Leitura das diretrizes do Fórum

09h00 – 12h00

Mesa 1 – Limites da Fiscalização: Até onde podemos ir? Possibilidades de intervenção do conselho no pós visita.

Mesa 1 – Limites da Fiscalização: Até onde podemos ir? Possibilidades de intervenção do conselho no pós visita.

Mediador – Gustavo Adolfs – assessor jurídico do CRESS

Coordenação de Mesa: Laura Luana Viera Nunes

12h00. Intervalo para o Almoço

14:00 – 17:30hs

Mesa 2- Estudo da Resolução CFESS nº 1.031/223- **Dispõe sobre a Anotação da Responsabilidade Técnica no âmbito do Serviço Social, bem como regulamenta os procedimentos para a expedição da respectiva certidão pelos CRESS**

Mediadora- Sandra Alice Aires dos Santos – Agente Fiscal/Assessora especial do CRESS-AM

Coordenação de Mesa: CRESS/RR

16h00 - Procedimentos e encaminhamentos da Anotação de Responsabilidade Técnica ART pelas COFIS da Região Norte

17h30 - Avaliação e encaminhamentos Finais.



3.2 PROGRAMAÇÃO ENCONTRO DESCENTRALIZADO DA REGIÃO NORTE

Local: Hotel Express Vieiralves

R. Rio Ituxi, 95 - Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, 69053-530

Realização: CRESS Amazonas e CFESS

13 de julho (quinta-feira)

18h00 – Credenciamento

18h30 momento cultural

Coordenação CRESS - AM

19h00 Mesa de abertura:

Coordenação da Mesa – Ana Cláudia Pereira Martins Vice -Presidente do CRESS/AM, CRESS AM (PRESIDENTE), CRESS PA, CRESS/TO, CRESS AC, CRESS/RR, CRESS /RO, CRESS AP/ E CFESS.

MESA DE DEBATE .

AS CONFIGURAÇÕES ATUAIS DO MUNDO DO TRABALHO E O IMPACTO NO SERVIÇO NA REGIÃO NORTE.

Coordenação de mesa Maria Auxiliadora Ferreira Barbosa – conselheira 1º secretária do CRESS AM

Expositores

Dra. Hamida Assunção Pinheiro - Professora a Universidade Federal do Amazonas -UFAM

Dr. Jeffeson Wilian Pereira - Docente do Departamento de Serviço Social (DSS/UFAM).

Ms. Sandra Alice Aires dos Santos Agente fiscal – Assessora especial do CRESS-AM

14 de julho (Sexta -feira)

8h00 – Metodologia do 50º Encontro Descentralizado Norte do Conjunto CFESS/CRESS e aprovação do Regimento interno dos Encontros Descentralizados Regionais do conjunto CFESS-CRESS.

COORDENAÇÃO DA MESA – CFESS

8H30 – Apresentação do CRESS PA

9h00 as 12h00 – Plenárias por eixo

1. administrativo - financeiro

2. Comunicação

Coordenação da Mesa – CRESS/RR

Relatoria – CRESS/AM

12h00 às 14h00 – Intervalo para o Almoço



14h às 18h – Plenárias por eixo

1. COFI

Coordenação da Mesa – CRESS- PA

Relatoria- CRESS- AP

16h– Intervalo

16h30 – 18h30 Plenárias por eixo

2. Formação Profissional e Relações Internacionais

Coordenação da Mesa _ CRESS- TO Relatoria - CRESS- AC

15 de julho (Sábado)

09h00 – 12h00 - Plenárias por eixo

1.Ética e Direitos Humano

Coordenação da Mesa CRESS – RO

Relatoria – CRESS- RR

14h às 17h – Plenária Final

2.Seguridade

Coordenação da Mesa – CRESS -AC

Relatoria CRESS - PA

16h intervalo

16h30 Avaliação

Coordenação CRESS AM

18h Encerramento

Coordenação de Mesa CRESS AM

CRESS AM (PRESIDE

Coordenação de Mesa CRESS AM

CRESS AM (PRESIDENTE) CRESS PA, CRESS/TO, CRESS AC, CRESS/RR, CRESS /RO, CRESS AP/ CFESS



4. DELIBERAÇÕES

4.1 Eixo Administrativo Financeiro

NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2023-2026

Eixo "Administrativo Financeiro":

Temas Prioritários destacados no 49º Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress (2022)	Esse tema ainda continua sendo prioritário?	Qual a proposta para avançar sobre o tema?	Quando deverá ser executada?	Qual responsável?
DELIBERAÇÃO PERMANENTE: CORREÇÃO E PARCELAMENTO DA ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	Sim	1. CORRIGIR EM XXXXX% (INPC/IBGE – AGOSTO DE 2022 A JULHO DE 2023) O PATAMAR MÁXIMO E MÍNIMO DAS ANUIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023 A SEREM PRATICADAS EM 2024, PARA PESSOA FÍSICA, CONFORME RESOLUÇÃO A SER EXPEDIDA PELO CFESS, MANTENDO O PARCELAMENTO DA ANUIDADE EM ATÉ 10 (DEZ) MESES SEM JUROS, A CONTAR DE JANEIRO. DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS DA ANUIDADE: DO DIA 5 AO DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.	2024	Cfess
DELIBERAÇÃO PERMANENTE: CORREÇÃO E PARCELAMENTO DA ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA	Sim	CORRIGIR EM XXXX% (INPC/IBGE – AGOSTO DE 2022 A JULHO DE 2023) A ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2023 A SER PRATICADA EM 2024, DA PESSOA JURÍDICA. DATA DO VENCIMENTO DA ANUIDADE: DO DIA 5 AO DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.	2024	



DELIBERAÇÃO PERMANENTE: CORREÇÃO DOS VALORES DE TAXAS E EMOLUMENTOS	Sim	CORRIGIR EM XXXXX % (INPC/IBGE – AGOSTO DE 2022 A JULHO DE 2023) OS VALORES DE TAXAS E EMOLUMENTOS PRATICADOS EM 2024.	2024	
DELIBERAÇÃO PERMANENTE: DESCONTOS PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DAS ANUIDADES	Sim	MANTER DESCONTOS DE 15%, 10% E 5% SOBRE O VALOR DA ANUIDADE QUANDO PAGA EM PARCELA ÚNICA NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, RESPECTIVAMENTE, PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.	2024	
TEMA: ENFRENTAMENTO À INADIMPLÊNCIA	Sim	PRODUZIR CAMPANHAS NACIONAL DE EDUCAÇÃO ACERCA DA RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO DA ANUIDADE	2024	Cfess/Cress
	Sim	AVALIAR A POSSIBILIDADE DO REPASSE DA COTA PARTE DE ACORDO COM O QUANTITATIVO DE ADIMPLENTES.	2024	Cfess/Cress
	Sim	REALIZAR ESTUDOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À INADIMPLÊNCIA DO CONJUNTO CFESS-CRESS, COM OBEJTIVO DO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES, ATUALIZAÇÃO DO TEXTO DA POLÍTICA E DEFINIÇÃO DE CONCEITOS QUE A COMPÕEM.	2024	CFESS/CRESS
TEMA: GESTÃO DO TRABALHO		APRIMORAR O DOCUMENTO DE DIRETRIZES PARA GESTÃO DO TRABALHO NO CONJUNTO CFESS-CRESS		
	Sim	GARANTIR PELO CONJUNTO CFESS CRESS A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS TRABALHADORES-	2025	Cfess/Cress
	Sim	FORMAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DAS COMISSOES DE LICITAÇÃO ACERCA DA NOVA LEI -	2024	Cress
TEMA: GESTÃO DOCUMENTAL		EFETIVAR A CONTRATAÇÃO DE AGENTES FISCAIS E OUTROS TRABALHADORES DOS CONSELHOS QUE AINDA NÃO POSSUEM , POR MEIO DE CONCURSOS.- APROVADA		Cress



		PARCERIA FINANCEIRA DO CFESS NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS -	2025	Cfess/Cress
		MONITORAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DOCUMENTAL NO CONJUNTO CFESS-CRESS		Cfess/Cress
TEMA: CÓDIGO ELEITORAL (QUÓRUM/SECCIONAIS E COTAS)		AVALIAR COLETIVAMENTE O PROCESSO ELEITORAL COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR AS POTENCIALIDADES E AS DIFICULDADES DAS ELEIÇÕES E DEFINIR ESTRATÉGIAS PARA NORMATIZAÇÃO DAS COTAS NA CONSTRUÇÃO DAS CHAPAS.		Cfess/Cress
TEMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA (DIRETRIZES PARA PLANEJAMENTO DO CONJUNTO CFESS/CRESS)		RETOMADA DO CFESS NA ESTRADA.-	2024	Cfess/Cress
		DIALOGAR COM OS CONSELHOS FEDERAIS DE OUTRAS CATEGORIAS PARA CRIAÇÃO DE PL QUE VISSE A LIBERAÇÃO SEM DESCONTO DE PROFISSIONAIS QUE ESTEJAM NA FUNÇÃO DE DIRETORES DE CONSELHO DE CLASSE -		Cfess
	Sim	CONSTRUIR DIRETRIZES NACIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE METAS/AÇÃO ANUAL E RELATÓRIOS DE GESTÃO (TRIENAL E INTEGRADO), COMO DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO TRIENAL DO CONJUNTO CFESS-CRESS.		Cfess/Cress
TEMAS: PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	Não			
TEMAS: FLUXOS DIGITAIS (SISTEMAS INTEGRADOS)	Sim	ORIENTAÇÃO PELO CFESS DA OBRIGATORIEDADE DO USO DO FLUXO DIGITAL PARA INSCRIÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO -		Cfess/Cress



4.2 Eixo Comunicação

NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2023-2026

Eixo "Comunicação":

Temas Prioritários destacados no 49º Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress (2022)	Esse tema ainda continua sendo prioritário?	Qual a proposta para avançar sobre o tema?	Quando deverá ser executada?	Qual responsável?
TEMA: 15 DE MAIO		TEMA: INFORMAÇÃO COM QUALIDADE É INSTRUMENTO DE TRABALHO PARA A/O ASSISTENTE SOCIAL E DIREITO PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA: A DIMENSÃO ORGANIZATIVA E POLÍTICO PEDAGÓGICA DA PROFISSÃO PARA A DEFESA DOS INTERESSES DA CLASSE TRABALHADORA	2024	
TEMA: CAMPANHA DE GESTÃO		RETRATOS DE UMA PROFISSÃO PARA ENFRENTAR O CONSERVADORISMO E O FASCISMO: A RESISTÊNCIA COTIDIANA E A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO SERVIÇO SOCIAL NA LUTA PELA RADICALIDADE DEMOCRÁTICA.		
TEMA: COMUNICAÇÃO COMO DIREITO HUMANO		TEMA: "DEBATER O CONCEITO, A FINALIDADE E A TÉCNICA DA AUDIODESCRIÇÃO, DA IMAGEM, DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E DO TEXTO ALTERNATIVO PARA APRIMORAR SEU USO NO ÂMBITO DO CONJUNTO CFESS-CRESS"		
TEMA: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO		ATUALIZAR OS MATERIAIS NACIONAIS SOBRE A PROFISSÃO (O FOLDER ASSISTENTE SOCIAL E O CARTAZ SERVIÇO SOCIAL), COM VERSÕES EXCLUSIVAS PARA AS REDES SOCIAIS.		



TEMA: LUTA PELA DEMOCRATICRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO		ARTICULAR LUTAS NO TERRITÓRIO, APROXIMANDO - SE DE FÓRUMS OU COLETIVOS QUE LUTAM PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO.		Cress
TEMA: AÇÃO CONTINUADA DA COMUNICAÇÃO NA PUBLICIDADE DA PROFISSÃO PARA ACADEMICOS DE SERVIÇO SOCIAL	SIM	INTENSIFICAR A DISSIMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AOS ESTUDANTE DE SERVIÇO SOCIAL ESTIMULANDO SUA PERCEPÇÃO CRÍTICA ACERCA DO TRABALHO PROFISSIONAL.		Cress
SEMINÁRIO DE COMUNICAÇÃO		REALIZAR A 7ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS ANTECEDENDO O 51º ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS.		Cfess/Cress

4.3 EIXO Orientação e Fiscalização:

NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2023-2026				
EIXO Orientação e Fiscalização:				
Temas Prioritários destacados no 49º Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress (2022)	Esse tema ainda continua sendo prioritário?	Qual a proposta para avançar sobre o tema?	Quando deverá ser executada?	Qual responsável?
TEMA: NOVAS CONFIGURAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO	SIM	APRIMORAR AS RESOLUÇÕES CFESS Nº 493/2006 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES ÉTICAS E TÉCNICAS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL E Nº 556/2009 QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA EFEITO DA LACRAÇÃO DO MATERIAL TÉCNICO E MATERIAL TÉCNICO-SIGILOSO DO SERVIÇO SOCIAL, CONSIDERANDO AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DO MUNDO		CFESS/CRESS



		DO TRABALHO E A NECESSIDADE DA GARANTIA DE ACESSIBILIDADE.		
		REALIZAR ESTUDOS SOBRE A PERTINÊNCIA DA QUANTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO EM FACE DA NATUREZA DO TRABALHO PROFISSIONAL.		CFESS/CRESS
TEMA: TRABALHO MEDIADO POR TICS E TELETRABALHO		REALIZAR ESTUDOS SOBRE O IMPACTO DAS TICS NO TRABALHO PROFISSIONAL;		CFESS/CRESS
TEMA: ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO		DESENVOLVER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AOS ESPAÇOS ONDE HÁ ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO.		CRESS
		CONSTRUIR E SOCIALIZAR MATERIAIS TÉCNICO-POLÍTICOS PRODUZIDOS NO CONJUNTO CFESS-CRESS DE ORIENTAÇÃO AO TRABALHO PROFISSIONAL.CFESS		CFESS/CRESS
TEMA: ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS E REQUISIÇÕES INDEVIDAS		FORTALECER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES INDEVIDAS NO COTIDIANO PROFISSIONAL.CFESS		CRESS
TEMA: LUTA PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.935/2019 – SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA		INCLUIR A ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA COMO ESPAÇO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, COM VISTAS A SUBSIDAR E SISTEMATIZAR DADOS SOBRE A ATUAÇÃO PROFISISONAL NA ÁREA.		CRESS
		REALIZAR O 2º SEMINARIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO, PRECEDIDO DE SEMINÁRIOS/ATIVIDADES ESTADUAIS/REGIONAIS. CFESS- APROVADA		CFESS/CRESS



TEMA: REQUISIÇÕES INDEVIDAS DO SISTEMA DE JUSTIÇA	SIM	REALIZAR INCIDÊNCIA POLÍTICA JUNTO AO SISTEMA DE JUSTIÇA PARA INVIABILIZAR AS DEMANDAS ENVIADAS AOS PROFISSIONAIS ATUANTE NAS POLÍTICA PÚBLICAS, E FOMENTAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.	2025	CFESS/CRESS
TEMA: TRABALHO NA FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO	SIM	PROMOVER ESPAÇOS PARA DEBATER O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA/O ASSISTENTE SOCIAL NA ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO E DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONJUNTO CFESS-CRESS.		CFESS/CRESS
TEMA: ALIENAÇÃO PARENTAL	SIM	DIFUNDIR A NOTA TÉCNICA "O TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS E A LEI DE ALIENAÇÃO PARENTAL" (LEI 12.318/2010) FRENTE ÀS REQUISIÇÕES INSTITUCIONAIS PARA EMISSÃO DE OPINIÕES TÉCNICAS.		CFESS/CRESS
TEMA: PRODUTIVIDADE NO TRABALHO PROFISSIONAL	SIM	IDENTIFICAR OS ESPAÇOS SOCIOCUPACIONAIS QUE ESTÃO COBRANDO PRODUTIVIDADE E INCIDINDO NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.		CRESS
TEMA: PRODUTIVIDADE NO TRABALHO PROFISSIONAL	SIM	ELABORAR ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DAS EXIGÊNCIAS DE PRODUTIVIDADE NO TRABALHO PROFISSIONAL.		CFESS
TEMA: JUSTIÇA REPRODUTIVA	SIM	DIFUNDIR A NOTA TÉCNICA "A IMPORTÂNCIA ÉTICA DO TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NAS DIFERENTES POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A GARANTIA DO DIREITO À VIDA DAS MULHERES E PARA A MATERIALIZAÇÃO DO DIREITO AO ABORTO LEGAL".		CRESS
TEMA: FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS ORIGINÁRIOS		REALIZAR AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO ATENDIMENTO A COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS ORIGINÁRIOS, CONSIDERANDO OS INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANOS E ÁREA FRONTEIRA.		CRESS



4.4 Eixo "Formação Profissional":

NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2023-2026				
Eixo "Formação Profissional":				
Temas Prioritários destacados no 49º Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress (2022)	Esse tema ainda continua sendo prioritário?	Qual a proposta para avançar sobre o tema?	Quando deverá ser executada?	Qual responsável?
TEMA: FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA		DEBATER A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONJUNTO CFESS/CRESS E APRIMORAR A CONCEPÇÃO POSTA NAS QUESTÕES RELACIONADAS AOS TERMOS DE "FORMAÇÃO CONTINUADA"; "EDUCAÇÃO PERMANENTE"; "CAPACITAÇÕES"; DENTRE OUTROS.		CFESS/CRESS
TEMA: RESIDÊNCIA E FORMAÇÃO EM TRABALHO		INCIDIR PARA A REATIVAÇÃO DA CNRMS COM PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO CONJUNTO CFESS-CRESS E MANTER DEBATE SOBRE OS DESAFIOS DESTA MODALIDADE DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO NOS FÓRUMS NACIONAL E REGIONAIS EM DEFESA DA FORMAÇÃO E DO TRABALHO PROFISSIONAL COM QUALIDADE, COM VISTAS A FORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE.	2024	CFESS
TEMA: FÓRUM EM DEFESA DA FORMAÇÃO		PARTICIPAÇÃO NOS FÓRUMS EM DEFESA DA FORMAÇÃO E DO TRABALHO COM QUALIDADE EM SERVIÇO SOCIAL PARA O FORTALECIMENTO DAS DEFESAS CONTIDAS NO PLANO DE LUTAS EM DEFESA DO TRABALHO E DA FORMAÇÃO E CONTRA A PRECARIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR"		CRESS



TEMA: EDUCAÇÃO PERMANENTE	SIM	AÇÃO: IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONJUNTO CFESS/ CRESS, OBSERVANDO SUAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS, DESENVOLVENDO AÇÕES VOLTADAS PARA O PÚBLICO INTERNO (CONSELHEIRAS/OS, FUNCIONÁRIOS/AS E ASSESSORIAS), ASSIM COMO PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL, COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E AÇÕES ANTIRRACISTAS E GÊNERO E SEXUALIDADES, VISANDO A DESMISTIFICAÇÃO DA HETEROCISNORMA ENRAIZADA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DISPOSTAS.	2024	CRESS
TEMA: FORTALECIMENTO DAS COMISSÕES DE FORMAÇÃO	SIM	AÇÃO: FORTALECER AS COMISSÕES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DOS CRESS, INCENTIVANDO SUA COMPOSIÇÃO NOS CRESS QUE AINDA NÃO TEM, COM A PARTICIPAÇÃO DA BASE DA CATEGORIA E REPRESENTAÇÕES DA ABEPSS E ENESSO.	2024	CRESS
TEMA: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PRECARIZAÇÃO DO ENSINO	SIM	AÇÃO: PARTICIPAR E FORTALECER OS FÓRUMS DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL COM PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA, ESTUDANTES DAS UFA'S, REFORÇANDO AS LUTAS PARA MATERIALIDADE DA POLÍTICA NACIONAL DE ESTÁGIO DA ABEPSS E DAS RESOLUÇÕES DO CFESS Nº533/2008, E OUTRAS QUE REGULAMENTAM A SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO. HIBRIDIZAÇÃO DO ENSINO. AÇÃO ARTICULAÇÃO CRESS-ABEPSS E COORDENAÇÕES DE CURSO E ESTÁGIO.	2024	CFESS/CRESS
TEMA: AÇÕES DE ARTICULAÇÕES COM ABEPSS	SIM	AÇÃO: INCIDIR NO DEBATE ÉTNICO-RACIAL, EM CONJUNTO COM ABEPSS E ENESSO, TENDO COMO REFERÊNCIAS O ACÚMULO DAS ENTIDADES DA CATEGORIA.	2024	CFESS/CRESS



4.5 Eixo "Relações Internacionais":

EIXO RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2023-2026				
Eixo "Relações Internacionais":				
Temas Prioritários destacados no 49º Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress (2022)	Esse tema ainda continua sendo prioritário?	Qual a proposta para avançar sobre o tema?	Quando deverá ser executada?	Qual responsável?
TEMA: ARTICULAÇÃO AMÉRICA LATINA	SIM	AÇÃO: REALIZAR ARTICULAÇÃO COM OS PAÍSES LATINO-AMERICANOS EM FRONTEIRA COM AMAZÔNICOS EM UMA INTERLOCUÇÃO NO ÂMBITO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO EM UMA PERSPECTIVAS DE FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES DA CATEGORIA PROFISSIONAL.		CFESS/CRESS
TEMA: PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA PORTUGUESA		APROXIMAR E APOIAR A ORGANIZAÇÃO DA CATEGORIA NOS PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA PORTUGUESA.		CFESS/CRESS
TEMA: FORMAÇÃO SOBRE A AMÉRICA LATINA		REALIZAR FORMAÇÃO, EM CONJUNTO COM DEMAIS ENTIDADES, SOBRE AS PARTICULARIDADES DA AMÉRICA LATINA E CARIBE NO CONTEXTO MUNDIAL, PROMOVENDO TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE ASSISTENTES SOCIAIS LATINO-AMERICANAS E CARIBENHAS.		CFESS/CRESS



TEMA: REFUGIADOS E POVOS INDÍGENAS – PAÍSES DE FRONTEIRAS E TRABALHO COM ESSAS POPULAÇÕES	SIM	AÇÃO: FORTALECER OS DIÁLOGOS E A APROXIMAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO COM O SERVIÇO SOCIAL DOS PAÍSES DE FRONTEIRA, APROFUNDANDO OS DEBATES SOBRE OS DESAFIOS DA GARANTIA DA PROTEÇÃO SOCIAL EM AÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHO PROFISSIONAL COM A POPULAÇÃO INDÍGENA, MIGRANTES, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO E APÁTRIDAS, EM ARTICULAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES E/OU FÓRUMS QUE PAUTAM OS TEMAS.	CFESS/CRESS
---	-----	--	-------------

4.6 Eixo "Ética e Direitos Humanos":

EIXO ÉTICA E DIREITOS HUMANOS				
NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2023-2026				
Eixo "Ética e Direitos Humanos":				
Temas Prioritários destacados no 49º Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress (2022)	Esse tema ainda continua sendo prioritário?	Qual a proposta para avançar sobre o tema?	Quando deverá ser executada?	Qual responsável?
TEMA: COMPROMISSOS INDICADOS NA CARTA ELABORADA NO SEMINÁRIO LATINO-AMERICANO CARIBENHO SOBRE SERVIÇO SOCIAL, POVOS INDÍGENAS E DIREITOS HUMANOS	SIM	PUBLICAÇÃO SOBRE ATUAÇÃO COM POVOS ORIGINÁRIOS E PESSOAS FRONTEIRIÇAS RO LEVAR PRA COFI	2025	CRESS



TEMA: ENFRENTAMENTO AO RACISMO/ COMITÊS DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO	SIM	CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE COMITÊS ANTIRRACISTA E FORMAÇÃO INTERNA SOBRE O TEMA.	2024	CRESS
TEMA: LAICIDADE DO ESTADO	SIM	ELABORAR RESOLUÇÃO QUE VERSE SOBRE A LAICIDADE NO CONTEXTO DO TRABALHO PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS.		CFESS/CRESS
	SIM	PROMOVER DEBATES E REFLEXÕES ACERCA DA LAICIDADE DO ESTADO E SUA REVERBERAÇÃO NAS POLÍTICAS SOCIAIS.		
TEMA: ACESSIBILIDADE E LUTA ANTICAPACITISTA	SIM	PROMOVER DEBATES E ESTUDOS COM RELAÇÃO ÀS NORMATIVAS DO CONJUNTO E SEU APRIMORAMENTO EM FACE DE MELHORES PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DOS PROCESSAMENTO DE DENÚNCIAS ÉTICAS E/OU DISCIPLINARES, PROCESSOS E RECURSOS.		CFESS/CRESS
	SIM	REALIZAR SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL E A LUTA ANTICAPACITISTA, PRECEDIDO DE SEMINÁRIOS / ATIVIDADES ESTADUAIS/REGIONAIS. CFESS		CFESS/CRESS
TEMA: LUTA ANTIPUNITIVISTA	NÃO			CRESS
TEMA: POVOS ORIGINÁRIOS	SIM	APROXIMAÇÃO COM PROFISSIONAIS INDÍGENAS E DE INSTITUIÇÕES, PARA ABORDAR A PRESENÇA, PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CONCURSO PÚBLICO PARA ESSES PROFISSIONAIS. INSERÇÃO DO CRESS\CFESS EM ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA TEMÁTICA. ARTICULAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇO SOCIAL E POVOS INDÍGENAS.	2024	CFESS/CRESS
	Sim	LEVANTAMENTO DE ASSISTENTES SOCIAIS QUE ATUAM NAS POLÍTICAS PARA POVOS ORIGINÁRIOS; LUTA ANTIPUNITIVISTA AOS POVOS ORIGINÁRIOS		Cress



	Sim	LEVANTAMENTO DO PERFIL DE ASSISTENTES SOCIAIS INDÍGENAS;		Cfess/Cress
TEMA: Enfrentamento à LGBTI+ Fobia e orientações à categoria	Sim	PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS DE DIREITOS E MOVIMENTOS SOCIAIS.	2026	Cfess/Cress
TEMA: Violência contra mulheres, crianças e adolescentes	Não			
TEMA: fluxo migratório		PROMOVER DEBATE SOBRE FLUXO MIGRATÓRIO, COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS ORIGINÁRIOS E DIVERSIDADE ÉTNICA		cfess/cress
TEMA NOVO: População em Situação de Rua	Sim	PROMOVER DEBATES E REFLEXÕES SOBRE O CONTEXTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA SOB A PERSPECTIVA DE DIREITOS HUMANOS, REALIZANDO INTERLOCUÇÕES COM O CONTEXTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS E, TAMBÉM, DO TRABALHO PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS NESTA FRENTE.		
TEMA NOVO: Etarismo	Sim	PROMOVER DEBATES SOBRE O ETARISMO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E OS DILEMAS ÉTICOS QUE ENVOLVEM O TEMA E REBATEM NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E NO TRABALHO PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS		
TEMA NOVO: Alienação Parental	Sim	SOMAR À LUTA COLETIVA PELA REVOGAÇÃO DA LEI DE ALIENAÇÃO PARENTAL (LEI 12.318/2010)		
TEMA NOVO: Gordofobia	Sim	PROMOVER DEBATES SOBRE A GORDOFOBIA E O CONTROLE DOS CORPOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E OS DILEMAS ÉTICOS QUE ENVOLVEM O TEMA E REBATEM NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E NO TRABALHO PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS		



4.7 Eixo "Seguridade Social":

EIXO SEGURIDADE SOCIAL

NOVAS PROPOSTAS PARA O TRIÊNIO 2023-2026

Eixo "Seguridade Social":

Temas Prioritários destacados no 49º Encontro Nacional do Conjunto Cfess/Cress (2022)	Esse tema ainda continua sendo prioritário?	Qual a proposta para avançar sobre o tema?	Quando deverá ser executada?	Qual responsável?
TEMA: DEFESA DA SEGURIDADE SOCIAL AMPLIADA E DEFESA DO SERVIÇO SOCIAL NESSAS POLÍTICAS	SIM	INTENSIFICAR AÇÕES EM DEFESA DA GARANTIA DE ORÇAMENTO E INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, PELA REVOGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016 E CONTRA O NOVO "ARCABOUÇO" FISCAL (2023)	2023-2026	Cfess/Cress
		INTENSIFICAR AÇÕES EM DEFESA DA GARANTIA DE FUNDO PÚBLICO EXCLUSIVO PARA O FINANCIAMENTO DE UMA SEGURIDADE SOCIAL UNIVERSAL, AMPLA E PÚBLICA E DEFENDER UMA REFORMA TRIBUTÁRIA QUE REDUZA DESIGUALDADES E PROMOVA JUSTIÇA SOCIAL.	2023-2026	Cfess/Cress
TEMA: SERVIÇO SOCIAL, ARTE E CULTURA	SIM	PROMOVER AÇÕES QUE APROFUNDEM O DEBATE NA PERSPECTIVA DA DEFESA DO ACESSO A POLÍTICA DE ARTE E CULTURA, COMO UM DIREITO SOCIAL, NO ÂMBITO DO ACESSO AS CIDADES E DA EDUCAÇÃO POPULAR	2023-2026	Cfess/Cress



		GARANTIR O DEBATE DE ARTE E CULTURA NAS COMISSÕES DE SEGURIDADE SOCIAL AMPLIADA DO CONJUNTO CFESS-CRESS		
TEMA: PARTICIPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS	SIM	FORTALECER OS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, BEM COMO APOIAR E DEFENDER O RETORNO DOS CONSELHOS E CONFERÊNCIAS QUE FORAM EXTINTOS NOS ÚLTIMOS ANOS, EM CONJUNTO COM A AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CRÍTICA DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NESSES ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL;	2023-2026	Cfess/Cress
		APROFUNDAR DEBATES PARA A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO (SUBSÍDIOS/ PARÂMETROS) DE ATUAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS JUNTO AOS MOVIMENTOS SOCIAIS	2023-2026	Cfess/Cress
TEMA: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM	PRIORIZAR AÇÕES EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO, E DO SUAS COMO POLÍTICA PÚBLICA E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS E DEMAIS TRABALHADORES/AS, NA PERSPECTIVA DE GARANTIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.	2023-2026	Cfess/Cress
		PRIORIZAR AÇÕES EM DEFESA DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS ATRAVÉS DAS INCIDÊNCIAS POLÍTICAS E INSERÇÃO NOS FÓRUM DE TRABALHADORES/AS DO SUAS, PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS E FRENTES EM DEFESA DO SUAS PARA FORTALECER AS CONDIÇÕES DOS/AS TRABALHADORES/AS, POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, CONCURSOS PÚBLICOS, MESA DE NEGOCIAÇÃO.	2023-2026	Cfess/Cress
TEMA: POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		DESENVOLVER AÇÕES EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, DOS DIREITOS E SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS (SERVIÇO SOCIAL E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL), EM DETRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL - E.C 103/2019 E DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DO INSS, QUE	2023-2026	Cfess/Cress



		COMPROMETE O ACESSO DA POPULAÇÃO USUÁRIA E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS/AS TRABALHADORES/AS DO INSTITUTO		
TEMA: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:	SIM	DEFENDER E ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO MODIFICADO – IFBRM, APROVADO PELO CONADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2020, COMO MODELO ÚNICO DE AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA PARA ACESSO ÀS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO, SUA VALIDAÇÃO PELO GOVERNO FEDERAL, CONSIDERANDO A CONCEPÇÃO AMPLIADA DE DEFICIÊNCIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECIDAS, NA CONVENÇÃO DA ONU 2007, LEI BRASILEIRA DA INCLUSÃO Nº 13.146/158, LOAS – LEI Nº 8.742/93 E LEI COMPLEMENTAR Nº 142/13.	2023-2026	Cfess/Cress
TEMA: POLÍTICA DE SAÚDE	SIM	REALIZAR O 2.º SEMINÁRIO DE SAÚDE MENTAL NA PERSPECTIVA DA LUTA ANTIMANICOMIAL, DO ANTIPROIBICIONISMO E DO ANTIPUNITIVISMO, PRECEDIDO POR SEMINÁRIOS/ATIVIDADES ESTADUAIS		Cfess/Cress
		INTENSIFICAR AÇÕES EM DEFESA DO SUS E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS, NA PERSPECTIVA DE RESPONSABILIZAÇÃO DO ESTADO NA CONDUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS E CONTRA AS DIVERSAS MODALIDADES DE PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE, EM ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES SINDICAIS, CONSELHOS DE SAÚDE ,OS FÓRUNS E A FRENTE NACIONAL CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE.	2023-2026	Cfess/Cress



		FORTALECER A LUTA PELA EFETIVAÇÃO DA REFORMA PSQUIÁTRICA E DOS MECANISMOS DE ATENÇÃO AOS/ÀS USUÁRIOS/AS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, DE BASE COMUNITÁRIA E DE ORIENTAÇÃO COM A POLÍTICA DE REDUÇÃO DE DANOS, EM ARTICULAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL E OS MOVIMENTOS SOCIAIS, NA PERSPECTIVA DE AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE SUBSTITUTIVA PÚBLICA E ESTATAL, CAPAZ DE SUSTENTAR UMA AÇÃO INTEGRAL E ANTIMANICOMIAL, COM ÊNFASE NO TERRITÓRIO E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS.	2023-2026	Cfess/Cress
		CONSTRUIR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS OU UNIDADES ACOLHEDORAS DE PESSOAS QUE FAZEM USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, REAFIRMANDO POSICIONAMENTO CONTRÁRIO AO FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA INSTITUIÇÕES PRIVADAS.	2023-2026	Cfess/Cress
TEMA: POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		LUTAR PELA INCLUSÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NOS 70% DO FUNDEB, COMO TRABALHADORAS(ES) DA EDUCAÇÃO; CRESS-PA		
	SIM	INCIDIR JUNTO À GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PARA A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.935/2019, QUE PREVÊ A INSERÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS/AS NAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NA PERSPECTIVA DA DEFESA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL.", ARTICULANDO COM OUTRAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS, MOVIMENTOS SOCIAIS, SINDICATOS E ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL, E FÓRUNS, LIGADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA, PRESENCIAL, DEMOCRÁTICA, LAICA E DE QUALIDADE.	2023-2026	Cfess/Cress



	SIM	DEFENDER O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR, POTENCIALIZANDO UM EXERCÍCIO PROFISSIONAL E CONSTRUINDO ARTICULAÇÃO COM OUTRAS INSTÂNCIAS POLÍTICAS PARA A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, GARANTINDO A OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA EQUIPE DE REFERÊNCIA, NA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DESSA POLÍTICA.	2023-2026	Cfess/Cress
TEMA: REFORMA AGRÁRIA	SIM	PARTICIPAR DE AÇÕES POLÍTICAS EM DEFESA DA REFORMA AGRÁRIA, DO DIREITO À ÁGUA, DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS TERRITÓRIOS DOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, (QUILOMBOLAS, POVO DE TERREIRO, RIBEIRINHAS, PESCADORAS ARTESANAIS, ENTRE OUTRAS), ATINGIDAS POR BARRAGENS, POR MINERAÇÃO, EM CONTRAPOSIÇÃO AO AGRONEGÓCIO.	2023-2026	Cfess/Cress
TEMA: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	SIM	REALIZAR AÇÕES QUE INCIDAM JUNTO A IMPLEMENTAÇÃO DE DIVERSAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ARTICULADA COM O MOVIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA E OUTROS MOVIMENTOS SOCIAIS.	2023-2026	Cfess/Cress
TEMA: HABITAÇÃO/DIREITO À CIDADE:	SIM	FORTALECER LUTAS PELO DIREITO À CIDADE COM ACESSIBILIDADE NOS ESPAÇOS URBANOS E DO CAMPO, TENDO COMO HORIZONTE A JUSTIÇA AMBIENTAL.	2023-2026	Cfess/Cress
TEMA: POLÍTICA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE;	SIM	DEFENDER OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES NA PERSPECTIVA DA PROTEÇÃO INTEGRAL COM ENTENDIMENTO DESTE PÚBLICO COMO SUJEITOS POLÍTICOS.	2023-2026	Cfess/Cress



TEMA: RENDA BÁSICA	SIM	MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO E DA DESBUROCRATIZAÇÃO DO ACESSO À RENDA BÁSICA DE CIDADANIA DE VALOR NÃO INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO, PAUTADO NAS CONDIÇÕES DE VIDA DA/O USUÁRIA/O E NÃO NO RECORTE ABSOLUTO DE RENDA E EM PRÁTICAS FISCALIZATÓRIAS DO ESTADO SOBRE A POPULAÇÃO.	2023-2026	Cfess/Cress
TEMA: POLÍTICA DE ATENÇÃO AS MULHERES		DEFENDER A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO AOS DIREITOS DAS MULHERES		



5. DELIBERAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS REGIONAIS

Além das propostas apresentadas pelos CRESS do Norte que serão levadas ao Encontro Nacional, tiveram propostas de ficaram consensuadas para serem realizadas individualmente ou em parceria entre os regionais, vejamos a seguir as propostas aprovadas:

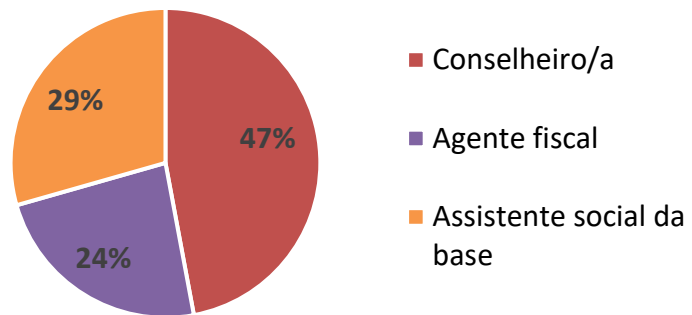
- 1- **Fórum das Comissões de Ética e Direitos Humanos**, sendo consenso entre os regionais que sua realização seja nos mesmos moldes do Fórum das COFIS, com realização uma edição ao ano, antecedendo ao Encontro Descentralizado. Assim, sua primeira edição será no Próximo Encontro Descentralizado
- 2- **Estratégia para criação de novos cursos de Serviço Social nas IES Pública da Região Norte** -Os regionais devem realizar ações que promovam o interesse do Estado para abertura de curso de serviço social nas Universidades Públicas Estaduais e Federais
- 3- **Realizar o Fórum Local de Estágio Supervisionado** (como espaço político-formativo de interlocução, articulação, resistência e luta do Serviço Social brasileiro em defesa de uma formação crítica, pública, laica, presencial, democrática e de qualidade).
- 4- **Estabelecer diálogos com as UFA'S** sobre o Estágio na Pós-graduação, com vistas à construção de um documento coletivo com posicionamento contrário a esta modalidade.
- 5- **Capacitação das Comissões Permanentes de Ética da Região Norte** – Realizar momentos de capacitação para comissões de éticas.
- 6- **Instalação do Comitê Antirracismo;**
- 7- **Realização de Encontro Regional e Nacional para compartilhamento de experiência e elaboração das diretrizes do comitê, seus objetivos e metas para o triênio;**
- 8- **Realização de seminários regionais com temáticas da seguridade social, ética e direitos humanos.**



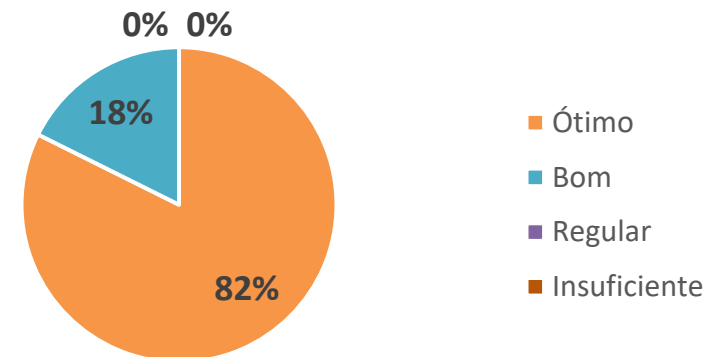
6. AVALIAÇÃO

O Fórum das Cofis recebeu as seguintes avaliações conforme itens solicitados.

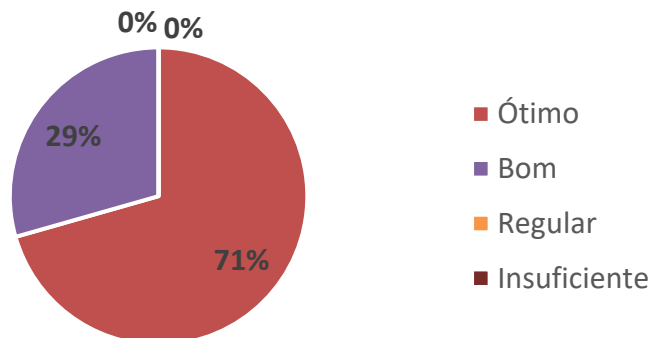
PARTICIPANTES



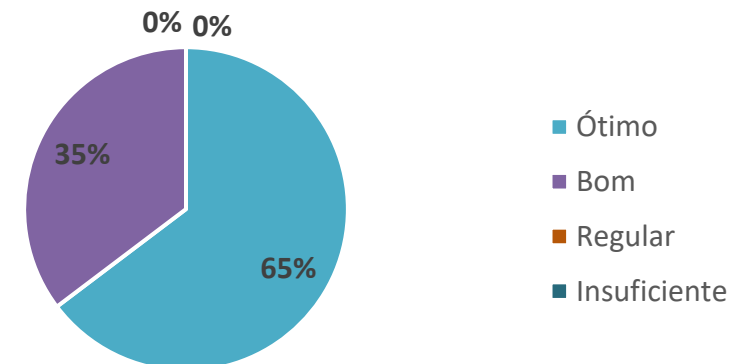
AVALIAÇÃO DA MESA DE DEBATE 1



AVALIE A ORGANIZAÇÃO

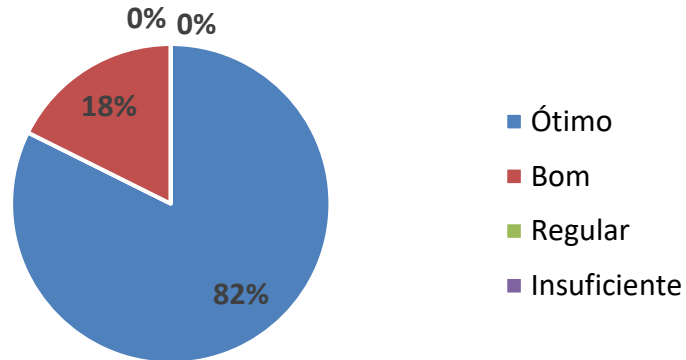


AVALIAÇÃO DA MESA DE DEBATE 2

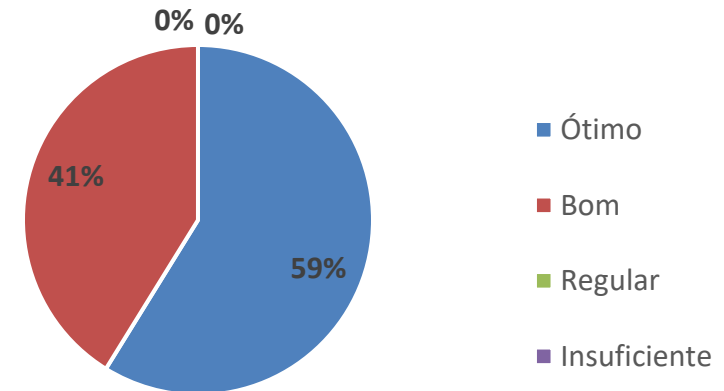




AVALIE O MATERIAL GRÁFICO (Entregue no credenciamento)



AVALIE A INFRAESTRUTUTA

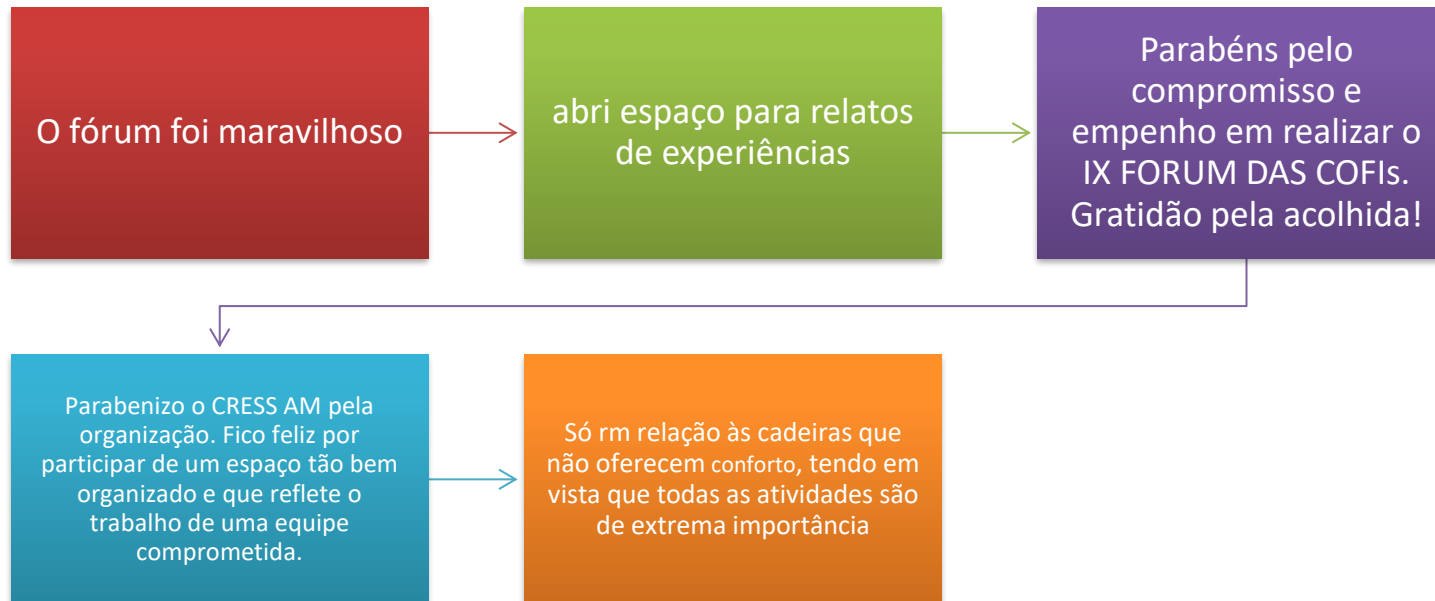


Na avaliação, foi solicitado dos/as participantes que indicassem sugestões de temática para o próximo fórum. As sugestões indicadas foram as seguintes:

1. Condições de trabalho da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI)
2. Fragilidades e potencialidades do trabalho da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI)
3. TICs no Trabalho da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI)
4. Credenciamento de estágios e instituições.



Quanto as sugestões de melhorias para os próximos fóruns e críticas, tivemos as seguintes respostas

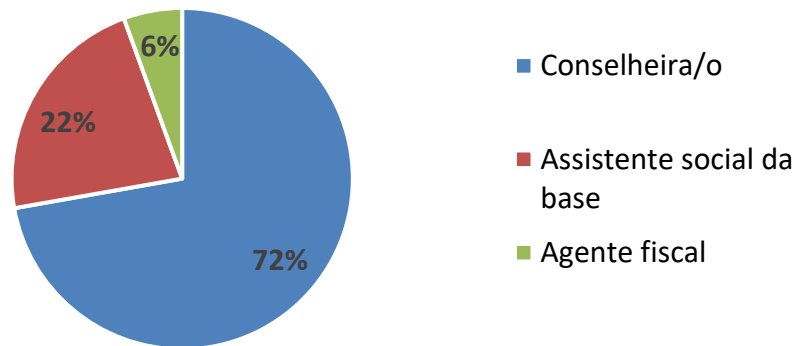




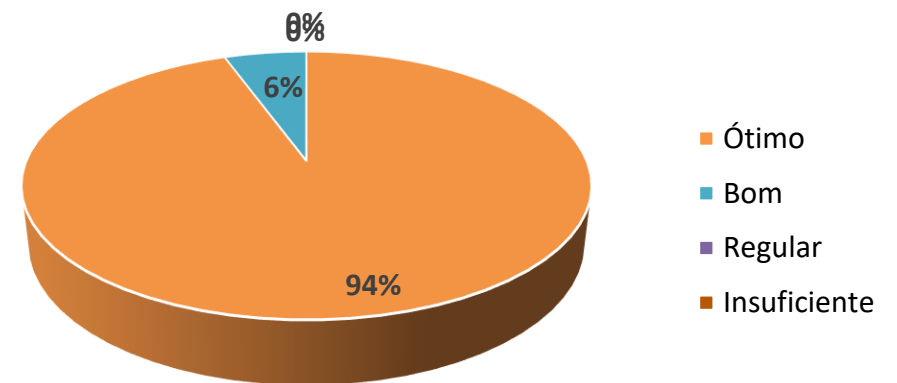
7. AVALIAÇÃO DESCENTRALIZADO

O Encontro Descentralizado recebeu as seguintes avaliações conforme itens solicitados.

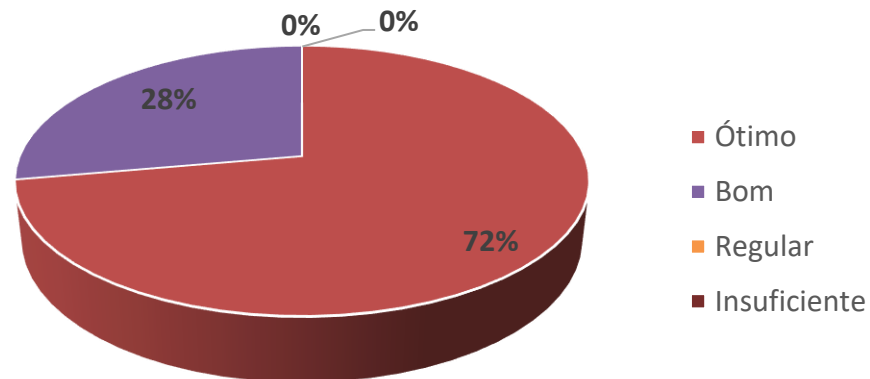
PARTICIPANTES



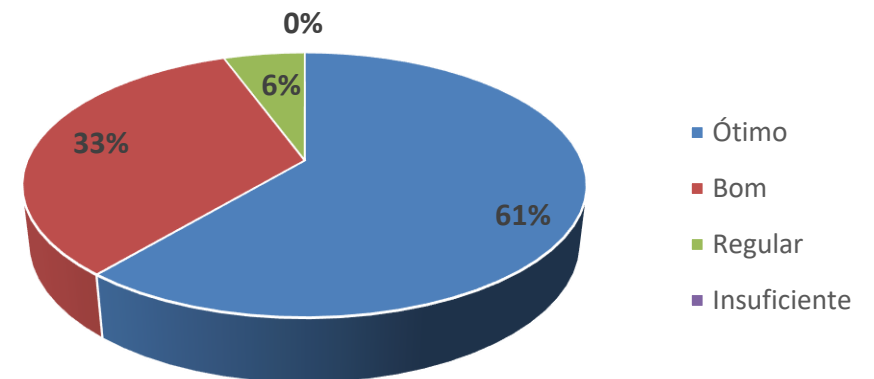
AVALIAÇÃO DA MESA DE DEBATE



Avalie a metodologia utilizada na condução dos eixos

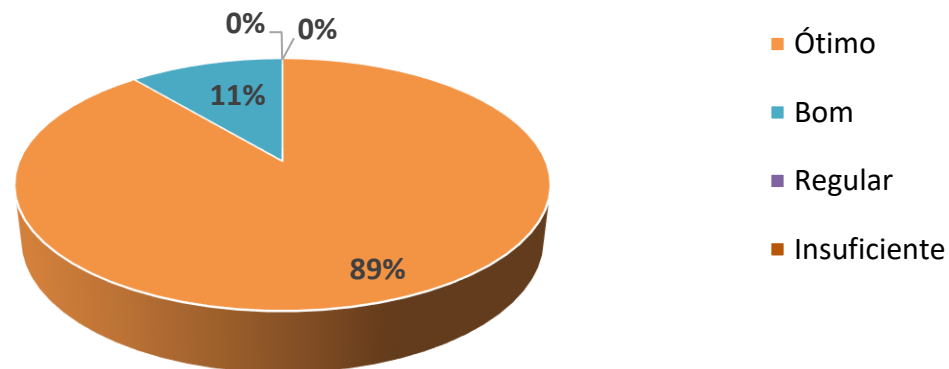


Avalie a infraestrutura





Avalie o material gráfico (Entregue no credenciamento)



SUGESTÕES E CRÍTICAS

- evento com construção coletiva e aprimoramento do serviço social
- Amei a apresentação cultural
- Parabéns pelo esforço
- Me sinto muito contemplada nos diversos saberes socializados sendo discutidos, na formulação de propostas nós levando a uma reflexão da política social.
- Agradecer por todo o trabalho do CRESS AM nessa empreitada que é organizar um evento importante para a nossa região.
- Gratidão ao CRESS/AM pela organização e acolhida. Tudo maravilhosamente perfeito! Parabéns!!!
- Muito a fazer para contribuir e garantir os direitos de todos.

Maria Auxiliadora Barbosa Ferreira
Conselheira 1ª Secretaria CRESS Nº 1283

Laurisana Maria Branco Camargo
Conselheira 1ª Secretaria CRESS Nº 1283



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA BARBOSA FERREIRA, SECRETARIA**, IP de acesso 131.255.83.130, em 22/08/2023, às 15:17:15, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAURISANA MARIA BRANCO CAMARGO, PRESIDENTE, PRESIDENCIA**, IP de acesso 152.241.44.75, em 22/08/2023, às 16:43:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Relatório do Encontro Descentralizado da Região Norte – 2024

**I Fórum das Comissões de Ética e
Direitos Humanos – Região Norte
e
X Fórum das Comissões de Orientação e
Fiscalização (COFIS) da Região Norte**



CRESS 23ª Região/RO

Gestão “Em defesa da profissão, vamos à luta!”
Triênio (2023-2026)

DIRETORIA

Presidenta - Laura Cristina Anastácio Rodrigues
Vice-Presidente - Massimo Araújo de Mesquita
1ª Secretária - Solange dos Santos Ferreira Alves
2ª Secretária: Risany Michelle Marcon Jaconi
1ª Tesoureira - Ana Maria Teixeira Dias Carpanini
2ª Tesoureira - Josiane Ribeiro Oliveira Diniz

CONSELHO FISCAL

Elane Mota Mendonça
Adriana Pereira dos Santos
Davi Vasconcelos de Souza

SUPLENTE

1ª Núbia Cristina Silva Oliveira
2ª Ana Paula Antunes Ramos
3ª Dayane Garcez Lopes Silva
4ª Lidiane Tanazildo da Costa
5ª Giovany Martins dos Santos
6ª Lindomar de Jesus Firmino
7ª Hélia Alves Pereira Reis

SUMÁRIO

<u>APRESENTAÇÃO</u>	P. 04
<u>INSTRUMENTAL DE MONITORAMENTO</u>	P. 09
DA REGIÃO NORTE	
<u>AVALIAÇÃO DOS EVENTOS</u>	P. 23
<u>ANEXOS</u>	P. 29



Apresentação

*“Caminho se conhece andando
Então vez em quando é bom se perder
Perdido fica perguntando
Vai só procurando
E acha sem saber”*

Anualmente, o conjunto CFESS/CRESS organiza encontros descentralizados de acordo com as regiões brasileiras com o intuito de discutir e refletir regionalmente às demandas da profissão de Serviço Social. Os encontros constituem-se como etapa preparatória para o Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, instância máxima de deliberação da profissão, conforme estabelecido na Lei nº 8.662/1993.

A metodologia do encontro segue fase que acompanham a duração das gestões do CFESS e CRESS, por isso, em 2023 ocorreu a fase do planejamento, neste ano de 2024 a fase do monitoramento e em 2025 será realizado a avaliação das deliberações e atividades desenvolvidas.

Os Encontros Descentralizados se caracterizam como o espaço de aprofundamento de debates e temas, assim como um espaço de formação política, uma vez que reuniu conselheiros(as) e profissionais de base, que têm a possibilidade sobre das demandas que são apresentadas cotidianamente no fazer profissional em todos os espaços sociocupacionais, respeitando as particularidades locais, os saberes e a diversidade no Brasil.

Cumprindo com o compromisso político junto à categoria, o Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/Rondônia sediou o **Encontro Descentralizado da Região Norte 2024**, que reuniu representantes de todos os CRESS da região, sendo eles: CRESS PA 1ª, CRESS RO 23ª, CRESS AP 24ª, CRESS TO 25ª, CRESS ACRE 26ª e CRESS RR 27ª, bem como os(as) representantes do CFESS.

O Encontro Descentralizado da Região Norte 2024 ocorreu nos dias 01 a 04 de agosto de 2024, na cidade de Porto Velho/RO, no Auditório do Larison Economy Hotel, sito à Rua Paulo Leal, 611, Centro. Antecedendo o encontro, também foi realizado o I Fórum das Comissões de Ética e Direitos Humanos (CEDH) e X Fórum das Comissões de Orientação E Fiscalização (COFIS), nos dias 31 julho e 01 de agosto, respectivamente.

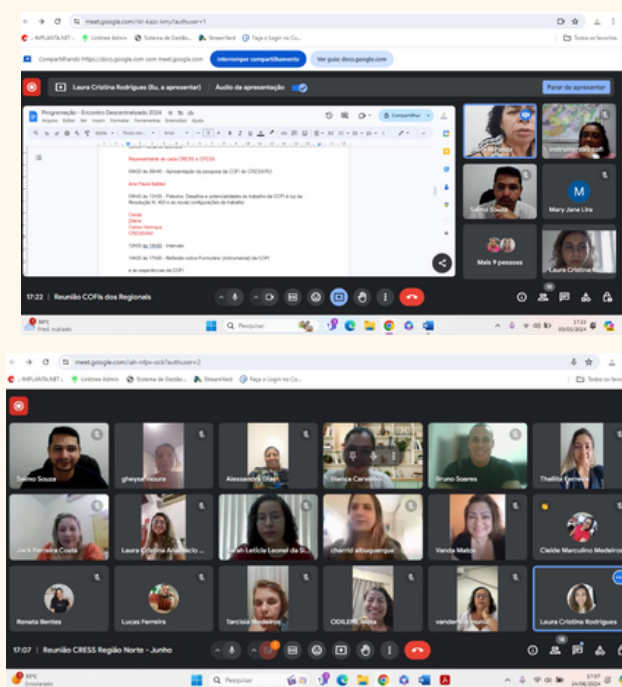
Importante destacar que o Fórum das Comissões de Ética e Direitos Humanos foi uma deliberação aprovada no encontro descentralizado da região norte de 2023, que ocorreu em Manaus/AM, sediado pelo CRESS 15ª AM. Já o Fórum das COFIS, ocorreu sua décima edição, com direção dadas pelas diretrizes.

Os eventos foram a materialização de um planejamento coletivo que aconteceu durante meses, capitaneado pela Comissão Organizadora do CRESS/RO, instituída pela Portaria N° 007/2024/CRESS 23ª Região/RO. Esse planejamento constituiu-se, resumidamente, em:

Reuniões da Comissão Organizadora



Reuniões Preparatórias com todos os CRESS



Reunião com o CFESS e demais CRESS que sediarão os descentralizados



Nessa perspectiva de construção coletiva, a programação (ANEXO A) de todos os eventos foi aprovada pelos CRESS, que tiveram a possibilidade de dialogar sobre suas demandas e formatar uma programação que pudesse trazer temáticas relacionadas a Região Norte.

No I Fórum das CEDH, na parte da manhã foi realizado dois painéis de discussão, sendo o primeiro com o tema “Povos Indígenas e a Atuação do Serviço Social”, onde foi possível discutir sobre as demandas sociais que se apresentam no fazer profissional do(a) Assistente Social com povos indígenas. Neste diálogo, participou o Indígena do povo Karitiana, Sr. Elivar Karitiana, Assistente Social da Casa de Apoio a Saúde do Índio - CASA/PAVH, Sra. Soraia Tavares e o Professor do Departamento de Ciências Sociais da UNIR, Sr. Estevão Fernandes. O segundo painel foi sobre “Política Rural, Serviço Social e o Agronegócio de Rondônia: desafios para a atuação profissional”, com a contribuição da palestrante Jessica Ferreira, Assistente Social e Mestranda em Geografia.

Ainda na programação do Fórum das CEDH, no período vespertino, foi construído as diretrizes do fórum (ANEXO B), definindo seus objetivos e funcionamento. Um dos principais pontos definidos foi a realização anual desse fórum, com duração mínima de 4h, junto ao Fórum das COFIS. Além desse momento, as CEDHs do CRESS também compartilharam as experiências dos seus regionais.



Registros do I Fórum das CEDH

Quanto a X Fórum das COFIS, na parte da manhã, o CRESS/RO começou apresentando uma pesquisa sobre o perfil dos(as) Assistentes Sociais de Rondônia, sistematizada pela Comissão Organizadora do Encontro Descentralizado e apresentada pela Assistente Social, Ana Paula Baldez, representante de base no CRESS/RO e componente desta comissão. A programação seguiu com uma mesa de discussão sobre os “Desafios e potencialidades do trabalho da COFI à luz da Resolução N. 493 e as novas configurações de trabalho”, com as palestrantes Sra. Cleide Marculino, Agente Fiscal do CRESS/RO e a Sra. Sandra dos Santos, Agente Fiscal do CRESS/AM.

No período da tarde desse fórum, considerando que existe um GT Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006 e a nº 556/2009, onde a Região Norte é representada pelo CRESS/AM, foi realizado uma mesa para discutir e elaborar proposições sobre a Res. 493/2006, as quais seriam posteriormente encaminhadas ao CRESS/AM, para servir de subsídio nas reuniões do GT. Esse momento foi essencial e significativo, pois permitiu que os CRESS dialogasse sobre suas realidades e como essas poderiam ser retratadas no aprimoramento da resolução supracitada.

Ainda no período da tarde, atendendo o pedido do Fórum Regional Norte em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social, também ocorreu uma reunião deste fórum, conduzida pelo Sr. Saimo Souza, que apresentou um panorama quantitativo das universidades e faculdades que possuem o curso de Serviço Social, de todos os estados da Região Norte. Esse panorama foi construído com base nos dados do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (Cadastro e-MEC). A partir dessa discussão, foi reforçado a necessidade de priorizar as articulações para abertura e ampliação do curso de Serviço Social nas instituições públicas, nos estados da Região Norte.

Nesta reunião do Fórum, o CRESS/PA, representando pela conselheira presidenta Regina Teodósio dos Santos Rodrigues, realizou uma apresentação intitulada “Perfil dos Assistentes Sociais do Estado do Pará”, a qual exibiu uma cartografia do perfil dos(a) profissionais do Pará.



Registros do I Fórum das COFIS

Ainda no dia 01 de agosto, no período da noturno, aconteceu a abertura oficial do Encontro Descentralizado da Região Norte 2024, que contou com apresentação cultural e uma mesa redonda sobre os “Desafios da gestão dos CRESS: por que fortalecer a área meio para alcançar a área fim?”. Participaram dessa mesa redonda na condição de palestrantes, a Sra. Larissa Gentil, conselheira do CFESS e a Sra. Taciane de Oliveira, Conselheira Presidente do CRESS/TO, com o diálogo mediado pelo Sr. Lindomar Firmino, conselheiro do CRESS/RO.

Seguindo a programação, o encontro ainda contou no dia posterior com a apresentação da metodologia do 51º Encontro Descentralizado Norte do Conjunto CFESS/CRESS e aprovação do Regimento interno dos Encontros Descentralizados Regionais do conjunto CFESS-CRESS.

Aconteceu também mais duas palestras, sendo a primeira sobre a “Importância do planejamento estratégico dos regionais”, mediada pela Sra. Laura Cristina, conselheira presidente do CRESS/RO e o Sr. Artur Lopes, assessor jurídico do CRESS/RO. A palestrante seguinte foi sobre “Atuação dos conselhos fiscais”, onde participaram como palestrantes a Sra. Elaine Amazonas, Conselheira do CFESS, a Sra. Elane Mota, Conselheira Fiscal do CRESS/RO e o Sr. Jeferson, contador e gerente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/RO).

Após as palestrantes, os dias posteriores contaram com a discussão de cada eixo temático referente as deliberações do encontro. Aconteceu a reunião de dois eixos por período, conforme a programação.

No último dia, 04/08, ocorreu o encerramento do encontro e a plenária final, com a realização da leitura do instrumental que sintetizou a discussão de cada eixo.



Registros do Encontro Descentralizado Região Norte 2024

Quanto as deliberações sobre a composição da Comissão Gestora do Fundo de Apoio e a Comissão Especial, o CRESS ficaram de se reunir para verificar a manutenção ou mudança, levando em consideração a necessidade do rodízio entre os estados.

Ainda foi definido entre os presentes o CRESS que sediará o próximo encontro, de 2025. Apesar do princípio do rodízio entre os regionais para sediar o encontro e que o CRESS Pará seria o próximo regional a sediar, O CRESS Acre se elegeu, tendo em vista outros eventos que o CRESS/PA já sediará. Por unanimidade, foi aprovado que o encontro descentralizado da região norte 2025, será sediado pelo CRESS ACRE 26ª Região.

E por fim, também foi aprovado nesse momento a alteração das Diretrizes do Fórum das COFIS, para que o mesmo ocorra na duração mínima de 4h, possibilitando assim sua realização junto ao Fórum das CEDHs.



INSTRUMENTAL ENCONTROS DESCENTRALIZADOS 2024 – MONITORAMENTO

REGIÃO NORTE

Esse instrumental é resultado da sistematização do debate realizado na região norte, considerando os elementos trazidos no documento “Subsídios para a realização dos encontros descentralizados” e no documento “Orientações para a metodologia dos encontros descentralizados de 2024”.

Os tópicos de análise discutidos e sistematizados em cada eixo foram:

1. Pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional;
2. Condições objetivas do cumprimento das deliberações;
3. Capilaridade das ações de cumprimento das deliberações junto à categoria;
4. Prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025.

DELIBERAÇÕES PERMANENTES

- Correção e parcelamento da Anuidade de pessoa física: 3,33% INPC
- Correção e parcelamento da Anuidade de pessoa jurídica: 3,33% INPC
- Correção dos valores de taxas e emolumentos: 3,33% INPC
- Descontos para pagamento em cota única das anuidades: Manter descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, para pessoa física e jurídica.

Segue a síntese nas próximas páginas



REGIÃO NORTE

EIXO: ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Temas: 15

Deliberações: 16

Pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional

Considerando a realidade regional, as deliberações se apresentam como importante instrumento para manutenção das ações do conselho, organização da gestão, tanto em relação a gestão do trabalho como na gestão documental.

Quanto a gestão do trabalho, a necessidade do investimento nessa área foi apontada por todos os regionais, mas o debate também reforçou que essa gestão só tem êxito quando é realizada coletivamente entre os trabalhadores(as) e conselheiros(as) do CRESS.

Em relação a gestão documental, foi apontado a necessidade de estruturação para cumprir com as normativas vigentes, dentro da realidade de cada CRESS.

O debate quanto a pertinência das deliberações elucidou o caráter político das atividades das comissões administrativo-financeira dos CRESS para o cumprimento das deliberações. Esse caráter político dá subsídio para reconhecer as dificuldades de alguns CRESS em relação as condições objetivas para executar as ações propostas, como por exemplo: gestão documental e o espaço criança.

Condições objetivas do cumprimento das deliberações

Com relação as condições objetivas, a região norte apontou a falta de formação/capacitação dos(as) conselheiros/as para a gestão do trabalho e das atividades do eixo administrativo-financeiro; a limitação orçamentária e financeira para execução da gestão documental; o quadro reduzido de pessoal/trabalhadores(as) nos CRESS; limitação quanto ao tempo e recurso disponível dos(as) conselheiros(as) para se apropriarem de todas as normativas e materiais do conjunto CFESS/CRESS; a rotatividade dos(as) trabalhadores(as) e conselheiros(as) dos regionais impactando a continuidade das atividades meios e fins; e as dificuldades geográficas regionais, condições sociais da população e os desafios postos pelas mudanças do mundo do trabalho.

Ademais, a região norte também reconheceu que a realização de parcerias tem sido uma estratégia adotada por alguns regionais para executar as atividades, a exemplo da gestão documental. Também apontam que o investimento nas ferramentas tecnológicas e de sistemas se constituem um avanço no trabalho dos CRESS para o atendimento dos profissionais, superando barreiras para execução exitosa das atividades, principalmente das atividades meios. Exemplo desse investimento são os serviços on-line.

Capilaridade das ações de cumprimento das deliberações frente à categoria

A região norte aponta que o pleno desenvolvimento das ações dos regionais tem se traduzido em avanços junto à categoria profissional, com destaque às ações de negociação dos débitos, celeridades nas respostas aos profissionais que buscam o CRESS, ampliação dos meios de comunicação, melhoria no atendimento com foco na humanização e os fluxos de trabalhos internos.

Referente ao enfrentamento à inadimplência, as ações nessa área estão sendo acompanhadas de atividades orientativas sobre as atribuições do CRESS e a responsabilidade política quanto ao pagamento da anuidade. Apesar disso, ainda é possível perceber que alguns profissionais desconhecem a responsabilidade quanto ao pagamento. Isso suscita nos regionais a necessidade de refletir junto à categoria a consciência coletiva sobre o papel político das anuidades no fortalecimento das entidades.

Outro aspecto destacado pela região é o envolvimento da categoria no monitoramento das ações e a descentralização das responsabilidades atinentes às atividades do CRESS.

Prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025

5. Enfrentamento à inadimplência;
6. Gestão do trabalho;
7. Gestão Documental

EIXO: ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

Temas: 14

Deliberações: 19

Pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional;

A região aponta que as deliberações são pertinentes e, que há dificuldade na região de composição das comissões de instrução. Nesse sentido, reconhecem a necessidade de fortalecer a formação continuada em relação aos processamentos éticos para maior segurança das comissões permanentes de ética e comissão de instrução.

Consideram como potencialidade e avanço a implementação do Fórum das Comissões de Ética e Direitos Humanos da Região Norte, assim como as multiplicações do curso ética em movimento junto a categoria.

Referente a comissão ampliada de ética e direitos humanos, alguns regionais pontuam que há adesão da categoria para participar como profissional de base, tendo em vista as particularidades da região e a defesa das bandeiras de luta que atravessam essas particularidades.

Nessa mesma reflexão, a região destaca a relevância da deliberação relacionada aos povos originários e o trabalho profissional, principalmente quanto acesso aos direitos e políticas sociais. Por outro lado, informam que conhecem poucos profissionais indígenas e/ou quilombolas.

Salientam também a deliberação relacionada aos processos migratórios, em que há grande impacto na região norte, principalmente em virtude da fronteira com diversos países. E, ainda ressaltam como relevante a discussão do trabalho profissional com refugiados e população em situação de rua.

Pontuaram sobre a importância das defesas dos direitos humanos diante do avanço do neoconservadorismo nos estados da região norte e, apontaram os desafios na organização dos comitês antirracistas e anticapacitistas. Apesar disso, consideram que são importantes estratégias, em diálogos com as demais comissões, para enfrentamento aos preconceitos e para compreensão e aprendizado sobre a diversidade humana bem como, outras formas de vivências e pertencimentos territoriais, culturais, linguísticos e as particularidades, refletindo no trabalho profissional.

Alguns temas relevantes precisam avançar mais nesse primeiro ano, como a legalização do aborto, em virtude dos altos índices de violência sexual da região, o avanço do neoconservadorismo e a dificuldade de acesso aos serviços, por vezes dificultado, inclusive pelo profissional do serviço social, reforçando a pertinência desse tema para região e a necessidade de priorizá-lo.

Concluíram que as particularidades da região norte protagonizam questões humanitárias e coletivas internacionais e, são elementos fundamentais para percorrermos o caminho em direção a emancipação humana, potencializando debates para o conjunto CFESS/CRESS.

Importante ainda informar que alguns regionais não possuem, no momento, processo ético em andamento.

Condições objetivas do cumprimento das deliberações;

Na região norte, as condições objetivas não são favoráveis, pois alguns regionais apontam a dificuldade relacionada a ausência de suporte jurídico, renúncia de conselheiras, ausência de adesão de profissionais de base principalmente para compor as comissões de instrução, avanço do neoconservadorismo na região, limitação de recursos financeiros e orçamentários e o quadro reduzido de pessoal/trabalhadores(as) nos CRESS diante do aumento das demandas de trabalho para os regionais;

Capilaridade das ações de cumprimento das deliberações frente à categoria;

Quanto a capilaridade, os regionais destacam a importância da participação do CRESS em fóruns, conselhos de direitos, grupos de pesquisa das universidades e necessidade de maior articulação com movimentos sociais.

Há uma preocupação quanto ao crescimento das violações de direitos na região e o baixo índice de processamentos éticos e questões que não chegam aos regionais. Apontam como relevante difundir o caráter pedagógico da denúncia e ações preventivas vinculadas ao projeto ético-político.

Refletiram sobre o impacto da pandemia para as articulações coletivas e, apesar da região ter poucos comitês instituídos, as temáticas têm sido trabalhadas na região via comissões.

Quanto a realização do curso ética em movimento, ponderam priorizar as regiões estratégicas de capilarização de nossas defesas.

Prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025;

1. Comissão de Instrução nos Processos Éticos: necessidade de instrumentalizar as comissões de instrução e CPEs;
2. Enfrentamento ao racismo;
4. Acessibilidade e Luta Anticapacitista: implantação e fortalecimento dos comitês;
5. Povos Originários e Comunidades Tradicionais: aproximação com os e as profissionais indígenas e quilombolas e também os e as que atuam com os povos originários e as comunidades tradicionais;
6. Migrantes, Refugiadas(os) e Apátridas;
- 7 Enfrentamento à LGBTQIA+Fobia e orientações à categoria: realização de atividades/seminários serviço social, feminismos e diversidade trans;
12. Descriminalização do Aborto: a pauta da descriminalização e legalização do aborto;
13. Justiça Ambiental: destacaram a importância das questões climáticas e justiça ambiental;
14. Ética em Movimento: multiplicação do curso ética em movimento.

EIXO: ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Temas: 16

Deliberações: 21

Pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional;

Foi destacado a importância das deliberações pautadas nesse eixo, sobretudo as ações relacionadas à supervisão de estágio e as visitas de fiscalização. Apontaram que houve um crescimento significativo de profissionais que buscam a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) para orientações sobre diversos temas, o que demonstra a confiança e aproximação da categoria com o conselho.

Mesmo os temas sendo pertinentes, alguns CRESS da Região Norte não apresentam como demandas expressivas àquelas relacionadas ao Serviço Social nas forças militares e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Alguns outros temas se apresentam como demandas mais permanentes a todos os CRESS, sendo eles: novas configurações no mundo do trabalho; implementação da Lei 13.935/2019 – Serviço Social na Educação Básica; supervisão de Estágio em Serviço Social; comunidades tradicionais e povos originários; e serviço Social e questão Ambiental.

Embora a região tenha destacado esses temas acima, todos eles e os demais foram considerados no planejamento das ações, sendo os mesmos trabalhados transversalmente através da aproximação com os profissionais nas visitas de fiscalização e reuniões ampliadas junto aos(as) profissionais.

Alguns CRESS fizeram um destaque especial no tema do “estágio em pós-graduação”, tendo em vista o avanço a oferta deste estágio e os desafios para a COFI.

Condições objetivas do cumprimento das deliberações;

Algumas condições não favoráveis foram apontadas para o planejamento e execução das ações, sendo:

- As limitações orçamentárias e financeiras;
- Quadro reduzido de trabalhadores(as) nos CRESS e a grande rotatividade impactando a continuidade das atividades;
- Baixos salários dos(as) trabalhadores(as) em alguns CRESS;
- Quadro reduzido de conselheiros(as) nos CRESS;
- Esvaziamento das gestões impactando principalmente nas atividades precípuas dos regionais;
- Falta de regulamentação para mandato classista impactando a participação dos(as) conselheiros(as) nas atividades do CRESS;
- Redução dos espaços de decisões coletivas nas gestões dos CRESS;
- Falta de conhecimento na utilização das ferramentas do sistema de tecnologia, inclusive do módulo fiscalização.
- Ausência de assessoria de comunicação em quatro CRESS, para divulgar as ações.

Alguns CRESS ainda destacaram a falta de referência do trabalho dos(as) agentes fiscais dentro dos próprios CRESS.

Por fim, os regionais reforçaram que há condições materiais, financeiras e orçamentárias para realizar as visitas de orientação e fiscalização e, quanto as demais ações da COFI, são trabalhadas nessas visitas.

Capilaridade das ações de cumprimento das deliberações frente à categoria;

Os CRESS apresentam algumas experiências exitosas relacionadas a formação continuada ofertada à categoria.

Além disso, destacam a importância da articulação junto aos gestores das instituições que possuem assistente social no quadro, para mediações relacionadas às condições éticas e técnicas dos profissionais.

A região norte ainda analisa que tem conseguido maior aproximação com a categoria, através das visitas de orientação e fiscalização e das publicações que são compartilhadas nas redes sociais do conselho. Assim, há um esforço da região para a ampliação das visitas e ações de orientação e fiscalização.

Ademais, refletem que há o reconhecimento dos(as) profissionais com a atuação do CRESS através da COFI, principalmente com a execução de projetos próprios desta comissão. Dentre as atividades de destaque das COFIs, ressaltaram a realização das reuniões ampliadas e distribuição dos materiais do conjunto CFESS/CRESS.

A divulgação e comunicação referente as ações do CRESS foi um aspecto discutido dada a sua importância para aproximação com a categoria. Entretanto, alguns CRESS apontam a dificuldade/ausência no setor de comunicação social para dar visibilidade a essas ações do regional.

Outro aspecto relevante junto a categoria é a participação dos(as) profissionais representando o CRESS nos conselhos de direito e das políticas públicas.

Alguns CRESS pontuaram que as instituições de ensino superior estão tendo interesse de articulação junto aos CRESS para realização de pesquisas conjuntas, o que reflete na aproximação também com a categoria.

Os CRESS ainda destacam que apesar do esforço para aproximação com a categoria, em alguns momentos notam a falta de interesse dos(as) profissionais de base quanto as atividades do CRESS.

Prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025;

3. Implementação da Lei 13.935/2019 – Serviço Social na Educação Básica
 4. Estágio de Pós – Graduação
 5. Supervisão de Estágio em Serviço Social
 6. Trabalho na fiscalização da profissão: garantir recursos técnicos e operacionais para as agentes fiscais;
 11. Acessibilidade e Anticapacitismo: realização do seminário regional;
 15. Comunidades tradicionais e povos originários;
 16. Serviço Social e Questão Ambiental: considerar os fatores amazônicos e o racismo ambiental.
- Destacaram ainda o tema sobre fluxos migratórios.

EIXO: SEGURIDADE SOCIAL

Temas: 17

Deliberações: 25

Pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional;

A pertinência e relevância das deliberações perpassam a defesa das políticas de Arte e Cultura, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Educação, Questão Urbana, Habitação e Direito à Cidade, a defesa intransigente pelos direitos da pessoa com deficiência, mulheres, povos originários, ribeirinhos e quilombolas.

Ressalta-se a luta contra a austeridade fiscal e a redução dos investimentos nas políticas sociais na região norte que, historicamente se inserem em um contexto de desigualdades regionais e de particularidades amazônicas.

Nesse sentido, as deliberações são necessárias, considerando a realidade regional onde tem-se o desfinanciamento das políticas públicas, a necessidade de efetivação da inserção dos/as assistentes sociais na política de educação, a valorização dos/as assistentes sociais dentro das políticas públicas, e o trabalho em defesa do controle social com a participação nos espaços de direitos.

A relevância e pertinência também perpassa a representação dos CRESSs nos espaços de controle social, considerando as particularidades da região e as dificuldades para participação de profissionais de base. Esses espaços de controle social são aqueles das políticas de saúde, assistência social, previdência, educação, conselhos de direitos (criança, adolescente, idoso, mulher, pessoa com deficiência), política de segurança alimentar e nutricional, política ambiental;

Mais uma vez o avanço do neoconservadorismo é um aspecto importante a ser destacado na região norte, tendo em vista os seus impactos para as políticas sociais nos estados da região.

Ainda destacaram a necessidade de garantir formação das(os) conselheiras(os) dos CRESS na perspectiva da seguridade social ampliada.

Por fim, reforçaram a necessidade de região atuar na defesa e garantia da seguridade social ampliada para os povos migrantes, refugiados e apátridas, considerando as particularidades da região fronteira do Norte; na defesa e garantia da seguridade social ampliada para os povos indígenas e comunidades tradicionais; e na defesa do direito humano à segurança alimentar e nutricional.

Condições objetivas do cumprimento das deliberações;

As condições objetivas desfavoráveis apontadas pela região foram:

- Renúncia/afastamento de conselheiras(os) nos regionais e baixa adesão de alguns conselheiros suplentes nas atividades do regional;
- Quadro reduzido de trabalhadores(as) dos CRESS;

- Dificuldades relacionadas ao orçamento dos regionais;
- Baixa adesão dos profissionais de base nas atividades dos regionais;
- Dificuldades de participação presencial dos(as) integrantes das comissões, fazendo com que as atividades ocorram na sua grande maioria na modalidade on-line;
- A ausência das(os) agentes fiscais na comissão de seguridade social;
- A falta de articulação da comissão de seguridade social com as demais comissões dos CRESS;
- A definição de vários temas para executar no triênio;
- A composição das comissões de seguridade social ampliada, necessitando de profissionais de base e assessorias técnicas/especiais;

Capilaridade das ações de cumprimento das deliberações frente à categoria;

A região refletiu que falta implantar nas comissões de seguridade social uma gestão ampliada como estratégia de aglutinação da categoria junto a comissão. Além disso, destacam a dificuldade de engajamento dos(as) profissionais para participar dos conselhos de direitos, como saúde, assistência social, tanto a nível estadual como municipal.

Entretanto, também analisaram que, por meio das atividades realizadas para o cumprimento das deliberações, a categoria está tendo maior participação com o CRESS, como por exemplo: os seminários, rodas de conversa, workshop, podcast, minicursos, etc. Nestes espaços, é possível levantar o debate sobre a seguridade social, fazendo com que os(as) profissionais possam refletir sobre seus processos de trabalho e a efetivação das políticas públicas.

Na região, ainda é destacado as dificuldades relacionadas à articulação com os movimentos sociais, haja vista o contexto do conservadorismo e criminalização a esses movimentos.

Prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025;

2. Arte e Cultura;
3. Participação e Controle Social;
4. Assistência Social;
6. Previdência Social;
7. Pessoas com Deficiência;
8. Saúde e Saúde mental;
10. Educação;
15. Criança e Adolescente;
16. Direito das Mulheres.

EIXO: FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Temas: 8

Deliberações: 9

Pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional;

A região norte considera relevante as deliberações entendendo a particularidade em relação à formação, sobretudo levando em consideração as características regionais, no que diz respeito a necessidade de ampliação e abertura de cursos de serviço social e pós-graduação em instituições públicas, institutos e universidades estaduais.

Além disso, destacam a necessidade do levantamento e diagnóstico sobre a permanência dos acadêmicos(as) no curso de serviço social nas universidades federais.

Na região, ainda é possível analisar o impacto da formação acadêmica nas políticas públicas, tendo em vista a fragilidade na formação e o reflexo no trabalho do e da assistente social dentro dessas políticas.

Destacam a fragilidade na formação dos(as) acadêmicos(as) do curso de serviço social em relação às questões sobre capacitismo, racismo e outros temas que estão nas bandeiras de luta.

Apontam também que os temas desse eixo mostram serem relevantes devido a relação direta com a orientação e fiscalização.

Condições objetivas do cumprimento das deliberações;

Entre as dificuldades para execução das deliberações está na própria composição e funcionamento da comissão de formação que, por vezes, é compreendida como um espaço acadêmico. Ao mesmo tempo a articulação com as universidades é uma potencialidade para fortalecimento da comissão.

Com efeito, a inexistência do curso de graduação em serviço social em instituições públicas de vários estados da região estabelece grandes desafios no cumprimento das deliberações deste eixo e para a profissão de modo geral, considerando a impossibilidade de articular as funções precípuas do regional com a formação profissional no âmbito do ensino.

A inexistência dos cursos de graduação em universidades públicas impacta também o perfil da e do profissional assistente social na região norte, constituindo-se um desafio aos CRESS.

A articulação com a ABEPSS e ENESSO também é um desafio colocado para os CRESS da região, compreendendo como uma estratégia essencial para a defesa da formação e do trabalho com qualidade.

Capilaridade das ações de cumprimento das deliberações frente à categoria;

Na região, foi destacado que as ações de educação permanente como as palestras e cursos são estratégias importantes de aproximação com a categoria, pois nesses momentos é possível levar temas relevantes para a base.

Nesse sentido é necessário ampliar e fortalecer espaços como esses na região norte.

Prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025;

1. Educação permanente: a região pretende se organizar coletivamente para realização de curso para as profissionais da região norte e seminário regional sobre trabalho e formação profissional na amazônia, em articulação com a deliberação 5 (formação antirracista, anticapacitista, antilgbtqi+fóbica, antissexista, antietarista);
3. Fórum de Formação e Trabalho com Qualidade em Serviço Social: tendo como ação prioritária a abertura de cursos de graduação presenciais em instituições públicas;
5. Formação antirracista, anticapacitista, antiLGBTI+fóbica, antissexista e antietarista;
7. Fortalecimento das Comissões de Formação.

EIXO: RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Temas: 4

Deliberações: 5

Pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional;

A região considera importante as deliberações pautadas nesse eixo, sobretudo as ações relacionadas às migrações, apátridas, tráfico de pessoas e povos indígenas, questões que têm relação direta com o exercício profissional de assistentes sociais no Norte.

Entretanto nem todos os CRESS da região conseguem fazer esses debates.

Condições objetivas do cumprimento das deliberações;

Os CRESS apontam que há a dificuldade de algumas gestões em compreender as temáticas relacionadas a esse eixo, o que impacta na ausência de ações e projetos nos planos de ação dos CRESS.

Uma estratégia importante para fortalecimento desse eixo é a articulação coletiva dos CRESS da região, de modo a possibilitar o aprofundando dos debates sobre os desafios da garantia da proteção social e ampliação das políticas públicas, em ações relacionadas ao trabalho profissional com a população indígena, migrantes, pessoas em situação de refúgio e apátridas, e pessoas em mobilidade nos corredores de passagem, articulando com as instituições e/ou fóruns que pautam os temas.

Capilaridade das ações de cumprimento das deliberações frente à categoria;

A dificuldade com os temas do eixo impacta diretamente na capilaridade da temática, apesar de terem sido realizadas algumas atividades por alguns CRESS.

Prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025;

1. Articulação latino-americana e caribenha, na defesa dos povos indígenas, migrantes e fronteiriços;
4. Refugiados(as), Povos Indígenas e Países de Fronteiras;
Realizar seminário regional relações internacionais e serviço social antecedido de uma formação interna para as conselheiras).

EIXO: COMUNICAÇÃO

Temas: 7

Deliberações: 8

Pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional;

A pertinência dos temas para a região norte foi evidenciada principalmente nas comemorações do “15 de maio”, pois houve a mobilização do regional com ênfase na interiorização das atividades e dos eventos.

Refletiram também que as deliberações possuem bastante relevância, frente a realidade da região que tem muito forte a presença do conservadorismo, pois a comunicação contribui para superar a barreira da desinformação junto a categoria e sociedade, e também o enfrentamento das *fake news*.

Destacaram que todas as deliberações dialogam com as necessidades locais e regionais, mas alguns CRESS pontuam não possuir assessoria de comunicação, o que impacta na execução das atividades, inclusive aquelas relacionadas ao enfrentamento à inadimplência. Esses CRESS que não possuem assessoria, os(as) conselheiros(as) buscam outras formas de manter a comunicação, principalmente nas redes sociais.

Foi reforçado a importância da comunicação como direito humano e fizeram destaque a acessibilidade. Nessa direção da discussão, os regionais apontaram que no Norte é importante considerar a falta de acesso à internet em algumas localidades ao tratar da comunicação junto a categoria. Também mereceu destaque na região, a plataformização das políticas sociais.

Ressaltaram a relevância dos debates do conjunto CFESS/CRESS quanto à comunicação e o compartilhamento dos materiais, pois reforça a divulgação do posicionamento e as intervenções éticas-políticas do conjunto.

Condições objetivas do cumprimento das deliberações;

Na região foi apontado como condições favoráveis a utilização das redes sociais do conselho como ferramenta de comunicação junto a categoria e sociedade de modo geral; a utilização das

ferramentas do WhatsApp para atendimento dos(as) profissionais; o investimento na humanização no processo de atendimento do profissional pelo WhatsApp;

Entretanto, outras condições desfavoráveis foram apontadas, sendo elas:

- Falta de assessoria de comunicação na maioria dos CRESS;
- Falta de condições orçamentárias e financeiras impacta diretamente na comissão de comunicação e sua produção, haja vista o custo em produções gráficas, contratação de serviços, e assinaturas em aplicativos de edição;
- Todos os CRESS explanam a falta de acesso democrático a rede de internet em algumas localidades, podendo influenciar a comunicação dos profissionais com o CRESS assim como as atividades do regional;
- Esvaziamento das gestões incidem na falta de priorização do planejamento e execução da ações da comunicação;
- Plataformização das políticas sociais
- Ausência da articulação com os coletivos e movimentos sociais em defesa do direito à comunicação;

Capilaridade das ações de cumprimento das deliberações frente à categoria;

A região destacou como experiência exitosa a interiorização das ações e atividades, entre elas a comemoração do dia do e da assistente social;

Destacaram que o investimento nas redes sociais e em outras ferramentas tecnológicas têm alcançado os profissionais e divulgado melhor as ações e materiais do conjunto CFESS/CRESS. O investimento no atendimento aos(as) profissionais pelo WhatsApp, com foco na humanização, também têm sido importante para aproximação com a categoria.

Alguns CRESS apontam que a criação de canais no YouTube também tem alcançados os(as) profissionais.

Mais uma vez enfatizam que a falta de assessoria de comunicação em alguns CRESS também influencia na efetivação na política nacional de comunicação na região norte. Mas, apesar de alguns regionais não disporem de condições financeiras para contratação de uma assessoria de comunicação profissional, estes regionais têm alcançado boa articulação junto à categoria, por meio das ações desenvolvidas pela comissão de comunicação, sobretudo pela otimização das ferramentas de mídia disponíveis e a realização de parcerias com outras profissões para o fortalecimento das ações de comunicação, exemplo: intérprete de libras nas instituições de ensino superior.

A região ainda reforçou que há maior necessidade de divulgação do glossário em libras do serviço social junto a categoria.

Por fim, também refletiram sobre a importância de avaliar os conteúdos criados pelos CRESS para verificar a recepção desses conteúdos junto aos(as) profissionais

Prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025;

1. Campanha de Gestão
2. 15 de maio
3. Fortalecimento da Política Nacional de Comunicação
4. Luta pela Democratização da Comunicação em parceria com outros movimentos
5. Seminário de Comunicação
6. Acessibilidade
7. Comunicação e diversidade
8. Contratação de Assessoria de Comunicação.

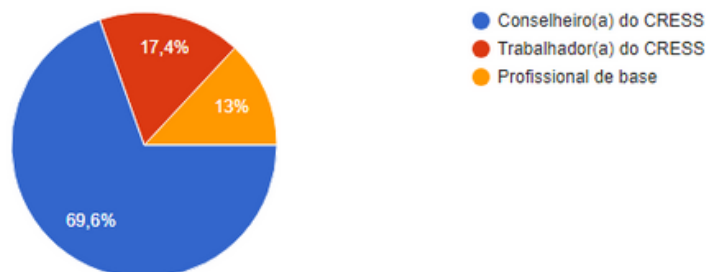
Propostas para o 15 de maio:

- CRESS/AM: Serviço Social, identidade profissional e a organização política da luta contra o neoconservadorismo
- CFESS: Serviço Social na luta por justiça ambiental para a diversidade de povos e biomas

AVALIAÇÃO DOS EVENTOS

Assinale a alternativa abaixo que corresponde a sua representação nos eventos

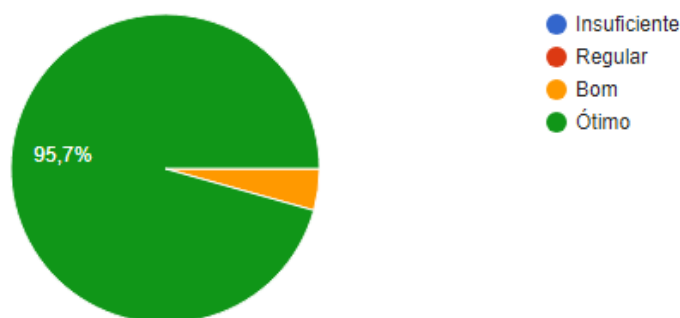
23 respostas



I Fórum das Comissões de Ética e Direitos Humanos 31 de julho de 2024

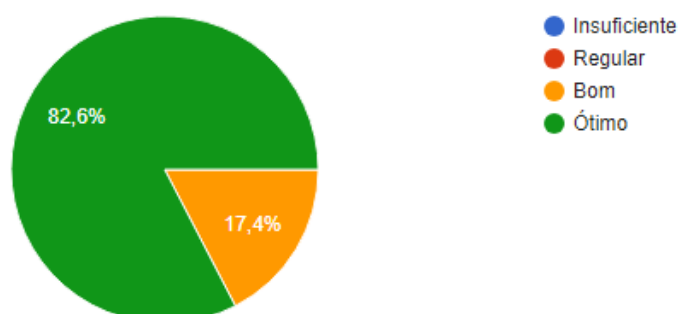
Atribua uma nota (conceito) a discussão no **Painel 1 - "Povos Indígenas e a Atuação do Serviço Social" (31/07)**

23 respostas



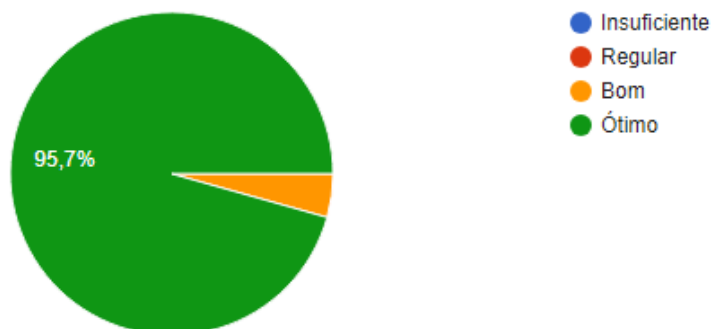
Atribua uma nota (conceito) a discussão no **Painel 2 - "Política Rural, Serviço Social e o Agronegócio de Rondônia: desafios para a atuação profissional" (31/07)**

23 respostas



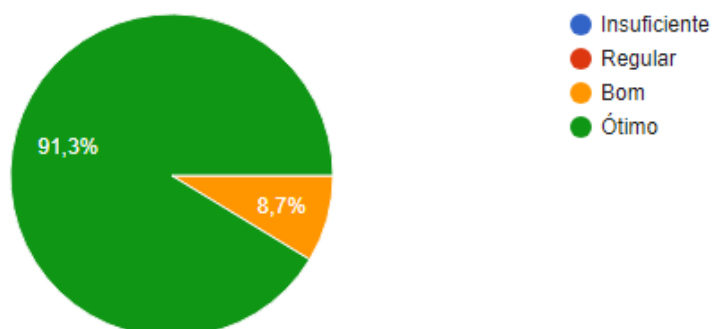
Atribua um conceito quanto a **organização** do I Fórum CEDH

23 respostas



Atribua um conceito quanto a **infraestrutura** do I Fórum CEDH

23 respostas



Resumo das sugestões, elogios e críticas ao I Fórum das Comissões de Ética e Direitos Humanos:

- Que no próximo encontro possamos ter momento com a categoria e com as comissões para pensarmos as ações conjuntas;
- O encontro foi dinâmico, com excelente organização. Foi essencial que a construção das diretrizes do Fórum das Comissões de Ética e Direitos Humanos fosse feita de modo coletivo de modo que suscitou reflexões e insights que auxiliaram nos núcleos;
- Excelente explanação, organização de excelência. Deixo minha sugestão, ter mais profissionais de Base nos próximos eventos;
- Que essa dinâmica do fórum seja anual, assegurando os encontros de forma virtual. Muito obrigada pelo empenho do Cress RO e trabalhadoras. Evento muito bem organizado e estruturado! Parabéns!;
- Foi muito excelente maravilhoso muitos conhecimentos que nós possibilitam fazer um trabalho com qualidade com produtividade.



Sugestões de temas para discutir no próximo Fórum das Comissões de Ética e Direitos Humanos

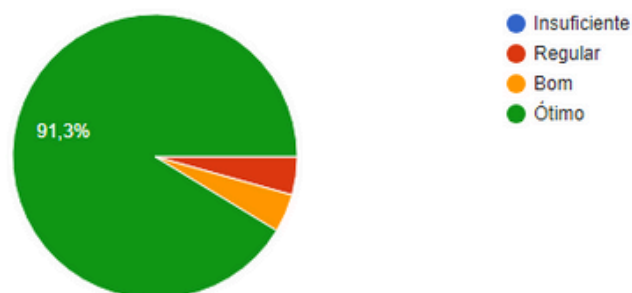
- Anticapacitismo;
- Compromisso ético profissional no espaço sócios ocupacionais;
- Formação para as comissões no tange a análise das denúncias;
- Reforma agrária, regularização das terras;
- I) Análise de Conjuntura Social e Política; II) Movimentos Sociais e o Serviço Social na Luta por Direitos na Amazônia; III) Conjuntura Política e seus impactos nas Políticas Sociais no Brasil; IV) conceitualizando políticas públicas.
- Direito à Água e a terra.
- Fluxos de entradas para tratamentos e exames, relações interpessoais e acessibilidade;
- Direitos das mulheres e adolescentes vítimas de violência sexual e direitos e dos profissionais;
- Racismo ambiental;
- 1 lei 660: reflexões os ritos processuais; 2 relato de experiência dos Comitês; 3 Migração, refúgio e apátridas;
- Respeitos e dignidade aos profissionais.

X Fórum das Comissões de Orientação e Fiscalização (COFIS) da Região Norte

01 de agosto de 2024

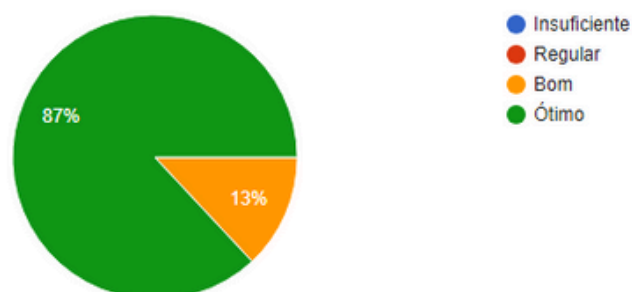
Atribua uma nota (conceito) a discussão na **Palestra: Desafios e potencialidades do trabalho da COFI à luz da Resolução N. 493** e as novas configurações de trabalho

23 respostas



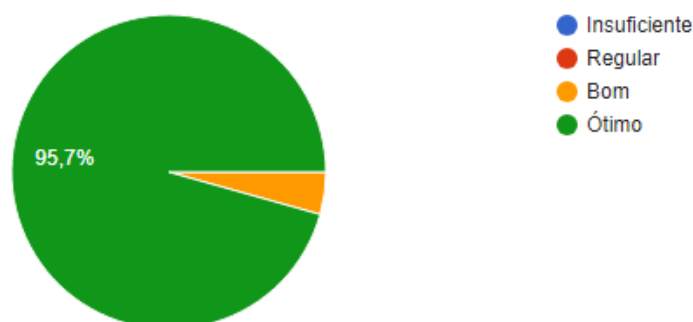
Atribua uma nota (conceito) ao **momento das proposituras para a Resolução N. 493/2006**

23 respostas



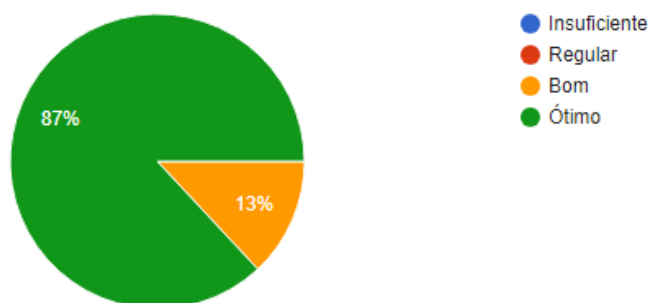
Atribua um conceito quanto a **organização** do X Fórum das COFIS

23 respostas



Atribua um conceito quanto a **infraestrutura** do X Fórum das COFIS

23 respostas



Resumo das sugestões, elogios e críticas ao X Fórum das COFIS:

- Parabenizar pela metodologia utilizada que possibilitou a participação da base;
- A contribuição dos profissionais de base aproxima a categoria do conjunto.
- Parabéns a todas as Delegações, pelo excelente trabalho, frente às comissões das COFIS.
- Que essa dinâmica do fórum seja anual, assegurando os encontros de forma virtual. Muito obrigada pelo empenho do Cress RO e trabalhadoras. Evento muito bem organizado e estruturado! Parabéns!

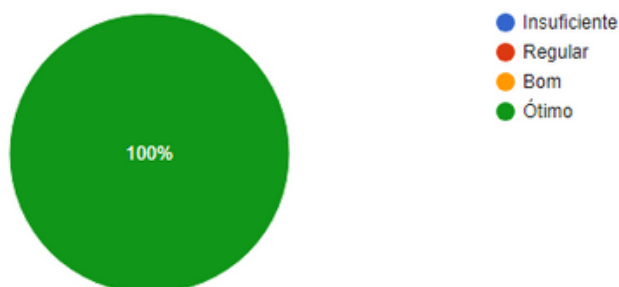
Sugestões de temas para discutir no próximo Fórum das COFIS

- Cofi e o exercício profissional;
- Estudo das resoluções 493 e 656 novas versões
- Formação aos conselheiros
- As resoluções que iram dar sustentações as tomada de decisão da COFi. Sugestão estudos das resoluções.
- Regulamentos que possam fazer cumprir os pagamentos da anuidade
- Supervisão de estágio;
- 1 As novas configurações de trabalho: TICs, teletrabalho, teleconferência, equipe multifuncional, novos espaços de trabalho, a ex. de ouvidorias do SUS. 2 convidar pessoal da base que estão nesses processos de trabalho para fazer falas. 3. Relato de experiências exitosas realizadas pelas agentes fiscais e COFI.
- Apresentar aos profissionais os matérias de Orientações e fazer oficinas com todos.
- As inadimplências.

Encontro Descentralizado da Região Norte 2024 01 a 04 de agosto de 2024

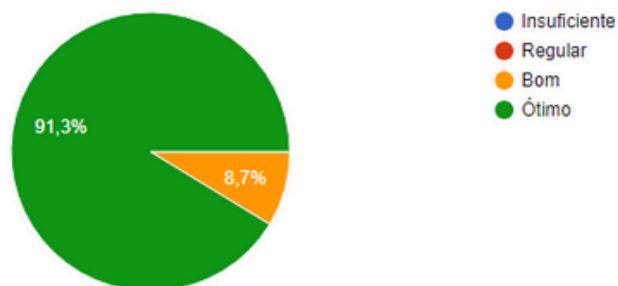
Atribua um conceito a **organização** do encontro descentralizado

23 respostas



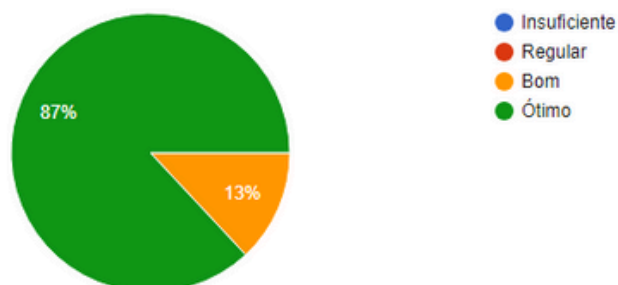
Atribua um conceito a **infraestrutura** do encontro descentralizado

23 respostas



Atribua um conceito a **metodologia** do encontro descentralizado

23 respostas



Resumo das sugestões, elogios e críticas ao encontro descentralizado

- As discussões são necessárias e importantes mas sugiro diminuir o tempo utilizado.
- Foi de primordial importância pois houve muitas trocas de informações e muita interação com toda a região norte excelente
- Discutir a metodologia entre o Cfess e todos os regionais participantes. Muito obrigada pelo empenho do Cress RO e trabalhadoras. Evento muito bem organizado e estruturado! Parabéns!)



ANEXOS



PROGRAMAÇÃO COMPLETA

I Fórum das Comissões de Ética e Direitos Humanos X Fórum das Comissões de Orientação E Fiscalização (COFIS) Encontro Descentralizado da Região Norte 2024

Data: 31/07 a 04/08/2024

Fórum CEP: 31/07/2024

Fórum COFI: 01/08/2024

Encontro Descentralizado: 01/08 a 04/08

Local dos eventos: Larison Economy Hotel (Porto Velho) - Rua Paulo Leal 611 Centro CEP 76804-106, Porto Velho/RO

I FÓRUM DAS COMISSÕES DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

DIA: 31/07

08h30 - Mesa de abertura

Representante de cada CRESS e CFESS

08h40 às 09h00 – Apresentação cultural

09h00 às 10h20 - Painel 1 - “Povos Indígenas e a Atuação do Serviço Social”,

Palestrantes:

- Prof. Dr. Estevão Rafael Fernandes – Professor do Departamento de Ciências Sociais (Universidade Federal de Rondônia, campus Porto Velho)

- Soraia Cristina de Souza Tavares – Assistente Social da Casa de Apoio a Saúde do Índio - CASAI/PVH

- Elivar Karitiana, Indígena do povo Karitiana

Mediadora:

Lidiane Tanazildo Costa – Conselheira e Coordenadora da Comissão Permanente e Ampliada de Ética e Direitos Humanos do CRESS/RO

10h20 às 10h40 - Dúvidas e falas dos participantes.

10h40 às 11h40 - Painel 2 - “Política Rural, Serviço Social e o Agronegócio de Rondônia: desafios para a atuação profissional”

Palestrante:

- Jessica Ferreira Costa – Assistente Social e Mestranda em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia

Mediador:

- Carlos Henrique de Gomes Sousa – Assistente Social do Ministério Público de Rondônia



11h40 às 12h00 - Dúvidas e falas dos participantes.

12h00 às 14h00 - Intervalo

14h00 às 15h30 - Elaboração e discussão das diretrizes do Fórum das Comissões de Ética e Direitos Humanos

Um representante de cada CRESS

15h30 às 17h00 - Compartilhamento das experiências da Comissões de ética dos regionais

Um representante de cada CRESS

X FÓRUM DAS COMISSÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COFIS)

DIA: 01/08

08h30 - Mesa de abertura

Representante de cada CRESS e CFESS

09h00 às 09h40 - Apresentação da pesquisa da COFI do CRESS/RO

Apresentadora:

- Ana Paula Baldez – Assistente Social e integrante da Comissão Organizadora do Encontro Descentralizados e Fóruns

09h40 às 12h00 - Palestra: Desafios e potencialidades do trabalho da COFI à luz da Resolução N. 493 e as novas configurações de trabalho

Palestrantes:

- Cleide Marculino Medeiros – Agente Fiscal do CRESS/RO

- Representante do CRESS/AM

Mediadora:

- Laura Cristina A. Rodrigues – Conselheira da Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS/RO

12h00 às 14h00 - Intervalo

14h00 às 16h00 - Proposituras sobre a Resolução N. 493/2006

Mediadores:

Representantes do CRESS/AM e CRESS/RO

16h00 as 18h00 - Reunião do Fórum Regional Norte em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social



ENCONTRO DESCENTRALIZADO DA REGIÃO NORTE 2024

DIA: 01/08

18h00 às 19h00 - Mesa de abertura e apresentação cultural

Representantes dos CRESS e CFESS

19h00 às 21h00 - Mesa redonda “Desafios da gestão dos CRESS: por que fortalecer a área meio para alcançar a área fim?”

Palestrantes:

- Taciane de Oliveira – Conselheira Presidente do CRESS/TO
- Larissa Gentil Lima – Conselheira do CFESS

Mediadores: representante do CRESS/RO

21h00 às 22h00 - Intervenções

DIA: 02/08

08h30 às 09h00 - Metodologia do 51º Encontro Descentralizado Norte do Conjunto CFESS/CRESS e aprovação do Regimento interno dos Encontros Descentralizados Regionais do conjunto CFESS-CRESS.

Representante do CRESS/RO

09h00 às 10h00 - Palestra: Importância do planejamento estratégico dos regionais

Palestrantes:

- Artur Lopes de Souza – Assessor Jurídico do CRESS/RO
- Laura Cristina A. Rodrigues – Conselheira Presidente do CRESS/RO

10h00 às 12h00 - Palestra: Atuação dos conselhos fiscais

Palestrantes:

- Elaine Amazonas – Conselheira do CFESS
- Elane Mota – Conselheira Fiscal do CRESS/RO

12h00 às 14h00 - Intervalo para almoço

14h00 às 18h00 - Eixos Temáticos (simultâneos)

Eixo Fiscalização e Orientação

CRESS/AM

CRESS/AP

Eixo Seguridade Social



CRESS/AC
CRESS/RR

DIA: 03/08

08h00 às 12h00

Eixo Administrativo-Financeiro

CRESS/TO
CRESS/AP

Eixo Ética e Direitos Humanos

CRESS/PA
CRESS/RO

13h30 às 18h00

Eixo Comunicação

CRESS/PA
CRESS/AM

Eixo Formação Profissional e Relações Internacionais

CRESS/RR
CRESS/AC

DIA: 04/08

08h00 às 12h00 - Apresentação final, avaliação e encerramento. Atividade cultural

CRESS/RO

DIRETRIZES PARA O FÓRUM DAS COMISSÕES DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS (CEDH) DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL REGIÃO NORTE

1. INTRODUÇÃO

O Fórum das Comissões de Ética e Direitos Humanos (CEDH) ocorrerá anualmente junto ao Fórum das COFIs, precedendo os Encontros Descentralizados dos Assistentes Sociais na região. Instituído no Encontro Descentralizado da Região Norte, realizado no ano de 2023, sediado pelo CRESS 15ª Região/AM, é um espaço coletivo de discussão e organização política das CEDH, de caráter permanente.

O fórum possui as seguintes finalidades/objetivos, a saber:

- I. Propiciar um espaço de diálogo e socialização de questões e fenômenos identificados no trabalho das CEDH que compõem os Cress da Região Norte;
- II. Discutir os processos de trabalho adotados pelas CEDH, efetivados mediante a aplicação das normativas e demais questões atinentes à ética e aos direitos humanos;
- III. Refletir e propor procedimentos comuns que aprimorem o trabalho da CEDH executados pelos Cress da Região Norte.

Neste sentido, visando atender os objetivos traçados, o planejamento do Fórum deverá ficar sob a batuta das CEDH dos Cress da Região Norte. Ademais, a adesão dos Regionais do Norte faz-se prioritária, sendo prerrogativa a garantia da participação de conselheiros/as e membros de base que atuam nas CEDH/CRESSs, considerando que o espaço de socialização de experiências das comissões permanentes e ampliadas de ética e direitos humanos promove a reflexão do exercício profissional.

2. ASPECTOS NORMATIVOS E ORGANIZACIONAIS DO FÓRUM DAS CEDH

O Fórum das CEDH da Região Norte é um espaço coletivo de discussão e organização política, de caráter permanente, envolve os membros da Comissão Ampliada e Permanente de Ética e Direitos Humanos dos respectivos Cress. É composto por representantes das CEDH da 1ª Região-PA, 15ª Região-AM, 23ª

Região-RO, 24ª Região-AP, 25ª Região-TO, 26ª Região-AC e 27ª Região-RR, que reunir-se-ão para realizar o Fórum das CEDH dos Cress da Região Norte.

A periodicidade do Fórum será anual, no mesmo dia do Fórum das COFIs, ocorrendo antes do Encontro Descentralizado da Região Norte, com duração de quatro horas. A coordenação e execução do Fórum será de responsabilidade do Regional que sediará o Encontro Descentralizado, em parceria com os demais Cress da Região. Os horários e prazos definidos na programação serão observados pela Comissão Organizadora do Fórum em conjunto com os demais CRESS.

Caberá ao Cress responsável pela organização e realização do Fórum socializar com os demais regionais, com antecedência de até um mês da data do evento, a proposta da programação para a construção conjunta das pautas a serem discutidas nas mesas temáticas do Fórum. A organização das atividades/programações das temáticas propostas, caberá ser iniciada pelo CRESS que estará sediando o Fórum, devendo também comunicar os demais CRESS/CEDH as possíveis mudança da data de realização, local entre outras situações.

Ao Cress que sediará o evento ficará a incumbência da organização, da convocatória, registro e sistematização das discussões, avaliação e elaboração do relatório final do Fórum. A condução das discussões no grupo de trabalho ou plenária pode ser compartilhada com os demais regionais. A estrutura do fórum deve seguir a proposta do evento, de modo que os debates não se desloquem do objetivo do Fórum. Neste sentido, terá a seguinte pauta de discussão e deliberação:

- I. Abertura;
- II. Leitura das Diretrizes do Fórum, incorporação de mudanças se necessário e aprovação do documento final;
- III. Mesas temáticas;
- IV. Sistematização da discussão e encaminhamento para os Cress do Norte, Encontro Descentralizado e Encontro Nacional;
- V. Avaliação/Encerramento

A articulação e integração dos regionais do Norte faz-se essencial para a garantia do bom desempenho do evento, nessa direção, com o intuito de dinamizar as informações e as demais ações do Fórum, o uso de canais de comunicação *on-line* se dará de forma efetiva e complementar. Essa ferramenta, enquanto um mecanismo de

comunicação frequente e rápida, possibilitará o compartilhamento de dúvidas, ideias e também de procedimentos, objetivando preparar e facilitar a implementação e execução do Fórum.

Definidos os entendimentos e procedimentos, estes deverão ser apresentados à CEDH do Cress, com vistas a garantir espaço no Seminário Nacional das Comissões de Ética e Direitos Humanos e/ou nos Encontros Descentralizados e Nacionais, para que os Fóruns das CEDH socializem suas experiências, possibilitando a unificação de procedimentos, bem como possíveis regulamentações do Cress. Tais regulamentações do CFESS se estabeleceram a partir da análise de conjuntura, exigindo do conjunto ideias inovadoras para prosseguir com os Fóruns Regionais, Encontros Descentralizados e Nacional, em defesa da profissão e das bandeiras de lutas do conjunto, que envolve a ética e os direitos humanos.

Além do encontro anual, o Fórum também se reunirá no mínimo duas vezes ao ano, na modalidade virtual, sob coordenação do CRESS que sediará o fórum das CEDH.

3. O OBJETIVO DO FÓRUM

O objetivo do Fórum na consecução de suas finalidades é discutir e construir procedimentos, interpretações, protocolos comuns sobre as diversas situações na implementação do Código Processual de Ética e das demais legislações, com vistas a aprimorar, propor e fortalecer a atuação/intervenção das CEDH na Região Norte.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS DO FÓRUM

O Fórum elenca como princípios:

- I. Socializar, entre as CEDH, os procedimentos e interpretações adotados sobre temas, resoluções e questões afetas à ética e direitos humanos;
- II. Discutir, refletir e construir conjuntamente fluxos e protocolos para as CEDH;
- III. Contribuir na elaboração de propostas comuns a serem implementadas em nível regional e/ou a serem encaminhadas à plenária dos Encontros Descentralizados.

Cada Cress deverá indicar, no mínimo, 1 (um) representante, podendo ser conselheiro membro da CEDH e/ou Assistente Social de Base que compõem a CEDH.

Recomenda-se, caso seja possível, a garantia da participação de todos os membros das CEDH.

Fica assegurado aos membros participantes do Fórum o direito de:

- I. Participar das discussões, encaminhando, sugestões e propostas;
- II. Apresentar as experiências vivenciadas na CEDH;
- III. Apresentar um panorama das atividades realizadas pela CEDH;
- IV. Ter garantido que toda deliberação no Fórum seja tomada precedida de discussão colegiada no espaço interno correspondente, e/ou externamente quando assim deliberado.

5. PACTUAÇÃO DO APOIO DOS CRESS DA REGIÃO NORTE

Os Cress da Região Norte se comprometem a assegurar no planejamento orçamentário, no centro de custo da CEDH, valor suficiente para subsidiar a realização do Fórum. As despesas inerentes ao Fórum tratam do custo com a sua organização, que se efetivará pela modalidade de rateio entre os Regionais, bem como mediante o pagamento de passagens, diárias e traslado aos participantes indicados pelos regionais.

Fica sob a responsabilidade dos partícipes a garantia da contribuição financeira de acordo com o valor definido para rateio. O Regional que sediará o evento deverá enviar, no mínimo com um mês de antecedência, a minuta do planejamento para a construção conjunta da pauta, indicando ainda o valor do rateio para cada Cress.

6. TEMAS PRIORITÁRIOS PARA O FÓRUM

Serão considerados temas prioritários para discussão nos Fóruns das CEDH aqueles relacionados às realidades locais e regionais, os fatores amazônicos, funcionamento das comissões permanentes de ética, em consonância com as deliberações do conjunto CFESS/CRESS.

7. REFERÊNCIAS

RESOLUÇÃO CFESS Nº 273 de 13 março de 1993. Institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CFESS Nº 660, de 13 de outubro de 2013. Dispõe sobre as normas que regulam o Código Processual de Ética, incluindo alterações que foram apresentadas pelo CFESS e pelos CRESS, revogando integralmente a Resolução CFESS nº 428 de 14 de maio de 2002.



DIRETRIZES PARA O FÓRUM DAS COMISSÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COFIS) CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL REGIÃO NORTE

1. INTRODUÇÃO

O Fórum das Comissões de Orientação e Fiscalização ou simplesmente Fórum das COFIs da Região Norte precede anualmente os Encontros Descentralizados dos Assistentes Sociais na região, a exemplo dos demais Cress do País. Instituído no I Encontro das COFIs da Região Norte, realizado em junho de 2013, é um espaço coletivo de discussão e organização política das COFIs, de caráter permanente. Sua realização atende aos dispositivos do item II do 2º Eixo da Política Nacional de Fiscalização (PNF/CFESS) que reza: “A capacitação técnica e política dos agentes fiscais e demais membros das Cofi’s para o exercício da orientação e fiscalização”.

O Fórum das COFIs foi deliberado no 39º Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS, que foi realizado nos dias 09 a 12 de setembro de 2010, em especial tratou do item 13 do Eixo da Fiscalização Profissional, que cita: **“Construir Fóruns regionais das COFIs, mediante a articulação nacional, com vistas a socializar instrumentais e resultados da fiscalização, definindo estruturas, abrangências e funcionamento, periodicidade, indicando ao CFESS a construção de procedimentos unificados, conforme a Política Nacional de Fiscalização - PNF”**. Portanto o Fórum tem as seguintes finalidades/objetivos, a saber:

- I. Propiciar um espaço de diálogo e socialização de questões e fenômenos identificados no trabalho de fiscalização das COFIs que compõem os Cress da Região Norte;
- II. Discutir os processos de trabalho adotados pelas COFIs, efetivados mediante a aplicação dos instrumentais, ferramentas, normativas e demais questões atinentes à fiscalização;
- III. Refletir e propor procedimentos comuns que aprimorem o trabalho de fiscalização executados pelos Cress da Região Norte.



Neste sentido, visando atender os objetivos traçados, o planejamento do Fórum deverá ficar sob a batuta das COFIs dos Cress da Região Norte. Ademais, a adesão dos Regionais do Norte faz-se prioritária, sendo prerrogativa a garantia da participação de agentes fiscais, conselheiros/as e membros de base que atuam nas COFIs/CRESSs considerando que o espaço de socialização de experiências promove a ampliação do olhar acerca do fazer profissional, aperfeiçoando a instrumentalidade numa intenção de enfrentar os desafios postos no atual contexto sócio político e econômico, em especial a emergências com profundos impactos no exercício profissional dos/as Assistentes Sociais em diversas áreas e/ou políticas sociais públicas.

2. ASPECTOS NORMATIVOS E ORGANIZACIONAIS DO FÓRUM DAS COFIs

O Fórum das COFIs da Região Norte é um espaço coletivo de discussão e organização política, de caráter permanente, envolve os membros da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) dos respectivos Cress. É composto por representantes das COFIs da 1ª Região-PA, 15ª Região-AM, 23ª Região-RO, 24ª Região-AP, 25ª Região-TO, 26ª Região-AC e 27ª Região-RR, que reunir-se-ão para realizar o Fórum das Comissões de Orientação e Fiscalização (COFIs) dos Cress da Região Norte.

A periodicidade do Fórum será anual, no mesmo dia do Fórum das CEDH, ocorrendo antes do Encontro Descentralizado da Região Norte, com duração de quatro horas. A coordenação e execução do Fórum será de responsabilidade do Regional que sediará o Encontro Descentralizado, em parceria com os demais Cress da Região. Os horários e prazos definidos na programação serão observados pela Comissão Organizadora do Fórum.

Caberá ao Cress responsável pela organização e realização do Fórum socializar com os demais regionais, com antecedência de até um mês da data do evento, a proposta da programação para a construção conjunta das pautas a serem discutidas nas mesas temáticas do Fórum. A organização das atividades/programações das temáticas propostas, caberá ser iniciada pelo CRESS que estará sediando o Fórum, devendo também comunicar os demais



CRESS/COFI as possíveis mudança da data de realização, local entre outras situações.

Ao Cress que sediará o evento ficará a incumbência da organização, da convocatória, registro e sistematização das discussões, avaliação e elaboração do relatório final do Fórum. A condução das discussões no grupo de trabalho ou plenária pode ser compartilhada com os demais regionais. A estrutura do fórum deve seguir a proposta do evento, de modo que os debates não se desloquem do objetivo do Fórum. Neste sentido, terá a seguinte pauta de discussão e deliberação:

- I. Abertura;
- II. Leitura das Diretrizes do Fórum, incorporação de mudanças se necessário e aprovação do documento final;
- III. Mesas temáticas;
- IV. Sistematização da discussão e encaminhamento para os Cress do Norte, Encontro Descentralizado e Encontro Nacional;
- V. Avaliação/Encerramento

A articulação e integração dos regionais do Norte faz-se essencial para a garantia do bom desempenho do evento, nessa direção, com o intuito de dinamizar as informações e as demais ações do Fórum, o uso de canais de comunicação *on-line* se dará de forma efetiva e complementar. Essa ferramenta, enquanto um mecanismo de comunicação frequente e rápida, possibilitará o compartilhamento de dúvidas, ideias e também de procedimentos, objetivando preparar e facilitar a implementação e execução do Fórum.

Definidos os entendimentos e procedimentos, estes deverão ser apresentados à COFI do Cress, com vistas a garantir espaço nos Seminários Nacionais das COFIs e/ou nos Encontros Descentralizados e Nacionais, para que os Fóruns das COFI's socializem suas experiências, possibilitando a unificação de procedimentos, bem como possíveis regulamentações do Cress. Tais regulamentações do CRESS se estabeleceram a partir da análise de conjuntura, exigindo do conjunto ideias inovadoras para prosseguir com os Fóruns Regionais, Encontros Descentralizados e Nacional, em defesa da profissão e das bandeiras de lutas do conjunto, que envolve os direitos sociais e as políticas públicas.



3. O OBJETIVO DO FÓRUM DAS COFIS

O objetivo do Fórum na consecução de suas finalidades é discutir e construir procedimentos, interpretações, protocolos comuns sobre as diversas situações na implementação da Política Nacional de Fiscalização, com vistas a aprimorar, propor e fortalecer a atuação/intervenção das COFI's na Região Norte.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS DO FÓRUM

O Fórum elenca como princípios:

- I. Socializar, entre as COFI's, os procedimentos e interpretações adotados sobre temas, resoluções e questões afetas à fiscalização;
- II. Discutir, refletir e construir conjuntamente fluxos e protocolos para o ato da fiscalização;
- III. Contribuir na elaboração de propostas comuns a serem implementadas em nível regional e/ou a serem encaminhadas à plenária dos Encontros Descentralizados.

Cada Cress deverá indicar, no mínimo, 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) conselheiro membro da COFI e/ou Assistente Social de Base que compõe a COFI ativamente e 1 (um) agente fiscal. Recomenda-se, caso seja possível, a garantia da participação de todos os membros das COFI's.

Fica assegurado aos membros participantes do Fórum o direito de:

- I. Participar das discussões, encaminhando, sugestões e propostas;
- II. Apresentar as experiências vivenciadas na COFI;
- III. Apresentar um panorama das atividades realizadas pela COFI;
- IV. Ter garantido que toda deliberação no Fórum seja tomada precedida de discussão colegiada no espaço interno correspondente, e/ou externamente quando assim deliberado.

5. PACTUAÇÃO DO APOIO DOS CRESS DA REGIÃO NORTE

Os Cress da Região Norte se comprometem a assegurar no planejamento orçamentário, no centro de custo da COFI, valor suficiente para subsidiar a realização do Fórum. As despesas inerentes ao Fórum tratam do custo com a sua



organização, que se efetivará pela modalidade de rateio entre os Regionais, bem como, mediante o pagamento de passagens, diárias e traslado aos participantes indicados pelos regionais.

Fica sob a responsabilidade dos partícipes a garantia da contribuição financeira de acordo com o valor definido para rateio. O Regional que sediará o evento deverá enviar, no mínimo com um mês de antecedência, a minuta do planejamento para a construção conjunta da pauta, indicando ainda o valor do rateio para cada Cress.

6. REFERÊNCIAS

CFESS (2007). **POLÍTICA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO**. Resolução CFESS n. 12/2007, de 29 de setembro de 2007. Reformula as normas gerais para exercício de fiscalização profissional e atualiza a Política Nacional de Fiscalização.

CFESS (1993). **CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL**. Resolução CFESS n. 273/1993. Institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e dá outras providências.

PROPOSIÇÕES PARA A RESOLUÇÃO Nº 493/2006
X FÓRUM DAS COFIS - REGIÃO NORTE
DATA: 01/08/2024

TEXTO ORIGINAL	SUGESTÕES/APONTAMENTOS
Art. 1º - É condição essencial, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social a existência de espaço físico, nas condições que esta Resolução estabelecer.	Como verificar o espaço físico quando se trata de teletrabalho?
Art. 2º - O local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas: a- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional; b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional; c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas d- espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado.	a - iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme as necessidades dos(as) profissionais e usuários(as) para efetivo atendimento. Conforme as normas da ABNT; Acústica adequada. Temos condições técnicas para fiscalizar as normas da ABNT?; Pessoas neurodivergentes, como considerar no espaço de atendimento? b- recursos/ condições que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional; c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas (suprimir) Como considerar o isolamento acústico? Recursos? Quais seriam? Sistemas tecnológicos

	d - Adequar a guarda dos materiais técnicos conforme a diretrizes da gestão documental e LGPD E condições adequadas quando se tratar de arquivos “virtuais”. Parágrafo único. Considerar as normativas dos serviços, quando possuir, desde que não esteja em desacordo com as normativas do Serviço Social.
Art. 3º - O atendimento efetuado pelo assistente social deve ser feito com portas fechadas, de forma a garantir o sigilo.	
Art. 4º - O material técnico utilizado e produzido no atendimento é de caráter reservado, sendo seu uso e acesso restrito aos assistentes sociais.	Materiais físicos e digitais. “Considerando a Resolução 556 (com novo número) - normativa que dispõe sobre os materiais técnicos e materiais técnicos sigilosos”
Art. 5º - O arquivo do material técnico, utilizado pelo assistente social, poderá estar em outro espaço físico, desde que respeitadas as condições estabelecidas pelo artigo 4º da presente Resolução.	espaço físico e ambiente virtual.
Art. 6º- É de atribuição dos Conselhos Regionais de Serviço Social, através de seus Conselheiros e/ou agentes fiscais, orientar e fiscalizar as condições éticas e técnicas estabelecidas nesta Resolução, bem como em outros instrumentos normativos expedidos pelo CFESS, em relação aos assistentes sociais e pessoas jurídicas que prestam serviços sociais.	
Art. 7º - O assistente social deve informar por escrito à entidade, instituição ou órgão que trabalha ou presta serviços, sob qualquer modalidade, acerca das inadequações constatadas por este, quanto as condições éticas, físicas e técnicas do exercício profissional, sugerindo alternativas para melhoria dos serviços prestados.	

Parágrafo Primeiro - Esgotados os recursos especificados no “caput” do presente artigo e deixando a entidade, instituição ou órgão de tomar qualquer providência ou as medidas necessárias para sanar as inadequações, o assistente social deverá informar ao CRESS do âmbito de sua jurisdição, por escrito, para intervir na situação. Parágrafo Segundo - Caso o assistente social não cumpra as exigências previstas pelo “caput” e/ou pelo parágrafo primeiro do presente artigo, se omitindo ou sendo conivente com as inadequações existentes no âmbito da pessoa jurídica, será notificado a tomar as medidas cabíveis, sob pena de apuração de sua responsabilidade ética.	
Art. 8º - Realizada visita de fiscalização pelo CRESS competente, através de agente fiscal ou Conselheiro, e verificado o descumprimento do disposto na presente Resolução a Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional, a vista das informações contidas no Termo de Fiscalização ou no documento encaminhado pelo próprio assistente social, notificará o representante legal ou responsável pela pessoa jurídica, para que em prazo determinado regularize a situação.	
Parágrafo único - O assistente social ou responsável pela pessoa jurídica deverá encaminhar ao CRESS, no prazo assinalado na notificação, documento escrito informando as providências que foram adotadas para adequação da situação notificada.	Rever o fluxo quanto a notificação do profissional.
Art. 9º- Persistindo a situação inadequada, constatada através de visita de fiscalização, será registrada no instrumento próprio a situação verificada.	Parágrafo. Multa e/ou outra penalidade à instituição. Verificar as possibilidades.
Art 10 - O relato da fiscalização, lavrado em termo próprio, conforme art. 9º, constatando inadequação ou irregularidade, será submetido ao Conselho Pleno do CRESS, que decidirá sobre a adoção de	

medidas cabíveis administrativas ou judiciais, objetivando a adequação das condições éticas, técnicas e físicas, para que o exercício da profissão do assistente social se realize de forma qualificada, em respeito aos usuários e aos princípios éticos que norteiam a profissão.	
Art. 11- Os casos omissos e aqueles concernentes a interpretação abstrata geral da norma, serão resolvidos e dirimidos pelo Conselho Pleno do CFESS.	
Art. 12- O CFESS e os CRESS deverão se incumbir de dar plena e total publicidade a presente norma, por todos os meios disponíveis, de forma que ela seja conhecida pelos assistentes sociais bem como pelas instituições, órgãos ou entidades que prestam serviços sociais.	
Art. 13- A presente Resolução entra em vigor, passando a surtir seus regulares efeitos de direito após a sua publicação no Diário Oficial da União.	

PORTARIA Nº 007/2024/CRESS 23ª Região/RO

Ementa: Composição da Comissão Organizadora do Encontro Descentralizado dos CRESS da Região Norte.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/RO, senhora Laura Cristina Anastácio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

CONSIDERANDO a decisão do conselho pleno do CFESS pela realização dos Encontros Descentralizados regionais;

CONSIDERANDO que o CRESS RO será responsável pela organização e realização do Encontro Descentralizado dos CRESS da região Norte no ano de 2024;

CONSIDERANDO a decisão do conselho pleno do CRESS RO, na reunião realizada no dia 25/01/2024, pela formação da comissão organizadora do Encontro Descentralizado dos CRESS da Região Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º – Compor e homologar a comissão organizadora do Encontro Descentralizado dos CRESS do Norte para o ano de 2024.

Art. 2º - A comissão organizadora do Encontro Descentralizado dos CRESS do Norte terá a seguinte composição:

I - Coordenadora titular: conselheira Laura Cristina Anastácio Rodrigues - CRESS Nº 3422 - 23ª Região/RO;

II - Vice coordenador: conselheiro Massimo Araújo de Mesquita - CRESS Nº 4206 - 23ª Região/RO;

III - Membro conselheira: Lidiane Tanazildo da Costa - CRESS Nº 0512 - 23ª Região/RO;

IV - Membro conselheira: Oneti Maciel Alves - CRESS Nº 2261 - 23ª Região/RO;

V - Membro conselheira: Adriana Pereira dos Santos - CRESS N° 3932 - 23ª Região/RO;

VI - Membro conselheira: Solange dos Santos Ferreira Alves - CRESS N° 3633 - 23ª Região/RO;

VII - Membro trabalhadora do CRESS/RO: Secretária Executiva Flávia Pereira Santos - CRESS N° 1961 - 23ª Região/RO;

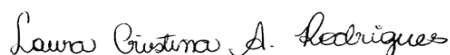
VIII - Membro trabalhadora do CRESS/RO: Agente Fiscal Cleide Marculino Medeiros - CRESS N° 1748 - 23ª Região/RO;

IX - Membro profissional de base: Carlos Henrique Gomes de Sousa - CRESS N° 1383 - 23ª Região/RO;

X - Membro profissional de base: Ana Paula Baldez Santos - CRESS N° 0132 - 23ª Região/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 18 de fevereiro 2024.



Laura Cristina Anastácio Rodrigues
Assistente Social - CRESS N. 3422 - 23ª Região
Conselheira Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (23ª Região)
Gestão (2023/2026) - "Em defesa da profissão, vamos à luta!"

REGIMENTO INTERNO DOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS REGIONAIS DO CONJUNTO CFESS-CRESS

DAS NATUREZA E REALIZAÇÃO

Art. 1º. Os Encontros Descentralizados Regionais estão previstos no artigo 24 § 1º da Resolução Cfess nº 469/2005 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress (Resolução Cfess nº 469/2005), Parágrafo Único – Os Encontros Descentralizados Regionais possuem natureza consultiva e preparatória das temáticas para o 51º Encontro Nacional Cfess/Cress, podendo incluir outros temas de âmbito regional e configuram-se como espaços de formação, de trocas de experiências, de ações coordenadas e coletivas da região e para organização política, em face de suas particularidades.

Art. 2º. Ocorrem anualmente em cada região geográfica do país: norte, nordeste, sudeste, centro-oeste e sul.

Art. 3º. São sediados por um dos Cress, em definição coletiva daqueles que compõem a região.

Art. 4º. Em cada Encontro Descentralizado Regional é definido o Cress sede do ano subsequente, obedecendo ao sistema de rodízio, sempre que possível.

DAS FINALIDADES

Art. 5º - Com base na metodologia aprovada no 42º Encontro Nacional (2013) que prevê a elaboração de um planejamento trienal em três etapas: planejamento, monitoramento e avaliação, o Encontro Descentralizado Regional Cfess/Cress 2024 (monitoramento) tem como finalidade:

I - Discutir temáticas de interesse nacional e regional que contribuam para fundamentar os eixos de planejamento da agenda do Conjunto Cfess-Cress, conforme programação do evento.

II - Discutir as deliberações do 50º Encontro Nacional Cfess/Cress (2023), monitorando sua implementação e considerando o seu cumprimento por meio de uma análise e síntese geral por eixo temático;

III- Realizar monitoramento a partir de instrumental específico;

IV-Reunir subsídios para aperfeiçoamento do planejamento (plano de metas/planejamento orçamentário) de cada entidade (Cress e Cfess) para o ano de 2025.

DO PERÍODO

Art. 6º. Em 2024, os Encontros Descentralizados realizar-se-ão no período de 11 de julho e 4 de agosto, sendo as datas definidas pelo conjunto dos Cress que compõem cada região geográfica.



DA REALIZAÇÃO

Art. 7º - O Encontro Regional Descentralizado Cfess/Cress - 2024 da Região Norte será realizado na cidade de Porto Velho/RO, no período de 01/08/2024 à 04/08/2024, sob a responsabilidade do Cress 23ª Região/RO.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º. As responsabilidades de organização dos Encontros Descentralizados Regionais são compartilhadas entre o Cfess, Cress sede e demais Cress, a saber:

I. Responsabilidade do Cfess

- a. Garantir a presença da sua delegação que poderá ser composta de conselheiros/as, assessorias, funcionários/as, convidados/as, a critério da decisão do Conselho Pleno, arcando com as despesas de participação das/os suas/seus representantes.
- b. Informar aos Cress o período de realização dos Encontros, em conformidade com o artigo 6º deste Regimento.
- c. Prestar orientações pertinentes à realização dos Encontros de modo a contribuir com a sua organização.
- d. Opinar sobre a proposta de programação, elaborada pelo CRESS sede.
- e. Elaborar Termo de Fomento com o Cress sede do Encontro, visando o repasse de contribuição financeira para apoiar a realização do evento, no valor de até R\$ 8.000 (oito mil reais).
- f. Definir o prazo de envio do relatório final dos Encontros para consolidação pelo Cfess.
- g. Elaborar e encaminhar aos Cress o instrumental padronizado a ser utilizado para registro das propostas do Encontro em todas as regiões.
- h. Consolidar os cinco relatórios finais dos Encontros Descentralizados Regionais para apreciação e deliberação no Encontro Nacional Cfess-Cress.
- i. Enviar aos Cress o Relatório Consolidado dos Encontros Descentralizados Regionais, com a maior antecedência possível em relação à data de início do Encontro Nacional Cfess-Cress.
- j. Preparar sua delegação para participar das análises e debates do Encontro.

II. Responsabilidades dos Cress sede

- a. Garantir a presença da sua delegação que poderá ser composta de conselheiros/as, membros das seccionais, assessorias, funcionários/as, convidados/as, agentes fiscais, assistentes sociais de base, a critério da decisão do Conselho Pleno, arcando com as despesas de participação das/os suas/seus representantes.

b. Definir a data de realização em conformidade com o período indicado pelo Cfess, após consulta aos demais Cress da região.

c. Definir a dinâmica e programação do Encontro, levando em consideração as temáticas a serem discutidas no Encontro Nacional Cfess-Cress, sem prejuízo da inclusão de outros temas regionais, com participação dos demais Cress da região.

d. Divulgar a programação aos demais Cress da região e ao Cfess.

e. Providenciar local para realização do Encontro, compatível com a programação definida.

f. Arcar com as despesas de infraestrutura para realização do Encontro, de acordo com a previsão orçamentária do Cress.

g. Elaborar Plano de Trabalho para acessar recursos disponibilizados pelo Cfess por meio de Termo de Fomento.

h. Realizar a prestação de contas ao Cfess referente ao valor repassado por meio do Termo de Fomento, observando as orientações e prazo estabelecidos neste instrumento

i. Elaborar o relatório final do Encontro enviando ao Cfess na data por esta determinada.

j. Preparar sua delegação para participar das análises e debates do encontro.

III. Responsabilidades dos demais Cress

a. Garantir a presença da sua delegação que poderá ser composta de conselheiros/as, membros das seccionais, assessorias, funcionários/as, convidados/as, agentes fiscais, assistentes sociais de base, a critério da decisão do Conselho Pleno, arcando com as despesas de participação das/os suas/seus representantes.

b. Contribuir na elaboração da programação do Encontro em parceria com os demais Cress.

c. Preparar sua delegação para participar das análises e debates das propostas que serão objeto de discussão.

DOS/AS PARTICIPANTES

Art. 9º. O número de participantes do Encontro será definido pelos Cress em suas instâncias de deliberação interna.

Parágrafo único – Fica à critério dos Cress da região possibilitar a participação de convidadas/os para além daquelas/daqueles formalmente indicados/os como representantes dos Cress, podendo incluir assistentes sociais de base, representantes de movimentos sociais, estudantes, dentre outros/as interessados/as.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º. A programação poderá contemplar espaços para discussões por meio de palestras, conferências, mesas-redondas, painéis, dentre outras modalidades, bem como discussões por eixos temáticos.

Art. 11º - Nas discussões dos eixos temáticos deverão ser contemplados aqueles que compõem as deliberações do Encontro Nacional Cfess-Cress: orientação e fiscalização; ética e direitos humanos; seguridade social; formação profissional; comunicação; relações internacionais; administrativo-financeira.

Parágrafo único – As discussões nos eixos deverão enfatizar o processo de monitoramento que cada Cress e o Cfess vêm realizando. Deverão abordar aspectos gerais de uma análise e síntese geral da execução das deliberações de cada eixo temático, assim como outros aspectos relevantes, com vistas ao planejamento das ações da entidade para o ano seguinte.

Art. 12º – O limite do tempo das intervenções orais deverá no máximo 03 (três) minutos, sendo acrescentando mais 1 (um) minuto para pessoas neurodiversas.

Art. 13º - As considerações e moções que constarão no relatório final serão aquelas referendadas na plenária final do Encontro.

Parágrafo primeiro – No caso de uma consideração não obter consenso, serão incluídas no relatório final todas as formulações apresentadas em relação à matéria em discussão.

Parágrafo segundo- Moções de âmbito estadual ou regional referendadas na plenária devem constar nos relatórios finais, cabendo aos Cress o encaminhamento aos respectivos. Destinatários.

Parágrafo terceiro – Propostas de moções de caráter nacional referendadas na plenária final, deverão constar no relatório final dos Encontros Regionais Descentralizados e serão reapresentadas nos eixos temáticos no Encontro Nacional para apreciação.

Artigo 14º - Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos por uma comissão formada por um representante de cada Cress, presentes no evento, que deverá ser indicado pelas respectivas entidades antes do início das discussões das propostas.

Parágrafo único. São integrantes dessa comissão, Giovany Martins dos Santos (CRESS/RO), Ana Paula Cruz da Silva Soares (CRESS/AM), Maria Tarcísia de Medeiros (CRESS/AC), Renata do Socorro dos Anjos Bentes (CRESS/PA), Elvira Alessandra Rodrigues de Quadros Karczeski (CRESS/TO), Eliete Marly Albuquerque Miranda (CRESS/AP) e Jackline Iracema Ferreira Costa (CRESS/RR).

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2024